UMA RETIFICAÇÃO DE RUMOS

arthur santos

1 JANEIRO — MARÇO
1968 — ANO III

BOLETIM TRIMESTRAL
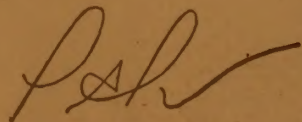
ência de Salvador (BA).

BANCO DO BRASIL S. A.

BOLETIM TRIMESTRAL

1 JANEIRO — MARÇO
1968 — Ano III

ARTIGO DA CAPA

A colaboração do Diretor Arthur Santos tem especial significação para o Boletim Trimestral. Há longos anos integrado na vida do Banco do Brasil e sempre atento aos interêsses maiores do País, tem devotado, com honestidade e retidão, trabalho profícuo e inteligente, enriquecendo, assim, o patrimônio moral e intelectual de nossa Casa. É pois com particular satisfação que fazemos publicar, neste número, importante estudo de sua autoria, em que analisa a realidade brasileira, apontando novos rumos para o desenvolvimento sócio-econômico.

Camilo Calazans de Magalhães
Consultor Técnico

Nota — Deixamos de editar o **Boletim Trimestral** relativo ao 4.º trimestre de 1967 por considerá-lo substituído pelo Relatório anual do Banco do Brasil referente ao exercício de 1967.

Agência em Salvador

Edifício da Agência em Salvador (BA), construção supervisionada pelo Departamento Geral de Bens Patrimoniais (Comissão de Construção-Bahia).

Localizada na Cidade Baixa — Avenida Estados Unidos n.º 28 —, a nova Agência-Centro foi inaugurada no dia 13 de maio de 1968.

Com uma área construída de 24 mil metros quadrados compõe-se de 12 pavimentos.

A primeira agência do Banco do Brasil na capital da Bahia iniciou suas atividades em 15 de julho de 1910.

DIRETORIA

PRESIDENTE
Nestor Jost

DIRETORES

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
Oswaldo Roberto Colin

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
Ney Silla

CARTEIRA DE CÂMBIO
Genival de Almeida Santos

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR
Benedicto Fonseca Moreira

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Zona Norte — Ivan Macêdo Melo
(Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Territórios de Roraima e Amapá)

Zona Centro — João Berthelot Napoleão de Andrade
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal e Território de Rondônia)

Zona Sul — José Antônio de Mendonça Filho
(São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

1.ª Zona — Arthur Ferreira dos Santos
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e Agências no Exterior)

2.ª Zona — Boaventura Farina
(Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Distrito Federal)

3.ª Zona — Paulo Konder Bornhausen
(Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso)

4.ª Zona — Cláudio Pacheco Brasil
(Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá)

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

Péricles de Vasconcelos Garcia
(Representante do Tesouro Nacional)
Carloman da Silva Oliveira
João Jabour
João Rodrigues Teixeira Junior
José Mendes de Oliveira Castro
Pedro Magalhães Corrêa

Suplentes

César Pires de Mello
Clemente Mariani Bittencourt
Jorge de Toledo Dodsworth
José do Nascimento Britto
José Willemsens Junior

BOLETIM TRIMESTRAL

SUMÁRIO

UMA RETIFICAÇÃO DE RUMOS
O BANCO DO BRASIL
E A ECONOMIA NACIONAL

ARTHUR SANTOS

INTRODUÇÃO

FORMAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO

SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES

O BANCO DO BRASIL NO PROCESSO DO DESENVOLVIMENTO

UMA RETIFICAÇÃO DE RUMOS
O BANCO DO BRASIL
E A ECONOMIA NACIONAL

Atendendo ao pregão para dar meu ponto de vista sôbre a atualidade brasileira, dentro do setor de minhas atividades, ouso alertar os que têm responsabilidade na condução da coisa pública para aspectos nem sempre ponderados e, por vêzes, até mesmo descurados, na análise dos problemas nacionais, mas que assumem importância relevante na arrancada para o desenvolvimento, meta das metas que a todos preocupa — povo e govêrno.

Arthur Santos

INTRODUÇÃO

A impaciente aspiração nacional de desenvolvimento é estado de espírito resultante do receio de que o Brasil possa chegar tarde à categoria de grande nação.

Em mensuração econômica, são assim consideradas as que souberam extrair de seus recursos naturais todo o potencial ao alcance da utilização humana.

É, pois, mêdo de sua exclusão, por incapacidade ou incúria, das possibilidades reservadas aos países de ampla extensão territorial, recursos naturais abundantes e determinação sedimentada e perseverante de industrializarem-se. E, como somos um povo de instabilidade emocional, oscilante entre ufanismos exagerados e complexos de inferioridade, ora nos deixamos levar à visão enganosa de uma importância que as riquezas — inaproveitadas — não são suficientes para sustentar, ora caímos numa depressão objetivamente injustificável e perniciosa.

O brasileiro é, nos dias atuais, um intimidado pelo receio de ser mais uma vez ultrapassado no tempo, e, por isso mesmo, sucumbe à tendência de acreditar na conspiração arquitetada para barrar-lhe o acesso ao primeiro nível de importância internacional. Daí o seu nacionalismo xenófobo e agressivo, esquecido de que lhe é possível trilhar os caminhos convencionais do progresso e que, em várias assentadas, varou sertões, abriu estradas, captou a energia das quedas dágua e construiu, enfim, embora desordenadamente e sem planejamento, uma civilização que não lhe faz vergonha.

Urge, pois, aproveitar, em seus devidos têrmos, aquêle incoercível anseio de desenvolvimento, para transformá-lo de tropo de retórica, marcadamente acadêmico, ou de puro verbalismo, em ação coordenada e construtiva.

O livro *Le Défi Américain,* de Jean-Jacques Servan Schreiber, de tantas verdades incontestáveis, depois de espelhar, de forma admirável, que a Europa é um conjunto de nações oprimidas pela angústia, chama-nos a dura realidade, se trouxermos à condição de autocrítica suas conclusões irretorquíveis.

As nações européias de padrão desenvolvido, curvadas ao *desafio americano,* parecem aceitar as novas responsabilidades, esmagadas ao pêso do desnível tecnológico a que foram relegadas.

O livro — que, em certos pontos, torna-se um libelo — é nova óptica para os problemas de nosso tempo, cujo equacionamento ideológico e filosófico arrasta-se, desde o século XIX, viciado em preconceitos e distorções.

Tomando como horizonte o ano de 1980, Schreiber faz uma projeção de números atuais e conclui que a Europa conhecerá em 14 anos a fôrça de três potências: os Estados Unidos, a União Soviética e a indústria americana na Europa. Levou-o à conclusão alarmista o fato irrecusável de o Mercado Comum Europeu, nove anos depois de organizado, já ser essencialmente americano. A Europa já é hoje maior mercado para a ESSO do que os Estados Unidos. Uma verdadeira arte de organização e administração, extremamente flexível, permite ao capital americano, com apenas dez por cento das emprêsas, dirigir a economia européia.

O setor em que se processa o espetáculo da eletrônica, o mais importante no futuro de qualquer país, acusa a presença preponderante das inversões americanas: oitenta por cento da produção de calculadores e noventa e cinco por cento da produção de circuitos integrados.

A demonstração de Schreiber é um quadro dinâmico, capaz de atingir também os países subdesenvolvidos na mesma ordem de conseqüências. O leitor brasileiro de *Le Défi Américain* não escapará a uma sensação angustiante, ao tomar conhecimento do desnível *(gap)* econômico e tecnológico entre o investimento norte-americano na Europa e a economia das nações européias. É que, em relação a nós, a diferença é muito maior, e tende a aumentar, enquanto nossos padrões de ambição nacional forem convencionais.

O Brasil ainda não pensa em escala tecnológica. Mal saídos da etapa econômica da substituição das importações, e sem acharmos

as portas para proceder à substituição de nossas exportações, predominantemente de produtos primários, por produtos manufaturados, rendemo-nos à mesma evidência européia. Candidatamo-nos a reviver o ciclo das importações de produtos noutro nível tecnológico. Há qualquer coisa de trágico quando a razão não é capaz de abarcar tôda a compreensão dêsse fenômeno, que os ressentimentos ou as periódicas explosões nacionalistas não serão capazes de resolver adequadamente.

Os países da Europa que se resignam, por formas várias, ao reconhecimento de que os fundamentos de seu fastígio econômico e político modificaram-se, adiantam-se no diagnóstico dramático da realidade consubstanciada no *gap* tecnológico que hoje confronta o Velho e o Nôvo Mundo. Mas, como reagiremos nós, nação apenas chegada às portas do desenvolvimento e já advertida para nôvo dimensionamento, cuja conclusão primeira é alertar-nos para uma distância maior a nos separar dos países desenvolvidos?

É preciso reconhecer, sem ressentimentos, que o *gap* brasileiro, em relação à economia e à tecnologia americana, é maior do que o europeu. A distância que nos separa dos Estados Unidos aumentou e aumentará enquanto raciocinarmos e agirmos em têrmos rotineiros, com retrógradas restrições mentais. Já soou, pois, a hora de despertarmos para uma mentalidade tecnológica, como estágio que precede o verdadeiro impulso de desenvolvimento econômico.

Desconhecendo que os fatôres determinantes do desenvolvimento — população, recursos naturais, capital e técnica — devem ser tomados como um todo, dentro da conjugação de suas fôrças componentes, sòmente contando com os recursos naturais, cuidando pouco do homem, e descurando do capital e da técnica, coisas que se não improvisam, pretende-se atingir o objetivo, num passe de mágica, ao sôpro de "slogans" da demagogia impenitente.

Felizmente está ultrapassada a idéia — de um primarismo chocante, mas que chegou a adquirir foros de verdade — de que o desenvolvimento econômico e social poderia ser alcançado ao fluxo de emissões de papel-moeda e à base de um progresso material por elas mantido, o que revela lamentável desconhecimento dos efeitos danosos da inflação assim deflagrada.

Foi preciso sofrer na própria carne os males dessa orientação suicida para que houvesse reação das fôrças vivas da nacionalidade, erigindo em *meta das metas* a jugulação do surto inflacionário — que nos estava levando até mesmo à subversão social — como fundamento essencial a uma economia restaurada, de moeda estável e com melhores padrões de vida coletiva.

Outros, ainda na corrente de irresponsabilidade, sustentam que ao desenvolvimento chegaremos mais ràpidamente com amplas e ilimitadas franquias de financiamento e crédito pelos bancos oficiais, esquecidos do impacto inflacionário e sem reconhecer que o verdadeiro objetivo econômico — a produtividade, e não apenas a produção — não poderá ser atingido com emprêsas situadas, muitas vêzes, em zonas de saturação, com maquinaria obsoleta e direção incapaz.

O crescimento econômico — diz Paul Samuelson — tem caracterizado o mundo moderno. Nações têm crescido em número de habitantes; na produção total e no nível de emprêgo; no produto nacional real; no padrão de vida que a família típica usufrui hoje em dia, em comparação com o usufruído pelos seus avós; no número de horas que se passa sem trabalhar e no alívio do suor e do tédio que costumavam ser o destino do homem ao fazer jus a sua subsistência. Todos êsses itens constituem aspectos do crescimento econômico e podem ser associados ao fato biológico de que um homem tem hoje uma vida mais longa e vive maior número de anos livre da doença e do sofrimento.

O primeiro investimento a ser feito, maciça e inteligentemente, é no elemento humano, conforme explanou, em artigos recentes, Roberto Campos, com reconhecida autoridade. Essa iniciativa cabe em cheio ao Estado. Mas tem sido, quase sempre, mesquinha, senão dispersiva, a sua contribuição.

FORMAÇÃO TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO

Da nossa população, pelo menos 30% não sabem ler. As crianças brasileiras em idade escolar são mais de 7 milhões, e a metade está fora das escolas. O Censo Escolar Nacional revelou que, se a população em idade escolar continuar aumentando como nos últimos anos, em 1970 teremos mais de 16 milhões de crianças necessitando de alfabetização — quadro realmente alarmante em têrmos de progresso social.

Em cada grupo de 1.000 crianças, entram na escola primária 517, das quais apenas 40 graduam-se na 4.ª série e sòmente 22 matriculam-se no curso secundário; 11 chegam ao fim do 1.º ciclo e 5 ao 2.º; finalmente, *duas* conseguem matrícula de nível superior (2 em cada 1.000 habitantes!).

O ensino médio (1.º e 2.º ciclos) vem constituindo verdadeiro ponto de estrangulamento, pela ausência quase total de estabelecimentos gratuitos, quer federais, quer estaduais.

Como estamos longe dos compromissos assumidos em Punta del Este, de que na década de 1960-1970 eliminaríamos o analfabetismo entre adultos e garantiríamos um mínimo de seis anos de instrução primária a tôda a criança em idade escolar, modernizados e ampliados os meios para o ensino secundário, vocacional, técnico e superior! E ainda, aumentaríamos a capacidade de pesquisa pura e aplicada, assim como proveríamos pessoal habilitado em nível de sociedade em rápido desenvolvimento!

Não só as metas educacionais deixaram de ser atingidas pelas repúblicas sul-americanas, signatárias da Carta, como ainda pairam nos intermúndios das utopias os generosos propósitos de suas cláusulas e as obrigações contraídas — "de pôr à disposição de todos os setores econômicos e sociais os benefícios do crescimento econômico mediante distribuição mais equitativa da renda nacional, elevando mais cèleremente as rendas e os padrões de vida das classes mais pobres da população . . ."

No que tange à formação universitária, as perspectivas são ainda mais desanimadoras. As universidades são criadas, muitas vêzes, para atender injunções políticas, descurados os aspectos culturais, educacionais e de pesquisa científica e tecnológica, que deveriam prevalecer, além dos ligados ao custo do investimento, às peculiaridades da região e aos reclamos do mercado de trabalho. E funcionam em estilos superados, de que servem de exemplo a vitaliciedade dos professôres, as preleções "ex cathedra" e o preconceito dos diplomas, tudo com o ranço da mais velha tradição.

Na verdade, não pode o Estado realizar sòzinho a transformação das universidades brasileiras, pois falta-lhe dinamismo criador. O Poder Público não consegue, por si só, dar à educação nacional sôpro renovador, por carência de perspectiva e de capacidade de visão, por ausência de recursos, de previsão e de continuidade de planejamento.

Mas, como a formação de quadros em nível universitário, para suprir a demanda forjada pelo desenvolvimento, é tarefa urgente, a iniciativa privada deve ser a maior interessada em intervir no campo universitário.

Já é tempo de o empresário brasileiro compreender que não é mais possível cruzar os braços apenas porque a educação é tarefa de competência do Estado.

Não se justifica, máxime em regime de autonomia das universidades, que a experiência dos técnicos não seja por elas aproveitada. Os seus diplomados, que enriqueceram o cabedal de conhecimentos auferidos no respectivo curso, não voltam mais às suas salas de aula

e laboratórios para transmitirem às novas gerações, como professôres, assistentes ou colaboradores, os estudos e experiências posteriormente adquiridos. De outra parte, os laboratórios e a maquinaria especializada de tantas de nossas indústrias deveriam estar franqueados aos universitários, abrindo-se à convivência dos que irão se constituir em mercado de técnica e pesquisa.

Cabe, assim, aos homens da iniciativa privada, muitos dos quais de alta competência profissional, imbuírem-se de espírito público, promovendo o retôrno às Universidades, para levar ao estudante brasileiro aquela base real que o ensino em corte antigo não lhe assegura, de cuja falta se ressente e que sòmente o contato vivo com a ralidade lhe dará.

O Brasil demora-se no adeus ao bacharelismo, prêso aos currículos de uma ciência acadêmica e formal. Numa época em que a competição entre as duas maiores potências leva americanos e soviéticos a formar número crescente de técnicos, aqui a diplomação de especialistas em nível superior de ensino, mas com formação pragmática sòmente, é ainda tema de discussões eruditas.

A mesma razão que induziu o Império a criar as Faculdades de Direito de Olinda e de São Paulo, como imperativo da formação dos quadros jurídicos e políticos, imprescindíveis ao funcionamento de suas instituições, deve nos levar, agora, nesta etapa de preponderância de fatôres econômicos, ao aparelhamento de escolas de nível médio e superior, para preparação de técnicos e especialistas reclamados pelo progresso e pela rentabilidade das atividades agrícolas e industriais.

Para o desenvolvimento deixar de ser um "slogan", de pura retórica, que nos levará a ressentimento de frustração nacional, êle terá que ser dimensionado, principalmente, no plano educacional. Enquanto essa idéia revestir, de modo exclusivo, a forma de progresso material, marcaremos passo numa industrialização precária, onerosa, sem agressividade competitiva, cevada de créditos oficiais, e que desatende aos reclamos do bem-estar coletivo.

SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES

Formar uma tradição de alta gerência, capaz de substituir os critérios políticos na seleção de administradores, é programa que reclama compreensão dos governos e da iniciativa privada.

A experiência colhida pelos primeiros no recrutamento de figuras políticas, desprovidas de consciência empresarial — como, por exemplo, na direção de algumas das grandes emprêsas de economia mis-

ta, onde a substituição, por injunções também políticas, é rápida e imprevista — indica que se impõe mudança radical de processos e de métodos.

De outra parte, as emprêsas ainda se deixam iludir pelo confinamento familiar, fechadas à participação democratizadora do acionista anônimo, de resto abandonado pelas leis e seus aplicadores, mantidas sob ilusório contrôle tribal, fechadas às idéias, técnicas e experiências que são hoje patrimônio universal. Essa atitude hermética sòmente em poucos casos pode ter êxito, pois raramente podem coexistir, na mesma pessoa, o capitalista e o administrador.

Outra iniciativa renovadora reside na integração do trabalhador na emprêsa pela participação acionária e co-responsabilidade na direção, medidas que, longe de intuitos demagógicos, têm concorrido alhures em aumento sensível de produtividade e harmonia social. O operário perde assim a noção de assalariado para ganhar a consciência de que é elemento criador de riqueza e co-partícipe dos resultados financeiros da emprêsa.

McNamara, citado naquele livro impressionante, identifica o desnível entre a economia americana e a européia como *gap* de *management,* isto é, de gestão econômica. O *management* é a mais criadora de tôdas as artes, diz êle, é a arte de organizar o talento. E a maneira de superar a deficiência — assinala ainda — está no incremento da educação.

O desafio americano não é, pois, de ordem industrial ou financeira, apenas. É antes, desafio à fecundidade intelectual, à capacidade de transformar idéias em realidades, já que o que cede diante do poderio externo são as estruturas políticas e mentais, a cultura enfim.

Em 1965, pôde a América do Norte consagrar à pesquisa 3,61% do produto nacional, contra 2,01% de tôda a Europa. E nós, como nos portamos nesta arrancada pelo desenvolvimento?

A lição a apreender é que não há improvisações, nem empirismos capazes de diminuir o atraso que se abre, em abismo, a nossos pés. O desafio brasileiro está em selecionar tôdas as formas de estímulo, nos planos da educação e da emprêsa privada, em busca das iniciativas tendentes à recuperação do tempo perdido.

As nações só se afirmam pelo esfôrço de si mesmas, contando com elas próprias para quebrarem os grilhões do subdesenvolvimento e emergirem vitoriosas no plano internacional.

Um exemplo a seguir? Aí está o Japão, que ostenta hoje a maior taxa de desenvolvimento apresentada por um país no mundo inteiro: cresce de 12% ao ano. Não foi um presente dos deuses ao an-

tigo Império do Sol Nascente, mas resultado de trabalho de altíssimo nível tecnológico, orientado pelo planejamento e pela pesquisa científica.

O Japão não importou servilmente técnica estrangeira, mas, valendo-se dêsse subsídio, criou e assenhoreou-se da experiência própria, ao reverso da Europa, que se acomodou à tecnologia de custos e aperfeiçoamentos alheios, e por isso sente-se ameaçada de colonialismo econômico.

O modêlo nipônico é fascinante para o Brasil, ressalvadas as nossas peculiaridades, quer no planejamento técnico, quer na obstinação em industrializar-se, etapas inevitáveis ao desenvolvimento.

A sua escalada é possível, embora áspera e inçada de dificuldades. O povo brasileiro tem condições para atingi-lo, mas cabe não esquecer que "Deus vende os bens do mundo a preço do esfôrço".

O BANCO DO BRASIL NO PROCESSO DO DESENVOLVIMENTO

Não será impertinente pesquisar, agora, se a colaboração do Banco do Brasil ao processo de desenvolvimento foi descontínua e dispersiva ou se, ao contrário, caracterizou-se por ação coordenada e fecunda.

Decano dos diretores da Casa e com mais de trinta anos de vida pública, posso depor, de ciência própria, como testemunha jurada, sem eiva de suspeição, embora dentro da contingência da falibilidade dos julgamentos humanos.

Em síntese, é indiscutível que o Banco do Brasil, mais do que qualquer outro órgão ou instituição nacional, constituiu-se, apesar das injunções e das pressões políticas a que nem sempre pôde ou soube resistir, em fôrça permanente de estímulo seguro e bem orientado às atividades agropecuárias, ao comércio e à indústria, a serviço da melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

A economia nacional tem registrado forte tendência para a inflação. Até a segunda guerra mundial o ritmo de aumento de preços foi moderado, haja vista que, entre 1914 e 1927, e, posteriormente, de 1934 a 1940, sua média foi de 7% ao ano, tendo-se registrado substancial declínio de 1928 a 1933, devido à grande depressão mundial. Mas fatôres decorrentes da guerra aceleraram a elevação do custo-de-vida, que alcançou a média anual de 15%, de 1941 a 1946, para recrudescer no período de 1951 a 1958, com a taxa de 20% ao ano, em média. A partir de 1959 verificou-se a inflação descontrolada: na Guanabara, por exemplo, a taxa de in-

cremento do custo da vida foi de 39% (*) naquele ano e, depois de reduzir-se a 29% em 1960, passou a crescer vertiginosamente, até atingir seu clímax nos anos de 1963 e 1964, quando o aumento do custo-de-vida foi da ordem de 70% e 92%, respectivamente.

Em tais circunstâncias, ordenar a política creditícia do País sempre foi tarefa sobremodo árdua, a exigir determinação e equilíbrio, máxime tendo em vista que, enquanto a demanda de dinheiro se acentua com a inflação, o combate a esta se deve fazer exatamente através da contenção e da seleção do crédito.

O ano de 1963 se tornou marco de louvável iniciativa governamental no sentido de planejamento econômico e financeiro completo, consubstanciado no Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social — cujo fracasso teve suas raízes principalmente na instabilidade política de fundo demagógico e na falta de contenção dos gastos públicos que caracterizaram aquêle triste período governamental.

Outro esfôrço de combate global à inflação foi iniciado no Govêrno Castelo Branco, com o Programa de Ação Econômica do Govêrno (PAEG), o qual, dentro dos propósitos básicos de estabilização monetária e desenvolvimento econômico, estabeleceu as linhas gerais da política, adotada no período de julho de 1964 a março de 1967.

Nos anos de 1965, 1966 e 1967 ocorreu gradual diminuição do índice de incremento do custo-de-vida, que, tomando ainda por exemplo o Estado da Guanabara, se conteve, sucessivamente, em 66%, 41% e 30%, o que demonstra efetiva ação no combate gradativo à inflação. É de temer-se, contudo, que a expansão dos meios-de-pagamento em 1967 (em taxa muito superior à da alta do custo-de-vida) venha exercer nova pressão sôbre os preços em 1968, a menos que sejam adotadas providências capazes de contrabalançar essa tendência e evitar, assim, tão indesejável reativação do processo inflacionário — circunstância que não tem escapado à vigilância das autoridades monetárias.

O Banco do Brasil, como órgão estreitamente vinculado à administração pública, vem prestando, de longa data, a mais decidida colaboração à política econômico-financeira do Govêrno Federal. Sempre voltada para os mais altos interêsses nacionais, sua atuação jamais se mostrou estimulante ao surto inflacionário através de exageradas liberalidades creditícias.

Merece ênfase que o seu objetivo não é apenas lucro e segurança nas operações, como da essência do negócio bancário. Quisesse fazê-lo, não lhe faltariam aplicações atrativas, porém danosas à economia

(*) Índices do custo-de-vida na Guanabara apurados pela Fundação Getúlio Vargas.

nacional, não tanto pelas suas próprias características, mas por redundarem em prejuízo da assistência às atividades básicas, onde os recursos proporcionados são de vital importância para o desenvolvimento da Nação.

A prova cabal dessa orientação pragmática está no vulto dos investimentos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), de baixa ou nenhuma lucratividade; todavia, para não sacrificar as atividades ali amparadas, ficam relegadas as aplicações de recursos em operações remunerativas da Carteira de Crédito Geral (CREGE). Ainda dentro dessas coordenadas, são mantidas em todos os quadrantes do território nacional agências deficitárias, cujos resultados se medem não pelos prejuízos contábeis mas pelo papel que desempenham na integração das respectivas comunidades à economia da região.

Cortando na própria carne, mas convencido da significação de seu apoio ao Govêrno no esfôrço em fazer baixar o preço do dinheiro, dentro da política de combate progressivo à inflação (diagnosticada como "de custos"), não hesitou em reduzir ainda mais as taxas (juros e comissões) incidentes sôbre as operações ativas, embora, já fôssem elas das mais baixas do mercado.

A expansão do crédito representa o item da política financeira passível de maior contrôle pelas autoridades monetárias, que podem não só limitar o volume de suas aplicações, mas também regular o dos empréstimos dos bancos particulares, fazendo variar, para mais ou para menos, segundo as circunstâncias, as reservas mínimas que tais estabelecimentos devem manter à ordem do Banco Central e, ainda, alterando as condições e os limites fixados para as operações de redesconto.

Com a reforma bancária, implantada com a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, mais seguros se tornaram os instrumentos de contrôle de que dispõem as autoridades monetárias, já que a programação das operações do Banco do Brasil, em cada região, deverá necessàriamente integrar os "orçamentos monetários" a que alude o artigo 20 daquele diploma legal e através dos quais podem elas não só acompanhar e analisar a política financeira global, em suas minúcias operacionais, como também, e principalmente, controlar a assistência creditícia aos diferentes setores de atividades, por meio de tetos atribuídos às Carteiras.

É curial que num regime de *orçamento monetário* a técnica da aplicação de recursos exige uma distribuição seletiva do crédito, de modo a atender a todos na medida do merecimento de cada um em face do interêsse nacional.

O que nem todos sabem, porém, é que dez anos antes da Reforma Bancária (a partir de 1954) já havia sido adotada, entre nós, como norma básica de aplicações, inclusive na Carteira de Crédito Geral, a política de *crédito seletivo,* orientada no sentido do amparo preferencial às atividades mais essenciais, resguardados, òbviamente, os preceitos básicos de segurança e liquidez ditados pela boa técnica bancária. Mas foi sòmente depois de 1964 que essa orientação passou realmente a produzir resultados mais positivos, dada a maior firmeza do Govêrno em cumprir e fazer cumprir, com o necessário rigor, medidas outras de contenção condizentes com a arrancada deflacionista.

De acôrdo com os planos traçados, essa política, no capítulo referente ao crédito, haveria de ser "suficientemente controlada para impedir os excessos de inflação de procura, mas suficientemente realista para adaptar-se à inflação de custos", por conseguinte com reajustes proporcionais ao crescimento do *produto nacional a preços correntes,* evitando, assim, os efeitos depressivos que decorreriam de uma contínua compressão real do crédito às emprêsas.

Assumindo conscientemente a parcela de responsabilidade que nos foi reservada, demos a mais decisiva colaboração à política governamental, conduzindo as aplicações rigorosamente dentro dos programas preestabelecidos. Tal política é executada sem maiores prejuízos ou desgastes graças sobretudo à forma criteriosa de distribuição dos limitados recursos disponíveis, canalizados de preferência, como se impõe, para o amparo às atividades de indiscutível essencialidade e incentivo à produtividade, únicas que servem realmente aos superiores interêsses coletivos, na finalidade de estimular o desenvolvimento nacional.

Dentro dessas bases, nunca foram desatendidos, em justa medida, os reclamos das classes produtoras, antes ampliando-se cada vez mais nossa área de ação, nos exatos têrmos da mencionada Lei de Reforma Bancária, que, reestruturando o sistema financeiro nacional, atribuiu ao Banco do Brasil, paralelamente a determinadas funções específicas, na sua qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, outras, típicas de banco privado, entre as quais financiar as atividades industriais e rurais, sob determinadas e favoráveis condições especiais; bem assim orientar e difundir o crédito, inclusive às atividades comerciais, suplementando a ação da rêde bancária particular, consideradas as necessidades creditícias das diferentes regiões do País.

De quanto foi exposto, chega-se à conclusão inelutável de que, para os bons resultados até aqui colhidos na política econômico-financeira do Govêrno, contribuiu decisivamente a exação com que se hou-

ve a nossa Instituição no exercício de suas atividades, principalmente de assistência creditícia aos setores privados da produção.

É o que dizem, com eloqüência, os números que se seguem.

SISTEMA BANCÁRIO

Empréstimos ao Setor Privado

Saldos em Fim de Ano

NCr$ MILHÕES

ATIVIDADES	1964	1965	1966	1967
Comércio	923	1.472	1.729	2.740
Banco do Brasil	183	232	296	451
Demais bancos	740	1.240	1.433	2.289
Indústria	1.414	2.341	3.031	4.479
Banco do Brasil	464	618	991	1.196
Demais bancos	950	1.723	2.040	3.283
Lavoura	774	1.052	1.650	2.502
Banco do Brasil	525	583	1.068	1.515
Demais bancos	249	469	582	987
Pecuária	178	277	471	835
Banco do Brasil	105	140	283	436
Demais bancos	73	137	188	399
Outras	219	391	687	1.227
Banco do Brasil	4	7	36	104
Demais bancos	215	384	651	1.123
TOTAL	3.508	5.533	7.568	11.783
Banco do Brasil	1.281	1.580	2.674	3.702
Demais Bancos	2.227	3.953	4.894	8.081

SISTEMA BANCÁRIO

Empréstimos ao Setor Privado

Saldos em 31-12-67

ATIVIDADES	SISTEMA BANCÁRIO		BANCO DO BRASIL		DEMAIS BANCOS	
	NCr$ Milhões	% s/total	NCr$ Milhões	% s/total	NCr$ Milhões	% s/total
Lavoura	2.502	21,2	1.515	40,9	987	12,2
Pecuária	835	7,1	436	11,8	399	5,0
Indústria	4.479	38,0	1.196	32,3	3.283	40,6
Comércio	2.740	23,3	451	12,2	2.289	28,3
Outros	1.227	10,4	104	2,8	1.123	13,9
TOTAL	11.783	100,0	3.702	100,0	8.081	100,0

Esses dados comprovam que foram atribuídos ao setor rural 53% de suas aplicações, 32% à indústria e 15% ao comércio e outras atividades. Já os outros bancos dedicam 42% de seus recursos ao comércio e outras atividades, 41% à indústria e apenas 17% à agropecuária. Não é só: a sua assistência isolada à lavoura e à pecuária é maior do que a prestada pelos demais bancos juntos; e seus empréstimos à indústria representam mais da quarta parte das aplicações de todo o sistema bancário:

SISTEMA BANCÁRIO

Empréstimos ao Setor Privado

Participação Percentual em 31-12-67

ATIVIDADES	BANCO DO BRASIL	DEMAIS BANCOS
Lavoura	60	40
Pecuária	52	48
Indústria	27	73
Comércio	16	84
Outras	8	92

Mercê de suas múltiplas e fecundas atividades, de uma rêde de quase 700 agências, distribuídas por todo o território nacional, e de uma experiência centenária, sedimentada no amparo preferencial às atividades básicas ou de indiscutível essencialidade, tem sido o Banco fator preponderante no fomento da economia nacional.

O seu amparo vai da pequena e média emprêsa até as indústrias de grande porte, inclusive as constituídas sob regime especial de administração — sociedades de economia mista — e às autarquias que se dedicam a atividades econômicas ligadas à produção ou ao seu escoamento.

A sua assistência processa-se dentro de plano integral, pois proporciona recursos para aquisição de matéria-prima e seu beneficiamento ou transformação, bem como para o escoamento de produtos primários ou manufaturados, destinados ao mercado interno ou externo, suplementando, ainda, através de operações específicas, o capital-de-giro de emprêsas industriais, em especial quando dedicadas à produção de mercadorias exportáveis, além de assistir, em todo o seu ciclo, a agricultura e a pecuária. Vale dizer, sua ação se faz sentir sôbre todos os empreendimentos de caráter produtivo, amparando substancial e eficientemente, em seus diversos estágios, as atividades rurais, industriais e comerciais.

Serve de exemplo o caso do *açúcar*. Além do amparo especial proporcionado à agro-indústria (plantadores de cana e usineiros) através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), na fase de produção, e, ainda às usinas, pela Carteira de Crédito Geral (CREGE), na fase da comercialização, o Banco, em harmonia com os esquemas financeiros aprovados anualmente pelo Conselho Monetário Nacional, assiste em cheio os produtores, mediante créditos com garantia de penhor mercantil, contratados diretamente com o Instituto do Açúcar e do Álcool, em benefício das usinas e cooperativas; finalmente, através da Carteira de Comércio Exterior (CACEX), concede vultosos financiamentos à base do produto destinado ao mercado externo (açúcar "demerara").

Possuidor da mais completa codificação de normas de trabalho, alicerçada nas tradições da Casa e continuamente aprimorada em função da experiência cotidiana, nem por isso dela se faz escravo, constituindo-se, ao contrário, em instrumento ajustável, por excelência, às mutações que vem sofrendo a economia do nosso País. Dessarte, tem conseguido conjurar, com rapidez e eficácia, as situações mais delicadas e graves já vividas por importantes setores, não os desamparando nos momentos de crise, com o que tantas vêzes salvou

empreendimentos industriais e agrícolas de colapso iminente e, de outra forma, inevitável.

A propósito, é recente o auxílio especial proporcionado à indústria têxtil, que se consumia em vertiginoso processo de deterioração, agravado com a queda do faturamento, mas que, graças à pronta e decisiva iniciativa das denominadas "operações de emergência", registra hoje visível reversão de tendência, haja vista o incremento verificado, de modo geral, nas vendas.

E a sua cooperação na adoção de medidas heróicas, com vistas a obviar a evolução de crises econômicas e, por via de conseqüência, repercussões sociais adversas, não se tem restringido ao amparo direto, porquanto até mesmo nos empréstimos mediante hipotecas especiais, efetivados durante a vigência do Decreto-lei n.º 21, de 17-9-66, pelas Caixas Econômicas Federais, com a finalidade de reforçar o capital-de-giro de emprêsas comerciais e industriais de reconhecida capacidade produtiva, coube-lhe o processamento e o exame das respectivas propostas, opinando pela concessão ou não do financiamento.

Merece ainda especial menção a sensibilidade demonstrada através de sua Gerência de Liquidações, para com empresários que, por circunstâncias imprevisíveis e alheias a sua vontade, se encontrem em situação financeira difícil, concedendo-lhes composições de dívidas que, mediante o recebimento de garantias adequadas, ensejam-lhes oportunidade de recuperação. É comportamento que, em não poucos casos, tem permitido o soerguimento de emprêsas de fundamental importância para as regiões em que estão sediadas, muitas vêzes em baixo estágio de desenvolvimento e, por isso mesmo, possuidoras de reduzido mercado de mão-de-obra. É trabalho preventivo, processado sem alarde, levado a efeito por setor especializado, com o alto objetivo de garantir, a um só tempo, através de medidas financeiras adequadas e tempestivas, a estabilidade social e política e a continuidade das atividades econômicas.

O que não faz, em hipótese alguma, é descurar-se dos sadios princípios que lhe cumpre respeitar na defesa do inestimável patrimônio material e moral a êle confiado, na dupla condição de sociedade anônima, com deveres estatutários e legais perante seus acionistas, e de Agente Financeiro do Govêrno Federal, com atribuições entre as quais figura a de conceder, em nome do Tesouro, quando autorizado por lei, aval, fiança e outras garantias, o que bem demonstra a necessidade de manter incólume o ilibado conceito e o ilimitado crédito que desfruta junto às instituições financeiras internacionais.

Responsável pela execução da política de comércio exterior, bem como pela de sustentação de preços mínimos, que beneficia determinados produtos rurais de alta essencialidade, cabe-lhe também, entre outras funções de relêvo, executar o serviço de compensação de cheques e realizar os pagamentos e suprimentos necessários ao cumprimento do Orçamento Geral da União e leis complementares. No campo do intercâmbio com o exterior, é significativa sua atuação no financiamento das exportações e importações, inclusive através de agências que mantém em quase todos os países participantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), estando prestes a inaugurar uma filial em Nova Iorque — etapa que deixará assinalada, em sua história, a atual administração.

Ainda no que concerne à prestação de serviços, não se pode deixar de atentar para o número e a complexidade sempre crescentes de encargos que vem recebendo. Cabe especial referência à arrecadação de diversos tributos federais, ao recebimento de taxas e contribuições em favor de entidades autárquicas e previdenciárias, aos serviços relacionados com as Obrigações do Tesouro (emissão, resgate, substituição, pagamento de juros), bem como ao pagamento de vencimentos e pensões aos funcionários públicos e suas famílias, tudo contribuindo para estreitar ainda mais as suas relações com os diferentes órgãos componentes da administração oficial.

Ao término destas considerações sôbre a missão que desempenhou a grande Casa em tôdas as etapas evolutivas da economia nacional, seria imperdoável esquecer a contribuição fecunda e permanente de seu funcionalismo. Ela tem sido uma constante em tôda a sua existência centenária, através da qual veio se criando, até completa sedimentação, uma consciência coletiva de amor à instituição que para cada um de seus servidores constituiu-se prolongamento de seu próprio lar e mística de que, servindo-a, serve à causa pública e aos supremos interêsses que a Pátria encarna.

Concorreu bastante para êsse aprimoramento de virtudes cívicas a formação de seus quadros através de concursos rigorosamente honestos e do acesso na escala hierárquica por sistema de merecimento e de antiguidade, sem a mais mínima intervenção discriminatória da própria Diretoria, que não poupa esforços, não só na melhoria e racionalização dos métodos de trabalho, como, especialmente, na seleção e aperfeiçoamento do seu pessoal, dentro dos mais avançados preceitos de formação técnica e administrativa.

Liberto assim de pressões espúrias e de proteções ultrajantes, o nosso funcionalismo convenceu-se de que o Banco do Brasil é patrimônio de que compartilha não como simples assalariado, senão com responsabilidades de detentor de parcela de poder público, para que cumpra desassombradamente sua destinação histórica.

Com tais pressupostos, não é difícil administrá-lo. Os que porventura erram são do êrro culpados. Não errariam, ou errariam pouco, se ouvissem seus órgãos técnicos; se seguissem as suas tradições honradas, valendo-se de normas estratificadas em seus regulamentos; se não se afastassem dos subsídios deixados pelos antecessores, em lições de experiência feita; se acolhessem as sugestões de elementos novos, com estudos permanentemente atualizados e cada vez mais imbuídos do "espírito da Casa".

Assim é o Banco do Brasil!

SIMPLIFICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO RURAL

ANTÔNIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA
Advogado

Funcionário do Banco do Brasil, Assessor da Consultoria Técnica responsável pela equipe de "Normas Legislativas e Fiscais".

SIMPLIFICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO RURAL

0 — PREÂMBULO

0.1 — A noção introdutória dêste trabalho sôbre o Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, há que ser dada em têrmos de conceituação do Crédito Rural.

0.2 — Sua clara definição vem-nos da Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, onde temos que se considera *Crédito Rural* o suprimento de recursos financeiros prestado, por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares, a produtores rurais e suas cooperativas, para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem em objetivos específicos, assim enumerados:

a) estímulo ao incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor na sua propriedade rural;

b) favorecimento do custeio oportuno e adequado da produção e da comercialização de produtos agropecuários;

c) possibilitação do fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;

d) incentivo à introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade e à melhoria do padrão de vida das populações rurais, e à adequada defesa do solo.

0.3 — Institucionalizado pela Lei n.º 4.829, o Crédito Rural tem sua distribuição modelarmente sistematizada, pois conta com um complexo creditício autônomo, integrado por cêrca de 7.000 agências bancárias, dispõe de fontes próprias de recursos e se subordina a uma orientação uniforme emanada do Conselho Monetário Nacional e cujo cumprimento é fiscalizado e coordenado pelo Banco Central do Brasil, que é o órgão de contrôle do sistema nacional de crédito rural.

1 — ORIGEM DO DECRETO-LEI N.º 167

1.1 — Como assinalamos, com a sua institucionalização, o Crédito Rural experimentou inusitado avanço normativo, abrindo novas e amplas perspectivas para o meio agrário.

1.2 — Não obstante, continuou a perdurar, em nossa legislação financeira rural, enorme lacuna, porque vetados, na lei acima, todos os artigos atinentes ao seu Capítulo V, que cuidava particularmente dos "Instrumentos de Crédito Rural".

1.3 — Conseqüentemente, permanecia a urgente e inadiável necessidade de se simplificarem e desburocratizarem os atos e meios de formalização da concessão do crédito rural, além da indispensável atualização e adaptação das normas do Direito Financeiro Rural, em constante evolução.

1.4 — Visando, justamente, à eliminação dessas deficiências, o Banco do Brasil, em março de 1966, encaminhou, ao Ministério da Fazenda, um anteprojeto de lei, "elaborado com o objetivo de integral reformulação do estatuto vigente", "em face das inegáveis deficiências da Lei n.º 3.253/57".

1.5 — Com o mesmo propósito, a Comissão Consultiva de Crédito Rural submeteu, em agôsto de 1966, à consideração do Conselho Monetário Nacional, um outro projeto de lei, resultante de "proposições do Ministério da Agricultura e do Planejamento e Coordenação Econômica, apoiados em trabalhos técnicos de responsabilidade do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo".

1.6 — Sob a mesma inspiração e com modificações mais profundas, havíamos elaborado um projeto em que tentávamos institucionalizar, em lei, tôda a experiência da CREAI, mediante corporificação no contexto legal de quase tôdas as condições gerais e cláusulas especiais de uso freqüente nos financiamentos rurais concedidos pelo Banco do Brasil.

1.7 — Por demandar largo tempo a tramitação legislativa do projeto da Comissão Consultiva de Crédito Rural, sujeito à aprovação

das duas Casas do Congresso e, antes disso, à apreciação do Conselho Monetário Nacional, resolvemos levar, pessoalmente, em 20-12-66, à Assessoria Especial do Presidente da República, o anteprojeto de nossa responsabilidade, com a seguinte sugestão:

> "Tratando-se de matéria essencialmente técnica, sugiro a essa Assessoria — com vistas a dotar o país de instrumentos de crédito adequados já para a próxima safra — o estudo da possibilidade e conveniência de se solucionar o assunto através de decreto-lei, nos têrmos dos parágrafos do art. 9.º do Ato Institucional n.º 4, de 7-12-66".

1.8 — Logo no dia 21-12-66 o mencionado anteprojeto era levado ao conhecimento do então Presidente da República, Marechal Castello Branco, que o submeteu, em regime de urgência e sob recomendações especiais, ao Ministro da Agricultura, Dr. Severo Fagundes Gomes, recém-saído da Direção do setor rural da CREAI do Banco do Brasil.

1.9 — Identificado com o assunto, o Ministro da Agricultura confiou o estudo e solução da matéria ao Escritório de Estudos Econômicos, órgão daquele Ministério, então dirigido pelo economista Camilo Calazans de Magalhães, antigo técnico da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que convidou, para participarem dos trabalhos, outros especialistas do Banco do Brasil, entre os quais Fernando de Lima Queiroz, integrante do Gabinete da Presidência.

1.10 — Tal era o gabarito da equipe técnica formada pelo Ministério da Agricultura que, já no dia 10-1-67, o Ministro tinha em mãos o projeto, estudado, reformulado e em condições de ser levado ao Presidente da República.

1.11 — Recebido o nôvo projeto, o Presidente da República submeteu-o, sob prazo de 72 horas, à apreciação do Presidente do Banco Central do Brasil, do Ministro do Planejamento e do Ministro da Fazenda, atribuindo, ainda, ao último, a incumbência de levá-lo ao Conselho Monetário Nacional.

1.12 — Após duas sessões, o Conselho Monetário Nacional aprovava, em 29-1-67, o texto final do projeto, que, a seguir, se transformou no Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967.

2 — FINALIDADE E FUNDAMENTO DO DECRETO-LEI N.º 167

2.1 — Tôda lei persegue uma finalidade e é justamente êsse objetivo teleológico que, em dado momento histórico, provoca a necessidade de seu surgimento.

2.2 — O Decreto-lei n.º 167 emana da necessidade sentida e reclamada, por mais de 30 anos, de se simplificar a formalização dos instrumentos de crédito rural.

2.3 — Fundamentalmente, os estudos do projeto pautaram-se nas normas e na experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, consoante se observa da seguinte exposição, que instruíra o anteprojeto levado à Assessoria Especial da Presidência da República:

"Justificação

O presente estudo para reformulação da Lei n.º 3.253, de 27-8-57, baseou-se, precìpuamente, na experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S.A., ministradora do crédito rural, em todo o território nacional, no período de 1938 até o momento. E melhor fonte de direito não poderia ser escolhida, mormente em se considerando que, de 1938 a 1964, aquela Carteira concedeu nada menos de 2.471.435 financiamentos agrícolas e pecuários, além de aproximadamente 400.000 no último exercício. Também, foram utilizados os subsídios apresentados pelos Projetos de Lei da Câmara, de n.ºs 21, de 1963, 2.164, de 1965 e 3.125, de 1965.

Inegàvelmente, o marco inicial do desenvolvimento da assistência creditícia aos ruralistas, no Brasil, foi plantado com a promulgação da Lei n.º 492, de 30-8-37, que, regulando o penhor rural, veio dotar a legislação pertinente de um instrumento legal capaz de assegurar a financiadores e financiados garantias e direitos recíprocos.

Ainda hoje, decorridos 29 anos de sua efetiva implantação, o crédito rural flui, em sua maioria, através dos contratos, por escritura pública ou particular, regulados pela mencionada lei.

Desde o início, evidenciou-se a necessidade de se acrescentarem naqueles contratos inúmeras cláusulas e condições reguladoras das atividades do financiado, com vistas a assegurar não só o resguardo dos direitos do financiador, como a imposição, ao financiado, de disposições e obrigações que garantissem a consecução dos sadios objetivos econômicos colimados pelo financiamento.

Òbviamente, o texto de tais instrumentos passou a crescer e o processamento dos empréstimos rurais tornou-se excessivamente dispendioso, demorado e burocratizado.

Objetivando contornar êsses óbices, o Banco do Brasil passou a inscrever, nos Cartórios do Registro de Títulos e Documentos de cada

Comarca, as "Condições" a que, em geral, se subordinam as operações da espécie de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. No preâmbulo de seus contratos, está expressamente estabelecido que o financiamento é regido, excetuadas as que colidirem com as nêle estipuladas, pelas "Condições Gerais", tôdas de pleno conhecimento do *creditado,* constantes da transcrição feita no Registro de Títulos e Documentos local.

Dentro da dinâmica e do desenvolvimento do crédito rural, surgiram, naturalmente, novas necessidades e outras peculiaridades a exigir a inserção, nos contratos, de cláusulas ou condições mais consentâneas com a realidade emergente, visando aos mesmos objetivos ou a regular a situação dos financiados, seja pessoa física, seja pessoa jurídica.

Com vistas a isso, foi sancionada, em 1957, a Lei n.º 3.253, que, criando cinco novos títulos de crédito para o meio rural, não fêz outra coisa senão consolidar, em lei, parte da experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Sem dúvida alguma, essa lei veio dotar o sistema de crédito rural de um instrumento capaz de facilitar as relações creditícias dos ruralistas. Se das Cédulas de Crédito Rural não resultou um sistema perfeito, deve-se, sobretudo, à parca experiência que havia, ainda, por ocasião de sua instituição. A êsse propósito, bastaria lembrar que, no período de 1938 a 1958, a CREAI do Banco do Brasil efetuara, apenas, 708.640 financiamentos agropecuários, enquanto na quadra de 1959 a 1964 foram contratados 1.762.795 empréstimos rurais.

Além de condicionado, negativamente, pelas deficiências de sua legislação, o crédito rural, dia a dia, se via mais emperrado por fôrça de novas disposições legais, pois, em nosso país, desgraçadamente, tornara-se rotineiro exigir do ruralista certidões de cumprimento de obrigações fiscais ou da previdência social, ou declaração de bens ou certidão negativa de multas por infringência do Código Florestal.

Casos havia em que o pretendente a financiamento rural era forçado a passar vários dias percorrendo cartórios ou repartições públicas em busca dos citados documentos. Hoje, felizmente, êsses perniciosos obstáculos foram definitivamente afastados pela Lei n.º 4.829, de 5-11-65, em seu art. 37.

As quatro cédulas de crédito rural de que trata o art. 5.º e a Nota Promissória Rural de que cuida o art. 37 dêste substitutivo preenchem, satisfatòriamente, tôdas as necessidades do meio rural.

Ùltimamente, tem-se falado na criação de mais três novos títulos de crédito para o meio rural, ou sejam a "Duplicata Rural" e as "Letras Cooperativas", de "Recebimento e de Distribuição".

Como se vê, êsses novos títulos, se criados, não teriam outra finalidade senão a de documentar os mesmos atos abrangidos pela Duplicata da Lei n.º 187, de 15-1-36, e pela Nota Promissória Rural reformulada neste substitutivo. Para o primeiro caso, basta que se exija que as duplicatas venham acompanhadas de uma via da respectiva fatura, o que evitará, inclusive, a emissão de "duplicatas frias", em detrimento dos objetivos postulados. A impropriedade da denominação "Duplicata Rural" é marcante, já que não se constitui em duplicata alguma e nem reproduz ou duplica qualquer fatura de venda.

Aliás, a Nota Promissória Rural, de formalização fácil e singela, a outra coisa não visa senão documentar, de maneira cabal, as vendas a prazo de bens de natureza agrícola, extrativa ou pastoril, efetuadas diretamente por produtor rural, seja pessoa física ou jurídica, bem como as entregas, dos mesmos bens, feitas por cooperados às suas cooperativas e, ainda, as vendas a prazo de produtos, máquinas e mercadorias que entram no custeio da produção agropecuária, realizadas pelas cooperativas a seus associados ou às suas filiadas.

Portanto, não se justifica a criação de mais dois títulos de crédito com a mesma finalidade, eis que a "Duplicata Rural" e a "Nota de Crédito Cooperativo" nada mais poderiam ser do que, intrìnsecamente, já o é a Nota Promissória Rural, neste anteprojeto.

Já a Nota de Crédito Rural se constitui numa verdadeira Nota Promissória de Crédito Rural, com a peculiaridade de ser causal e oferecer características de um autêntico contrato bilateral e de uma cambial, o que leva Pontes de Miranda, com sua erudição, a classificá-la como um "título cambiariforme". É, pois, um documento que se presta excelentemente à seletividade do crédito, sem a constituição de garantia real, sendo indicado, inclusive, para as operações das "Carteiras de Crédito Geral" dos estabelecimentos bancários, mormente para os financiamentos destinados a atender a "necessidades imprevisíveis e inadiáveis" dos ruralistas, quer como complementos de crédito, quer como suprimentos totais.

Com vistas a isso, e de acôrdo com várias proposições em tramitação no Senado e na Câmara, foi eliminado o teto máximo de seu valor e reduzido o prazo mínimo para quatro meses, a fim de possibilitar a ampliação do seu uso, inclusive adoção, pelas Carteiras de Crédito Geral dos bancos, sem qualquer inconveniência para as operações típicas de custeio rural, face às disposições do art. 18 do Decreto n.º 38.380, de 10-5-66.

Apesar das inegáveis vantagens e facilidades advindas com a Lei n.º 3.253, a prática tem demonstrado a necessidade e a conveniên-

cia de sua reformulação, no que diz respeito, principalmente, aos seguintes aspectos:

a) *Generalização e sistematização mais adequada da matéria* — São incluídas, na legislação, as condições e estipulações de ordem geral e freqüentes nos financiamentos rurais, com o objetivo de evitar sua repetição em cada cédula, como ocorre com os contratos sob o império da Lei n.º 492, simplificando assim, sobremodo, a formalização dos instrumentos creditícios. Com êsse objetivo, são estabelecidas as condições e estipulações que regerão as várias espécies de financiamentos, quer do gênero agrícola, quer do gênero pecuário; são, também, reguladas as hipóteses de emissão das cédulas por pessoa jurídica e por mais de um emitente; estão devidamente fixadas e delineadas as obrigações do emitente da cédula com relação à aplicação do crédito e às suas obrigações como fiel depositário dos bens apenhados.

b) *Ampliação do campo de aplicação das Cédulas e da Nota Promissória Rural* — O anteprojeto prevê o uso das cédulas pelas cooperativas rurais de produtores, que, geralmente, só se dedicam à industrialização e à comercialização de produtos rurais. Permite, também, o uso da Nota Promissória Rural para documentar as entregas de produtos agropecuários, feitas por cooperados às suas cooperativas, e as vendas a prazo de produtos, máquinas e mercadorias que entram no custeio da produção agropecuária, efetuadas pelas cooperativas a seus associados ou às suas filiadas.

c) *Possibilidade de se vincularem às cédulas outros penhôres e outras garantias, além do penhor rural* — Para o âmbito do penhor rural são trazidos bens que, anteriormente, se constituiam, exclusivamente, em penhor mercantil e penhor industrial, além de outras que gravitavam em órbita ainda não fixada por lei, mas todos relacionados com as atividades rurais, como é o caso dos gêneros agrícolas não deterioráveis fàcilmente, dos veículos automotores, máquinas e fábricas utilizados nas explorações, e dos bens descritos nos itens III, IV e V do art. 42. Admite-se, também, a vinculação de imóveis urbanos quando constituídos em garantia de financiamentos rurais.

d) *Facilidades e alternativas para descrição dos bens de garantia* — Admite-se que esta descrição seja feita de forma sucinta, na própria cédula, ou em relação à parte, assinada pelo financiado e autenticada pelo financiador, de modo a facilitar a for-

malização do instrumento creditício. Idêntico procedimento é estendido à hipoteca cedular, em que a descrição do imóvel poderá ser substituída pela escritura ou seu translado, passando aquela ou êste a fazer parte integrante da cédula. Objetivando derrogar presunção consuetudinária que se vem enraizando no Direito Rural, esclarece o anteprojeto, em seu art. 44, que, para constituição da garantia, não é necessária prévia avaliação, por terceiros, dos bens oferecidos em lastro, adiantando que sua descrição poderá ser feita pelo próprio emitente da cédula e sob as penas da lei.

e) *Pagamento parcelado* — Abre-se a faculdade de ser estabelecido, na própria cédula e sem prejuízo de seu vencimento, pagamento em prestações periódicas, o que propiciará o amplo uso das cédulas em tôdas as operações de natureza rural.

f) *Prorrogação automática de vencimento* — As prorrogações previstas nas cédulas efetuar-se-ão, automàticamente, sem assinatura do financiado, desde que êste, até o vencimento respectivo, tenha cumprido tôdas as suas obrigações legais e cedulares, o que evitará suas repetidas viagens entre o imóvel rural e o estabelecimento financiador, com reflexos diretos, por via de conseqüência, sôbre o barateamento do capital financiado.

g) *Simplificação dos atos de inscrição e sua transferência para os Cartórios do Registro de Imóveis* — O sistema de registro em vigor, por exigir a transcrição integral das cédulas, tem sido freqüentemente citado como entrave à mais ampla utilização dêsses títulos. O anteprojeto prevê a transcrição, apenas, dos requisitos essenciais, reforçando-se a segurança do ato com o arquivamento, em cartório, de cópia autenticada da cédula levada a registro. Face à extinção de inúmeras Coletorias Federais, em conseqüência do atual sistema de arrecadação financeira, que se utiliza da rêde bancária nacional, o anteprojeto prevê a transferência do registro para o Cartório da Comarca que jurisdicione o imóvel beneficiado, com o que, aliás, se uniformiza e centraliza a prática de tal ato, em consonância com a sistemática do Direito Pátrio e de acôrdo com o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.614, de 1965. Paralelamente, fixa as custas a serem cobradas, das quais 20% (vinte por cento) se destinam ao Juiz da Comarca, por seu trabalho de correição.

h) *Nota Promissória Rural* — O anteprojeto, além de facultar o uso da Nota Promissória Rural nas relações entre coopera-

tivas e cooperados e nas daquelas com terceiros, amplia seu campo de utilização, consoante reivindicação antiga da classe cooperativista, aliás, magnìficamente exposta no Projeto de Lei n.º 21, de 1963, do ilustre deputado Milton Dutra. Estabelece, ainda, o anteprojeto que o valor da cédula corresponderá ao preço dos produtos, mais o montante dos juros, se houver, o que facilitará, sobremodo, o desconto, por estabelecimentos bancários, de tais títulos. A dispensa do protesto cambial da Nota Promissória Rural, para garantia do direito de regresso, dará maior tranqüilidade ao emitente e ao descontário.

Também fica abolida, na Nota Promissória Rural, o direito assecuratório da consignação dos bens vendidos, com que se pretendia ficasse a êstes vinculado o cumprimento da promessa de pagamento. É que tal regalia veio a tornar-se contraproducente, por colocar o produtor rural à mercê das especulações do comprador, que, propositalmente, poderia deixar de saldar o débito assumido, nos casos de baixa de cotação do produto adquirido, pondo êste à disposição do vendedor. Doutro lado, não sendo o comprador obrigado a manter, em seu poder, o produto adquirido, até o ressarcimento do débito, desapareceria a possibilidade de sua recuperação, se já normalmente comercializado ou consumido. Ademais, a sobredita prerrogativa trazia sério inconveniente à constituição de penhores rurais, já que difìcilmente poderia o financiador certificar-se de que os bens oferecidos em garantia estivessem, ou não, vinculados a qualquer Nota Promissória Rural, título que não está sujeito a publicidade através de inscrição. O mesmo inconveniente se antepunha à comercialização e ao penhor de tais produtos, abrindo a possibilidade de fraudes, em prejuízo de credores privilegiados.

i) *Admissibilidade de inclusão, nas cédulas, de cláusulas e condições especiais* — O Direito Financeiro Rural está em plena e constante evolução. Dia a dia surgem novas atividades financiáveis, e cada espécie de financiamento, para colimação de seus objetivos econômicos, exige, por suas peculiaridades, o estabelecimento de determinadas condições e estipulações. Conseqüentemente, o formalismo exagerado das cédulas estava a impedir que estas acompanhassem a dinâmica do Direito em questão. Aqui a razão do parágrafo único do art. 70.

Como fêcho desta justificação, nada mais oportuno e conveniente do que a transcrição do tópico final da Parte II do Relatório do Projeto do Código de Obrigações e que foi encaminhado ao Con-

gresso Nacional através da Mensagem n.º 804-65, do Poder Executivo: (*)

"...

O projeto considerou mais prudente omitir a disciplina específica das letras hipotecárias, letras imobiliárias, cédula rural pignoratícia, nota de crédito rural e promissória rural, reportando-se às leis especiais e, no que couber, sujeitando-as às disposições do nôvo Código. Trata-se na verdade de títulos ainda em período experimental, sem larga difusão no mercado e sem um trânsito livre na vida civil ou mercantil. Por isso mesmo, acham-se em fase de acentuada evolução e passam neste momento por processo de adaptação ou se transformam para que melhor se afeiçoem às exigências econômicas. A Comissão entendeu que sua cristalização no Código iria imprimir uma sustação no processo de seu desenvolvimento, com tôdas as inconveniências de tal ocorrência. Demais disso, é óbvio que na medida em que se suscitem alterações ou se sugiram novos esquemas de aplicação e desenvolvimento, muito mais fácil será modificar a lei especial, do que o Código, cuja sistemática sempre sofre, por menor que seja, a abrogação a êle imposta.

Assim procedendo, tomou o projeto conhecimento de sua existência, reconheceu-lhes a tipicidade necessária à sua circulação, mas não interferiu com o seu desenvolvimento jurídico e sua conquista de posição. Uma vez que não se trata de papéis com o seu curso de aperfeiçoamento realizado, a Comissão viu-se na alternativa de transcrever pura e simplesmente os preceitos vigentes ou deixá-los na legislação própria. E entre a cópia servil, com que se não contentaria, e a alteração estrutural que pode chegar ao ponto de interferir com os resultados, preferiu a política de permitir-lhes completarem o ciclo de seu desenvolvimento no meio legal autônomo em que se encontram.

....".

2.4 — Para que se possa ter ainda melhor e mais ampla compreensão da finalidade normativa e do fundamento do Decreto-lei n.º 167, oportuno, também, é o conhecimento das apreciações seguintes extraídas de estudo apresentado, em 23-1-67, ao Presidente da República, por sua Assessoria Espe-

(*) O projeto do Decreto-lei fôra ultimado em outubro de 1966 e o projeto do Código de Obrigações, de cujo Relatório se extraiu a transcrição acima, fôra concluído em setembro de 1965, subscrito por douta comissão, integrada pelo Ministro Orozimbo Nonato da Silva, Caio Mário da Silva Pereira, Teóphilo de Azeredo Santos, Sylvio Marcondes, Orlando Gomes e Nehemias Gueiros.

cial, ao sugerir algumas alterações no projeto, já então sob exame do Conselho Monetário Nacional:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Atentos ao especial aprêço que o Govêrno de Vossa Excelência vem dispensando aos problemas das atividades rurais, bem assim à comprovada defasagem do setor primário de nossa economia em relação aos demais, a ponto de se configurar, na espécie, flagrante injustiça social, permitiu-se esta Assessoria submeter a Vossa Excelência, em Parecer 40/66, de 21 de dezembro último, um Anteprojeto de lei sôbre reformulação dos instrumentos de crédito rural.

Elaborado por técnicos do Banco do Brasil S.A., com base na experiência da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, que, como órgão oficial do Govêrno há quase três décadas, vem aplicando, no ramo, mais de noventa por cento dos recursos canalizados, pareceu-nos digna da maior consideração o substancial contributo, por refletir, pelo menos, fonte de direito das mais autênticas.

Houve por bem Vossa Excelência logo encaminhar a matéria, em regime de urgência, ao Senhor Ministro da Agricultura, autoridade que, além de imediatamente interessada no problema, com êle se acha, justo é reconhecê-lo, por suas vivências administrativas e técnicas, pràticamente identificado, sem aludir às responsabilidades específicas da Pasta cuja direção ora detém.

Ao que temos conhecimento, o Senhor Ministro já devolvera o Anteprojeto a Vossa Excelência, conforme cópia em nosso poder, perfilhando-o quase totalmente, por sua propriedade técnica e jurídica, sua oportunidade, sua conveniência e sua aptidão em preencher sensível lacuna na legislação específica. Não hesitou mesmo aquela Autoridade em sugerir *a aplicação do Ato Institucional n.º 4/66, no intuito de o converter em Decreto-lei.*

A pronta receptividade e o interêsse de Sua Excelência ainda se traduzem na eficiente medida de mandar revê-lo por técnicos de seu próprio Gabinete e da Presidência do Banco do Brasil S.A., produzindo, como resultado prático de imediato acionamento do dispositivo legal, a peça de Anteprojeto que anexamos, inclusive com a *respectiva minuta de Decreto-lei.*

Excusado é assinalar o quanto já está exaustivamente demonstrada a excelência do Anteprojeto, aprimorado e retocado em seus pormenores por quem lida quotidianamente com a assistência creditícia ao meio rural e detém a competência e a jurisdição sôbre a cor-

respondente área. Gostaríamos, não obstante, de nossa parte, de oferecer algumas sugestões, acaso coincidentes com o trabalho original, a título de o aperfeiçoar e simplificar ainda mais a formalização dos títulos de crédito rural.

Tais sugestões serão apresentadas, a seguir, com as correspondentes justificativas, como simples emendas aditivas ou substitutivas a alguns artigos da pertinente minuta ministerial. Ei-las:

I) Ao artigo 2.º, acrescentar parágrafo único:

"Nos casos de pluralidade de emitentes e não constando da cédula qualquer designação em contrário, a utilização do crédito poderá ser feita por qualquer um dos financiados, sob a responsabilidade solidária dos demais".

Justificativa

A prática tem demonstrado inúmeros inconvenientes que decorrem da só utilização conjunta do crédito; primeiramente, porque os espaços existentes nos cheques são geralmente pequenos e não comportam muitas assinaturas, principalmente de ruralistas que, de modo geral, assinam ocupando todo o espaço; depois, porque a assinatura conjunta dos emitentes exigirá, òbviamente, a presença de todos na Agência, por ocasião de cada levantamento, o que elevará enormemente o custo do dinheiro, já que, geralmente, todos residem fora da localidade onde se situa a agência bancária.

Assim, se tal disposição não constar da lei, haverá necessidade, em cada hipótese, de sua transcrição na cédula, em prejuízo da simplificação da formalização do instrumento.

II) Substituir o artigo 4.º pelo seguinte:

"Art. 4.º — Se se conceder o financiamento para utilização parcelada, o financiador abrirá com o valor do financiamento conta especial que o financiado movimentará por meio de cheques, saques, recibos, ordens, cartas ou quaisquer outros documentos, na forma e tempo previstos na cédula ou no orçamento".

Justificativa

A utilização parcelada requer documentação. Até hoje os meios adotados são os que foram incluídos neste artigo, a fim de evitar que tal forma de movimentação da conta tenha que ser repetida em cada cédula, em prejuízo da simplificação da formalização do instrumento.

III) Ao artigo 6.º, acrescentar:

Ao "caput", "in fine":

". . . que, inclusive, poderá regular os casos em que seja admitida a capitalização de tais encargos".

Justificativa

Com tal dispositivo, objetiva-se revogar o art. 4.º do Decreto n.º 22.626, de 7-4-33, pois a prática tem demonstrado que, nos financiamentos rurais, a capitalização dos juros semestrais é, em muitos casos, inevitàvelmente indispensáveis. Isto porque a liquidação dêsses empréstimos se processa com recursos a serem auferidos na atividade assistida. Assim, nos financiamentos de lavouras e nos da pecuária de corte, o financiado só disporá de recursos por ocasião da venda de seus produtos e nunca em 31 de dezembro e 30 de junho. Se mantida tal exigência genèricamente, terão êsses ruralistas que se valer de outras fontes de crédito, sob taxas extorsivas, para atendimento dêsses encargos. Justo também não seria que se impusesse aos financiadores a obrigatoriedade de prorrogar o vencimento de tais juros, sem a correspondente remuneração. Com isto, estará resolvido, também, o idêntico problema da comissão de fiscalização, regulada no art. 9.º.

. . . .

IV) Prontas já se achavam as emendas expostas, quando tivemos oportunidade de examinar o anteprojeto de Decreto-lei anexo que está sendo examinado pelo Conselho Monetário Nacional. Como tal trabalho reproduz, pràticamente, o substitutivo elaborado pelo Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, com ligeras alterações de algumas expressões, ratificamos, para êle, tôdas as nossas emendas acima e sugerimos o restabelecimento do art. 39 do citado substitutivo — respeitada a nova redação — substituindo a expressão "de três dias úteis a contar", por "de 24 (vinte e quatro) horas".

Justificativa

Se se conceder aos Oficiais o prazo de 3 dias para inscrição, fatalmente estará derrogada a tabela de custas fixada no art. 35 porque a prática tem demonstrado que êsses serventuários se valem de tal prazo para cobrar dos interessados uma "taxa de urgência". Como, geralmente, os financiados residem na zona rural e sua permanência na cidade lhes acarretará enormes despesas e prejuízos,

forçosamente concordarão com a majoração ilegal das custas. Por outro lado, impende ressaltar que o nôvo sistema de inscrição, de processamento extremamente simplificado, não impede que, tomadas as providências aludidas no art. 32, devolva o Cartório ao apresentante a cédula com as anotações referidas no art. 35, para em seguida, com a cópia de que trata o § 1.º do art. 33, promover as providências mencionadas no art. 33. Em suma, o financiado não pode permanecer três dias na cidade aguardando a efetivação de uma providência simples, mas totalmente indispensável, já que, sem ela, não poderá efetuar o levantamento do crédito contratado.

Não é demais que, perante Vossa Excelência, insistamos, em harmonia com o encaminhamento do projeto original, para a precípua natureza da reformulação pretendida quanto aos títulos de crédito rural em sua generalidade. Destinam-se, como já lembramos a Vossa Excelência, ao meio rural, modesto, em regra distante de centros urbanos com organização cartorária e constituído de clientela desprovida de maiores recursos, como são, em geral, os agricultores.

Daí o caráter mais adjetivo da lei, em vias já de aprovação pelo Conselho Monetário Nacional, que não deverá abstrair-se daquelas peculiaridades ao apreciar as presentes emendas reconstitutivas do projeto inicial. A lei deverá ser auto-executável, dispensando o respectivo regulamento para preencher a sua real finalidade, sob pena de se atingirem sòmente modificações substantivas, embora oportunas, mas sem maior alcance material para a citada clientela e para os próprios órgãos financiadores.

E necessário que as partes sintam o aspecto tangível da restruturação, simplificando sensìvelmente os instrumentos, de modo que formalizem as operações sem maiores despesas cartorárias e prejuízo de tempo e de dinheiro com providências que a lei completa dispensará, abolindo a inserção, nas cédulas, de inúmeras cláusulas, além de exigência incabíveis de constantes presenças dos mutuários para realização de determinados atos. A pactuação e condução dos negócios terão de ser simplificados, sob pena de permanecermos estáticos no campo do Direito Rural Financeiro.

Em suma, Excelentíssimo Senhor Presidente, não temos dúvidas de que a matéria, por seu extraordinário alcance econômico e social, justificaria, por-si só, o uso do poder legislativo lembrado pelo Senhor Ministro da Agricultura, consubstanciando o superveniente Decreto-lei, indiscutível obra jurídica de benéficos e imediatos efeitos sôbre o meio rural em todo o território pátrio".

2.5 — Depreende-se, lògicamente, da leitura dessas transcrições, que a elaboração do projeto, sua análise e reformulação foram

orientadas por subsídios reais e concretos coletados em longa experiência prática e vivência efetiva do crédito rural; percebe-se, também, que os legíferos visaram, precìpuamente, à simplificação dos instrumentos de concessão do crédito especializado, de modo a possibilitar que os financiamentos se formalizassem sob módicas despesas cartorárias e sem prejuízo de tempo e de dinheiro com providências que a lei completa dispensa, como, por exemplo, a inserção, nas cédulas, de inúmeras cláusulas e a constante presença do mutuário na agência bancária para realização de determinados atos.

2.6 — Bàsicamente, o anteprojeto consistia na ampla reformulação da Lei n.º 3.253, de 27-8-57, já que, como se recorda, apesar das inovações e simplificações por ela trazidas, a utilização das cédulas de crédito rural era obstada pelo formalismo exagerado impôsto àqueles títulos e pela impossibilidade de se pactuarem amortizações periódicas.

2.7 — A eliminação de tais óbices efetivou-se através da corporificação, nos artigos e parágrafos do Decreto-lei n.º 167, de tôdas as condições gerais e cláusulas especiais adotadas pela CREAI em seus contratos; desta forma, emitida a cédula, o devedor adere a tôdas obrigações e estipulações que a legislação específica lhe impõe, independentemente de qualquer pactuação em cláusula especial.

2.8 — Criou-se, então, um tipo ideal de contrato que assegura ao devedor um tratamento justo, geral e impessoal, além de perfeitamente adaptado aos requisitos de segurança do credor e à finalidade econômica do financiamento, propiciando, ademais, à instituição financiadora, considerável economia em seu custo operacional, de que, também, se beneficiará o próprio mutuário.

3 — CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL

3.1 — As Cédulas de Crédito Rural foram introduzidas no Direito Financeiro Rural Brasileiro pela Lei n.º 3.253, de 27-8-57, de autoria do ilustre Deputado Rondon Pacheco; anteriormente, existia apenas a Cédula Rural Pignoratícia regulada pela Lei n.º 492, de 30-8-37, mas com características e essência totalmente diversas.

3.2 — Segundo dispõe o artigo 9.º do Decreto-lei n.º 167, a Cédula de Crédito Rural "é promessa de pagamento em dinheiro, sem ou com garantia real cedularmente constituída, sob as seguintes denominações e modalidades:

I — Cédula Rural Pignoratícia

II — Cédula Rural Hipotecária

III — Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária

IV — Nota de Crédito Rural"

3.3 — São, pois, quatro tipos de cédulas de crédito rural, tôdas elas representativas de constituição de dívida, sendo as três primeiras obrigatòriamente lastreadas por uma garantia real e não admitindo, a última, vinculação de qualquer lastro real; infere-se, pois, que aquelas são cédulas de crédito *real* rural e que a última é cédula de crédito *pessoal* rural.

3.4 — Tôdas essas cédulas admitem aval e endôsso e a elas se aplicam, no que forem cabíveis, as normas de direito cambial, dispensado, porém, o protesto para assegurar o direito de regresso contra endossantes e seus avalistas; em conseqüência, independentemente de pactuação no título, há, nas cédulas, a solidariedade ativa e passiva de credores e devedores.

3.5 — Embora sejam as Cédulas de Crédito Rural títulos civis líquidos e certos, a determinação de seu valor depende de prévia apuração, porque a utilização do crédito poderá ser feita parceladamente e a elas poderão ser acrescidos juros, comissão de fiscalização e outras despesas indispensáveis à segurança, regularidade e realização do direito creditório; além disso, admitem as cédulas a convenção de amortizações periódicas, cuja importância deverá ser abatida do valor do título.

3.6 — Desde que previstas, mediante inclusão de cláusula especial no título, admitem as cédulas prorrogações de vencimento, cuja efetivação se subordina ao cumprimento, por parte do emitente, de tôdas as obrigações legais e cedulares.

3.7 — Conforme já assinalamos, o emitente da Cédula de Crédito Rural confessa-se, sem qualquer pactuação especial, obrigado a uma série de condições que visam não só a assegurar os direitos creditórios do financiador, como a garantir a consecução dos objetivos econômicos justificadores do financiamento; assim, o financiado se sujeita, por exemplo:

a) a aplicar o financiamento nos fins ajustados — art. 2.º;

b) à elevação da taxa de juros em 1% em caso de mora — parágrafo único do artigo 5.º;

c) a facultar ao financiador a mais ampla fiscalização da aplicação da quantia financiada — art. 6.º;

d) a incluir na garantia os bens adquiridos ou pagos com o financiamento — art. 16;

e) a não remover, do imóvel cedular, a garantia constituída — art. 18;

f) a manter em dia o pagamento dos tributos e encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas de sua responsabilidade — art. 70.

3.8 — Por isso, não há necessidade de se incluírem, nas cédulas, as cláusulas correspondentes às obrigações supra, como se faz nos contratos regidos pela Lei n.º 492, de 30-8-37, sendo igualmente desnecessária, nos casos suscetíveis de registro das cédulas, qualquer carta do devedor, autorizadora de débitos em conta, uma vez que a hipótese já se acha regulada pelo artigo 37 do Decreto-lei n.º 167.

3.9 — Impende notar a marcante diferença existente entre a Cédula Rural Pignoratícia da Lei n.º 492 e a do Decreto-lei n.º 167; aquela é expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e representa, apenas, um certificado da constituição de uma dívida e de um penhor, enquanto a última, de emissão do próprio devedor, ao ser assinada, cria, instantâneamente, uma série de obrigações e de direitos, já que se trata de título incorporante de obrigações e de penhor "ex tunc".

3.10 — Buscando uma definição para as Cédulas de Crédito Rural, podemos dizer que são títulos de crédito civis, específicos, líquidos e certos, semi-formais, confessórios, causais e incorporantes de obrigações, com ou sem garantia cedularmente constituída:

Títulos de crédito — porque se constituem em documento em que se materializa um direito creditório;

Civis — porque o artigo 10 do Decreto-lei n.º 167 estabeleceu que as Cédulas de Crédito Rural são títulos civis; isto significa que essas cártulas são regidas pelo direito civil, exceção, apenas, do endôsso, do aval e da solidariedade ativa e passiva dos credores e devedores, a que se aplicam as normas do direito cambial, nos têrmos do artigo 60;

Específicos — porque se limitam aos financiamentos rurais concedidos, exclusivamente, pelos órgãos integrantes do sistema nacio-

nal de crédito rural (art. 7.º da Lei n.º 4.829/65) e pelas cooperativas rurais a seus associados ou às suas filiadas;

Líquidos e certos — porque documentam uma dívida de existência incontestável e de valor determinado, não oferecendo dúvidas quanto à sua exatidão, já que seu valor resulta de elementos constantes da própria cédula e do Decreto-lei n.º 167; para apurar o seu total basta fazer-se um simples cálculo aritmético com os dados, certos e positivos, constantes do título e do mencionado Decreto-lei, independentemente da prévia verificação da conta por processo especial;

Semi-formais — porque, de acôrdo com os artigos 14, 20, 25 e 27 do Decreto-lei n.º 167, deverão conter, obrigatòriamente, aquêles pressupostos essenciais e, na forma do parágrafo único do artigo 77, poderão conter disposições que resultem das peculiaridades do financiamento rural; quanto aos requisitos essenciais, é de se observar que não há obrigatoriedade de se atribuir à ordem dêles grande relevância, salvo quanto ao último, ou seja a assinatura do emitente;

Confessórios — porque, através da cédula, o emitente confessa a dívida contraída e sua adesão às condições legais e cedulares;

Causais — porque o crédito se destina, obrigatòriamente, ao "financiamento" de alguma coisa. O financiamento deverá ter um fim específico e concreto;

Incorporantes de obrigações — porque, emtidia a cédula, o devedor obriga-se às condições estatuídas pela legislação específica ou convencionadas no próprio título;

Com ou sem garantia cedularmente constituída — porque três espécies de cédulas são obrigatòriamente lastreadas por garantia real, enquanto uma espécie não admite vinculação de qualquer garantia real.

3.11 — Consoante facultam os itens II dos artigos 14, 20, 25 e 27 do Decreto-lei n.º 167, as Cédulas de Crédito Rural poderão ser emitidas pelo prazo de até 3 anos, em se tratando de cártula lastreada por penhor agrícola ou de Nota de Crédito Rural (arts. 61 e 29 do Decreto-lei n.º 167); de até 5 anos, nos casos em que a garantia seja representada por penhor pecuário; de até um ano, mediante prorrogações anuais sucessivas até 6 anos (penhor agrícola); ou, finalmente, de até 8 anos (penhor pecuário), nos têrmos dos artigos 61 e 62.

3.12 — Juridicamente, os sistemas se equivalem; entretanto, com vistas à economia operacional e à redução das despesas cartorárias, o processo de fixação do prazo total sobreleva, já que dispensa a expedição do aviso de prorrogação e sua averbação em Cartório.

3.13 — Se o devedor deixar de recolher qualquer prestação ou não cumprir as obrigações legais e cedulares, a cédula tornar-se-á antecipadamente vencida, na forma do artigo 11 do Decreto-lei n.º 167.

3.14 — Preferido o sistema de fixação do prazo total, adotar-se-á, no preenchimento da cédula, após sua denominação no contexto e antes do nome do favorecido, a expressão "nos têrmos da cláusula Forma de Pagamento abaixo", como a seguir exemplificamos:

"A .... de .... de 19....
pagar.... por esta cédula rural pignoratícia *nos têrmos da cláusula de pagamento abaixo* a .... ou à sua ordem, a quantia de"

3.15 — De acôrdo com as disposições do § 1.º do artigo 14 do Decreto-lei n.º 167, deverá, ainda, incluir-se a seguinte cláusula logo após a descrição da garantia:

"*Forma de pagamento* — Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, recolherei(emos) ao Banco.................., para amortização desta cédula:

Em ....../....../19.... NCr$ .... (por extenso)

Em ....../....../19.... NCr$ .... (por extenso)

etc. "

3.16 — Adotado o sistema de prorrogações anuais sucessivas, utilizar-se-ão, no mesmo local, os dizeres "nos têrmos da cláusula Ajuste de Prorrogação abaixo", inserindo-se, idênticamente, após a descrição da garantia, a seguinte cláusula:

"*Ajuste de Prorrogação* — Para que me (nos) seja concedida a prorrogação do prazo desta cédula por mais.... períodos anuais sucessivos, obrigo-me (obrigamo-nos) a recolher em amortização desta cédula:

Em ....../....../19.... NCr$ .... (por extenso)

Em ....../....../19.... NCr$ .... (por extenso)

etc. "

3.17 — Òbviamente, as cláusulas acima poderão ser adequadamente adaptadas aos casos de prestações mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais.

3.18 — Na elaboração de cláusulas cedulares, deve-se ter o cuidado de colocar os verbos, que traduzam assunção de obrigações por parte do emitente, na primeira pessoa do singular ou do plural, a fim de se manter a perfeita correlação com os demais dizeres da cártula, que é, fundamentalmente, um título confessório e de emissão do próprio devedor.

3.19 — A aplicação do financiamento poderá ser ajustada na própria cédula ou em orçamento à parte; recomenda-se, entretanto, com vistas a diminuir a quantidade de assinaturas, que êste seja lançado no início do contexto do título ou antes da assinatura do emitente. Para que se possa inserí-lo após a expressão "valor do crédito deferido para financiamento de . . . . ." deve-se, ao imprimir os modelos das cédulas, deixar um espaço de umas oito linhas entre aquêles dizeres e a expressão . . . "e que será utilizado do seguinte modo", ou, então, não imprimir, no modêlo, êstes últimos dizeres.

4 PENHOR E HIPOTECA CEDULARES

4.1 — Criação do direito brasileiro, nacional por excelência, o penhor e a hipoteca cedulares, erigidos pelo Decreto-lei n.º 167 à categoria de institutos autônomos, apresentam características próprias e especiais que os distinguem dos demais, notadamente em sua singeleza formal, em sua amplitude intrínseca e no imediatismo de seus efeitos.

4.2 — Assim é que, enquanto a constituição do penhor rural e do penhor industrial tem sua efetivação condicionada ao registro cartorário (art. 1.º da Lei n.º 492, de 30-8-37 e art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.271, de 16-5-39), o penhor e a hipoteca cedulares se constituem, exclusivamente, pelo próprio título, que é incorporante de garantia. Assinada a cédula, estão constituídos o penhor ou a hipoteca, independentemente de registro (penhor) ou de lavratura de escritura (hipoteca).

4.3 — Além disso, emitida a cédula, o mutuário adere às condições estatuídas pela legislação específica, submetendo-se a uma série de obrigações.

4.4 — Em se tratando de Cédula de Crédito Rural, a inscrição tem valor, apenas, para eficácia contra terceiros, através da publicidade do ato, já que a hipoteca e o penhor foram constituídos no ato da emissão da cártula.

4.5 — Expedido o Decreto-lei n.º 167, alguns estudiosos da matéria estranharam a nova designação do penhor e da garantia em razão do documento que os formaliza, observando que tal inovação não encontrava similar, tanto na história de nosso direito, quanto na do alienígena.

4.6 — Entretanto, tais argumentos não apresentam a menor consistência, pois, como acentua Hermes Lima (Introdução à Ciência do Direito, 9.ª edição, pág. 260), "através do direito, que é a forma, os homens se propõem os fins que desejam alcançar pelo domínio dos fenômenos econômicos. O direito é fenômeno do mundo da cultura, e não do mundo da causalidade; é modo de querer, maneira teleológica de conduzir dados da consciência. Por intermédio do direito, formulam os homens os propósitos a serviço dos quais desejam colocar os fatos econômicos".

4.7 — Tanto isso é verdade que temos a duplicata mercantil, também de criação legal tìpicamente brasileira e que, da mesma forma, não fôra acolhida com gerais aplausos de nossos juristas; não obstante, aquêle título, resistindo a todos os ataques, continua em pleno vigor, prestando inestimáveis serviços às nossas atividades econômicas, já que, por ser causal, se presta também, excelentemente, à seletividade do crédito.

4.8 — A propósito das raras críticas surgidas contra o Decreto-lei n.º 167, lembramos a seguinte observação feita por Fábio Pena (Da Duplicata, pág. 9), ao referir-se aos ataques sofridos pela Lei n.º 187, de 15 de janeiro de 1936:

> "A verdade, porém, é que não procuraram os juristas pátrios, ou aprendizes de juristas, estudar e analisar as leis reguladoras do título malsinado, quebrando suas arestas, explicando, ou procurando explicar suas contradições, o que justifica os êrros de técnica de todos os regulamentos e da lei hoje em vigor."

4.9 — Hoje, com a expedição do Decreto n.º 62.141, de 18 de janeiro de 1968, estão amplamente definidos e especificados a natureza e o alcance do penhor e da hipoteca cedulares, não havendo mais razão para as dúvidas suscitadas.

4.10 — De nossa parte, entendemos que a intitulação, de penhor cedular e de hipoteca cedular, adapta-se adequadamente ao nôvo instituto legal, pois é evidente e marcante sua diferenciação do penhor agrícola, pecuário, industrial e da hipoteca civil.

4.11 — Justamente por não terem compreendido o alcance e a natureza dêstes novos institutos, algumas Corregedorias de Justiça

estaduais, através de Provimentos irregulares, instruiram, antes do advento do Decreto n.º 62.141, os Cartórios no sentido de inscreverem as cédulas, além de no Livro n.º 9, também nos livros 2 ou 4, quando se tratasse de hipoteca ou de penhor.

5 — EMOLUMENTOS SÔBRE A INSCRIÇÃO DAS CÉDULAS

5.1 — Enquanto permanecer vigente o parágrafo único do artigo 34 do Decreto-lei n.º 167, os emolumentos devidos pela inscrição das cédulas de crédito rural serão, exclusivamente, os ali fixados; isto porque a validade de tal dispositivo só poderá ser suspensa através de resolução do Senado Federal, promulgando sentença definitiva do Supremo Tribunal Federal declaratória de sua inconstitucionalidade, nos têrmos do item IV do artigo 45 e da alínea "b", item III, do artigo 114, da Constituição brasileira.

5.2 — Como se recorda, algumas Corregedorias de Justiça estaduais tentaram, inexplicàvelmente, derrogar, no âmbito territorial de sua jurisdição, a validade da tabela de emolumentos fixada pelo Decreto-lei n.º 167; para isso, instruiram, através de Provimentos, que a mencionada tabela só se estendia ao Distrito Federal e aos Territórios, porquanto competiria aos Estados a faculdade exclusiva de legislar sôbre custas e emolumentos.

5.3 — Para restaurar a normalidade jurídica e pôr têrmo a êsses absurdos foi baixado o Decreto n.º 62.141, de 18 de janeiro de 1968, que explicitou em seu artigo 4.º: (*)

> "Os emolumentos devidos pelos atos de inscrição, averbação e cancelamento das Cédulas de Crédito Rural regem-se, em todo o território nacional, pelas normas dos arts. 34 a 40 do Decreto-lei n.º 167 e do Decreto n.º 61.132, e não excederão, em hipótese alguma, das percentagens fixadas pelos artigos 34 e 36 do mesmo Decreto-lei."

5.4 — Os parágrafos 1.º e 2.º do mesmo artigo disciplinam as sanções e penalidades aplicáveis ao Oficial responsável pela transgressão da tabela acima aludida.

5.5 — Antes de transferir, para os Cartórios, o registro das cédulfas, cuidou-se, prévia e cautelosamente, da fixação da competência constitucional da União para legislar sôbre emolumentos; para isso, o artigo 6.º da Constituição de 1946 teve sua redação substituída pelo § 2.º do artigo 8.º da Carta vigente.

(*) À página 185 está reproduzido, na íntegra, o Decreto n.º 62.141, de 18 de janeiro de 1968.

5.6 — Destarte, o referido Decreto n.º 62.141 representa, pura e simplesmente, uma sentença revogatória dos Provimentos acima mencionados e a validade de suas disposições não depende de qualquer outra medida complementar, como alegam alguns Oficiais de Registro de Imóveis. Ressalte-se, a propósito, que Provimento é ato meramente instrutivo — sem caráter decisório ou de obrigatòriedade — que pode ser expedido pelas Corregedorias de Justiça ou Juízos, no uso de suas atribuições, com o fim específico e exclusivo de facilitar — como pretendido pelos Provimentos sob comentário — o fiel e exato cumprimento de leis e regulamentos. O Decreto em questão é claro e preciso, de modo que não se justifica a nova objeção suscitada e motivada certamente pela ganância de alguns Cartórios.

5.7 — Aliás, por justiça, releva ressaltar que tal Decreto é fruto de longa e pertinaz luta encetada pela Consultoria Técnica do Banco do Brasil, cujos estudos e entendimentos propiciaram a elaboração daquele diploma legal, que veio, afinal, não só especificar a natureza e o alcance do penhor e da hipoteca cedulares, mas, também, dirimir dúvidas outras, principalmente a relacionada com a cobrança dos emolumentos. (*)

6 — O LIVRO N.º 9

6.1 — Dentro de sua pragmática simplificadora, o Decreto-lei n.º 167 reduziu, extremamente, os atos de processamento da inscrição, exigindo, apenas, a transcrição dos requisitos essenciais da cédula; a segurança do ato ficou reforçada com o arquivamento, em Cartório, de cópia autenticada da cártula levada a registro.

6.2 — Em consonância com a sistemática do Direito pátrio e em face da extinção de inúmeras Coletorias Federais, transferiu-se o registro das cédulas para os Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca a que se acha jurisdicionado o imóvel beneficiado, instituindo-se um só livro para as quatro Cédulas de Crédito Rural.

6.3 — Então surgiu o Livro n.º 9, criado pelo Decreto n.º 61.132, de 3 de agôsto de 1967, destinado à inscrição das Cédulas de Crédito Rural; recentemente, o Decreto n.º 62.124, de 16 de janeiro de 1968, estabeleceu nôvo modêlo do Livro n.º 9, melhor adaptado aos requisitos das cédulas.

(*) À página 55 está transcrito o Parecer n.º 591-H, de 13-11-67, de lavra do Consultor Geral da República, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, publicado no *Diário Oficial* de 21-11-67.

6.4 — De acôrdo com o artigo 31 do Decreto-lei n.º 167, devidamente ratificado pelo artigo 2.º do Decreto n.º 62.141, de 18 de janeiro de 1968, a inscrição das cédulas se faz, única e exclusivamente, no Livro n.º 9, porque, em se tratando de cédulas de crédito rural, o que se inscreve é a própria cédula e não a garantia em si.

6.5 — O nôvo livro apresenta 13 colunas, de fácil preenchimento, observando-se, apenas, para atendimento dos quesitos da coluna n.º 6, ser recomendável que se consigne, nas cédulas, a qualificação do emitente; com relação à coluna n.º 11, é de se notar que as confrontações só serão necessárias quando se tratar de Cédula Rural Hipotecária ou de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, já que, nas demais cédulas, dispensa-se qualquer referência a dita caracterização, nos têrmos do artigo 3.º do Decreto n.º 62.141, de 18 de janeiro de 1968.

7 — NOTA PROMISSÓRIA RURAL

7.1 — O Decreto-lei n.º 167, dando nova denominação à Promissória Rural instituída pela Lei n.º 3.253, de 27-8-57, incluiu, em seu âmbito, a documentação de atos praticados entre as cooperativas rurais e seus associados e aboliu o direito assecuratório da consignação dos bens vendidos, com que se pretendia ficasse a êstes vinculado o cumprimento da promessa de pagamento. Também, o direito de regresso, contra endossantes e seus avalistas, foi assegurado, independentemente do protesto cambial do título.

7.2 — O emprêgo da Nota Promissória Rural, que é título de crédito líquido e certo, específico, formal, confessório e causal, atende aos seguintes casos:

a) vendas, não à vista, de bens de natureza agrícola, extrativa ou pastoril, representando a obrigação do emitente-comprador para com o vendedor-beneficiário, seja êste produtor rural ou cooperativa;

b) entregas, por cooperado, de produtos da mesma natureza a cooperativas, para comercialização e/ou beneficiamento, como obrigação da cooperativa-emitente para com seu associado-beneficiário;

c) fornecimentos, por cooperativas, de bens de produção e/ou consumo a associados, como obrigação do cooperado-emitente para com sua cooperativa-beneficiária.

7.3 — As cooperativas rurais incumbem-se de promover a comercialização e, muitas vêzes, o beneficiamento e industrialização, para posterior comercialização, dos produtos de seus associados; antes do Decreto-lei n.º 167, não existia qualquer título de crédito hábil à documentação de tais atos.

7.4 — Conseqüentemente, o produtor — geralmente dotado de parcos recursos — ficava pràticamente impedido de exercer suas atividades até o reembôlso, pela cooperativa, do resultado obtido com a comercialização de sua produção.

7.5 — Com vistas a isso, estendeu-se à Nota Promissória Rural a faculdade de documentar essa entrega; nesta hipótese, o título constitui promessa de pagamento representativa de adiantamento por conta do preço dos produtos recebidos para venda.

7.6 — Assim, o produtor rural entrega à sua cooperativa 100 sacas de arroz em casca para beneficiamento e comercialização; documentando o recebimento, a cooperativa passa-lhe uma Nota Promissória Rural no valor atribuído pela estimativa prévia do preço do produto.

7.7 — Vendido o arroz, far-se-á o acêrto; entretanto, durante êsse prazo, o produtor rural estêve documentado com um título de crédito causal, representativo de um legítimo e autêntico negócio comercial, descontável nos estabelecimentos bancários e redescontável no Banco Central do Brasil, nos têrmos do artigo 72 do Decreto-lei n.º 167. Em suma, com a Nota Promissória Rural, o cooperado poderá conseguir recursos para prosseguimento de suas atividades.

7.8 — Na terceira hipótese, configurada na alínea "c" do item 7.2, a Nota Promissória Rural tem a mesma função da duplicata mercantil, dispensada, porém, a expedição da fatura de venda; é um título mais simples e de fácil preenchimento, sendo emitido pelo próprio ruralista em favor da sua cooperativa, gozando, para efeitos bancários, dos mesmos benefícios acima referidos. Aqui, seria a cooperativa rural que ficaria descapitalizada, até a comercialização da colheita de seu associado.

7.9 — No preenchimento da Nota Promissória Rural é recomendável que, em se tratando dos atos previstos na alínea "a" do item 7.2, sejam inutilizados os dizeres "entrega que me (nos) foi feita"; nos atos previstos nas alíneas "b" e "c" do citado item, aconselhável, também, será a inutilização dos dizeres "valor da compra que lhe fiz".

7.10 — A Nota Promissória Rural goza de privilégio especial sôbre os bens enumerados no artigo 1.563 do Código Civil, sendo, também, passíveis de penhora os bens indicados no título ou, em sua vez, outros da mesma espécie, qualidade e quantidade pertencentes ao emitente.

8 — DUPLICATA RURAL

8.1 — Na justificativa do projeto de nossa responsabilidade, manifestáramo-nos contrários à criação da Duplicata Rural, a fim de evitar duplicidade de títulos para documentação de determinadas transações; além disso, considerávamos a impropriedade de sua denominação, já que não se constitui em duplicata alguma e não reproduz nem duplica qualquer fatura de venda.

8.2 — Todavia, o então Ministro Severo Fagundes Gomes, entendendo imprescindível sua instituição, incluiu-a na redação do Decreto-lei n.º 167, com a seguinte justificativa:

> "Cria a Duplicata Rural, símile da duplicata de venda mercantil, de emissão do vendedor, que poderá ser usado pelos ruralistas mais evoluídos e organizados, como um título de crédito negociável que lhes permite vender seus produtos para locais distantes, mediante a simples emissão da "Duplicata Rural" representativa da transação efetuada e passível de imediato desconto nos bancos locais, que a poderão remeter para aceite e pagamento na praça do comprador da mercadoria. Todavia, em virtude do estágio sócio-econômico e nível educacional de grande parte dos ruralistas brasileiros, a Nota Promissória Rural, de emissão do comprador, permaneceria como o instrumento capaz de canalizar recursos creditícios aos pequenos e médios produtores rurais quando da comercialização de suas safras".

8.3 — A despeito de nosso modo de ver, reconhecemos, hoje, que o nôvo título de crédito, embora de amplitude restrita, traz significativa vantagem para efetivação dos negócios feitos à distância entre as partes, quer por carta, telefonema ou telegrama, já que perfilha, no particular, o mesmo sistema da duplicata mercantil.

8.4 — A Duplicata Rural é título de crédito líquido e certo, específico, formal, confessório e causal, de emissão exclusiva de produtor rural ou de cooperativa rural, levado ao aceite do comprador de bens de natureza agrícola, extrativa ou pastoril.

8.5 — Releva assinalar que, enquanto a Nota Promissória Rural é de emissão pura e simples do comprador no ato típico da venda, a Duplicata Rural é emitida pelo vendedor, devendo dela constar as assinaturas do vendedor, e a seu tempo, do comprador.

9 — CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 — O Decreto-lei n.º 167 provém da experiência e da prática no curso da precursora atuação assistencial da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) do Banco do Brasil e, pois, vivida pelo funcionalismo dêste; originou-se da necessidade sentida e reclamada de se simplificar a formalização dos instrumentos de crédito rural.

9.2 — Não é demais que insistamos em realçar ser a pactuação dos financiamentos rurais, através dos instrumentos da Lei n.º 492, extremamente demorada e onerosa, bastando assinalar que um empréstimo, garantido por hipoteca, tem sua efetivação sujeita, inicialmente, à elaboração de extensa minuta; em seguida, aprovados os têrmos da convenção pelo financiado, tal minuta é levada a cartório para que se lavre, no livro de notas, a respectiva escritura; lavrada esta, seu teor é lido para as partes, que a aceitam; assinada a escritura, é extraído o traslado para que se promova sua transcrição no Registro de Imóveis; êsse traslado é conferido mais uma vez pelo órgão financiador; o ato de transcrição é longo e demorado porque se faz integralmente no Livro n.º 2 e também, quando há concomitância de garantia hipotecária com penhor rural, no Livro n.º 4. E, por fim, é certificada, por têrmo, a transcrição, tudo sob a cobrança de pesados emolumentos.

9.3 — Em contraposição a isso, temos, agora, a hipoteca cedular, de constituição instantânea, sem minutas, sem traslados, sujeita à inscrição sòmente no Livro n.º 9, especialmente instituído para servir aos fins do Decreto-lei n.º 167, com o mesmo valor e efeito jurídico e sob módicas despesas cartorárias.

9.4 — Inevitàvelmente essa simplificação teria de contrariar determinados interêsses, razão por que surgem, de quando em vez, protestos injustificados de descontentes que ainda insistem na mediocridade da ambição pessoal.

9.5 — Mas, certamente, o curso do tempo, reconhecidos os incontestáveis benefícios para nossa coletividade agrária, contribuirá para conquista da adesão geral, e o Decreto-lei n.º 167 cumprirá

sua finalidade de facilitar o desenvolvimento das atividades rurais brasileiras.

9.6 — Se, pois, melhor não se tiver alcançado, de inestimável valia serão as críticas objetivas e fundamentadas, as sugestões e as soluções que os estudiosos da matéria possam levar aos órgãos competentes, visando ao pleno aperfeiçoamento e à simplificação dos instrumentos de crédito rural.

9.7 — Ao cabo destas considerações, é sobretudo importante fazer ver que as condições gerais imperativas nos financiamentos rurais já estão expressas em dispositivos do Código Civil, da Lei n.º 492 e do Decreto-lei n.º 167. Destarte, é mister que se procure, agora, extrair o máximo das vantagens que essa legislação oferece, impedindo que a assistência creditícia às atividades agropecuárias regrida ao emperrado e burocratizado processo de contratação sobrecarregado de cláusulas desnecessárias e supérfluas. Pois, inegàvelmente, a sistemática aplicação do Decreto-lei n.º 167 a isso estará servindo e traduzindo, ao mesmo tempo, seu objetivo de elevado interêsse nacional, no rumo do *Desenvólvimento Rural* e do *Progresso Social,* através dos amplos benefícios e facilidades que proporciona a financiadores e financiados, graças à extrema *Simplificação dos Atos de Formalização dos Instrumentos de Crédito Específicos.*

APÊNDICE

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Pareceres

P. 44.456-57 — N.º 591-H, de 13 de novembro de 1967. "1. Aprovo o parecer. 2. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça para elaboração do Decreto sugerido, com urgência. Em 16-11-1967." (Enc. ao M. J., em 20-11-67).

ASSUNTO: *Inscrição e averbação da Cédula de Crédito Rural. Decreto-lei n.º 167, de 1967. Regulamentação.*

PARECER

O Banco do Brasil S.A. em expediente dirigido ao Gabinete Civil da Presidência da República, sugere medidas no sentido de dar-se fiel cumprimento às disposições do Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro do corrente ano, no que se refere à inscrição e averbação da Cédula de Crédito Rural.

2. Alega, em abono de sua pretensão, que a matéria não vem sendo observada pela Corregedoria da Justiça de alguns Estados, dentro dos limites capitulados no citado diploma originando interpretações contrárias ao seu propósito.

3. Com essa finalidade, e no intuito de disciplinar, inequìvocamente, o assunto, elaborou projeto de decreto que substancia a proposição em aprêço, objetivando a rígida observância do Decreto-lei n.º 167/67, na parte a que se reporta.

4. Como se sabe, o Decreto-lei n.º 167, em seus artigos 30 a 38, dispondo sôbre a inscrição e averbação da Cédula de Crédito Rural, estabelece que a inscrição da cédula teria de ser feita, apenas, em livro próprio denominado "Registro de Cédulas de Crédito Rural" e, ainda, fixara, os emolumentos a serem observados pelos Cartórios de todo o território nacional; já o artigo 78 do mesmo Decreto-lei dispensara a exigência constante do artigo 22 da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, concernente à apresentação do Certificado de Cadastro expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

5. Releva, a propósito, ressaltar que essas disposições visaram, precìpuamente, à simplificação do processo de inscrição das cédulas de crédito rural, a fim de possibilitar a fixação de emolumentos módicos e justos e a não permitir a burocratização e o emperramento do crédito rural, já modelarmente disciplinado pela Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965.

6. A fixação dos emolumentos fôra estribada nas disposições do § 2.º do artigo 8.º da Constituição vigente que assegura à União a competência primária para legislar sôbre "registros públicos"; sôbre a matéria, os Estados só podem legislar supletivamente, respeitada a lei federal.

7. Não obstante a clareza das disposições do parágrafo único do artigo 31 do Decreto-lei n.º 167, surgiu o Provimento n.º 4/67, de 23 de maio de 1967, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, ins-

truindo que a tabela de emolumentos fixada naquele dispositivo não teria validade em seu Estado, por entender que a mesma tenha aplicação, apenas, no Distrito Federal e nos Territórios; êsse entendimento foi seguido pelas Corregedorias do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, através de seus Provimentos n.º 26/67, de 22-8-67 e n.º 1, de 13-9-67, respectivamente.

8. Posteriormente à sugestão formulada pelo Banco do Brasil S.A., foi baixado nôvo Provimento pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sob o n.º 32/67 de 22-9-67, contrariando, também, as disposições dos artigos 31 a 78 do Decreto-lei n.º 167, de vez que instruiu no sentido de que as cédulas fôssem inscritas, também nos Livros 4 e 2, conforme se trate de penhor ou de hipoteca; condicionou, ainda, a inscrição da cédula à apresentação, pelo emitente, do Certificado de Cadastro expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

9. Assim sendo, opinando pela juridicidade da minuta de decreto submetida à apreciação desta Consultoria, acatamos, por oportunas, as sugestões contidas no item 7 do Parecer n.º 25, de 17-10-67, da douta Consultoria Jurídica do Banco do Brasil S.A., e acrescentamos, ainda ao projeto inicialmente oferecido, mais alguns esclarecimentos que se tornaram indispensáveis; e um nôvo artigo, visando a instruir que a inscrição das Cédulas de Crédito Rural se faz, única e exclusivamente, no Livro n.º 9, instituído pelo Decreto n.º 61.132, de 3 de agôsto de 1967 e que a formalização dêsse ato, nos têrmos do artigo 78 do Decreto-lei n.º 167, independe de apresentação do Certificado de Cadastro expedido pelo Instituto Brasilerio de Reforma Agrária.

10. Ressalte-se, a propósito, que, em se tratando de cédula rural pignoratícia e de cédula rural hipotecária — títulos incorporantes de penhor e garantia "*ex-tunc*", o que se inscreve não é a garantia de *per si* mas a própria cédula. O registro, assim, não é do penhor, pròpriamente, conforme acontece com o convencionado através dos instrumentos regidos pela Lei n.º 492, de 30 de agôsto de 1937, que estabelece, taxativamente, esta particularidade em seu artigo 1.º.

11. Em consonância, pois, com êsses princípios, estabelece o artigo 30 do Decreto-lei n.º 167 que, sòmente para terem eficácia contra terceiros, é que se inscrevem as Cédulas de Crédito Rural, já que, uma vez emitidas, a elas adere o direito real de garantia e assegura-se o cumprimento das obrigações legais e pactuadas.

12. Nestas condições, ante o exposto, opino pela assinatura do anexo projeto de decreto, por entender que o mesmo se reveste das condições necessárias para a regulamentação da matéria.

Sub censura.

Brasília, 13 de novembro de 1967. — *Adroaldo Mesquita da Costa*, Consultor-Geral da República.

(D. O. 21-11-67)

MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO

IVO ARZUA

Palestra do Ministro da Agricultura dirigida aos participantes do II e III Cursos Intensivos para Administradores, realizados pelo Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal do Banco do Brasil.

1 — ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SÔBRE O DESENVOLVIMENTO

2 — A CARTA DE BRASÍLIA

3 — CRÉDITO E FINANCIAMENTO AGROPECUÁRIOS

MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO

1 — ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SÔBRE O DESENVOLVIMENTO

1.1 — CONCEITO DE DESENVOLVIMENTO

Geralmente aceita-se o têrmo Desenvolvimento para designar tanto o desenvolvimento econômico, como o desenvolvimento social.

Dêsse modo, é possível conceituar o Desenvolvimento como sendo:

"A contínua elevação dos níveis de vida de uma coletividade."

Assim, Desenvolvimento não é um objetivo fixo, mas sim móvel e evolutivo.

1.2 — OS CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO

Em matéria social ou econômica, não existe medida isolada que ofereça resultados favoráveis a longo prazo. As medidas isoladas, por melhor concepção que possam ter, revelam-se freqüentemente de efeitos transitórios, e com resultados paliativos, quando não nocivos, por conflitarem com outras medidas também isoladamente bem concebidas.

Para usar uma frase de sabor bem popular, com tais medidas improvisadas ou conflitantes tão comuns em nosso País, o "Brasil dava um passo para a frente e dois para trás"...

Felizmente para nós brasileiros, já existe uma consciência nacional de planejamento global, a fim de se evitarem as medidas improvisadas ou conflitantes, que tantos males têm trazido ao Brasil.

Assim procedendo, integra-se o Brasil entre as nações do mundo que, consciente e racionalmente, preparam o seu próprio desenvolvimento. De fato,

> "pelo menos em alguns países em desenvolvimento, começou a surgir uma consciência verdadeira de que o Desenvolvimento Econômico é parte e parcela de um processo mais amplo de transformação social que, necessàriamente, deve ser longo, persistente e laborioso; que o crescimento só pode resultar da Poupança, Investimento e Produção; que poupança exige abstinência; que os recursos escassos devem ser distribuídos com inteligência e usados com honestidade e o máximo de eficiência; que os Valôres, Costumes, e Modos de Pensar e Agir, tradicionais de uma povo, são incompatíveis com os objetivos do Desenvolvimento, e devem adaptar-se a êles; que os auxílios externos podem ajudar, mas sòmente conseguirão realizar uma pequena porção da tarefa, e que tudo isso é parte do preço do Desenvolvimento, que aquêles povos que o desejam devem estar dispostos a pagar".

Contudo, é particular convicção nossa de que além disso há necessidade de um grande impulso inicial, para que uma nação qualquer possa vencer as barreiras que detêm o seu progresso, e se lançar resolutamente nos amplos caminhos do desenvolvimento.

De fato, se o subdesenvolvimento se caracteriza por uma "causação circular atrofiante", onde as necessidades humanas crescem muito mais ràpidamente que o crescimento dos bens de produção e de consumo, para arrombar-se essa barragem da ineficiência sôbre a qual se acumulam perigosamente necessidades humanas não satisfeitas, há necessidade da concentração inicial de um grande poder impulsionador.

Um fenômeno físico dá bem a idéia que queremos transmitir: sem que os foguetes dispusessem de um poderoso impulso inicial, que lhes permite atingir a velocidade mínima de cêrca de 8km/seg., jamais poderiam vencer a fôrça de gravidade da Terra, para se embrenharem no misterioso espaço cósmico, desvendando-lhe os segredos científicos.

A êsse grande impulso inicial — imprescindível para a arrancada do desenvolvimento — chamamos: Mobilização Nacional para o Desenvolvimento.

Concluímos, pois, que três são os instrumentos principais de que se pode valer o nosso País, para embrenhar-se resolutamente no caminho do Desenvolvimento:

1.º — Definição das Políticas Nacionais de Segurança e Desenvolvimento;

2.º — Integração dos Planos Nacionais, e dos Conseqüentes Programas e Projetos de Ação;

3.º — Mobilização Nacional para o Desenvolvimento, assegurando um grande impulso inicial, através da convergência de esforços e de recursos disponíveis.

1.3 — A REVOLUÇÃO E O DESENVOLVIMENTO

A Revolução de 31 de março de 1964 pretende conduzir o Brasil no caminho do desenvolvimento e, para isso, já implantou uma série de medidas coerentes entre si, e consistentes com os objetivos colimados, entre as quais, no primeiro govêrno revolucionário, do Marechal Castelo Branco:

1.º — O restabelecimento da ordem política, social e econômica;

2.º — o saneamento do meio econômico e financeiro, com medidas positivas de combate à inflação;

3.º — a institucionalização do planejamento;

4.º — a adequação dos meios para melhor atingir os fins, através da Lei da Reforma Administrativa.

O segundo govêrno revolucionário, do Marechal Arthur da Costa e Silva, já pôs em prática as seguintes medidas de cunho eminentemente desenvolvimentista:

5.º — definição da Política Nacional de Desenvolvimento, através da elaboração e aprovação do seu Programa Estratégico de Desenvolvimento, e da Carta de Brasília;

6.º — reformulação da sua política econômico-financeira, para adaptá-la à conjuntura atual, tanto no âmbito nacional como internacional;

7.º — implantação da Reforma Administrativa, adequando os meios aos fins selecionados e eliminando desperdícios e capacidades ociosas;

8.º — estimulando os investimentos, tanto públicos como privados, sem descurar de um rígido contrôle anti-inflacionário;

9.º — estimulando a Revolução Tecnológica, para melhorar os padrões de qualidade, e aumentar a produtividade;

10.º — impulsionando a agropecuária nacional, para transformá-la nos seguros alicerces do grande e soberbo edifício do desenvolvimento nacional.

1.4 — O DESENVOLVIMENTO E A AGRICULTURA

Sem entrar em considerações teóricas sôbre a participação da Agricultura no processo de desenvolvimento, daremos aqui apenas uma série de depoimentos históricos sôbre a vital importância da Agricultura, não só para o desenvolvimento das nações, mas também para a própria sobrevivência dos povos e suas civilizações.

O primeiro depoimento que citaremos nos vem da remota civilização egípcia, através da dramática advertência que um faraó mandou inscrever no seu túmulo, à beira do Nilo:

> "Do alto do meu trono, choro esta grande desgraça. Por sete anos no meu reinado, não houve cheia do Nilo. O trigo é escasso e faltam víveres. Os homens transformaram-se em ladrões e saqueiam seus vizinhos. As pessoas gostariam de correr e mal podem andar. As crianças choram e os jovens cambaleiam como se fôssem velhos. Suas pernas se dobram e êles se arrastam miseràvelmente. Todos se mostram abatidos. O Conselho dos Grandes está deserto. Os cofres de mantimentos estão esgotados: nêles só há vento. Tudo está acabado."

O segundo depoimento histórico nos vem através de relatórios internacionais sôbre o estágio atual da agricultura, em um país que, milênios atrás, já dominou o mundo;

> "Da Grécia nos vem um exemplo clássico sôbre a devastação florestal, que já destruiu tantas civilizações antigas. Em seu tempo de fausto e esplendor ainda achava-se coberto por florestas 70% do seu território. As florestas eram tidas como sagradas, e os campos eram férteis. Nos rios corria água durante todo o ano, havendo poços e nascentes por tôda parte. Agora sobram apenas 5% das antigas florestas, extinguiram-se as espécies de animais silvestres, e a terra desprotegida deslizou pelas encostas, acumulando-se nas baixadas; os rios ficaram sem água e poeirentos e depois de cada chuva convertem-se em torrentes de lôdo. Os poços e as nascentes secaram. Apenas dois por cento da crosta original de humus ainda existe, e tão sòmente um quinto do solo é ainda aproveitável para a agricultura. Três quartos dos cereais necessários têm de ser importados de outros países".

Mas é da próspera nação norte-americana que nos vem um importante depoimento e uma lição inesquecível sôbre o significado da Agricultura no mundo moderno.

A nação mais industrializada e mais democrática do mundo moderno, e que considera a agricultura a sua "indústria número um", testemunhou através de seu grande estadista John Fitzgerald Kennedy:

> "Creio que os Agricultores podem proporcionar ao nosso País maior crédito, maior boa vontade duradoura, e maiores possibilidades de Paz do que qualquer outro grupo, nos próximos dez anos, se reconhecermos que o alimento é fôrça, o alimento é paz, o alimento é liberdade".

E a Revolução de 31 de março de 1964, consciente do papel preponderante da Agricultura, no processo de desenvolvimento nacional, expressou-se através das palavras vigorosas do seu líder Arthur da Costa e Silva, pronunciadas na Guanabara, em 28-9-66:

> "Grave êrro seria esquecer a pedra angular de todo e qualquer sistema de desenvolvimento nacional — a Agricultura — que o futuro govêrno tudo fará para modernizar, mediante verdadeira revolução tecnológica".

Aí, pois, está uma visão panorâmica daquilo que acontece com as nações que não dão à Agricultura a devida importância: miséria e subdesenvolvimento; também o que acontece às nações — como a América do Norte — que conferem prioridade às atividades agrícolas: pujança econômica e desenvolvimento acelerado; finalmente ainda, um testemunho expressivo de que o Brasil resolveu tirar proveito dessas preciosas lições históricas.

Efetivamente, Sua Excelência, o Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, uma vez empossado não perdeu tempo, e cuidou de elaborar o seu Plano Estratégico de Desenvolvimento, no qual inseriu como metas prioritárias as seguintes:

1.ª — Elevação da Produção e da Produtividade Agrícolas: transformação da agricultura tradicional mediante mudança de métodos de produção e utilização mais intensa de insumos modernos. Expansão das facilidades de crédito. Fortalecimento do poder de compra da população.

2.ª — Ruptura das Barreiras do Abastecimento: solução dos principais problemas ligados à estrutura e ao funcionamento da comercialização de alimentos.

2 — A CARTA DE BRASÍLIA

2.1 — FUNÇÕES DA CARTA DE BRASÍLIA

Enquanto se elaborava o Programa Estratégico de Desenvolvimento, preparava-se concomitantemente a Carta de Brasília. O Programa Estratégico de Desenvolvimento definiu a Política Nacional de Desenvolvimento, fixou-lhe as prioridades, entre as quais, como vimos, a produção agropecuária e o abastecimento.

A Carta de Brasília, com base no Programa Estratégico de Desenvolvimento, definiu a política nacional da agropecuária e fixou-lhe os principais objetivos e metas, de modo a se obter não só a integração dos planos, programas e projetos de ação na agropecuária, mas também a necessária convergência de esforços e recursos para o mais rápido e eficiente atingimento dos objetivos e metas fixados. Podemos concluir, pois, que a Carta de Brasília cumpre duas funções da mais alta relevância para o desenvolvimento nacional, quais sejam:

1.º — A integração dos planos nacionais de agricultura, e dos programas e projetos de ação agropecuária;

2.º — A mobilização nacional para o desenvolvimento agropecuário.

2.2 — OBJETIVOS DA CARTA DE BRASÍLIA

A Carta de Brasília, inspirada nos princípios democráticos de liberdade e nos ideais cristãos de solidariedade humana e social, tem por fim assegurar:

1.º — a contínua elevação do nível de vida do trabalhador e do produtor rural;

2.º — a modernização e aprimoramento das técnicas e métodos de produção rural;

3.º — o abastecimento alimentar da população brasileira;

4.º — o estabelecimento e expansão da indústria rural;

5.º — a conquista, manutenção e expansão dos mercados externos;

6.º — a convergência geral de esforços e recursos, para atingir com mais rapidez e eficiência os objetivos prefixados.

Para se ter uma idéia da gravidade dos problemas que a Carta de Brasília equacionou para solução, basta lembrarmo-nos de que quando se fala em *alimento, fibra vegetal e madeira,* se fala no interêsse de cada um dos oitenta e cinco milhões de brasileiros.

Assim, quando falamos em *consumidor,* estamos falando em cada um dos brasileiros; quando falamos em *produtor* estamos falando em apenas uma parte dos brasileiros, os quais trabalham, porém, no interêsse de todos os brasileiros sem exceção . . .

Eis porque legìtimamente podemos resumir a Carta de Brasília em dois grandes objetivos:

1.º — Estimular o Produtor, estrutural, técnica e financeiramente;

2.º — Proteger o Consumidor, assegurando-lhe alimentação boa, abundante e econômica.

Daí se verifica que os interêsses do Produtor e do Consumidor não são conflitantes mas, ao contrário, a sua conciliação atende plenamente ao interêsse comum de ambos.

Êsse o motivo pelo qual, no Govêrno atual, Produção e Abastecimento estão conjugados sob a égide de um mesmo Ministério.

2.3 — AS GRANDES METAS JÁ ATINGIDAS

Plenamente identificado com o plano do Govêrno Costa e Silva, ao assumirmos o Ministério da Agricultura, fixamos seis grandes metas a curto prazo;

1.º — Reintegração do Ministério da Agricultura;

2.º — Medidas Urgentes de Estímulo ao Produtor e Proteção ao Consumidor;

3.º — Definição da Política Nacional da Agropecuária;

4.º — Mudança do Ministério para Brasília;

5.º — Reforma Administrativa do Ministério da Agricultura;

6.º — Integração de Planos e Convergência da Ação.

Em 107 dias de administração, as quatro primeiras grandes metas a curto prazo já haviam sido atingidas, a quinta meta foi atingida antes dos primeiros 215 dias de administração, a sexta e última o seria até 31 de dezembro de 1967.

Efetivamente, em relação à sua meta n.º 1 — a Reintegração do Ministério da Agricultura —, já nos primeiros 30 dias de Govêrno, eram colocados novamente sob a égide desta Pasta os seguintes órgãos de administração indireta: IBRA, INDA, SUNAB, COBAL, CIBRAZEM, CFP, SUDEPE, IBDF, INM, BNCC e GETSOP.

Em relação à meta n.º 2 — Medidas Urgentes de Estímulo ao Produtor e de Proteção ao Consumidor — foram postas em prática providências da maior relevância, como sejam: a garantia de preços mínimos líquidos ao produtor; o financiamento da produção, na base de 100% sôbre o preço mínimo, e pelo prazo de 180 a 210 dias; a extensão da Política de Preços Mínimos, pela primeira vez na história da nossa agricultura, ao Norte e Nordeste do País; a constituição de estoques reguladores; a execução de Planos Intensivos de Eletrificação Rural, de instalação de silos domésticos e de mecanização da agricultura, além da concessão de vultosos financiamentos a entidades públicas estaduais e municipais e à cooperativas, para aplicação em extensão rural, educação rural, defesa sanitária, pesquisa, promoção agropecuária, e estímulo ao uso de corretivos, fertilizantes e defensivos; a canalização de 10% de todos depósitos bancários para investimentos na área rural, a prorrogação do prazo para pagamento do ITR, etc.

A terceira grande meta — Definição da Política Nacional da agropecuária — foi atingida em 107 dias, tempo de elaboração da Carta de Brasília, tendo sido ratificada por Sua Excelência o Sr. Presidente da República em 28 de julho de 1967, exatamente quando o Ministério da Agricultura completava o seu 107.º aniversário de criação. Muitas medidas ali preconizadas já vêm sendo postas em prática, pois independiam de estudos mais profundos.

A quarta grande meta da Pasta da Produção Agropecuária foi atingida em menos de 90 dias, pois nesse prazo já se achavam instaladas em Brasília as suas repartições que, com a Reforma Administrativa, passariam a constituir o Cérebro Administrativo do Ministério da Agricultura, isto é, os órgãos incumbidos de planejar e controlar a ação dos órgãos executivos sediados nos Estados.

A quinta grande meta — a Reforma Administrativa do Ministério — está implantada e em pleno vigor, em todo o território nacional, desde o dia 19 de outubro do corrente ano, concretizando assim a desburocratização e a conseqüente dinamização desta Pas-

ta, através da centralização do Planejamento e do Contrôle em Brasília, e da descentralização da Execução, através da autonomia administrativa e financeira das Delegacias Federais de Agricultura, sediadas nos Estados e Territórios do nosso País. Assim, os Srs. Delegados, com plena autoridade sôbre tôdas as repartições federais de agricultura existentes no âmbito de sua jurisdição, têm ótimas condições para fazer cumprir as metas da Carta de Brasília.

Marcha agora o Ministério da Agricultura seguramente para o atingimento de sua sexta e última meta a curto prazo: a Integração dos Planos e Convergência da Ação. Para isso já foram instalados em todo o território nacional os Conselhos Estaduais de Coordenação da Execução da Carta de Brasília, aos quais compete a elaboração dos Planos Integrados e a coordenação para a concentração de esforços e recursos no sentido do mais rápido e eficiente atingimento dos objetivos e metas expressos naquela Carta.

Os Planos Integrados, e a perfeita delimitação de faixas de atuação e responsabilidade na sua execução, estarão completamente concluídos até meados do mês de dezembro.

Assim, a partir de 1.º de janeiro de 1968, completamente reformado em sua estrutura administrativa, dispondo de Planos Integrados preconizados na Carta de Brasília, conjugando em sua ação órgãos de administração direta e indireta federais, e aliando-se também a órgãos estaduais e municipais, cooperativas e emprêsas privadas dedicados todos às lides agrícolas, poderá o Ministério da Agricultura cumprir sua grande meta a médio prazo: implantar a Revolução Tecnológica no meio rural brasileiro, para o grande salto do Brasil no caminho do Desenvolvimento.

3 — CRÉDITO E FINANCIAMENTO AGROPECUÁRIOS

3.1 — OS GRANDES INSTRUMENTOS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Ninguém pode preparar um Plano Integrado ou realizar uma Mobilização para o Desenvolvimento, sem antes ter uma visão panorâmica ou global dos grandes fatôres atuantes e da maneira como se interrelacionam.

Procurando criar um modêlo simplificado do processo de produção agropecuária, que além disso pudesse vincular uma idéia dinâmica — pois que tal processo essencialmente o é — assimilamo-la ao elementar e simples "princípio da alavanca", conforme desenho seguinte:

O Poder de Produção — "fôrça potente" — é o somatório da mão-de-obra e dos instrumentos de trabalho e insumos correspondentes disponíveis no meio rural, mas inclui também as fontes de energia, e os meios de transporte e de armazenamento e distribuição.

A Infra-Estrutura de Apoio Tecnológico — "ponto de apoio" — é constituída não só pelos órgãos de pesquisa, experimentação e treinamento do Ministério da Agricultura, mas também pelos seus órgãos de planejamento de reforma e desenvolvimento agrário, de desenvolvimento florestal e da pesca, de fomento à produção animal e vegetal, de defesa sanitária animal e vegetal, que se somam e se integram aos órgãos correspondentes das universidades e escolas superiores, das Secretarias de Agricultura e instituições e emprêsas privadas.

A Infra-Estrutura de Crédito e Financiamento — "alavanca" — é constituída pelo sistema bancário nacional, que apoiado e orientado pelo Banco Central do Brasil e pelo Banco do Brasil propicia crédito e financiamento às atividades agropecuárias.

Evidentemente, a Produção será a "fôrça resistente", que terá de ser impulsionada por êsse "sistema de alavanca".

Êsse sistema mostra que, quanto maiores e mais eficientes forem o Poder de Produção e as Infra-Estruturas de Apoio Tecnológico e de Crédito e Financiamento, maiores serão os volumes produzidos.

A otimização dos resultados sòmente se obterá pela completa e perfeita integração de todos êsses fatôres — a denominada Mobilização de Esforços e Recursos — sem o que ao longo dessa cadeia de produção agropecuária multiplicar-se-ão as capacidades ociosas, provocando desperdícios de tempo, material e dinheiro, e atuando como resistências e frenagens ao processo de desenvolvimento nacional.

Não obstante, de tôdas as infra-estruturas de apoio à produção agropecuária, a mais dinâmica, por agir diretamente no sentido das aspirações e ambições humanas, é a Infra-Estrutura de Apoio Creditício e Financeiro que, por isso mesmo, foi assimilada à própria Alavanca que impulsiona a produção agropecuária, apoiada na Tecnologia e acionada pelo Poder de Produção.

3.2 — OBJETIVOS ECONOMICO-SOCIAIS DA POLÍTICA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Há alguns anos já vinham as autoridades econômicas nacionais referindo-se insistentemente ao empobrecimento progressivo do meio rural brasileiro, mas nada de concreto se fazia no sentido de evitá-lo, ou pelo menos, estancá-lo.

Os órgãos oficiais de contenção do custo de vida limitavam-se a tabelar arbitràriamente os gêneros de primeira necessidade, do que resultava sempre aviltamento de preços ao Produtor, uma vez que o Intermediário tem meios para compensar-se sempre, ora em prejuízo do Consumidor, ora em prejuízo do Produtor, quando não em prejuízo de ambos.

Além disso a elevada incidência de impostos sôbre a produção — drenando poupanças da área privada para o erário — e o crédito e financiamento dirigidos principalmente aos intermediários, e não aos produtores, contribuíam implacàvelmente para o empobrecimento progressivo dos lavradores e criadores.

Recorde-se também que, no afã de acelerar a implantação e o desenvolvimento de fábricas de utilidades domésticas em geral e das indústrias automobilísticas, o Govêrno canalizou para êsses setores incentivos de ordem financeira, fiscal e cambial, esquecendo-se de

propiciá-los também à agricultura, cujo fortalecimento, além de proporcionar renda para a formação de captial nos outros setores da economia, ampliaria quase ilimitadamente o mercado consumidor daqueles produtos industriais.

Planejou-se assim um processo de "desenvolvimento autofágico", que se alimentava das parcas poupanças das atividades agrícolas, e que só poderia resultar naquilo que efetivamente resultou: empobrecimento do meio rural, escassez de produtos agrícolas, sub-consumo, capacidade ociosa crescente nas indústrias, inflação, mais empobrecimento, isto é "Causação Circular Atrofiante"...

O Govêrno do Marechal Arthur da Costa e Silva, além de continuar a política econômica saneadora do Govêrno anterior, procurou estimular a recapitalização da emprêsa privada brasileira, ao mesmo tempo que fixava como prioridade do seu Govêrno a revitalização do meio rural brasileiro, com o fim de:

1.º — elevar a remuneração da atividade agrícola, de modo a torná-la novamente atrativa e compensadora;

2.º — fortalecer o poder aquisitivo do lavrador e do criador, de modo a incorporá-los ao mercado consumidor interno, fortalecendo e expandindo, concomitantemente, a indústria nacional;

3.º — elevar contìnuamente o padrão de vida dos brasileiros, através da criação de bons hábitos alimentares e do incremento do consumo de modernas utilidades domésticas;

4.º — ingressar decidida e definitivamente na corrida desenvolvimentista, com bem-estar social.

3.3 — REQUISITOS BÁSICOS DA POLÍTICA CREDITÍCIA E FINANCEIRA DO GOVÊRNO

Já dissemos que a mais dinâmica infra-estrutura de apoio à produção rural é a infra-estrutura creditícia e financeira.

Mas, para que ela cumpra suas verdadeiras e vitais finalidades, devemos satisfazer a certos requisitos básicos.

Poderíamos citar, entre êsses requisitos, os seguintes:

1.º — Simplicidade, para tornar-se acessível a lavradores e criadores carentes de instrução;

2.º — Rapidez, para que se possa dar vasão ao grande volume de atendimento a pequenos produtores, em tempo hábil;

3.º — Oportunidade, pois há épocas certas para o plantio e para a colheita;

4.º — Capilaridade, isto é, facilidade de crédito e financiamento diretamente aos pequenos produtores, e não aos intermediários;

5.º — Racionalidade, ou seja a concessão de crédito e financiamento às atividades agrícolas constantes do plano do Govêrno, em cada região do território nacional;

6º — Baixo custo, considerando a incidência dos juros e taxas bancárias, na formação dos preços dos alimentos, e a pressão inflacionária daí decorrente;

7.º — Prazos adequados, considerando-se sempre os prazos de maturação dos investimentos;

8.º — Suficiência, para atender a todos os interessados;

9.º — Saneador, para corrigir emprêsas deficitárias antiquadas e anti-econômicas.

Em contraposição, é óbvio que o Crédito e o Financiamento, burocratizados, demorados, fora de época, mal distribuídos, inadequados, caros, com prazos exíguos e em volume insuficiente, ao invés de estimularem a produção rural, a restringem e desencorajam.

As medidas propostas na Carta de Brasília, com respeito ao Crédito e ao Financiamento das Atividades Agrícolas, têm por escopo, além de erradicar alguns dêsses males do sistema creditício e financeiro nacional, conferir-lhe aquelas características básicas acima enumeradas, para torná-lo efetivamente a poderosa alavanca que dará o grande impulso à agropecuária brasileira.

É conveniente ressaltarmos novamente, contudo, que a otimização dos resultados sòmente será obtida pela integração dos planos e programas do Govêrno, e pela convergência geral de esforços e recursos em tôrno da realização dos objetivos e metas do nosso País.

3.4 — EVOLUÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO

As primeiras medidas governamentais no sentido do encaminhamento do crédito oficial à agricultura ocorreram com a promulgação da Lei n.º 492, de agôsto de 1937, ano em que entrava em funcionamento a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI). O diploma legal institucionalizou o penhor rural, o agrícola e o pecuário, e criou fontes de recursos específicos com que contaria a CREAI para iniciar-se na prática dos financiamentos. Sù-

cessivamente, através de outros decretos e leis, formava-se uma legislação própria regulamentadora daquelas operações.

Com o passar dos anos, e à medida que se desenvolvia o País e aumentava sua população, reclamos outros não satisfeitos começavam a indicar a superação das providências adotadas.

Entre elas, ressaltava-se a impossibilidade de expansão das operações em face da escassez de recursos e da ausência de um instrumental legal mais adequado para facilitar a concretização menos morosa dos empréstimos. Surge, então, a Lei n.º 3.253, de agôsto de 1957, pela qual se criavam novos instrumentos de crédito rural: Cédula Rural Pignoratícia, Rural Hipotecária, Rural Pignoratícia e Hipotecária, Nota de Crédito Rural — utilizados como papéis de custeio e antecipação de receitas — e, finalmente, a Nota Promissória Rural, para fins de documentar a comercialização dos produtos agropecuários.

Evidenciavam-se, contudo, mais enfàticamente, entre os anos de 1960 a 1964, as dificuldades da CREAI para mobilizar recursos destinados ao crédito rural. Seus recursos específicos pràticamente estacionaram e acentuava-se em progressão geométrica a busca de dinheiro através do redesconto de papéis, com terríveis contribuições para a espiral inflacionária que se lançava sôbre o País. Tal era a situação, que em 1963 e 1964 os recursos próprios da CREAI, em relação aos totais disponíveis, representavam apenas 4%. (Fonte: Relatório da CREAI)

De outra parte, não obstante todo o esfôrço desenvolvido pela CREAI — a principal fonte de crédito rural —, os empréstimos atingiam, em fins de 1964, apenas 14% dos estabelecimentos rurais do País. De igual modo, deteriorava-se o valor real médio dos empréstimos feitos, em face da inflação, de tal maneira que o agricultor, progressivamente descapitalizado, contava ainda com menos recursos para o desenvolvimento de suas atividades.

Patenteava-se, dessa forma, aos homens de Govêrno, a necessidade de encontrar-se fórmula pela qual se encaminhasse aos campos maiores somas de recursos. Lembram-se, a propósito, tentativas em tal sentido, realizadas em 1961, através das Unidades Móveis de Crédito Rural, cujos resultados não foram alcançados satisfatòriamente, porque não fundamentado o seu lançamento em condições prèviamente planejadas.

A esta altura, já era convencimento governamental que a assistência financeira à agropecuària deveria se expandir extra-fronteira da CREAI, o que exigia:

a) uma orientação de cúpula, intimamente vinculada ao Ministério da Agricultura;

b) fundos próprios decorrentes de fluxos permanentes;

c) a mobilização de tôda a estrutura bancária do País, mormente da rêde bancária privada;

d) o auxílio externo.

A idéia se fortaleceu e, em meados de 1964, criava-se a Coordenação Nacional de Crédito Rural (CNCR) que, em última análise, se constituiu no primeiro banco de refinanciamento rural especializado, operando com recursos nacionais e com outros provenientes de acordos de empréstimos firmados com as agências financiadoras, tais como a AID e o BID. Constituiram-se agentes financeiros os bancos privados, para o desempenho da nova política creditícia rural inaugurada então.

Concomitantemente, buscava-se nova legislação bancária para o País, coroada com a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, criadora do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, e na qual se deixava bem nítida a importância que assumira o crédito rural dentro da nova contextura legal.

A 3 de setembro de 1965, criava-se o FUNAGRI (Fundo Geral para Agricultura e Indústria), junto ao Banco Central, e, a 9 do mesmo mês, incorporavam-se àquele Fundo os recursos da CNCR, transferindo-se todos os seus encargos à Gerência da Coordenação do Crédito Rural e Industrial, então instalada no Banco Central, a qual se incumbiria também de administrar o FUNAGRI, além de coordenar e fiscalizar o crédito rural no País praticado pela rêde bancária oficial ou privada.

3.5 — INSTITUCIONALIZAÇÃO DO CRÉDITO RURAL

O ato legal, contudo, que veio definitivamente consagrar o crédito rural no País, surgiu com a promulgação da Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, conhecida como a *Lei de Institucionalização do Crédito Rural.* Reveste-se da mais alta importância êste documento, dado que soube representar o prêmio de um anseio há anos acalentado, pois que, dentre as inúmeras medidas baixadas em favor do ordenamento e da disciplina do crédito especializado, se destacam:

a) a estreita conexão entre os órgãos federais de comando creditício com o Ministério da Agricultura;

b) a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural, integrado pela rêde bancária federal, estadual, Caixas Econômicas e Cooperativas de Crédito e, ainda, pela IBRA, INDA e órgãos regionais de desenvolvimento;

c) a composição das fontes de recursos para o crédito rural, de origem interna e externa, destacando-se, entre as primeiras, uma de fluxo permanente de máxima importância, qual a de serem obrigados os bancos privados e sociedades de crédito, financiamento e investimento a aplicar 10% de seus depósitos em crédito rural, sob pena de recolhimento ao Banco Central — FUNAGRI;

d) a designação de recursos para os programas de assistência técnico-educativa aos produtores rurais, ensejando oportunidade para o desenvolvimento de serviços como os da ABCAR e outros similares a cargo do Ministério da Agricultura;

e) a criação de um Fundo Específico para ocorrer aos prejuízos de operações realizadas com pequenos produtores rurais, condição que assegurará aos báncos privados a decidida assistência financeira aos produtores marginalizados do crédito;

f) a institucionalização do treinamento dos profissionais do crédito rural das instituições bancárias oficiais e privadas, internamente ou fora do País.

Ao lado disso, vem de entrar em vigor o Decreto-lei n.º 167, regulando a criação e uso dos papéis que devem ser utilizados na formalização do crédito rural, introduzindo facilidades inusitadas nas relações bancos/produtores rurais, convindo salientar a criação da Nota Promissória Rural (sob nôvo conceito) e da Duplicata Rural, cujas versatilidades de uso trouxeram novas perspectivas de comercialização, principalmente em se tratando das relações econômicas e financeiras existentes entre cooperativas e cooperados.

3.6 — MEDIDAS PRECONIZADAS NA CARTA DE BRASÍLIA

A todo êsse instrumental de medidas de ordem legal e administrativa, ainda em fase de implantação no País, coloca-se o Ministério da Agricultura na posição de vanguardeiro, pois que de sua correta atuação dependerão em larga escala os resultados que se almejam alcançar.

A Carta de Brasília consubstancia a política do Govêrno Costa e Silva para a produção agropecuária do País, e na sua II Parte —

Programa de Objetivos e Metas — estabelece sua Política Nacional de Crédito e Financiamento ao Setor Rural (Cap. XIII).

Além das disposições da Carta de Brasília, relativas às atividades afins ao crédito rural, enumera-se uma gama de medidas específicas dêsse crédito a adotar, entre as quais as de natureza legal, bancária, financeira, operacional e outras.

Visando a promover a rápida implantação das medidas em causa, constituí equipe especialmente para êsse fim, integrada por elementos do Ministério, de órgãos financiadores e de entidades empenhadas no desenvolvimento do meio rural.

Essa equipe representa o núcleo do Escritório de Coordenação do Crédito Rural, previsto como integrante da nova estrutura do Ministério, destinando-se a atender às responsabilidades a êste cometidas pela Carta de Brasília, Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, e Decreto n.º 58.380, de 10 de maio de 1966.

O sentido de constituição dessa equipe reflete pela sua multiplicidade institucional o desejo dêste Ministério de possibilitar a integração e coordenação das diversas entidades e setores governamentais que lidam com a agropecuária direta ou indiretamente, objetivando uma ação conjunta em prol do seu desenvolvimento.

Alguns resultados auspiciosos decorrentes da edição da Carta de Brasília já podem ser anunciados.

Entre êsses, figura a recente Mensagem encaminhada ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República, acompanhada de projeto de lei criando mais uma Diretoria no Banco Central do Brasil, com atuação específica em crédito rural. Demonstrou assim o Sr. Presidente Costa e Silva perfeita compreensão dos benefícios que poderão advir da administração do crédito rural por órgão especializado, com o *status* de Diretoria, mais apto, assim, ao diálogo com as altas autoridades da República.

Outro fato de relêvo consiste na regulamentação da alínea "n" do item I, do art. 15 da Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965, que vem de ser efetivada pelo Conselho Monetário Nacional, havendo sido objeto da Resolução n.º 69, e da Circular n.º 100, do Banco Central do Brasil, em decorrência da qual são acrescidos substanciais recursos para aplicação em crédito rural, equivalentes a dez por cento dos depósitos mantidos pelos bancos privados.

Um terceiro fato, de não menor relêvo, é a criação do Fundo para o Desenvolvimento da Pecuária (FUNDEPE) e, concomitantemente, do Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária

(CONDEPE), já instalado, tudo na forma do Decreto n.º 61.105, de 28 de julho de 1967.

Além de responsável pela implementação da política de desenvolvimento da pecuária, cabe ao CONDEPE estruturar todo um sistema de assistência técnica aos criadores que irão se beneficiar das verbas originárias do convênio firmado entre o Govêrno Brasileiro e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

Recursos de aproximadamente NCr$ 216 milhões serão aplicados, de início, em três projetos a serem desenvolvidos nas regiões do Rio Grande do Sul (Projeto I), São Paulo, Mato Grosso, Paraná (Projeto II), Goiás e Minas Gerais (Projeto III), esperando-se que, de futuro, outras áreas do País sejam contempladas com programas da mesma natureza.

Tais programas se destinam, precìpuamente, aos itens relativos ao manejo e à alimentação de bovinos e ovinos, incluindo formação, limpeza e conservação de pastagens, aguadas, cêrcas, bretes, currais, silos-trincheiras, maquinaria agrícola, fertilizantes, sementes forrageiras e aquisição de reprodutores.

Oportuno se me afigura ressaltar que, sòmente para a aplicação dos recursos destinados ao atual Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte, haverá necessidade da mobilização de aproximadamente 70 técnicos, agrônomos e veterinários de reconhecida capacidade profissional, para o preparo, acompanhamento e avaliação de projetos ao nível das propriedades.

Essas atividades de assistência e orientação técnica serão dirigidas por Diretores de Projetos Regionais, que receberão orientação e supervisão do CONDEPE.

Finalmente, e ainda no elenco de resultados, é de se anotar a recente assinatura do Acôrdo do Trigo, celebrado entre os governos brasileiro e americano. Por êsse acôrdo, o produto da venda do trigo no mercado interno, da ordem de cem milhões de cruzeiros novos, será integralmente aplicado na agricultura.

Uma parte dêsse produto se destinará ao Ministério da Agricultura e será aplicado na execução de projetos e atividades específicas, outra ao FUNAGRI para o refinanciamento de papéis oriundos de empréstimos rurais, e a terceira entregue ao FUNFERTIL para a concessão de estímulos financeiros aos agricultores que utilizarem fertilizantes em suas lavouras.

Outras medidas também previstas na Carta de Brasília, que considero da maior relevância para o aprimoramento do crédito rural,

estão já encaminhadas. Destaco, especialmente, as referentes ao registro conjunto das responsabilidades das operações de crédito rural e instituição da respectiva caderneta-registro; metodologia uniforme de trabalho e padronização de impressos; orçamentos de aplicação considerando as reais necessidades dos beneficiários e a entrega das parcelas nas épocas oportunas, sem quaisquer descontos, inclusive de juros e acessórios contratuais; inclusão, no orçamento de aplicação, de verba destinada à assistência técnica e divulgação, no meio rural, dos assuntos de interêsse dos produtores relacionados com o crédito rural, principalmente das normas adotadas pelos organismos financeiros para a concessão de empréstimos. No que respeita à política agrária, afigura-se da maior importância a expansão do crédito fundiário, de modo a possibilitar ao agricultor a aquisição do trata da terra que trabalha, observadas as condições de exploração econômica da propriedade e outras prescritas na legislação do IBRA.

O Ministério da Agricultura deposita elevadas esperanças na realização do Projeto de Estudo do Crédito Rural, em execução no Brasil sob o patrocínio do Banco Central do Brasil e do Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola, e com a participação de várias entidades governamentais e privadas, incluído êste Ministério. Êsse Projeto, pelas pesquisas, a nível do agricultor, das fontes não-institucionais de crédito e dos bancos, as quais vem promovendo, irá certamente propiciar dados fundamentais ao melhor conhecimento da situação do crédito rural no País e ao perfeito encaminhamento de soluções aos seus principais pontos de estrangulamento.

O Ministério tem ainda como uma das suas preocupações principais, fixadas as diretrizes para a aplicação do crédito rural, com base na política governamental para a agricultura, entender-se com o Banco Central do Brasil e o Banco do Brasil para, em conjunto, promoverem articulação entre as instituições financeiras e os órgãos responsáveis pela produção agrícola, objetivando a tecnificação dêsse crédito no País.

3.7 — CONCLUSÃO

O crédito rural vem assumindo destarte, em nosso País, o seu verdadeiro papel de impulsionador das atividades agropecuárias.

As medidas da Carta de Brasília, algumas delas já implantadas e outras em processo de adoção, redundarão no seu aprimoramento sempre crescente.

Os novos recursos financeiros aportados, de fontes internas e externas, a par dos mobilizáveis a curto e médio prazo, promoverão a expansão do crédito, levando-o, inclusive, a áreas pouco ou nada atendidas, tais como a da comercialização e de investimento.

Assim, a poderosa Alavanca de Crédito e Financiamento Rural, valendo-se do eficiente apoio tecnológico do Ministério da Agricultura e acionada vigorosamente pelo setor nacional da produção agropecuária, dará ao gigante continental brasileiro o impulso de que êle necessita para vencer as barreiras do subdesenvolvimento e disparar nas infindas trajetórias do desenvolvimento econômico e do bem-estar social.

Depois, poderemos repetir como John Kennedy:

Alimento é Fôrça

Alimento é Paz

Alimento é Liberdade.

OS TRANSPORTES NO BRASIL

MARIO DAVID ANDREAZZA

Palestra do Ministro dos Transportes, em 20 de fevereiro de 1968, dirigida aos participantes dos IV e V Cursos Intensivos para Administradores, realizados pelo Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal do Banco do Brasil.

INTRODUÇÃO

POLÍTICA DE TRANSPORTES

I — DIRETRIZES GERAIS

A — INVESTIMENTOS
B — POLÍTICA TARIFÁRIA
C — LIBERDADE DE OPÇÃO DOS USUÁRIOS

II — DIRETRIZES PARTICULARES PARA AS DIFERENTES MODALIDADES DE TRANSPORTE

A — TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
B — TRANSPORTE TERRESTRE
C — TRANSPORTE AÉREO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

I — GENERALIDADES

II — GEIPOT

III — PROBLEMÁTICA DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS NO BRASIL

A — NAVEGAÇÃO
B — ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
C — PORTOS
D — LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

CONCLUSÃO

OS TRANSPORTES NO BRASIL

INTRODUÇÃO

É com grande satisfação e honrado mesmo que compareço ao Banco do Brasil, para prestar alguns esclarecimentos sôbre a política dos transportes.

Essa honra e essa satisfação decorrem principalmente de serem os quadros dêste Banco formados por uma elite que vem realmente contribuindo para o desenvolvimento do País.

Quando assumi a pasta dos Transportes pedi ao Banco do Brasil que me indicasse alguns de seus funcionários aos quais desejava entregar setores de planejamento e finanças de meu Ministério. Assim, a Inspetoria de Finanças e os encargos financeiros de cada Departamento estão entregues a funcionários do Banco.

Essa equipe de funcionários tem proporcionado tranqüilidade à minha administração e honra as tradições do Banco do Brasil, órgão que constitui o esteio de nosso progresso.

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Podemos conceituar, sob o ângulo doutrinário, Política de Transportes como o conjunto de princípios que orientam e regulam a concepção de um sistema viatório que atenda às necessidades de transporte da Nação nos campos econômico, político, psicossocial e militar.

Considerando os resultados que dela devem decorrer, a finalidade da Política de Transportes é dotar o País da infra-estrutura adequada e promover a operação eficiente e integrada das várias modalidades de Transportes.

Essa finalidade geral, que abrange o sistema de viação em todo seu complexo — implantação e exploração dos diferentes modos de transporte de forma integrada — deve ter em vista atender não só às necessidades presentes, mas, também, às suas projeções em perspectiva razoável sôbre o futuro, para a consecução ou manutenção dos objetivos fixados pelas Políticas de Desenvolvimento e de Segurança.

Para isso, é necessário que o Brasil disponha de um sistema de transportes múltiplos, racionalmente coordenados em sua exploração e harmônicamente considerados em seu desenvolvimento, de modo a garantir:

a) a circulação de pessoas ou bens entre os centros de produção ou importação e os de consumo ou exportação, através de ligações aquaviárias, terrestres e aéreas, integradas num único sistema;

b) o fortalecimento da integração nacional e, ao mesmo tempo, a possibilidade da ação governamental junto aos aglomerados humanos (núcleos populacionais) em todo o território brasileiro;

c) a eventual manifestação, em fôrça, do Poder Nacional nas áreas de maior sensibilidade estratégica, mediante a concentração de recursos humanos e materiais, por meio de ligações permanentes de alto rendimento entre aquelas áreas e os Centros de Poder (A aventual concentração, em determinadas áreas, de recursos humanos e materiais de todo o território por intermédio de ligações permanentes de alto rendimento entre o centro do Govêrno e as áreas de maior sensibilidade estratégica).

Essas três ordens de necessidades constituem objetivos a atingir e devem orientar a formulação e o desenvolvimento da Política de Transportes, em seu quadro geral.

I — DIRETRIZES GERAIS

A finalidade geral da Política de Transportes e os objetivos que devem orientar a sua formulação e desenvolvimento constituem elementos básicos a considerar no planejamento dos Transportes.

É necessário, no entanto, que sejam atendidas outras condicionantes, de natureza conjuntural, de modo a situar o planejamento dos transportes no atual complexo nacional.

Assim, devemos buscar nas Diretrizes do Govêrno os principais aspectos que digam respeito diretamente aos transportes ou constituam imposições ou limitações que os afetem.

O objetivo básico fixado nas Diretrizes do Govêrno é o desenvolvimento a serviço do progresso social, isto é, da valorização do homem brasileiro. Êsse objetivo básico permanece constante ao serem fixados os objetivos fundamentais da política econômica: aceleração do desenvolvimento e contenção da inflação.

A contenção da inflação não é considerada como um objetivo autônomo, mas sim como condição indispensável ao desenvolvimento auto-sustentado. Por isso mesmo, a inflação será mantida sob rigoroso contrôle, de modo a alcançar, progressivamente, a estabilização, sem sacrifício, no entanto, do desenvolvimento.

O Setor dos Transportes está diretamente e estreitamente vinculado a êsses dois aspectos fundamentais da política econômica do Govêrno. A existência de uma adequada infra-estrutura de viação e a sua operação harmônica e eficiente são condições indispensáveis ao desenvolvimento. No entanto, bem conhecidas são as distorções que perturbam o nosso sistema de transportes.

Sem um sistema integrado das diferentes modalidades de transporte, não será possível realizar a circulação da riqueza nacional, garantindo a ligação das fontes de produção aos centros de consumo. Sem a exploração harmônica e eficiente do sistema, o seu custo operacional constituirá ônus para a economia do País.

Por isso mesmo, a recuperação dos transportes marítimo, fluvial e ferroviário, a aceleração do programa de rodovias prioritárias e a modernização e especialização da estrutura de transportes, situam-se na área da eliminação das principais deficiências e pontos de estrangulamento existentes na infra-estrutura econômica no Programa Estratégico de Desenvolvimento. Complemento indispensável daquelas metas, os transportes também se inserem na área de contenção ou redução dos custos básicos que se encontram sob contrôle direto ou indireto do Govêrno.

Considerando a finalidade da Política de Transportes e os objetivos que devam orientar a sua formulação e desenvolvimento e ten-

do presentes os objetivos fundamentais da Política de Desenvolvimento quanto aos Transportes, podemos definir as Diretrizes Gerais do Setor.

A — INVESTIMENTOS

O grande vulto dos investimentos no setor de transportes, que nos últimos cinco anos representaram, em média, 42% da formação bruta do capital fixo, exige a mais rigorosa seleção de sua aplicação.

Por outro lado, elevando-se a 8% a participação do setor dos transportes no Produto Interno Bruto, as suas atividades exercem marcada influência na vida econômica da Nação, em que muito refletirá o grau de acêrto da política de investimentos seguida.

A diretriz adotada é que tanto a expansão da infra-estrutura como a operação dos serviços reger-se-ão por critérios econômicos, ressalvadas apenas as necessidades imperiosas ligadas à Segurança Nacional e as de caráter social imprescindíveis. Os investimentos na infra-estrutura orientar-se-ão segundo a análise dos benefícios e custos econômicos do projeto, incluídos os efeitos diretos e indiretos do investimento e a sua potencialidade de geração de tráfego no futuro. A seleção dos projetos de investimentos deve ser realizada de modo a produzir o máximo de benefícios econômicos que possam ser obtidos dentro do setor.

As necessidades relativas à segurança e à integração nacionais serão atendidas levando-se em conta os objetivos fixados pela Política de Desenvolvimento e pela Política de Segurança, considerando-se a interdependência e a interligação existentes entre as mesmas. As características técnicas dos projetos imprescindíveis àqueles aspectos serão fixadas de maneira a atender às suas necessidades, mas, considerando a limitação de recursos disponíveis, vincular-se-ão aos menores custos, de modo a reduzir as suas repercussões sôbre a Política de Desenvolvimento e com prioridade para os empreendimentos ambivalentes.

Quanto às necessidades de caráter político-administrativo e social, os critérios econômicos ajustar-se-ão às condições específicas de determinadas áreas e serviços. Os investimentos daí decorrentes serão condicionados às limitações e reais possibilidades do País.

Os investimentos de transportes em áreas virgens serão considerados como parte integrante de projetos agrícolas e de mineração; sua execução será condicionada à análise dos benefícios e custos de projeto integrado, e as respectivas características técnicas adequar-se-ão às necessidades agrícolas e de mineração.

B — POLÍTICA TARIFÁRIA

A política tarifária e o sistema tributário específico de transportes serão orientados no sentido de que os custos reais dos serviços se reflitam nos preços pagos pelos usuários.

Essa diretriz se torna imperiosa em face do pesado ônus que constitui para o Tesouro a cobertura dos deficits de operação. Representando de 40 a 75% dos deficits de caixa do Govêrno, os saldos negativos do setor de transportes têm fortes e diretos reflexos sôbre a inflação, cuja contenção constitui um dos objetivos fundamentais da política de desenvolvimento.

A contribuição dos usuários pelos serviços de transportes de que se servem e os subsídios necessários à sua complementação para cobrir os custos totais exercem grande influência sôbre a alocação de recursos para as diferentes modalidades de transportes e sôbre a inflação. Êsses dois elementos afetam o custo, para a economia, do fornecimento dos serviços de transportes; contribuem para distorções dos custos; representam ônus ou encargos dos recursos do setor público.

Há estreita interdependência das distorções de nosso sistema de transportes com as contribuições dos usuários e os subsídios concedidos às diferentes modalidades. Sem que os usuários paguem os custos dos serviços recebidos e, dessa forma, sejam eliminados os subsídios, ou que tôdas as modalidades de transporte recebam igual tratamento quanto a benefícios ou subvenções que lhes sejam concedidos, não será possível a plena correção das distorções do sistema de transportes.

No entanto, os atuais custos dos transportes são altamente afetados por deficiências estruturais e operacionais do sistema, não sendo justo que os seus usuários paguem por isso. Assim sendo, o integral pagamento, pelos usuários, dos serviços que recebem, só deverá ser plenamente atingido a prazo médio, mediante correções progressivas, à medida que os custos sejam saneados, através de providências destinadas a melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços de transportes.

C — LIBERDADE DE OPÇÃO DOS USUÁRIOS

Devendo os usuários pagar os custos dos serviços de transporte que recebem, nada mais justo que lhes seja assegurada a escolha do modo de transporte a utilizar em cada caso. É natural que seja sempre preferido o modo menos oneroso e disso decorrerá a obtenção

de menores custos dos transportes, com real benefício para a economia nacional.

Conseqüência imediata dessa política será o incentivo à maior eficiência das diferentes modalidades de transporte, para que possam oferecer condições mais vantajosas de preços e obter a preferência dos usuários. Além disso, cada modalidade se empenhará em oferecer serviços que, pelas suas características técnicas e econômicas, podem proporcionar menores preços que as outras modalidades, nêles concentrando os seus esforços.

A conjugação da liberdade de opção dos usuários, do pagamento dos custos de cada modalidade de transporte pelos que dêle se utilizam e a política governamental de neutralidade entre as difrentes modalidades, tanto na sua implantação como na operação, consoante os interêsses da economia do País, permitirá obter-se um sistema de transportes harmônico e integrado, que proporcionará à Nação os transportes de que necessita pelo menor custo para a sua economia.

II — DIRETRIZES PARTICULARES PARA AS DIFERENTES MODALIDADES DE TRANSPORTE

Estabelecidas as Diretrizes Gerais, comuns a todo o setor de transportes, passamos à fixação das diretrizes específicas para cada modalidade de transporte, tendo em conta as peculiaridades de cada qual e visando a atender aos seus problemas mais prementes.

A — TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

1 — *Navegação de Longo Curso*

A navegação de longo curso deverá contar com maior participação da bandeira nacional, tendo em vista as necessidades de expansão do comércio exterior brasileiro e a redução de gastos em moeda estrangeira. A fim de atingir aquêle objetivo, são estabelecidas as seguintes diretrizes para o setor:

a) expansão da frota nacional de longo curso;

b) adoção de providências para a adequada expansão do Lloyd Brasileiro;

c) criação de condições para a participação de companhias brasileiras privadas na navegação de longo curso.

2 — *Navegação de Cabotagem*

No que se refere a êste setor, visar-se-á ao estabelecimento de um conjunto de linhas regulares ao longo da costa, com freqüência conveniente, de maneira a transportar, pelo custo mínimo, a carga prevista. Nesse sentido, promover-se-á:

a) melhoria de eficiência da navegação, fixando-se as condições mínimas para a concessão de linhas aos armadores;

b) desenvolvimento de frotas especializadas para o transporte marítimo (petroleiros, navios-tanque para óleos vegetais, navios graneleiros, etc.);

c) redução do tempo de permanência nos portos, a fim de melhorar a utilização dos navios;

d) geração de recursos próprios para investimentos mediante estímulos:

— à fusão de emprêsas de armadores;

— à racionalização dos serviços e através do estabelecimento de tarifas adequadas;

e) contínua renovação da frota, de forma a mantê-la em condições de operação adequadas;

f) aperfeiçoamento da política de pessoal dos marítimos, objetivando:

— ensinar e adestrar as tripulações;

— atrair e manter mão-de-obra especializada;

g) consolidação da legislação marítima.

3 — *Navegação Interior*

Apesar da pequena expressão econômica atual, a navegação interior terá, seguramente, um papel relevante no futuro, particularmente nas Bacias Amazônica, do Prata e do São Francisco. Com o objetivo de dinamizar o transporte fluvial, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

a) levantamento imediato do potencial de carga para o transporte fluvial;

b) formulação de um plano nacional de navegação fluvial;

c) financiamento para embarcações adequadas aos serviços atuais, como medida incentivadora do desenvolvimento da navegação interior;

d) estímulos à racionalização dos serviços nas emprêsas que exploram o transporte fluvial.

4 — *Portos*

A atividade portuária do País precisa ser modernizada e tornar-se mais dinâmica, a fim de reconquistar a posição perdida e desempenhar o papel que lhe cabe na economia nacional.

No sentido de atingir êsse objetivo, a ação governamental será orientada pelas seguintes diretrizes setoriais:

a) modificação do sistema de exploração portuária, aumentando a participação do usuário na administração;

b) modernização e especialização da atividade portuária, mediante construção de terminais de alta capacidade para movimentação de granéis sólidos, como sal, minérios, trigo, milho, carvão e fertilizantes, e terminais para cofres de carga onde se justifique econômicamente; substituição dos equipamentos obsoletos de carga geral;

c) adoção de política tarifária que permita gerar recursos internos e atrair capital privado para a modernização e expansão dos serviços;

d) revisão e implementação dos Planos Diretores Decenais dos Portos de Santos, Recife e Rio de Janeiro, com prioridade para os investimentos enquadrados nas diretrizes do Programa Estratégico;

e) elaboração e execução de um programa de curto prazo para a reorganização e reaparelhamento dos portos considerados prioritários e que atualmente não dispõem de Planos Diretores;

f) consolidação da extensa e complexa legislação portuária, de forma a torná-la simples e funcional.

B — TRANSPORTE TERRESTRE

1 — *Ferrovias*

As ferrovias brasileiras sofreram uma deteriorização física e financeira com profundos reflexos negativos, de ordem psicológica e ad-

ministrativa. A fim de modernizar e colocar em bases eficientes de operação o sistema ferroviário nacional, promover-se-á:

a) participação dos setores interessados no financiamento dos programas ferroviários;

b) correção das distorções resultantes de subsídios que êsse setor seja obrigado a conceder a outros;

c) consolidação das ferrovias brasileiras em um sistema único, com estruturação do tipo empresarial;

d) descentralização executiva através da criação de Superintendências Regionais;

e) reformulação da política comercial das ferrovias, de maneira a permitir maior flexibilidade e agressividade no mercado de serviços de transportes;

f) extinção de linhas e trechos comprovadamente antieconômicos, depois de considerados os demais aspectos envolvidos;

g) disciplina na aplicação de recursos, adotando-se critérios adequados na determinação das prioridades.

2 — *Rodovias*

O objetivo governamental é, dentro de uma concepção unificada do sistema rodoviário nacional, desenvolvê-lo em condições de custos mais baixos de manutenção e implantação de sua infra-estrutura. As diretrizes principais do setor são:

a) concepção unificada do sistema rodoviário nacional para efeito de planejamento e execução de obras, com delegação de execução e manutenção das rodovias — embora limitada aos órgãos comprovadamente habilitados ao desempenho da delegação — a fim de reduzir as atividades executivas dos órgãos centrais;

b) aceleração de um programa de rodovias prioritárias, no tocante à construção ou pavimentação, mediante concentração de recursos que permita ampliar ràpidamente a capacidade de atendimento do sistema;

c) aperfeiçoamento do sistema atual de execução de obras, com o objetivo de melhoria de qualidade e redução de custos;

d) revisão e implementação dos Planos Diretores já formulados e elaboração dos relacionados a áreas não abrangidas pelos primeiros;

e) reformulação do sistema atual de tributação ao usuário das rodovias.

C — TRANSPORTE AÉREO

Considerando a extensão territorial brasileira, a importância do transporte aéreo transcende qualitativamente a pequena participação quantitativa no total da demanda dos serviços de transportes. As diretrizes a serem adotadas são as seguintes:

a) elaboração de projetos e análises de caráter técnico e econômico antes da execução de obras, compra de equipamentos e estruturação de linhas;

b) estabelecimento do processo de retribuição pelo uso das instalações dos aeroportos e dos serviços de apoio à navegação aérea;

c) operação integrada através da coordenação dos serviços atuais e futuros das várias emprêsas, a fim de reduzir custos;

d) eliminação gradativa das subvenções governamentais indiretas à aviação civil;

e) supressão gradativa das subvenções governamentais diretas às emprêsas de transporte aéreo comercial.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

I GENERALIDADES

Instituído pelo Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a Administração Federal e estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, foi instalado a 15 de março do mesmo ano, mediante transformação do antigo Ministério da Viação e Obras Públicas. Constituem sua área de competência os seguintes assuntos:

— Coordenação dos transportes terrestres e hidroviários;

— Transportes ferroviários e rodoviários;

— Transporte aquaviário, marinha mercante, portos e vias navegáveis;

— Participação na coordenação dos transportes aeroviários.

Conseqüência direta da extensão e do vulto das suas atribuições, é complexa a sua estrutura e numerosos os Órgãos que lhe são subordinados. Entre êstes, citamos: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Comissão de Marinha Mercante, Rêde Ferroviária Federal S.A., Companhias de Navegação, Portuárias, de Dragagem e de Reparos Navais.

Conta o Ministro com uma Secretaria-Geral, como órgão de assessoria, para coordenação geral, planejamento e orçamento.

Cabe, ainda, ao Ministro, a presidência do Conselho Nacional de Transportes e do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes.

É fácil perceber-se que o funcionamento harmônico e integrado, de tal estrutura, com funções normativas e executivas, exige estreita coordenação de todos os órgãos, em direto contato com o Ministro, auxiliado pela Secretaria-Geral.

A tônica da nossa gestão tem sido, realmente, garantir a coesão dos diferentes órgãos, todos imbuídos do mais elevado espírito de equipe e empenhados no aprimoramento do sistema nacional de transportes.

Estamos convencidos, tanto pela nossa filosofia do conceito de chefia, como pelos resultados alcançados neste primeiro semestre do Ministério, que, dessa forma, realizaremos os planos do Govêrno no setor que nos está afeto.

II — GRUPO EXECUTIVO DE INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES — GEIPOT

Os estudos realizados no âmbito do GEIPOT constituem subsídios técnicos e econômicos para a formulação e o desenvolvimento da Política de Transportes.

O trabalho que foi desenvolvido na I Fase das atividades de GEIPOT compreende:

a) estudo de 33.500 km do sistema ferroviário federal e das ferrovias do Estado de São Paulo ou por êle administradas, com o objetivo de proporcionar recomendações para a sua operação em bases econômicas, e Plano Diretor para o seu melhoramento e desenvolvimento, no período 1967/1976;

b) estudo dos portos de Santos, Rio de Janeiro e Recife e da navegação de cabotagem ao longo da costa brasileira, com a elaboração de programa decenal (1967/1976) para o seu melhoramento e expansão;

c) estudo de 35.000 km de rodovias federais e estaduais dos Estados de Minas Gerais, Paraná e Santa Catarina e Rio Grande do Sul, incluindo a preparação de um Plano Diretor Rodoviário para o período 1967/1976;

d) estudo de viabilidade técnica e econômica de 10 trechos de rodovias, com o total de 1.100 km.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos e com o objetivo de obter o financiamento externo para construção e/ou pavimentação, foi decidida a sua complementação, com a elaboração dos projetos finais de engenharia das rodovias para as quais estavam sendo realizados os estudos de viabilidade técnica e econômica.

Posteriormente, foi resolvida a inclusão do estudo da reorganização dos Departamentos de Estradas de Rodagem dos Estados abrangidos — Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — e dos seus serviços de conservação de rodovias.

Estando já em estágio final os estudos da I Fase — acima discriminados —, foi decidido o prosseguimento da pesquisa sôbre transportes, programando-se, então, a II Fase dos trabalhos do GEIPOT, que abrange o estudo das rêdes federal e estadual de rodovias, com a elaboração dos respectivos Planos Diretores para o período 1968/1976, a reorganização dos Departamentos de Estradas de Rodagem e dos respectivos serviços de conservação em 14 Estados, grupados da seguinte forma:

Região A: São Paulo, Mato Grosso e Goiás.

Cumpre assinalar a exceção de São Paulo quanto à reorganização do DER e dos serviços de conservação, estudos êsses que serão realizados pelo Estado.

Nessa região, será também incluído o estudo do Anel Rodoviário de São Paulo e de nova rodovia São Paulo-Santos.

Região B: Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Região C: Bahia e Sergipe.

Nessa região, haverá ainda o estudo da viabilidade técnica e econômica da duplicação da BR-324 entre Salvador (km 0) e o km 32, assim como do trecho da BR-101 entre Itabuna e Ubaitaba (60 km).

Região D: Alagoas, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte.

Região E: Ceará, Piauí e Maranhão.

Nessa região, realizar-se-á também o estudo da viabilidade técnica e econômica dos trechos da BR-135, entre São Luís e Peritoró, e da BR-316, entre Peritoró e Timon (Teresina, com 450 km).

Com o trabalho preparatório para os estudos da II Fase, foi realizado pelo GEIPOT o levantamento cadastral de tôdas as rodovias federais e estaduais dos 14 Estados abrangidos; feita a análise de tráfego compreendendo contagens de intensidade e de origem e destino; reunidas informações de natureza econômica sôbre os mesmos Estados, bem como sôbre a organização em pessoal, material administrativo e técnico dos Distritos do DNER e dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

Presentemente, encontram-se em pleno desenvolvimento os estudos da II Fase nos Estados do Nordeste, que compreendem as regiões *C, D* e *E*. Os estudos relativos às regiões *A* — São Paulo, Mato Grosso e Goiás, e *B* — Rio de Janeiro e Espírito Santo — deverão ser iniciados no corrente ano.

III — PROBLEMÁTICA DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS NO BRASIL

A problemática dos transportes marítimos no Brasil pode ser encarada sob os seguintes aspectos:

— Navegação

— Estrutura governamental

— Portos

— Legislação trabalhista

Do ponto de vista da navegação, podemos separá-la em quatro aspectos distintos:

— Navegação de cabotagem

— Navegação de longo curso

— Navegação fluvial e lacustre

— Indústria de construção naval

1 — *Navegação de Cabotagem*

Em linhas gerais, o Govêrno, ao assumir em março de 1967, encontrou a navegação de cabotagem inexistente. Não havia carga porque não havia navio e não havia navio porque não havia carga. Mister se fazia acabar com êste círculo vicioso. Foi determinado que o Lloyd Brasileiro colocasse uma quantidade regular de navios na cabotagem. Isto foi feito com 32 navios, criando-se a chamada "Linha de Integração Nacional".

O objetivo principal desta tentativa era, primordialmente, restituir a confiança do usuário neste tipo de transporte. Pretendia-se observar o comportamento desta linha, num prazo de seis meses, para, então, ser reformulado o nosso ataque inicial. Até agora, os resultados têm sido altamente satisfatórios, não só financeiramente, quanto à regularidade de linhas. Tem aumentado a movimentação de carga na cabotagem e a receita do Lloyd Brasileiro nesse sistema tem aumentado muito.

2 — *Navegação de Longo Curso*

O Govêrno adotou uma política que garantisse à bandeira brasileira uma maior participação no transporte marítimo, nas mercadorias de nosso comércio exterior. Para isso foram emitidos o Decreto n.º 60.739 (chamado "Decreto da reciprocidade") e a Resolução n.º 2.995, que estabeleceu as diretrizes básicas da política.

Entretanto, a medida de maior alcance foi a permissão para as emprêsas privadas fazerem o longo curso, quebrando um monopólio do Lloyd Brasileiro de dezenas de anos.

3 — *Navegação Fluvial e Lacustre*

As principais medidas de navegação fluvial e lacustre têm que ser a dragagem e o balizamento. Apressou-se a Comissão de Marinha Mercante a disciplinar o transporte existente. Tomou, entretanto,

a deliberação de libertar os fretes fluviais, a fim de fazer com que as mercadorias pudessem transitar mais livremente. Necessário, entretanto, era fazer uma completa revisão na legislação que rege êsses aspectos da navegação.

4 — *Indústria de Construção Naval*

No nosso entender, até a nova Administração, o problema era tratado olhando-se mais o lado do estaleiro. Procurava-se manter a Indústria de Construção Naval através de planos de emergência. A Indústria de Construção Naval só poderá subsistir se os armadores brasileiros tiverem condições econômicas para comprar os navios. Dirigiu, por conseguinte, a Comissão de Marinha Mercante, a sua atenção no sentido de restabelecer as condições econômico-financeiras das emprêsas de navegação brasileira. Êste foi o passo mais importante, que liberou o longo curso às emprêsas privadas e, também, a obrigatoriedade das emprêsas menores, de navegação, se associarem, constituindo emprêsas mais poderosas.

O Brasil possui 248 emprêsas de navegação registradas. Será, evidentemente, necessário racionalizar os serviços.

B — ESTRUTURA GOVERNAMENTAL

A estrutura governamental de apoio às medidas do Govêrno baseia-se na Comissão de Marinha Mercante, que é um órgão executivo e que melhor seria chamado de Departamento, dado as suas funções.

O Govêrno reestruturou completamente a Comissão da Marinha Mercante, dando-lhe, através do Decreto n.º 60.507, um nôvo Regulamento e Regimento Interno.

Está apta a Comissão de Marinha Mercante a exercer com mais efifiência as suas atividades, a par dessa legislação pròprimente dita, para que os atos governamentais venham a trazer maior eficiência a êsse setor, alguns dizendo mais diretamente à navegação de longo curso e outros dizendo à sistemática brasileira, relativa às companhias de navegação, como, por exemplo, o Decreto que transferiu para a área da Comissão de Marinha Mercante o registro das emprêsas de navegação.

C — PORTOS

Os portos não estão sob a jurisdição da Comissão de Marinha Mercante; entretanto podemos dizer que a movimentação portuária tem

sido melhorada. Mister se faz uma revisão no sistema das Administrações Portuárias a fim de entregar ao usuário o comando de sua administração.

D — LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

A Legislação Trabalhista a ser desenvolvida tem que se basear no Decreto-lei n.º 5. Algumas medidas já foram tomadas, a fim de corrigir alguns erros da regulamentação daquele decreto. Torna-se necessário um trabalho conjunto com o Ministério da Marinha a fim de ser revista tôda a Regulamentação do Tráfego Marítimo.

Muita coisa, entretanto, temos que fazer neste setor, pois é nossa opinião que o marítimo não pode estar sujeito à Consolidação das Leis Trabalhistas e sim a um estatuto próprio.

CONCLUSÃO

Procura, assim, o Ministério dos Transportes, dentro das diretrizes do Govêrno Federal, numa ação integrada de seus diferentes setores, manter, ampliar e aperfeiçoar o sistema viário nacional de forma a torná-lo um instrumento de valorização do homem brasileiro.

POLÍTICA DE EXPANSÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR

BENEDICTO FONSECA MOREIRA

Discurso de posse do Diretor da Carteira de Comércio Exterior, proferido em 23 de fevereiro de 1968.

INTRODUÇÃO
FATÔRES DE IMPULSÃO
MEDIDAS A ADOTAR
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS

POLÍTICA DE EXPANSÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR

INTRODUÇÃO

Quero, de início, deixar consignado os meus agradecimentos, ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, pela confiança em mim depositada, ao entregar-me a direção da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil.

Sei que os problemas afetos à Carteira, e que terei de enfrentar, são muitos, e as soluções nem sempre fáceis. Contudo, estou certo de que poderão ser resolvidos com tranqüilidade e firmeza, em virtude do apoio que tenho certeza encontrar, nas autoridades superiores, na Diretoria do Banco do Brasil e, sobretudo, naqueles que servem na CACEX e que constituem um dos melhores grupos de especialistas em comércio exterior do País.

Foi justamente dessa escola que saiu Ernane Galvêas, homem de elevado gabarito técnico; funcionário de carreira do Banco do Brasil e da extinta SUMOC, economista dos melhores, com larga experiência internacional; assessor de vários Ministros da Fazenda, tendo ocupado ainda importantes postos na Administração Pública, são apenas algumas das suas muitas qualificações, que contrastam, no entanto, com sua figura humana simples e comunicativa, e a de um técnico despretencioso e embuído de grande espírito de equipe. Galvêas deixa a CACEX para ocupar um dos mais importantes cargos públicos dêste País; o de Presidente do Banco Central. Não

tenho dúvidas no seu completo êxito. É, para mim, uma honra substituí-lo, mas, também, uma grande responsabilidade.

FATORES DE IMPULSAO

O comércio exterior tem sido o grande fator dinâmico do nosso processo de desenvolvimento econômico e o seu papel estratégico, na atualidade e a médio prazo, não pode ser minimizado, sem pesadas conseqüências.

No passado, principalmente entre 1947 e início da presente década, o grande fator indutor do desenvolvimento econômico foi a política de substituição de importações, institucionalizada em decorrência do desequilíbrio crônico do balanço de pagamento.

Essa política teve seus méritos ao acelerar a modificação na estrutura da produção nacional, porém não resolveu o problema do deficit do balanço de pagamentos. Isso porque as exportações continuaram concentradas e estagnadas e as novas produções totalmente absorvidas pelo mercado interno, sem maior motivação e condições para conquistar mercados externos e gerar receita compensatória.

Por outro lado, a própria substituição de importações não gerou alívio cambial, como não gera necessàriamente. Obteve-se, é certo, modificação na estrutura da importação, mas não no seu valor global. As economias obtidas nos dispêndios cóm a importação, por exemplo, de bens de consumo duráveis e muitos bens de capital, foram absorvidas por maiores aquisições de matérias-primas essenciais e produtos semi-elaborados, além dos novos encargos decorrentes da remuneração do capital estrangeiro investido.

A verdade é que o valor das importações e a sua tendência não podem ser, no tempo, contidas artificialmente sem conseqüências; pois estão ìntimamente relacionados com o processo de desenvolvimento econômico; são causa e efeito dêste processo e evoluem proporcionalmente a êle.

A possibilidade de obter-se elevada taxa de crescimento econômico através da substituição de importações esgotou-se. A substituição, ainda possível, não oferece volume capaz de sustentar o desenvolvimento èxigido pelo País. Ela é residual e qualitativa.

Diante dêsses fatos, desde há 3 anos procurou-se inverter inteiramente o enfoque que vinha sendo dado à política de comércio exterior. Buscaram-se novos fatôres dinâmicos de impulsão do desen-

volvimento, no mercado interno, na contenção da inflação, no estímulo e melhoria da produtividade e, principalmente, na exportação.

É a exportação, sobretudo, que no momento tem uma importância decisiva para a economia nacional, seja no sentido de garantir as divisas necessárias à importação normal e crescente de bens essenciais ao País, principalmente matérias-primas, seja no sentido de alargar o mercado do produtor nacional, notadamente para os produtos industriais, o que significa permitir produção de escala, com eliminação de fatôres ociosos e melhoria da produtividade geral.

O Govêrno vem realizando um sério esfôrço para adotar uma política de exportação flexível, dinâmica, simplificada, bem como institucionalizar meios de ação e de estímulos administrativos, fiscais e monetários.

É indiscutível o progresso atingido em poucos anos, e as estatísticas o comprovam. No entanto, em que pese o esfôrço já realizado, há ainda um longo caminho a percorrer para que o Brasil passe a ter realmente uma firme e irreversível política indutora de exportação, ultrapassando de vez por tôda a fase de simples vendedor de excedentes agrícolas ou exportador conjuntural de produtos manufaturados.

Colhem-se hoje os primeiros frutos de corajosas medidas passadas. Isso significa, apenas, que superamos a inércia do sistema e atingimos sòmente a uma fase intermediária, ainda longe das reais necessidades do País.

Isso indica a necessidade de redobrados esforços, de imediato, para elevar ràpidamente a receita cambial para não se ter de apelar para mecanismos artificiais de contenção da demanda. Será difícil a colheita de maiores resultados na exportação se Govêrno e iniciativa privada não juntarem esforços.

O sistema normativo de ação e os incentivos principais já estão institucionalizados pela Lei n.º 5.025 e outras mais recentes, e permitiram a criação das condições mínimas indispensáveis à ação empresarial externa. Falta, doravante, aperfeiçoar o sistema, consolidá-lo e ampliar o campo de apoio e o arsenal à disposição do produtor nacional. Falta, talvez, consolidar uma consciência nacional, de homem de govêrno, iniciativa privada e público em geral, que é através da exportação que se pode obter produção de escala e melhores preços internos.

Tentarei na CACEX, completar uma obra de ação de política comercial que vem sendo construída penosamente, não raro com incompreensões, creio, por falta de perspectiva global de muitos.

MEDIDAS A ADOTAR

Dentre as inúmeras medidas e decisões a serem adotadas, parece-me oportuno mencionar pelo menos alguns pontos que considero essenciais e que deverão nortear a minha atuação na CACEX, que são:

1) Consolidar a simplificação administrativa e o sistema unificado de decisão;

2) completar o quadro das isenções fiscais;

3) ampliar e fortalecer os mecanismos de financiamento à exportação, inclusive à produção para a exportação;

4) organizar o sistema de comercialização externa, principalmente com estímulos vigorosos inclusive de financiamento, para a criação de rêde externa nacional de comercialização, como condição essencial para maior agressividade e melhores preços;

5) maior divulgação interna e externa; e institucionalizar a assistência e o apoio técnico ao empresário nacional, no campo do comércio exterior;

6) estimular produções, principalmente agrícolas, exclusivamente para o mercado externo, com a adoção, inclusive, do sistema de garantia de fornecimentos através de acordos a médio e a longo prazo;

7) melhor aproveitamento das preferências tarifárias e abertura de novos mercados;

8) maior casamento da política de transporte e do comércio exterior;

9) induzir as emprêsas de capital estrangeiro, que operam no Brasil, a participarem mais ativamente da exportação;

10) adotar medidas para garantir o regular suprimento de bens essenciais importados e uma equilibrada proteção à produção nacional.

Para a realização dessa tarefa, talvez ambiciosa, mas inquestionável, torna-se fundamental dar nova dimensão à CACEX, que além de

órgão executivo passará a ter uma crescente ação programática e de coordenação normativa, na sua qualidade de, também, Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX).

Não obstante, isso não basta. Nenhuma política de exportação terá êxito sem um perfeito entendimento entre Govêrno e iniciativa privada. Ao primeiro, cabe criar condições que permitam ativar permanentemente o setor empresarial, dando-lhe meios para programar a curto, médio e longo prazo; ao segundo, é necessário espírito de iniciativa e capacidade de execução.

A posição da CACEX, nesse quadro, será a de órgão de programação, coordenação e apoio técnico, em condições de conhecer a realidade e possibilidades nacionais e do mercado externo para, não só apoiar, orientar e ativar o setor empresarial, como assessorar o Govêrno como um todo, e em cada setor, de modo a provocar as adaptações sucessivas de normas e mecanismos vis-à-vis da evolução das regras do mercado internacional.

Dentre os 10 pontos anteriormente apontados, como programa mínimo, pelo menos 5 merecem, nesta oportunidade, citação especial, a saber: completar o quadro das isenções fiscais; ampliar a política de financiamento; programar e incentivar produções, exclusivamente para o mercado externo; incentivar e criar rêde externa privada de comercialização; e induzir as emprêsas de capital estrangeiro a maiores exportações.

Essas medidas, a meu ver, deverão constituir o cerne da nova ação exportadora e darão aos empresários as condições mínimas para planejarem e realizarem exportações em caráter permanente, abolindo-se, de vez, a nefasta prática de exportação de excedentes e que avilta o trabalho nacional e gera problemas cambiais.

A isenção fiscal ampla, por exemplo, constitui o atrativo e a condição preliminar à exportação, e que deve ser garantida e institucionalizada. O Govêrno já avançou muito nesse campo, pouco faltando para completar o quadro. As derradeiras medidas já estão estudadas e, em breve, poderão ser encaminhadas à aprovação superior.

Partindo-se de um sistema de exportação desburocratizado, flexível e coberto por amplas isenções fiscais, como mínimo indispensável para colocar o produto nacional em *igualdade básica* com o similar de outras procedências, a política de financiamento à produção e à exportação passa a ser fator decisivo na disputa de mercado externo, principalmente no campo dos bens manufaturados.

As condições de financiamento, nos últimos anos, nos países desenvolvidos, evoluíram ràpidamente e têm posição de relêvo na política de exportação, seja pelo acirramento da competição entre êles e pelas crescentes restrições impostas pelos países subdesenvolvidos, seja pelo aumento do número de grupos de países que adotam entre si tarifas preferenciais. A tendência à formação de áreas multinacionais, especialmente, tem induzido a novas regras e maiores prazos de financiamento para produtos industriais como única arma possível para superar-se desvantagens no tratamento tarifário.

Dentro da tendência do mercado internacional de vendas com financiamento a prazos cada vez mais longos, o Brasil está longe de atingir estágio satisfatório de eficiência, não obstante melhoramentos introduzidos, sobretudo após 1964, com maiores recursos do BID e nacionais, com a criação do FINEX e outras medidas, como, por exemplo, a Resolução n.º 71 do Conselho Monetário Nacional.

Daqui para o futuro será necessário desenvolver os mecanismos e ampliar as condições de financiamento à produção nacional exportável. Ou nos adaptamos ràpidamente e acompanhamos a regra do jôgo prevalecente no mercado internacional para produtos industriais, imposta pelos países desenvolvidos, ou seremos alijados mesmo daquelas áreas onde já conseguimos alguma penetração mercê de preferências tarifárias, como nos países da ALALC.

No que concerne aos produtos primários, em particular os agrícolas, a exportação continua concentrada em reduzido número, embora haja possibilidade de mercado externo para dezenas de outros.

Parece-me fundamental, nesse setor, ultrapassar, com urgência, a fase de produção desorganizada e exportação de excedentes para ingressar no planejamento cuidadoso e incentivos especiais para a colheita de produtos, em variedades, tipos e condições normalmente aceitas e valorizadas no mercado internacional e exclusivamente a êle destinadas.

A agricultura de escala exige mercado amplo e jamais será atingida se não fôr garantido ao produtor, não só o acesso à exportação, como a possibilidade de contratos de fornecimento a médio e longo prazo, dentro de padrões pre-estabelecidos.

Outro ponto que merecerá cuidados especiais, de parte da CACEX, diz respeito à organização da comercialização externa.

A rigor o Brasil ainda não é um País exportador no sentido agressivo da palavra. Quando muito, pelo menos em relação à maioria

dos produtos, continuamos simplesmente a fornecer aquilo que as organizações comerciais e emprêsas de outros países conhecem e solicitam. O que parece, à primeira vista, jôgo de palavras, constitui, na realidade, a base da política de exportação.

Não se fazem vendas externas por correspondência, nem adotando-se uma posição estática diante do mercado. A ausência de organizações de exportações, seja como emprêsa especializada, seja como associação de produtores, em condições de operarem no mercado externo, junto aos consumidores, torna extremamente frágil a posição do produto nacional, não só em têrmos de conquista de novos mercados e ampliação dos tradicionais, como concorre para os sucessivos aviltamentos de preços. Os apelos de conferências internacionais e mesmo os acôrdos sôbre produtos primários, com vistas à sustentação de mercados e de preços, têm valor muito relativo, senão nulos, na maioria dos casos, se o Brasil não se organizar e se aparelhar para agir de modo comercialmente enérgico e com eficiência junto aos consumidores estrangeiros.

EXPORTACÃO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS

Além das medidas já citadas, torna-se decisivo medidas especiais para garantir e impulsionar, fortemente, as exportações de produtos industriais, cujo crescimento, nos últimos anos, foi realmente bom, porém ainda insuficiente para complementar e compensar a instabilidade do setor primário.

No setor industrial, via de regra, são as emprêsas de maiores dimensões e as que dispõem de "know-how" moderno que possuem melhores condições para exportar. No entanto, no Brasil, a maior parte dessas emprêsas são de capital estrangeiro ou misto, ou trabalham sob licença de emprêsa localizada no exterior, cuja maioria não tem independência ou autorização das matrizes para exportar, o que constitui uma grave limitação à política de exportação, sobretudo quando muitas delas mantêm capacidade ociosa.

Não há dúvidas quanto à contribuição positiva dêsses investimentos para o desenvolvimento econômico nacional, nem posso deixar de mencionar que muitas emprêsas de capital estrangeiro já participam ativamente da exportação, embora não tenham ainda total liberdade de vender para qualquer mercado.

Contudo, tendo em vista uma nova dimensão da política de exportação, torna-se decisivo que elas, tôdas elas, contribuam com sua parcela no esfôrço da exportação, uma vez que a receita cambial

produzida sòmente pelo setor agropecuário e pelas indústrias atualmente exportadoras não será suficiente para garantir uma tranqüila cobertura das crescentes importações essenciais e os encargos de serviços externos.

As minhas palavras são no sentido exclusivamente de alertar o setor empresarial sujeito a restrições de mercado, para a importância, em favor de seu próprio crescimento, em aderir, com lucros, à política de exportação do Govêrno.

São êsses os pontos que me pareceram mais importantes para mencionar, nesta solenidade.

Ao terminar, quero deixar consignado o meu absoluto otimismo no sentido de um rápido crescimento nas exportações brasileiras, porque acredito na capacidade do empresário nacional; quero deixar registrado que pretendo trabalhar ombro a ombro com o setor empresarial que encontrará na CACEX total apoio e por ela será convocado para opinar e discutir medidas de interêsse comum. O esfôrço do Govêrno de modo geral, e da CACEX, em particular, será no sentido do completo apoio às exportações, mas estejam certos, serão cobrados os resultados.

O Govêrno continuará semeando incentivos, porém a colheita terá de ser do setor empresarial.

“O TEMPO DAS ASPIRAÇÕES CRESCENTES”

NESTOR JOST

Discurso do Presidente do Banco do Brasil, pronunciado na “American Chamber of Commerce for Brazil”, de São Paulo.

1 — COOPERAÇÃO NORTE-AMERICANA

2 — RELAÇÕES CONTINENTAIS

3 — CRESCIMENTO AUTO-SUSTENTADO

"O TEMPO DAS ASPIRAÇÕES CRESCENTES"

1 — COOPERAÇÃO NORTE-AMERICANA

Constitui para mim privilégio excepcional participar dêste encontro com os membros associados da American Chamber of Commerce for Brazil, em São Paulo, entidade que partilha das responsabilidades na árdua luta pelo desenvolvimento brasileiro.

Nem por virdes, a maioria, dos EE.UU., país que lidera, na atual conjuntura, a problemática do desenvolvimento mundial, podereis deixar de viver as dificuldades e angústias que acompanham o processo de crescimento de uma economia mais modesta mas que começa a ter projeção internacional.

Esta a razão por que me pareceu adequado nesta oportunidade levantar algumas questões de interêsse comum e recíproco das duas maiores nações americanas.

Falo sem receio de provocar melindres, pois estou convencido de que possuímos, todos, o senso e o critério indispensáveis para distinguir o que convém ao fortalecimento das nossas relações e sobretudo o que precisamos fazer juntos para acelerar o crescimento da economia brasileira.

Lamento que como orador dêste almôço seja forçado a monopolizar a palavra. Na verdade, estou certo de que a discussão ampla e franca de muitas questões aparentemente antagônicas nos levaria a um denominador comum, da maior utilidade. Mesmo assim espero que aquilo que direi conduzirá a um melhor conhecimento mútuo.

Entendo que o cidadão que se mostra estranho ou indiferente à política é um ente inútil à sociedade em que vive, porque esta, de

qualquer forma, depende da conduta de cada um influenciando a vida de todos; por isso acompanho, sempre emocionado, os grandes lances da política norte-americana, pelas repercussões que tem sôbre todos os quadrantes da Terra.

Sei, entretanto, que o mesmo interêsse, por um sem número de razões, não existe entre o povo e grande parte da liderança norte--americana em relação aos episódios da vida brasileira, permitindo que, malgrado a aliança política tradicional e a sensível ajuda econômica propiciada através da Aliança para o Progresso, tenha-se alargado, na opinião pública, a suposição de que estamos sendo vítimas de crescente espoliação de capitais alienígenas, especialmente norte--americanos.

Não obstante ser notório que a cooperação que vimos recebendo tem sido de real valia para o desenvolvimento de setores básicos da infra-estrutura, da lavoura e da indústria, beneficiando, também, outras atividades — com real reflexo na vida de nossa gente, quer pelos empregos criados, quer pelo resguardo da saúde pública nas áreas saneadas, quer pelo confôrto propiciado aos usuários de casas e escolas, quer pela construção de usinas e estradas, gerando energia e facilitando os transportes —, não temos dado o devido destaque à colaboração internacional. Por isso mesmo não tem havido exata compreensão entre os que se favorecem direta ou indiretamente da antecipação de poupanças assim obtida.

Talvez isso ocorra porque nem lá nem aqui se tenham associado as grandes massas e os seus representantes políticos a empreendimentos que, sem favor, são da mais alta significação para o futuro da humanidade. Alguns exemplos que citarei, nesta oportunidade, podem confirmar esta minha assertiva.

Não faz muito tempo, vimos publicadas na imprensa acerbas críticas à ação da Aliança para o Progresso no Brasil, feitas por congressistas norte-americanos, as quais não endossamos de todo, pois faltou àqueles parlamentares um conhecimento pormenorizado da realidade brasileira que os levasse a mais conveniente juízo, mas, presumìvelmente, elas devem ter impressionado negativamente a imagem do Brasil, na América.

Recente estudo da Comissão de Relações Exteriores do Senado, citado em periódico de grande expressão, no qual se afirma que a Argentina e o Brasil estão sendo governados por regimes militares aliados às oligarquias, quando é notório que vivemos, no Brasil, em regime democrático representativo e constitucional, com os três podêres especificados funcionando normalmente e os direitos e garantias do povo e a ordem assegurados, dentro da lei, certamente não concorreu para o fortalecimento da Aliança.

Depositávamos grandes esperanças nas negociações convencionalmente chamadas de *Kennedy Round,* que, por inspiração do inolvidável Presidente americano, deveriam ampliar as bases do comércio mundial, em tôdas as latitudes, e de que pouco resultou em favor das nações em desenvolvimento, juntando mais uma decepção para aqueles que saíram da reunião da UNCTAD, em Genebra, com promessas incumpridas e que se repetiram na 2.ª conferência da mesma natureza realizada em Nova Delhi.

Mas ao mesmo tempo em que nas sessões preparatórias em Argel se renovavam esperanças em justo tratamento preferencial para as nações mais atrasadas, eis que surge no Congresso dos EE. UU. projeto, que se diz patrocinado por 90 dos 100 Senadores, procurando restabelecer quotas de importação para alguns produtos e matérias-primas, causando justas apreensões aos que aspiram participar do grande mercado americano, não obstante a frontal e corajosa oposição da administração e do próprio Presidente Lyndon Johnson.

Quanto à ajuda externa, vimos ainda ser reduzido, dràsticamente, pelo Congresso, o montante proposto pelo Poder Executivo, com sabedoria e larga visão política, para a Aliança para o Progresso. Face às convenções das duas reuniões de Punta del Este, certamente êste fato não contribuirá para a realização dos altos objetivos visados pelo mais expressivo esfôrço de desenvolvimento continental.

Da mesma forma, lamentamos que opiniões menos exatas a respeito da conjuntura americana tenham, não raro, ampla difusão entre nós, dificultando, ao invés de facilitar, o estreitamento das relações de dois povos que têm o mesmo amor à liberdade e as mesmas aspirações de segurança.

Por outro lado, verificando a lentidão com que caminhavam os nobres propósitos declarados em Punta del Este, em 1961, resolveu a Organização dos Estados Americanos dar caráter multilateral à colaboração ao desenvolvimento da América Latina, que nesta década do Desenvolvimento deveria ter um crescimento continuado e cumulativo líquido de 2,5% ao ano.

Entretanto, perdidos nas brumas de uma desconfiança injustificada em nossa capacidade de gestão, ou utilizando modelos aplicáveis a economias mais avançadas, quase sempre inadaptados às nossas realidades, sucedem-se as comissões e amiudam-se reuniões, mas os recursos vão sendo consumidos, com perdas maiores que as desejáveis, ou mesmo que as permissíveis, diante da dura premissa de que não podemos fugir, de que se não nos desenvolvermos agora, mais penoso ou problemático será fazê-lo no futuro, com implicações políticas e sociais difìcilmente previsíveis, mas, com tôda certeza, muito graves.

O antiamericanismo não é, como há poucos dias escreveu ilustre economista e ex-ministro brasileiro, "característica daqueles que pensam que a melhor forma de amar o seu país é odiar os outros." No Brasil, em verdade, ninguém odeia; o que existe é uma imagem exagerada e distorcida por conveniências políticas de certos grupos, que se valem em grande parte do desconhecimento da realidade, explorando certo romantismo das massas, que ainda não atingiram suas justas aspirações de bem-estar.

A verdade é que vivemos num país que detém 6% da superfície terrestre e quase 3% da população mundial, cobrindo mais de 1/3 do território, dos habitantes e da produção da América Latina e que dispõe de condições para tornar-se grande potência, mas que se atrasou na utilização dos instrumentos da tecnologia moderna, distanciando-se do progresso de um grupo reduzido mas poderoso de nações. Estas, não obstante manifestem simpatia pela evolução das nações periféricas, na prática afastam-se cada vez mais, em têrmos de renda *per capita*, condenando dois têrços ou quiçá três quartos da população mundial a um esfôrço mais rude e penoso para sair dos níveis de simples subsistência rumo a uma economia de mercado e atingir assim padrões de vida mais humanos, pelos quais estamos lutando no Brasil, com grandes sacrifícios.

Mesmo assim, em poucos anos, multiplicamos nossa indústria de base e a produção de bens de capital, o que nos propicia grande autonomia e garante o crescimento auto-sustentado das atividades essenciais do nosso povo.

3 — CRESCIMENTO AUTO-SUSTENTADO

Se já dispomos dos meios para produzir o indispensável à vida normal dos brasileiros, nos baixos índices atuais, não podemos perder de vista que ainda existem muitas aspirações de confôrto insatisfeitas e que o acelerado crescimento demográfico impõe a correção de alguns pontos de estrangulamento, no complexo processo de evolução nacional, a fim de que possamos atingir uma produção mais sofisticada e melhor distribuição da riqueza, para que o progresso venha acompanhado da indispensável paz social.

Ainda que não subestimando a ajuda externa — que tem significado um valioso adicional ao nosso esfôrço — também devemos orgulhar-nos do que já conseguimos realizar com nossos próprios meios, formando a primeira grande civilização nos trópicos.

Na realidade, o ingresso de capitais, que são economias acumuladas por nossos amigos, que nos emprestam recursos destinados a investimentos prioritários, ou que aqui vêm para aplicá-los por conveniência e interêsse próprios, não atinge a dez por cento dos inves-

timentos que emanam de nosso trabalho, transformado em capital, muitas vêzes com prejuízo do consumo indispensável.
Em razão da renda *per capita*, estimada em 300 dólares anuais, o ingresso de recursos externos, nesta década, que não corresponde à contrapartida da exportação, oscila em tôrno de 1%, ou seja, mais ou menos 3 dólares *per capita* ao ano.
O conhecimento desta realidade, se nos faz conscientes da importância do comércio internacional, não nos leva a desprezar o admirável contingente de capital que, acompanhado da mais primorosa técnica, se trasladou para o nosso País para aqui nos ajudar a produzir com mais eficiência e a viver melhor.
Mas como é das exportações que tiramos o essencial para a importação daquilo que ainda não produzimos, e que é indispensável aos nossos hábitos e modo de viver, é natural que dediquemos especial atenção aos têrmos comparativos de troca, procurando, dentro do máximo de nossa fôrça e prestígio, a valorização dos produtos que constituem a base da pauta das exportações brasileiras que, bem sabemos, vem sofrendo concorrência tanto mais acirrada quanto mais cresce o poder de competição dos produtores de alimentos e matérias-primas naturais, geralmente em conseqüência da mesma tecnologia que facilita aos clientes tradicionais a substituição de suas compras pela produção de sucedâneos e similares.
Não nos parece, pois, conveniente nem oportuno prolongar discussões em tôrno de enunciados por saber se o que mais convém é a ajuda ou o comércio, ou ainda se há maior ou menor deterioração dos valôres de troca no escambo entre as nações mais industrializadas e as que só agora despontam para melhores níveis de vida, conforme a época dos dados cotejados.
O vulto do comércio internacional entre as nações ricas e o seu ritmo evolutivo é expresso por estatísticas insofismáveis e pùblicamente reconhecidas, que indicam a necessidade imperiosa de mudança de tendência, para que haja harmonia e paz entre tôdas as nações, nesta época já definida por alguém como "o tempo das aspirações crescentes".
Entendo que todos, empresários e Govêrno, devemos unir esforços no sentido de aumentar a produtividade da economia brasileira para melhor suprir a êste vasto mercado que cresce dia a dia, e que no fim do século se comporá de 200 milhões de consumidores, e ao mesmo tempo lutar pela sua crescente projeção internacional, para onde deveremos levar nossos excedentes, produtos primários ou manufaturados, em franca competição que nos possibilite, também, a aquisição daquilo que outros povos podem produzir em melhores condições.
Sem discutir, outrossim, se deve ser dada primazia à cidade ou ao campo, se o mais importante é a indústria ou a lavoura, somos le-

vados a concluir que todos êsses elementos se entrosam e se entrelaçam de tal forma que não pode mais existir agricultura próspera sem eficiente retaguarda industrial para a produção de máquinas, ferramentas, combustíveis, fertilizantes e tôdas as demais utilidades reclamadas pelos campesinos; da mesma forma, não pode haver indústria sem matérias-primas e alimentos para seus operários, o que evidentemente não impede e até, pelo contrário, aconselha que se estabeleçam prioridades que levem a atendimento justo e equitativo, no setor mais atrasado, até que se atinja o necessário equilíbrio.

Igualmente, parece-nos que a disputa entre a preferência pela ação através do Estado ou da iniciativa privada deve ser deslocada do terreno ideológico para o da prática, realizando-se a produção pela emprêsa privada como norma e pelas sociedades estatais quando faltarem as emprêsas ou quando a estas escassearem condições de eficiência, ou ainda quando haja necessidade de resguardar a segurança pública, organizada, òbviamente, a administração em moldes econômicamente viáveis para que o estímulo visado não seja anulado pela burocracia.

Atendendo a honroso convite que, com minha humildade, só poderia ser retribuído se vos falasse com a franqueza empregada na exposição de alguns de meus pensamentos, reitero os meus profundos agradecimentos por esta grande oportunidade.

Mas, ao terminar, gostaria de repetir os seguintes conceitos que expendi por ocasião da recente reunião do Fundo Monetário e Banco Mundial, realizada no Rio de Janeiro:

"O inventário do que somos e do que temos e a rapidez com que nos últimos anos temos avançado na trilha do progresso permitem, com base em passado recente, confiar na possibilidade do desenvolvimento contínuo e mais acelerado no futuro, sobretudo porque os brasileiros têm, hoje, plena consciência de que o desenvolvimento depende de um programa que, além da formulação lógica, ordenada e clara de objetivos, precisa ser secundado por um clima de trabalho, entusiasmo e crença no futuro".

Estou plenamente convencido de que desta confiança nos altos destinos do Brasil participam todos os dignos dirigentes da Câmara Americana de Comércio e os empresários que se radicaram neste portentoso Estado de São Paulo, compartilhando dos nossos êxitos e enfrentando as mesmas vicissitudes. Recebemos esta homenagem e vemos a presença de tão prestigiosas figuras como prova da maior união de esforços com o Govêrno Brasileiro, de que o Banco do Brasil é uma das mais legítimas expressões no campo econômico-financeiro.

NOTÍCIAS

NOTÍCIAS

BANCO DO BRASIL EM NOVA IORQUE

O Departamento de Bancos dos Estados Unidos concedeu licença para abertura da Filial do Banco do Brasil em Nova Iorque.

Assim, dentro de pouco tempo e em instalações adequadas, deverá estar funcionando na 5.ª Avenida, n.º 550, em Nova Iorque, a Filial do maior estabelecimento de crédito da América Latina.

Com isso concretiza-se antiga aspiração do Banco, merecendo lembrar que há 50 anos o gaúcho e republicano histórico Homero Baptista, então na Presidência do Banco do Brasil, já insistia, em plena Primeira Guerra Mundial, junto ao financista e Ministro da Fazenda Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e ao Presidente Wenceslau Brás, para que o Banco do Brasil se fizesse presente nos grandes centros financeiros mundiais.

COORDENAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL NO EXTERIOR

Foi instituída no Ministério das Relações Exteriores a Comissão Coordenadora da Promoção Comercial (Decreto n.º 62.204, de 1-2-68) com a incumbência de orientar a execução dos programas de promoção comercial, no Brasil e no estrangeiro, de acôrdo com as normas de política estabelecidas pelo CONCEX. A Comissão coor-

denará as atividades de um dos principais setores do sistema geral de exportações, no qual se destaca a participação do Banco do Brasil, através dos serviços especializados da Carteira de Comércio Exterior e da cessão de funcionários para exercerem funções de "assistente-técnico" junto a Embaixadas e Consulados brasileiros.

Segundo convênio firmado com o Ministério das Relações Exteriores, em julho do ano passado, foram selecionados e designados pelo Itamaraty 15 funcionários do Banco do Brasil para as seguintes representações:

Alemanha Ocidental — Hamburgo
Aloysio Portella de Figueiredo
Generalkonsulat von Brasilien
2 Hamburg, 13 Mittelweg, 58
Hamburg, Alemanha Ocidental

Alemanha Ocidental — Bonn
Rudy Maurer
Brasilianische Botschaft
5320 — Bad Godesberg
Dreizernmorgenweg, 10
Bonn — Alemanha Ocidental

Argentina — Buenos Aires
Henrique Duprat
Embajada del Brasil
Calle Arroyo, 1142
Buenos Aires, Argentina

Áustria — Viena
Fernando Martins da Rocha
Brasilianische Botschaft
Am Lugeck 1/V/15, 1010
Wien, Áustria

Bélgica — Bruxelas
Júlio Pereira Ramos
Ambassade du Brésil
43, Rue de la Science
Bruxelles — Bélgica

Chile — Santiago
Lúcio Teixeira de Almeida
Embajada del Brasil
Calle Alonso Ovalle, 1665
Santiago, Chile

EL Salvador — San Salvador
David Preciado
Embajada del Brasil (cobrindo América Central)
Edifício Magaña — Apartados 32, 33, 36
13.ª Avenida Sur — Calle Arce
San Salvador, El Salvador

Espanha — Madri
Raymundo Verol do Carmo
Embajada del Brasil
Calle Fernando el Santo, 6
Madri, Espanha

Estados Unidos — Nova Iorque
Lino Otto Bohn
Brazilian Government Trade Bureau
551, 5th Avenue — Room 210 — New York, 17
New York — USA

França — Paris
Delauro de Oliveira Baumgratz
Ambassade du Brésil
5, Rue de l'Amiral d'Estaing
Paris, 16ème, França

Holanda — Haia
Ivo do Nascimento Barroso
Brasiliaanse Ambassade
Paauwlaan, 6 Wassenaar
Den Haag — Holanda

Itália — Milão
Hélio Edwal de Salles Lopes
Consolato Generale del Brasile
7 Corso Matteotti — 2.º plano
Milano — Itália

Moçambique — Lourenço Marques
Raymundo Affonso Neto
Consulado Geral do Brasil
Avenida Antônio Enes, 1187
Lourenço Marques — Moçambique

Uruguai — Montevidéu
José Augusto Fernandes
Embajada del Brasil
Bulevar Artigas, 1410
Montevideo, Uruguai

Venezuela — Caracas
Pedro Paulo Ulyssea
Embajada del Brasil
Avenida San Juan Bosco, Quinta San Antonio
Esquina con 8.ª Transversal — Altamira
Caracas, Venezuela

ESTÍMULO ÀS EXPORTAÇÕES

O Govêrno, com vistas ao incremento do intercâmbio com as demais nações, concedeu aos exportadores brasileiros os seguintes estímulos fiscais e creditícios:

a) os produtos industrializados estão isentos de impostos, quando destinados ao exterior;

b) as emprêsas poderão deduzir, do lucro sujeito ao impôsto de renda, a parcela correspondente à exportação de produtos manufaturados;

c) as operações de exportação estão isentas de taxas, quotas, emolumentos e outras contribuições existentes, exceto daquelas de efetiva contra-prestação de serviços;

d) refinanciamento pela Carteira de Comércio Exterior de 80% do valor faturado nas exportações financiadas de bens de capital e de consumo duráveis, para pagamento a médio e longo prazo.

ALTERAÇÕES NA SISTEMÁTICA CAMBIAL

Em janeiro, importantes decisões foram tomadas pelo Conselho Monetário Nacional (Resoluções 81 a 84 do Banco Central do Brasil) em prosseguimento às modificações introduzidas na sistemática cambial, com o objetivo de corrigir as distorções do mercado de compra e venda de divisas, fortalecer a posição cambial brasileira e utilizar, adequadamente, suas disponibilidades externas. Aquelas decisões, especialmente sôbre compra, venda e concessão de adiantamentos, provocaram alterações de vulto na sistemática das operações, tais como:

a) a exportação de mercadorias sujeitas a prévio licenciamento pela GACEX ficou dispensada da obrigatoriedade de fechamento de câmbio dentro dos 10 dias subseqüentes à emissão da licença, mantidas as normas até então vigentes para o café e para as operações conduzidas em moeda-convênio;

b) abolição da exigência de prévio fechamento de câmbio, para fins de desembaraço alfandegário de mercadorias impor-

tadas; a contratação de câmbio para êsse fim passou a condicionar-se à prévia emissão de Guia de Importação, Licença de Importação ou Declaração;

c) as vendas prontas destinadas a amparar importações sujeitas a Guias tiveram o prazo de liquidação reduzido de 5 para 2 dias e foram limitadas ao atendimento dos seguintes casos: pagamento de cobranças à vista e de cambiais a prazo, com contratação no vencimento destas, e pagamento antecipado de cambiais a prazo, quando concedido o desconto proporcional à antecipação;

d) as vendas para liquidação futura, cobrindo importações sujeitas a Guias, ficaram circunscritas às seguintes modalidades: vendas para abertura de créditos irrevogáveis e vendas para pagamento a prazo de mercadorias comprovadamente embarcadas;

e) revogação da faculdade de contratar câmbio para liquidação futura, anteriormente concedida aos tomadores de empréstimos externos;

f) as vendas destinadas a gastos pessoais de viajantes foram limitadas a US$ 1.000,00, independente de exibição da certidão negativa do impôsto de renda;

g) foi determinado aos estabelecimentos operadores englobar, indistintamente, em uma só posição as operações de câmbio sacado e manual conduzidas em moedas de livre curso, ficando abolidas as coberturas no manual;

h) aos capitais ingressados ao amparo das Resoluções 63 e 64, de 21 e 23-8-67, respectivamente, foi assegurada cobertura cambial para a remessa, nos vencimentos, do principal, juros e comissões;

i) foi cancelada a faculdade concedida aos bancos de obterem adiantamentos sôbre os repasses voluntários feitos ao Banco Central;

j) os adiantamentos sôbre contratos de câmbio sofreram as seguintes limitações: não poderão exceder 80% do valor dos contratos; o prazo previsto para entrega das letras não poderá ser superior a 90 dias; não se admitirão prorrogações dêsse prazo por mais de 90 dias; os adiantamentos não saldados nos

respectivos vencimentos serão transferidos para créditos em liquidação e ficarão os devedores impedidos de realizar novas operações da espécie.

POSIÇÃO DOS MANUFATURADOS

Os produtos manufaturados continuam a ocupar o 2.º lugar na pauta das exportações brasileiras, registrando, nos três primeiros meses do ano, total de US$ 28,4 mil, abaixo do café e seguido do açúcar, minério de ferro (hematita), pinho e algodão.

CÂMBIO POR CONTA PRÓPRIA

A Carteira de Câmbio, operando por sua própria conta e risco, não mais confinada à prática exclusiva de operações delegadas pelo Tesouro Nacional e Banco Central do Brasil, incorporou à sua dinâmica operacional todo um conjunto de normas necessárias a um mercado de câmbio em regime de concorrência. As próprias agências do Banco acompanham a evolução do mercado no sentido de não se deixarem marginalizar no processo.

Durante o primeiro trimestre, concedida a seus Departamentos a faculdade de flexionar os percentuais de depósitos exigíveis nas vendas de importação, até mesmo a dispensa total, atenderam êles às peculiaridades regionais e mantiveram as posições conquistadas.

No movimento global, dos dois primeiros meses do ano, as compras em tôdas as moedas atingiram o equivalente a US$ 184.432 mil e as vendas o equivalente a US$ 162.365 mil.

SENSÍVEL AUMENTO DE OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL (CREAI)

Os empréstimos globais da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, feito o confronto da posição de janeiro/março de 1968 com a de igual período do ano anterior, tiveram sensível elevação, como demonstra o quadro abaixo:

JANEIRO-MARÇO

SETORES	1967	1968	1967	1968
	N.º de Contratos		NCr$ 1.000	
Agricultura	68.157	66.089	145.093	182.678
Garantia de Preços Mínimos	1.973	2.342	19.414	16.627
Pecuária	11.691	20.356	35.158	75.272
Cooperativas	54	68	8.975	20.379
Indústria (1)	984	997	53.045	53.933
Indústria (2)	379	505	24.272	103.725
TOTAL	83.238	90.357	285.957	452.614

(1) Com recursos normais.
(2) Com recursos externos.

INSTRUMENTAL CIENTÍFICO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA TEM AVAL DO BANCO DO BRASIL

O Banco do Brasil, em nome do Tesouro Nacional, concedeu aval em compromisso externo, de interêsse da Fundação Universidade de Brasília junto à emprêsa Carl Zeiss Cberkochen, da Alemanha. A operação se destina à aquisição de instrumental científico para os laboratórios da Universidade, cuja importação, amaparada por Certificado de Registro do Banco Central, está orçada em DM 91.128,40.

ABASTECIMENTO DE CARNE FINANCIADO EM TODO O PAÍS

O Banco do Brasil estabeleceu normas de financiamentos especiais para a estocagem de carne, visando a assegurar o abastecimento do produto aos grandes centros consumidores do País. A dotação reservada para êsse fim, que atinge soma expressiva, se destina a custeio e aquisição de 83.200 bois em pé e 4.300 toneladas de carne congelada, observando condições instituídas pela Comissão Nacional do Abastecimento.

A operação, que poderá beneficiar tanto invernistas como indústrias frigoríficas, prevê o abate imediato de parte dos bovinos para

formação de estoques de carne congelada, permanecendo o restante do rebanho nos pastos, para matança no período de entressafra.

DILAÇÃO DOS PRAZOS PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATÉ 5 ANOS

A rêde de agências do Banco do Brasil foi autorizada a dilatar, até 5 anos, o prazo para resgate de financiamentos para aquisição de tratores, máquinas agrícolas e implementos de fabricação nacional. As amortizações anuais foram estipuladas em 10, 15, 20, 25 e 30 por cento do total do empréstimo.

CUSTEIO DE ENTRESSAFRA NAS USINAS DE AÇÚCAR EM PERNAMBUCO E ALAGOAS

O Banco do Brasil concedeu financiamento para custeio de entressafra nas usinas de açúcar de Pernambuco e Alagoas, estabelecendo que o pagamento do valor referente a adubos será feito diretamente aos fornecedores. O Banco determinou, ainda, que o montante dessas aplicações não obedecerá ao critério de limite rígido por usina, a fim de possibilitar a correção de eventuais distorções, ou a prestação de auxílio mais substancial, em casos isolados, quando efetivamente necessário e justo.

AÇÚCAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A pedido do Instituto do Açúcar e do Álcool e para preservar a regularidade do abastecimento de produtos de primeira necessidade, o Banco autorizou o desconto de duplicatas emitidas pelas usinas fluminenses e endossadas pela Cooperativa Fluminense dos Usineiros Ltda., para aplicação exclusiva na liberação do açúcar dado em penhor.

INCENTIVOS À MINERAÇÃO NO NOROESTE

Os administradores da 4.ª Zona da Carteira de Crédito Geral vêm acompanhando a evolução dos negócios na comercialização da cassiterita, dotando a Filial de Pôrto Velho de recursos para assistên-

cia especial à extração do minério no Território de Rondònia. Essa exploração abre nôvo caminho à economia da região e constitui verdadeiro estímulo à colonização do noroeste brasileiro.

FUNCIONÁRIOS APLICAM NO NORDESTE

O Banco do Brasil autorizou suas Agências a conceder adiantamento salarial aos funcionários interessados na subscrição de ações do Banco do Nordeste, até o limite de duas vêzes os proventos mensais. O critério instituído, não só visa a contribuir para o aumento de capital do banco nordestino, como também a propiciar a êsses servidores facilidades para participar da luta pelo soerguimento econômico e social da região.

DIRETORIA DO BANCO DO BRASIL PROMOVE REUNIÕES NO RIO GRANDE DO SUL

Ao ensejo da transferência do Govêrno Federal para o Rio Grande do Sul, promoveu o Banco do Brasil, em Santa Maria (1 e 2 de abril) e Pôrto Alegre (4 e 5 de abril), reuniões com gerentes e inspetores em exercício no Estado do Rio Grande do Sul. Os encontros objetivaram dar maior amplitude às operações e dinamizar os serviços das 70 Agências ali em funcionamento. O Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost, se fêz acompanhar dos Diretores Oswaldo Roberto Colin (Administrativo), José Antonio de Mendonça Filho (CREAI-Sul), Paulo Konder Bornhausen (CREGE-3.ª Zona), Ney Silla (Pessoal), Genival de Almeida Santos (Câmbio) e Benedicto Fonseca Moreira (CACEX), bem como de altos funcionários da Direção Geral.

Na oportunidade, foram debatidos com os líderes das classes produtoras os principais problemas com que se defronta a economia sulina, cujo amparo constitui preocupação da atual administração do Banco do Brasil.

DEPÓSITOS CRESCEM NO "GRANDE RIO"

Neste trimestre, houve aumento de 15 mil contas de depósitos nas Agências situadas na região que abrange a Guanabara e localidades fluminenses circunvizinhas. Êsse êxito se explica como resulta-

do da nova política administrativa do Banco, dotando as Filiais de moderno sistema de Caixa Executivo e de contrôle eletrônico dos depósitos pelo Centro de Mecanização do Rio de Janeiro.

AUXÍLIO A PEQUENOS LAVRADORES DE CAFÉ NA BAHIA

O Banco do Brasil resolveu financiar as lavouras dos pequenos plantadores de café do município de Amargosa, no Estado da Bahia, de produção não inferior a 30 sacos por mil pés. Êsses cafèzais, ainda não erradicados pelo Plano GERCA, constituem o sustentáculo dos rurícolas da região, que têm na atividade o seu único meio de subsistência. Verificou, também, o Banco que a situação dêsses lavradores baianos, no momento, é muito semelhante àquela ocorrida com os plantadores da rubiácea nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, aos quais o Banco prestou idêntica assistência.

ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA ATRAVÉS DE COOPERATIVAS

Para comercialização da safra de lã do ano em curso, foram concedidos empréstimos a 18 cooperativas, no importe de NCr$ 16.711 mil, referente a adiantamento aos associados, por conta do produto entregue para classificação e venda. Por seu turno, as cooperativas de criadores de bovinos e ovinos receberam auxílio da ordem de NCr$ 22.045 mil, destinados a adiantamento aos cooperados por conta de animais entregues para abate e industrialização.

IMPORTAÇÃO DE REPRODUTORES DE ALTA LINHAGEM

Visando a estimular o apuramento genético dos plantéis nacionais e ao aproveitamento de disponibilidades cambiais do Brasil no exterior, o Banco resolvera criar linha especial de crédito para importação de reprodutores e matrizes, das espécies bovina e ovina, de raças selecionadas. O limite dos créditos é de até 90% do valor CIF dos animais a importar e o prazo de resgate até 5 anos. Posteriormente, foi incluída na citada linha de crédito a importação de suínos de raça especializada para produção de carne; neste caso, o prazo máximo de resgate do mútuo é de 2 anos. Cabe destacar concessão de financiamento de NCr$ 1.200 mil à Sociedade Rural Brasileira, para importação de bovinos da Dinamarca destinados ao aprimoramento do rebanho leiteiro.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA DO BANCO DO BRASIL AO COOPERATIVISMO RURAL

Com vistas à ampliação da assistência financeira do Banco aos pequenos produtores rurais, bem assim a estimular o cooperativismo no campo, decidiu a Diretoria que, nas operações de refinanciamento de maior vulto e por indicação dos Diretores da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, serão designados funcionários do Banco para, atuando de forma permanente junto a cooperativas beneficiadas com tal assistência, prestar serviços técnicos, orientar e fiscalizar a aplicação dos repasses aos associados.

AMPARO À LAVOURA GAÚCHA DE TRIGO

O Banco do Brasil concedeu crédito à Cooperativa Tritícola Serrana Ltda., do município de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, para adiantamento a seus associados por conta de produtos de suas lavouras de trigo. A medida se harmoniza com o amplo programa de assistência rural que o Banco vem proporcionando a essas entidades, incentivando-as com financiamentos às suas atividades e de seus associados. Para êsse setor primário da produção, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, no período de fevereiro 67/68, destinou recursos às cooperativas gaúchas no expressivo montante de NCr$ 26 milhões, registrando aumento de 38,5% sôbre igual período anterior.

ISENTAS DE IMPOSTOS AS OPERAÇÕES DE REPASSE DAS COOPERATIVAS RURAIS

O Conselho Monetário Nacional, aprovando proposição do Presidente do Banco do Brasil, isentou do impôsto sôbre operações financeiras os empréstimos concedidos a cooperativas de produtores rurais, quando destinados a repasse a seus associados e de valor até 50 vêzes o maior salário mínimo vigente no País. A medida visa a dar maior estímulo ao associativismo rural, ao mesmo tempo que proporciona aos bancos maior raio de ação para a disseminação do crédito junto ao homem do campo.

A resolução do órgão colegiado vem ao encontro dos objetivos do amplo programa de assistência que o Banco do Brasil desenvolve

em favor das cooperativas rurais, incentivando sua organização através de financiamentos a suas atividades e de seus associados. Nesse sentido, sòmente a CREAI, no ano de 1967, concedeu a cooperativas rurais financiamentos da ordem de NCr$ 67 milhões, que beneficiaram quase 200 mil ruralistas.

MAIOR CRÉDITO À COOPERATIVA DE FUNCIONÁRIOS

A diretoria da CREGE — 1.ª Zona elevou de 37% o crédito rotativo que a Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil-Rio desfruta junto às agências do Estado da Guanabara.

EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA RÊDE DE AGÊNCIAS

A reunião de gerentes e inspetores promovida a 30 de março, em Aracaju, com a presença dos Diretores Ivan Macêdo Melo e Cláudio Pacheco Brasil, de seus assessôres, de gerentes da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (GENOR) e Carteira de Crédito Geral (GEPRI), dos gestores de Agências do Estado de Sergipe, foi marcada pela solenidade de inauguração do nôvo edifício da Agência do Banco do Brasil na capital sergipana.

Foram também inauguradas no trimestre as novas instalações das Filiais em Três Rios (RJ) e Itapetininga (SP), em prédios novos de linhas modernas e funcionais, a cujos atos compareceram membros da Administração do Banco. A presença do Dr. Nestor Jost em Três Rios foi destacada como fato inédito na história do Município que, pela primeira vez, recebeu a visita de um Presidente do Banco do Brasil.

MAIS SEIS AGÊNCIAS

O Banco do Brasil, no firme propósito de estender sua assistência a todos os pontos do País, instalará filiais nos municípios de Pinheiro Machado e Faxinal do Soturno (Rio Grande do Sul), Belo Jardim e Santa Cruz do Capibaribe (Pernambuco), Tabatinga (Amazonas) e Santa Helena de Goiás (Goiás). A nova agência que o Banco pretende instalar no Estado do Amazonas integrará o grupo CÂMBIO/CACEX, visando ao intercâmbio comercial com a cidade fronteiriça de Letícia, 4.ª colocada nas zonas produtoras da Colômbia.

100 NOVAS ÁREAS EM ESTUDO

Os estudos de praça, realizados pela Inspetoria Geral da Carteira de Administração do Pessoal, têm revelado o desejo de cada cidade brasileira possuir agência do Banco do Brasil. A impressão geral é que o Banco leva para o interior contingente humano altamente qualificado e cria hábitos novos, dissemina o crédito e incentiva a produção.

O interêsse das pequenas comunidades fêz o Banco realizar amplas pesquisas, que permitiram à Superior Administração informar-se das possibilidades das diversas regiões e deliberar sôbre a criação de novas agências.

No último exercício, foram apresentados estudos definitivos sôbre mais de uma centena de praças.

AUTORIDADES PRESTIGIAM CURSOS

Altas personalidades do Govêrno têm comparecido aos cursos ministrados pelo Departamento Geral de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal (DESED). Nas aulas inaugurais, foram conferencistas os ministros Delfim Netto, Ivo Arzua, Mário Andreazza e Tarso Dutra. O DESED já realizou os seguintes cursos: 12 de Relações Humanas, 4 de Caixa Executivo, 2 para Administradores, 1 para Coordenadores do Sistema de Atendimento Direto e Integrado e 1 seminário de Liderança Executiva. Acham-se em funcionamento 2 cursos para Administradores, 8 para Caixa e 3 de Relações Humanas.

REUNIÕES DE GERENTES E INSPETORES

A Inspetoria Geral realizou reuniões de gerentes e inspetores nas cidades de Belo Horizonte, Vitória, Salvador, Poços de Caldas, Cuiabá, Juiz de Fora, Governador Valadares, Aracaju, Pôrto Alegre e Santa Maria. Estas duas últimas, por ocasião da transferência do Govêrno Federal para o Estado do Rio Grande do Sul. A Diretoria não tem faltado a êsses encontros, onde se esclarece o plano de ação do Banco e são debatidos os problemas de assistência financeira à região, sendo que a muitos dêles o presidente Nestor Jost compareceu pessoalmente.

MENSAGEM DE ANO NÔVO AO FUNCIONALISMO DO BANCO DO BRASIL

> "Voltamo-nos para todos os homens de boa vontade, conscientes de que o caminho da paz passa pelo desenvolvimento."
>
> "Cada povo deve produzir mais e melhor, para dar aos seus um nível de vida verdadeiramente humano e, ao mesmo tempo, contribuir para o desenvolvimento solidário da humanidade."
>
> (Paulo VI *in* "Populorum Progressio")
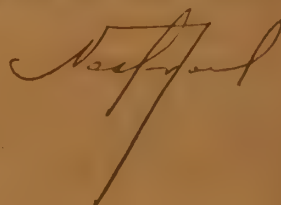
Ao término de 1967, primeiro ano em que me acho investido no alto e honroso cargo de Presidente do Banco do Brasil, tenho a grata satisfação de dirigir aos funcionários da Casa, desde o de modesto pôsto ao mais categorizado, esta mensagem fraterna, para desejar--lhes, vivamente, as maiores alegrias no dia festivo do Natal.

Faço-o com simplicidade, sentindo o coração palpitar sob os efeitos benéficos e envolventes que nos transmitem as eternas e sempre novas preces natalinas — Glória a Deus nas Alturas, Paz na Terra aos Homens de Boa Vontade — *entoadas, ao repicar dos sinos, em comemoração ao Nascimento de Cristo.*

Na grave hora presente, "neste virar decisivo da história da humanidade", nós, brasileiros, temos uma ingente tarefa a cumprir: produzir muito, sempre e cada vez mais, para nos abastecer plenamente e também fornecer alimentos e bens aos nossos irmãos de outras áreas do Universo. Pertencemos a um grande País, de terras vastas e pouco exploradas, de crescimento demográfico vertiginoso, com sérios e complexos problemas a resolver. Possuímos, porém, meios e condições para alcançar nosso engrandecimento, bastando apenas, congregar-nos entusiástica e conscientemente na execução de trabalho fecundo e construtivo, em prol do "Desenvolvimento que é o nôvo nome da Paz".

Imbuído do mais excelso espírito cristão que inspirou a sábia Encíclica de Paulo VI, peço a todos que, juntos, elevemos nossas preces a Deus, para que proteja a Pátria e a Família brasileiras.

Formulo, enfim, num largo e cordial abraço, a todos aquêles que trabalham nesta grande Casa, meus votos de Feliz Ano Nôvo, *repleto de venturas e prosperidade, extensivos às digníssimas famílias.*

ESTATÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL

CONVENÇÕES:

. . . Não disponível

— O fenômeno não existe

0 Menor que a unidade adotada

§ Dado retificado

BANCO DO

BALANCETES DO 1.º

Milhares de

A T I V O	5-2-1968	5-3-1968	5-4-1968
DISPONIVEL — Caixa	75.855	84.521	49.904
REALIZÁVEL	16.017.658	16.224.973	16.306.666
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Geral	5.474.943	5.377.226	5.403.104
À produção	211.661	212.311	208.184
Agrícola	33.398	34.564	36.220
Animal	43.304	43.724	45.119
Industrial	134.959	134.023	126.845
Ao Comércio	1.566.349	1.544.721	1.574.637
De produtos agrícolas	369.393	326.524	297.533
De produtos de origem animal	53.731	57.715	61.210
De produtos industriais	1.143.225	1.160.482	1.215.894
A atividades não especificadas	246.147	168.019	169.441
Ao Tesouro Nacional (operações anteriores à Lei 4.595/64)	3.422.021	3.422.021	3.422.021
A governos estaduais e municipais	18.037	19.162	17.588
A autarquias	10.103	10.302	10.933
A instituições financeiras	625	690	300
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	2.091.449	2.161.225	2.270.683
À produção	1.882.689	1.926.473	2.052.965
Agrícola	1.104.602	1.128.461	1.175.295
Animal	363.815	373.550	386.940
Industrial	365.676	379.546	443.733
A cooperativa de produção	48.596	44.916	46.997
Ao comércio (de produtos agrícolas)	208.270	234.332	215.930
A atividades não especificadas	490	420	1.788
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Comércio Exterior	254.165	262.044	248.265
Ao comércio:			
De produtos agrícolas	14.965	14.924	14.912
De produtos industriais	239.200	247.120	233.353
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Câmbio	5.444	5.678	6.326
Ao comércio:			
De produtos de origem animal	43	117	83
De produtos industriais	5.401	5.561	6.243
OUTROS CRÉDITOS	8.144.517	8.371.618	8.329.327
Banco Central, recolhimento compulsório	191.902	191.304	214.688
Tesouro Nacional — responsabilidades da União	1.969.028	2.080.821	1.881.258
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Govêrno Federal	56.835	32.407	51.056
Adiantamento sôbre contrato de câmbio	117.005	131.796	144.687
Créditos em liquidação	22.014	22.411	23.844
Correspondentes no país	3.218	3.076	3.000
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	4.603.288	4.679.231	4.960.570
Departamentos no país	396.023	431.424	272.420
Devedores por repasses de recursos externos	457.202	457.202	457.202
Outras contas	328.002	341.946	320.602
VALÔRES E BENS	47.140	47.182	48.961
Valôres	37.535	37.561	39.405
Bens	9.605	9.621	9.556
IMOBILIZADO	123.676	126.663	130.628
Imóveis de uso do Banco	73.979	76.275	78.931
Móveis e utensílios	31.574	32.124	33.052
Almoxarifado	18.123	18.264	18.645
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	197.614	273.842	343.520
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	438.172	438.171	438.651
TOTAL	16.852.975	17.148.170	17.269.369

BRASIL S.A.

TRIMESTRE DE 1968

Cruzeiros novos

PASSIVO	5-2-1968	5-3-1968	5-4-1968
NÃO EXIGÍVEL — Capital e reservas	555.748	555.749	557.376
EXIGÍVEL	15.005.321	15.228.088	15.240.514
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	9.328.835	9.693.816	9.613.379
Do público (diversos)	1.154.688	1.189.242	1.251.675
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	55.498	51.884	61.563
Saldos credores de empréstimos	414	871	438
De bancos	880.091	925.076	1.041.116
De outras instituições financeiras	136.294	123.876	128.506
Do Tesouro Nacional	4.295.326	4.488.779	4.131.459
De governos estaduais	79.986	105.711	99.190
De governos municipais	114.707	93.867	99.661
De autarquias — Banco Central	1.639.653	1.639.654	1.639.654
De outras autarquias	834.437	917.342	971.052
De sociedades de economia mista	137.741	157.514	189.065
DEPÓSITOS A MÉDIO PRAZO	66.292	68.315	64.851
Do público (diversos)	51.789	53.674	55.210
De governos municipais	5.000	5.000	—
De autarquias	8.803	8.941	8.941
De sociedades de economia mista	700	700	700
OUTRAS EXIGIBILIDADES	5.224.425	5.067.207	5.151.130
Cobrança efetuada, em trânsito	129.323	240.169	176.837
Ordens de pagamento	186.968	192.497	156.754
Correspondentes no país	1.027	955	642
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	3.103.524	3.024.991	3.003.135
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Govêrno Federal	23.613	8.444	2.066
Banco Central — conta de movimento	1.622.005	1.461.633	1.503.672
Outras contas	157.965	138.518	308.024
OBRIGAÇÕES (Especiais)	385.769	398.750	411.154
Letras a pagar — SUMOC e BANCO CENTRAL	239	239	238
Banco Central, mobilização de créditos em moratória	797	797	797
Banco Central, refinanciamento de operações	11.988	11.806	12.987
Banco Central, arrecadação do impôsto de exportação	14	17	21
Aprovisionamento de recursos para desenvolvimento industrial, financiamento à indústria salineira, empréstimos à atividade pesqueira, atendimento de convênio com o IBC-GERCA e aplicações especiais	162.621	169.727	169.867
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	15.781	15.369	39.542
Depósitos obrigatórios — FGTS	30.171	32.281	27.367
Outras contas	164.158	168.514	160.335
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	853.734	926.162	1.032.828
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	438.172	438.171	438.651
TOTAL	16.852.975	17.148.170	17.269.369

CAPITAL E AÇÕES

O Banco do Brasil é considerado sociedade anônima de *capital aberto* nos têrmos da Resolução n.º 16 do Banco Central do Brasil, por "tempo indeterminado", conforme processo GEMEC R 1.013/66, de 18-5-66.

EVOLUÇÃO DO CAPITAL DO BANCO

NCr$

DATA DA ASSEMBLÉIA	AUMENTO (1)	NOVO CAPITAL
19-4-56	100.000	200.000
3-8-59	400.000	600.000
25-4-62	600.000	1.200.000
26-4-63	1.200.000	2.400.000
3-8-64	2.400.000	4.800.000
8-7-66 (2)	19.200.000	24.000.000
15-8-67 (3)	36.000.000	60.000.000

(1) Por incorporação de Reservas.

(2) Elevado o valor nominal das ações de NCr$ 0,20 para NCr$ 1,00.

(3) Inclusive subscrição em dinheiro de NCr$ 12.000.000 (12.000.000 de ações novas).

AÇÕES DO BANCO

COTAÇÕES MÉDIAS

ANOS	NCr$	MESES	1966	1967	1968
				NCr$	
1956	0,82	Janeiro	3,83	3,39	5,43
1957	0,52	Fevereiro	3,79	4,36	6,37
1958	0,81	Março	3,75	4,84	6,04
1959	1,08	Abril	3,63	5,01	
1960	1,17	Maio	3,64	4,89	
1961	1,57	Junho	3,82	5,59	
1962	1,67	Julho	3,74	5,97	
1963	2,25	Agôsto	3,02	6,25	
1964	2,45	Setembro	3,06	6,48	
1965	2,90	Outubro	2,91	4,65	
1966	3,48	Novembro	2,67	4,31	
1967	5,01	Dezembro	3,20	4,87	

RECURSOS, APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

RECURSOS

1968	TOTAL GERAL	CAPITAL E RESERVAS	EXIGIBILIDADES					
			TOTAL	DEPÓSITOS	ORDENS DE PAGAMENTO	OPERAÇÕES DE CÂMBIO	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	OUTRAS
Janeiro	16.414.803	555.748	15.859.055	9.395.127	186.968	3.103.524	385.769	2.787.667
Fevereiro	16.709.999	555.749	16.154.250	9.762.131	192.497	3.024.991	398.750	2.775.881
Março	16.830.718	557.376	16.273.342	9.678.230	156.754	3.003.135	411.154	3.024.069
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agôsto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES

1968	TOTAL GERAL	APLICAÇÕES						DISPONIBILIDADES
		TOTAL	EMPRÉSTIMOS	OPERAÇÕES DE CÂMBIO	VALÔRES E BENS	IMÓVEIS DE USO DO BANCO	OUTRAS	
Janeiro	16.414.803	16.338.948	7.826.001	4.603.288	47.140	73.979	3.788.540	75.855
Fevereiro	16.709.999	16.625.478	7.806.173	4.679.231	47.182	76.275	4.016.617	84.521
Março	16.830.718	16.780.814	7.928.378	4.960.570	48.961	78.931	3.763.974	49.904
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agôsto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	EMPRÉSTIMOS				DEPÓSITOS			
	TOTAL	PRODUÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES	ENTIDADES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	TOTAL	PÚBLICO	ENTIDADES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Janeiro	7.826.001	4.375.215	3.450.161	625	9.395.127	1.262.389	7.116.353	1.016.385
Fevereiro	7.806.173	4.353.999	3.451.484	690	9.762.131	1.295.671	7.417.508	1.048.952
Março	7.928.378	4.477.536	3.450.542	300	9.678.230	1.368.886	7.139.722	1.169.622
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agôsto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM 5 DE ABRIL DE 1968

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL GERAL	CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL						
		TOTAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	OUTRAS ATIVIDADES	ENTIDADES PÚBLICAS		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
						Tesouro Nacional	Outras	
Rondônia	5.464	3.065	51	2.060	954	—	—	—
Acre	1.858	1.198	12	985	201	—	—	—
Amazonas	22.349	13.708	137	13.371	185	—	15	—
Roraima	751	212	87	95	30	—	—	—
Pará	28.219	17.126	540	15.017	1.569	—	—	—
Amapá	482	400	78	313	9	—	—	—
Maranhão	34.609	20.628	544	14.359	1.618	—	4.107	—
Piauí	35.699	18.330	1.965	14.975	1.340	—	50	—
Ceará	88.335	35.192	3.502	27.435	4.255	—	—	—
Rio Grande do Norte	75.037	28.500	3.665	23.485	1.350	—	—	—
Paraíba	66.993	22.777	2.453	17.799	2.473	—	52	—
Pernambuco	207.312	35.773	3.039	29.829	2.905	—	—	—
Alagoas	84.201	11.188	881	9.368	842	—	97	—
Sergipe	18.011	7.349	1.382	5.308	659	—	—	—
Bahia	171.637	72.530	13.847	51.395	6.620	—	668	—
Minas Gerais	427.421	178.293	21.321	128.414	19.957	—	8.601	—
Espírito Santo	46.582	21.595	3.941	14.743	2.911	—	—	—
Rio de Janeiro	116.138	55.415	9.739	37.605	7.939	—	132	—
Guanabara	555.556	495.642	60.166	371.402	57.704	—	6.070	30
São Paulo	1.121.737	582.283	42.513	517.483	22.287	—	—	—
Paraná	248.403	85.348	8.112	69.877	5.830	—	1.529	—
Santa Catarina	107.405	52.318	828	43.846	6.786	—	858	—
Rio Grande do Sul .	675.737	159.243	16.728	126.143	10.030	—	6.342	—
Mato Grosso	82.456	22.671	4.856	14.764	3.051	—	—	—
Goiás	167.755	35.984	7.693	22.517	5.774	—	0	—
Distrito Federal ...	3.538.231	3.426.336	104	2.049	2.162	3.422.021	—	—
BRASIL	7.928.378	5.403.104	208.184	1.574.637	169.441	3.422.021	28.521	30

(Continu

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM 5 DE ABRIL DE 1968

NCr$ 1.000

(Conclusão)

UNIDADES FEDERADAS	CARTEIRA DE CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL				CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR	CARTEIRA DE CAMBIO
	TOTAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	OUTRAS ATIVIDADES	COMÉRCIO	COMÉRCIO
Rondônia	2.399	2.399	—	—	—	—
Acre	660	660	—	—	—	—
Amazonas	8.641	8.641	—	—	—	—
Roraima	539	539	—	—	—	—
Pará	11.093	11.093	—	—	—	—
Amapá	82	82	—	—	—	—
Maranhão	13.981	13.981	—	—	—	—
Piauí	17.369	17.369	—	—	—	—
Ceará	53.143	53.143	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	46.537	46.537	—	—	—	—
Paraiba	44.206	44.206	—	—	—	10
Pernambuco	53.041	53.041	—	—	118.498	—
Alagoas	16.330	16.330	—	—	56.683	—
Sergipe	10.662	10.662	—	—	—	—
Bahia	98.629	98.629	—	—	—	478
Minas Gerais	248.800	247.615	—	1.185	—	328
Espirito Santo	24.987	24.843	—	144	—	—
Rio de Janeiro	60.723	60.549	—	174	—	—
Guanabara	59.838	59.553	—	285	—	76
São Paulo	483.191	483.142	49	0	54.900	1.363
Paraná	162.972	162.972	—	—	0	83
Santa Catarina	54.225	54.225	—	—	12	850
Rio Grande do Sul .	513.352	389.335	124.017	—	4	3.138
Mato Grosso	59.785	59.785	—	—	—	—
Goiás	131.771	131.771	—	—	—	—
Distrito Federal ...	93.727	1.863	91.864	—	18.168	—
BRASIL	2.270.683	2.052.965	215.930	1.788	248.265	6.326

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968

UNIDADES FEDERADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rondônia	4.332	4.605	5.464
Acre	1.782	1.778	1.858
Amazonas	22.410	22.183	22.349
Roraima	728	717	751
Pará	26.740	26.907	28.219
Amapá	490	490	482
Maranhão	33.712	33.545	31.609
Piauí	35.337	35.750	35.699
Ceará	88.591	86.459	88.335
Rio Grande do Norte	74.511	74.491	75.037
Paraíba	61.125	62.458	66.993
Pernambuco	211.590	209.432	207.312
Alagoas	84.822	88.737	84.201
Sergipe	17.917	17.724	18.011
Bahia	161.435	163.243	171.637
Minas Gerais	397.947	405.876	427.421
Espírito Santo	43.782	44.889	46.582
Rio de Janeiro	102.109	104.836	116.138
Guanabara	528.025	551.220	555.556
São Paulo	1.056.593	1.068.398	1.121.737
Paraná	268.015	252.579	248.403
Santa Catarina	100.030	101.424	107.405
Rio Grande do Sul	655.468	669.193	675.737
Mato Grosso	78.112	79.955	82.456
Goiás	152.313	156.986	167.755
Distrito Federal	3.618.085	3.540.498	3.538.231
BRASIL	7.826.001	7.806.173	7.928.378

EMPRÉSTIMOS A ENTIDADES PÚBLICAS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL	TESOURO NACIONAL	GOVERNOS ESTADUAIS	GOVERNOS MUNICIPAIS	AUTARQUIAS
Janeiro	3.450.161	3.422.021	14.886	3.151	10.103
Fevereiro	3.451.485	3.422.021	16.048	3.114	10.302
Março	3.450.542	3.422.021	14.512	3.076	10.933
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO, AO COMÉRCIO E A OUTRAS ATIVIDADES

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	PRODUÇÃO				
		TOTAL	AGRÍCOLA	ANIMAL	INDUSTRIAL	COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO
Janeiro	4.375.215	2.094.350	1.138.000	407.119	500.635	48.596
Fevereiro	4.353.999	2.138.784	1.163.025	417.274	513.569	44.916
Março	4.477.536	2.261.149	1.211.515	432.059	570.578	46.997
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	COMÉRCIO				OUTRAS ATIVIDADES
	TOTAL	PRODUTOS AGRÍCOLAS	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	PRODUTOS INDUSTRIAIS	
Janeiro	2.034.228	592.628	53.774	1.387.826	246.637
Fevereiro	2.046.776	575.780	57.833	1.413.163	168.439
Março	2.045.158	528.375	61.293	1.455.490	171.229
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

EMPRESTIMOS, À PRODUÇÃO, AO COMÉRCIO E A OUTRAS ATIVIDADES

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968

UNIDADES FEDERADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
NORTE	56.467	56.667	59.108
Rondônia	4.332	4.606	5.464
Acre	1.782	1.778	1.858
Amazonas	22.395	22.169	22.334
Roraima	728	717	751
Pará	26.740	26.907	28.219
Amapá	490	490	482
NORDESTE	586.183	587.668	587.880
Maranhão	30.412	30.545	30.502
Piauí	35.286	35.700	35.649
Ceará	88.591	85.459	88.335
Rio Grande do Norte	74.511	74.491	75.037
Paraíba	61.074	62.407	66.941
Pernambuco	211.590	209.432	207.312
Alagoas	84.719	88.634	84.104
LESTE	1.235.589	1.271.792	1.319.574
Sergipe	17.917	17.724	18.011
Bahia	160.766	162.374	170.959
Minas Gerais	389.433	397.362	418.820
Espírito Santo	43.129	44.586	46.582
Rio de Janeiro	101.969	104.696	116.006
Guanabara	522.375	545.050	549.186
SUL	2.070.487	2.082.454	2.144.553
São Paulo	1.056.292	1.068.355	1.121.737
Paraná	266.163	250.827	246.874
Santa Catarina	99.027	100.482	106.547
Rio Grande do Sul	649.005	662.790	669.395
CENTRO-OESTE	426.489	355.418	366.421
Mato Grosso	78.112	79.955	82.456
Goiás	152.313	156.986	167.755
Distrito Federal	196.064	118.477	116.210
BRASIL	4.375.215	4.353.999	4.477.536

EMPRÉSTIMOS DAS CARTEIRAS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL	CRÉDITO GERAL	CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL	COMÉRCIO EXTERIOR	CAMBIO
Janeiro	7.826.001	5.474.943	2.091.449	254.165	5.444
Fevereiro	7.806.173	5.377.226	2.161.225	262.044	5.678
Março	7.928.378	5.403.104	2.270.683	248.265	6.326
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	PRODUÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES (Continua)				
		TOTAL	PRODUÇÃO			
			Total	Agrícola	Animal	Industrial
Janeiro	5.474.943	2.024.157	211.661	33.398	43.304	134.959
Fevereiro	5.377.226	1.925.051	212.311	34.564	43.724	134.023
Março	5.403.104	1.952.262	208.184	36.220	45.119	126.845
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	PRODUÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES					ENTIDADES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	COMÉRCIO				OUTRAS ATIVIDADES		
	Total	Produtos Agrícolas	Produtos de Origem Animal	Produtos Industriais			
Janeiro	1.566.349	369.393	53.731	1.143.225	246.147	3.450.161	625
Fevereiro	1.544.721	326.524	57.715	1.160.482	168.019	3.451.485	690
Março	1.574.637	297.533	61.210	1.215.894	169.441	3.450.542	300
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agôsto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO			OUTROS
			TOTAL	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (Trigo nacional)	ADIANTAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO DECRETO-LEI 79/66 (*)	
Janeiro	2.091.449	1.882.689	208.270	136.127	72.143	490
Fevereiro	2.161.225	1.926.473	234.332	151.898	82.434	420
Março	2.270.683	2.052.965	215.930	124.066	91.864	1.788
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

(*) Fixação de preços mínimos no financiamento e aquisição de produtos agropecuários.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	AGRÍCOLA				
		TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTOS	RACIONALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA	GOVÊRNO FEDERAL. FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO
Janeiro	1.882.689	1.104.602	599.561	417.659	30.160	57.222
Fevereiro	1.926.473	1.128.461	626.479	424.793	29.676	47.513
Março	2.052.965	1.175.295	670.662	438.699	28.961	36.973
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	ANIMAL			
	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTOS	OUTROS
Janeiro	363.815	60.065	303.507	243
Fevereiro	373.550	60.017	313.223	310
Março	386.940	61.211	325.422	307
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agôsto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

(Continua)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

(Conclusão)

1968	INDUSTRIAL (Continua)				
	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTOS (*)	VINCULADOS AO FUNDO ALEMÃO DE DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Janeiro	365.676	189.836	42.381	572	49.923
Fevereiro	379.546	203.161	41.436	517	49.789
Março	443.733	261.332	40.078	3.439	50.135
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

1968	INDUSTRIAL			COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO
	PARA IMPORTAÇÃO DE BENS DE PRODUÇÃO	DEMOCRATIZAÇÃO DO CAPITAL DAS EMPRÊSAS	OUTROS	
Janeiro	21.136	59.861	1.967	48.596
Fevereiro	24.990	57.756	1.897	44.916
Março	32.781	54.130	1.838	46.997
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agôsto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

(*) Inclusive os decorrentes de convênio com o IBC-GERCA.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NÚMERO DE CONTRATOS

UNIDADES FEDERADAS (*)	TOTAL	AGRI-CULTURA	GARANTIA PREÇOS MÍNIMOS	PECUÁRIA	COOPE-RATIVAS	INDÚSTRIA	
						RECURSOS NORMAIS	RECURSOS EXTERNOS
			JANEIRO/MARÇO DE 1967				
NORTE	38.497	36.134	99	1.789	21	352	102
Acre	26	26	—	—	—	—	—
Amazonas	81	40	3	34	—	3	1
Roraima	2	—	—	—	—	1	1
Pará	494	441	7	44	—	1	1
Amapá	8	2	—	6	—	—	—
Maranhão	921	789	10	76	—	35	11
Piauí	1.902	1.710	6	100	—	64	22
Ceará	12.777	12.546	20	75	5	89	42
Rio Grande do Norte	3.587	3.474	17	45	5	42	4
Paraíba	5.605	5.431	21	124	4	23	2
Pernambuco	5.941	5.571	3	322	6	32	7
Alagoas	697	628	4	62	—	3	—
Sergipe	1.059	985	—	65	1	6	2
Bahia	5.397	4.491	8	836	—	53	9
CENTRO	15.242	10.839	15	4.143	8	168	69
Minas Gerais	8.376	5.636	7	2.647	5	68	13
Espírito Santo	1.546	1.214	4	315	—	8	5
Rio de Janeiro	1.851	1.515	2	273	1	50	10
Guanabara	59	15	—	16	—	12	16
Goiás	2.158	1.401	—	717	1	25	14
Mato Grosso	1.192	1.020	2	157	1	5	7
Rondônia	11	7	—	1	—	—	3
Distrito Federal	49	31	—	17	—	—	1
SUL	29.499	21.184	1.859	5.759	25	464	208
São Paulo	8.981	7.415	290	958	7	181	130
Paraná	8.207	6.125	1.542	485	2	46	7
Santa Catarina	2.293	1.281	—	919	—	66	27
Rio Grande do Sul	10.018	6.363	27	3.397	16	171	44
BRASIL	83.238	68.157	1.973	11.691	54	984	379
			JANEIRO/MARÇO DE 1968				
NORTE	37.996	32.997	1.757	2.868	38	307	29
Acre	25	14	—	11	—	—	—
Amazonas	236	169	—	65	—	1	1
Roraima	—	—	—	—	—	—	—
Pará	212	170	2	36	1	1	2
Amapá	3	3	—	—	—	—	—
Maranhão	610	439	3	132	—	35	1
Piauí	1.586	1.415	4	126	—	39	2
Ceará	11.816	11.383	231	114	1	84	3
Rio Grande do Norte	2.802	2.573	19	162	6	41	1
Paraíba	5.895	5.170	537	143	24	17	4
Pernambuco	6.369	5.143	608	580	6	26	6
Alagoas	1.851	1.347	331	166	—	6	1
Sergipe	1.465	1.221	20	221	—	3	—
Bahia	5.126	3.950	2	1.112	—	54	8
CENTRO	24.136	13.524	331	9.958	3	203	117
Minas Gerais	12.456	6.920	63	5.332	—	93	48
Espírito Santo	2.691	1.994	—	683	2	8	4
Rio de Janeiro	2.488	1.792	2	627	—	48	19
Guanabara	97	25	—	19	—	23	30
Goiás	4.464	1.734	137	2.558	—	23	12
Mato Grosso	1.839	1.028	129	669	1	8	4
Rondônia	12	10	—	2	—	—	—
Distrito Federal	89	21	—	68	—	—	—
SUL	28.225	19.568	254	7.530	27	487	359
São Paulo	8.923	6.625	142	1.744	4	203	205
Paraná	5.980	5.171	89	643	3	45	29
Santa Catarina	2.393	1.193	1	1.100	—	56	43
Rio Grande do Sul	10.929	6.579	22	4.043	20	183	82
BRASIL	90.357	66.089	2.342	20.356	68	997	505

(*) Divisão geográfica das Diretorias da CREAI.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS (*)	TOTAL	AGRICULTURA	GARANTIA PREÇOS MÍNIMOS	PECUÁRIA	COOPERATIVAS	INDÚSTRIA	
						RECURSOS NORMAIS	RECURSOS EXTERNOS
JANEIRO/MARÇO DE 1967							
NORTE	73.391	50.199	3.703	7.118	1.466	6.738	4.167
Acre	7	7	—	—	—	—	—
Amazonas	853	201	361	72	—	19	200
Roraima	40	—	—	—	—	12	28
Pará	2.550	1.671	524	105	—	—	250
Amapá	23	8	—	15	—	—	—
Maranhão	1.383	276	283	216	—	313	295
Piauí	1.702	822	81	157	—	448	194
Ceará	13.427	11.079	572	334	120	520	802
Rio Grande do Norte	12.809	7.769	822	193	570	3.165	290
Paraíba	9.963	7.803	784	433	350	292	301
Pernambuco	8.121	5.412	77	1.045	422	973	192
Alagoas	1.621	1.109	118	283	—	111	--
Sergipe	1.510	948	—	377	4	105	76
Bahia	19.382	13.094	81	3.888	—	780	1.539
CENTRO	58.484	19.216	155	13.999	351	18.398	6.365
Minas Gerais	19.474	9.193	68	7.747	183	1.955	328
Espírito Santo	2.704	1.391	65	972	—	221	55
Rio de Janeiro	9.833	3.684	20	1.086	16	4.165	862
Guanabara	15.458	23	—	93	—	11.177	4.165
Goiás	7.570	3.287	—	2.602	10	850	821
Mato Grosso	3.151	1.497	1	1.415	142	30	66
Rondônia	56	7	1	—	—	—	48
Distrito Federal	238	134	—	84	—	—	20
SUL	154.082	75.678	15.556	14.041	7.158	27.909	13.740
São Paulo	76.348	35.563	7.901	4.550	471	16.962	10.901
Paraná	33.421	22.081	6.650	1.610	210	2.232	638
Santa Catarina	4.029	1.205	—	869	—	1.286	669
Rio Grande do Sul	40.284	16.829	1.005	7.012	6.477	7.429	1.532
BRASIL	285.957	145.093	19.414	35.158	8.975	53.045	24.272

UNIDADES FEDERADAS (*)	TOTAL	AGRICULTURA	GARANTIA PREÇOS MÍNIMOS	PECUÁRIA	COOPERATIVAS	INDÚSTRIA	
						RECURSOS NORMAIS	RECURSOS EXTERNOS
JANEIRO/MARÇO DE 1968							
NORTE	100.189	64.772	6.025	15.408	4.274	5.971	3.739
Acre	52	8	—	44	—	—	—
Amazonas	1.338	1.115	—	175	—	8	40
Roraima	—	—	—	—	—	—	—
Pará	1.909	927	77	251	578	6	70
Amapá	13	13	—	—	—	—	—
Maranhão	1.862	335	64	514	—	947	2
Piauí	1.432	906	54	336	—	119	17
Ceará	15.351	13.645	803	395	20	382	106
Rio Grande do Norte	7.031	4.448	119	786	660	851	167
Paraíba	16.352	10.506	2.013	1.278	1.816	79	660
Pernambuco	16.379	7.583	1.784	2.637	1.200	2.858	317
Alagoas	5.855	3.390	1.014	1.025	—	381	45
Sergipe	3.366	1.541	88	1.715	—	22	—
Bahia	29.249	20.355	9	6.252	—	318	2.315
CENTRO	117.600	29.389	953	36.256	36	17.042	33.294
Minas Gerais	46.366	13.359	242	18.118	—	4.241	10.406
Espírito Santo	5.810	2.872	—	2.543	20	81	294
Rio de Janeiro	20.333	3.753	5	2.705	—	8.440	5.430
Guanabara	19.964	70	—	176	—	2.402	17.316
Goiás	17.377	7.220	506	7.785	—	1.423	443
Mato Grosso	7.336	2.047	200	4.599	—	455	35
Rondônia	44	7	—	21	16	—	--
Distrito Federal	370	61	—	309	—	—	--
SUL	234.825	88.517	9.649	23.608	16.069	30.920	66.062
São Paulo	120.543	36.491	6.819	9.190	199	17.539	50.305
Paraná	31.645	22.333	1.227	3.118	215	1.714	3.038
Santa Catarina	7.712	1.501	75	1.401	—	1.862	2.873
Rio Grande do Sul	74.925	28.192	1.528	9.899	15.655	9.805	9.846
BRASIL	452.614	182.678	16.627	75.272	20.379	53.933	103.725

(*) Divisão geográfica das Diretorias da CREAI.

(*) Divisão geográfica da Diretoria da CREAI.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE AGRÍCOLA

JANEIRO/MARÇO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
CUSTEIO (Capital Circulante)	59.335	54.643	—4.692	— 7,9	130.117	149.081	18.964	14,5
Custeio de Entressafra	55.570	51.161	—4.409	7,9	107.366	129.119	21.753	20,2
Abacaxi	226	283	57	25,2	448	749	301	67,1
Agave ou sisal	99	86	— 13	—13,1	150	253	103	68,6
Algodão	20.154	18.160	—1.994	— 9,8	21.148	22.798	1.650	7,8
Amendoim	1.243	790	— 453	—36,4	1.908	1.221	— 687	—36,0
Arroz	3.319	2.619	— 700	—21,0	8.068	7.307	— 759	— 9,4
Batata-inglêsa	2.234	1.612	— 622	—27.8	3.591	3.872	281	7,8
Cacau	1.930	2.224	294	15,2	9.168	17.691	8.523	92,9
Café	4.804	4.476	— 328	— 6.8	28.661	23.608	—5.053	—17,6
Cana-de-açúcar	1.217	1.909	692	56,8	5.641	9.999	4.358	77,2
Cebola	241	325	84	34,8	257	454	197	76.6
Feijão	1.141	1.690	549	48,2	8.352	8.196	— 156	— 1,8
Fumo	25	27	2	8,0	786	2.079	1.293	164,5
Juta e malva	210	244	34	16.1	25	43	18	72,0
Laranja	64	322	322	403,1	500	616	116	23,2
Mamona	3.025	3.293	268	8,8	117	478	361	308,5
Mandioca	4.019	3.386	— 633	—15.7	1.886	2.831	945	50,1
Milho	200	85	— 115	—57.5	910	704	— 206	—22,6
Pimenta-do-reino	282	198	— 84	—29,7	1.256	1.585	329	26,2
Soja	732	703	— 29	— 3.9	2.306	2.182	— 124	— 5,3
Tomate	510	962	452	88.6	2.374	10.020	7.646	322,0
Trigo	87	79	— 8	—91,9	92	99	7	7,6
Uva	971	1.668	697	71,7	1.673	3.834	2.161	129,1
Outros produtos								
Extração de Produtos Nativos	103	207	104	100,9	878	1.319	441	50,2
Babaçu	10	20	10	100.0	19	88	69	363,1
Castanha-do-Pará	29	33	4	13,7	646	206	— 440	—68,1
Cêra-de-carnaúba	15	8	— 7	—46,6	17	4	— 13	—76.4
Erva-mate	21	11	— 10	—47.6	24	20	— 4	—16.6
Outros produtos	28	135	107	382,1	172	1.001	829	481.9
Armazenagem e Comercialização ..	922	474	— 448	—48.6	1.636	1.529	— 107	— 6,5
Algodão	86	109	23	26.7	192	474	282	146.8
Amendoim	1	—	— 1	—	7	—	— 7	—
Arroz	98	42	— 56	—57,1	120	111	— 9	— 7,5
Feijão	24	7	— 17	—70,8	132	7	— 125	—94,6
Milho	14	7	— 7	—50,0	50	32	— 18	—36,0
Outros produtos	699	309	— 390	—55.7	1.135	905	— 230	—20.2
Outras Aplicações	767	459	— 308	—40.1	823	487	— 336	—40.8
Garantia de Preços Mínimos	1.973	2.342	369	18.7	19.414	16.627	—2.787	—14,3
Algodão	85	65	— 20	—23,5	2.809	2.765	— 44	— 1,5
Amendoim	370	110	— 260	—70,3	8.071	7.471	— 600	— 7,4
Arroz	13	145	132	1.015,3	166	432	266	160,2
Feijão	1.487	149	—1.338	—89,9	7.262	619	—6.643	—91,4
Girassol	—	7	7	—	—	74	74	—
Milho	4	1.576	1.572	39.300,0	35	2.797	2.762	7.891.4
Soja	1	4	3	300,0	150	599	449	299,3
Armazéns, silos, similares	—	33	33	—	—	277	277	—
Sacaria	—	214	214	—	—	827	827	—
Outros	13	39	26	200,0	921	766	— 155	—16,8

(*Continua*)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE AGRÍCOLA

JANEIRO/MARÇO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
INVESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	10.795	13.788	2.993	27,7	34.390	50.224	15.834	46,0
Fundação de Lavoura	494	550	56	11,3	918	1.322	404	44,0
Agave ou sisal	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão arbóreo	46	22	— 24	—52,2	118	82	— 36	—30,5
Banana	341	350	9	2,6	389	528	139	35,7
Borracha	1	—	— 1	—	5	—	— 5	—
Citros-laranja e outros	54	95	41	75.9	205	323	118	57,5
Rami	8	4	— 4	—50,0	27	16	— 11	—40,7
Uva	5	23	18	360,0	17	87	70	411.7
Outras lavouras	39	56	17	43,6	157	286	129	82,1
Melhoramentos das Explorações	3.407	5.502	2.095	61,5	8.392	14.656	6.264	74,6
Adubação	191	313	121	63,9	975	965	— 10	— 1,0
Armazéns, silos, paióis, tulhas	259	322	63	24,3	581	698	117	20,1
Benfeitorias diversas	976	1.339	363	37,2	1.595	2.832	1.237	77,5
Desbravamento de glebas rurais	234	633	399	170,5	1.699	3.252	1.553	91,4
Eletrificação rural	370	767	397	107,3	1.027	1.564	537	52,2
Instalação de água	91	133	42	46,2	143	235	92	64,3
Instalação p/beneficiamento, industrialização e conservação de produtos	90	181	91	101,1	173	405	232	134,1
Irrigação	151	251	100	66.2	927	1.483	556	59.9
Residências-construção e reforma	959	1.321	362	37,7	1.001	1.907	906	90,5
Outros melhoramentos	86	242	156	181,4	271	1.315	1.044	385,2
Máquinas, Implementos, Pertences e Acessórios, Ferramentas e Animais de Serviço	5.048	5.910	862	17,1	21.623	29.059	7.436	34.3
Implementos p/limpeza e preparo do solo	192	233	41	21.4	1.753	2.416	663	37,8
Implementos p/plantio, semeadura e cultivo do solo	77	111	34	44,2	312	561	249	79.8
Implementos p/correção do solo e combate às pragas	162	158	— 4	— 2.5	298	381	83	27,8
Implementos p/beneficiamento e colheita	13	15	2	15,3	69	119	50	72,4
Equipamentos p/disposição da colheita	84	106	22	26,1	288	573	285	98.9
Máquinas agricolas p/beneficiamento da colheita	1.248	1 256	8	0,6	3.126	5.087	1.961	62,7
Máquinas destinados aos serviços de irrigação	267	382	115	43,0	1.265	2.058	793	62,6
Tratores	1.331	1.192	—139	—10,4	12.787	14.979	2.192	17,1
Animais de serviço	1.596	2.220	624	39,1	1.242	2.129	887	71,4
Recuperação de máquinas e implementos	47	214	167	355.3	114	494	380	333.3
Outras aquisições	31	23	— 8	—25,8	369	262	—107	—28,9
Veículos Automotores e de Tração Animal	732	930	198	27,0	2.822	4.014	1.192	42,2
Caminhões	139	136	— 3	— 2,1	1.191	1.437	246	20.6
Camionetas	178	262	84	47,1	853	1.612	759	88,9
Carretas ou carroças	317	466	149	47,0	479	739	260	54,2
Utilitários (tipo jipe)	92	46	— 46	—50,0	291	191	—100	—34,3
Outros veículos	2	12	10	500,0	4	10	6	150,0
Pertences e acessórios	3	1	— 2	—66,6	4	18	14	350,0
Recuperação de veículos	1	7	6	600,0	0	7	7	—
Outras Aplicações	1.114	896	—218	—19,5	635	1.173	538	84,7
TOTAL	70.130	68.431	—1.699	— 2,4	164.507	199.305	34.798	21,2

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE PECUÁRIA

JANEIRO/MARÇO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
;STEIO (Capital Circulante)	2.571	5.084	2.513	97,7	6.827	15.229	8.402	123,0
isteio das Explorações Pecuárias	2.478	5.007	2.529	102,1	6.035	14.595	8.560	141,8
Apicultura	5	5	—	—	6	6	—	—
Avicultura	337	305	— 32	— 9,4	1.660	1.937	277	16,7
Bovinos p/produção do leite ...	605	1.020	415	68,6	993	2.202	1.209	121,7
Bovinos p/produção de carne ..	403	2.021	1.618	401,5	1.553	6.698	5.145	331,3
Ovinos p/produção de carne, lã e peles	8	13	5	62,5	53	160	107	201,9
Suínos p/produção de carne e banha	876	850	— 26	— 2,9	968	931	— 37	— 3.8
Manutenção do produtor e de sua família	44	60	16	36,4	142	216	74	52,1
Outros custeios	200	733	533	266,5	660	2.445	1.785	270,4
uisição de Animais para Explorações Pecuárias	93	77	— 16	— 17,2	792	634	—158	— 19,9
Aves p/criação e engorda ou melhoria do rebanho, visando a produção de carne e ovos ...	18	37	19	105,5	138	268	130	94,2
Bovinos destinados à recriação e retenção de crias	66	29	— 37	— 56,1	540	232	—308	— 57,0
Bovinos p/invernagem ou engorda em confinamento	9	11	2	22,2	114	134	20	17,5
:ESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	9.120	15.272	6.152	67,5	28.331	60.043	31.712	111,9
uisição de Animais para Explorações Pecuárias	2.588	6.395	3.807	147,1	6.894	20.740	13.846	200,8
Bovinos p/leite — reprodutores .	941	2.211	1.270	134.9	2.307	7.155	4.848	210,1
Bovinos p/carne — reprodutores	1.081	3.711	2.630	243,3	3.358	12.338	15.696	467,4
Ovinos p/produção de lã, carne e peles	256	264	8	3,1	997	973	— 24	— 2,4
Suínos p/criação, visando a produção de carne e banha	280	193	— 87	— 31.1	202	206	4	1,9
Outras aquisições	30	16	— 14	— 46,6	30	68	38	126,6
lhoramento das Explorações ...	3.818	5.820	2.002	52.4	14.080	29.798	15.718	111,6
Adubação	55	57	2	3,6	445	260	—185	— 41.5
Armazéns, silos, paióis e tulhas	49	69	20	40,8	200	388	188	94.0
Benfeitorias diversas	2.443	3.761	1.318	53.9	7.287	17.104	9.817	136,6
Desbravamento de glebas rurais	21	32	11	52,4	134	298	164	122,4
Eletrificação rural	199	245	46	23,1	830	1.109	279	33.6
Granjas avícolas	94	132	38	40.4	1.015	1.331	316	31.1
Instalação de água	67	110	43	64.2	202	651	449	222,3
Instalação p/beneficiamento, industrialização, conservação de produtos pecuários	11	8	— 3	— 27.3	49	83	34	69.4
Irrigação	40	60	20	50.0	286	807	521	182,1
Pastagens	434	721	287	66,1	2.571	5.431	2.860	111,2
Residências — construção e reforma	354	533	179	50,6	739	1.817	1.078	145,8
Outros melhoramentos	51	92	41	80,4	322	519	197	61,1

(Continua)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE PECUÁRIA

JANEIRO/MARÇO

(*Continuação*)

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
Aquisição de Aparelhos, Instrumentos, Máquinas, Implementos seus Pertences e Acessórios, Ferramentas e Animais de Serviço	2.222	2.468	246	11,1	5.602	6.889	1.287	23
Aparelhos e instrumentos destinados às explorações pecuárias	18	24	6	33,3	41	54	13	31
Implementos p/limpeza e preparo do solo	84	134	50	59,5	522	573	51	9
Implementos p/semeadura, plantio e cultivo do solo	4	11	7	175,0	30	52	22	73
Implementos p/correção do solo e combate às pragas	9	8	— 1	— 11,1	23	22	— 1	— 4
Implementos p/beneficiamento e colheita	8	4	— 4	— 50,0	21	18	— 3	— 14
Implementos p/disposição e colheita	707	720	13	1,8	1.240	1.665	425	34
Máquinas agrícolas p/beneficiamento e colheita	735	890	155	21,1	973	1.628	655	67
Máquinas destinadas aos serviços de irrigação	110	81	— 29	— 26,4	215	259	44	20
Tratores	222	154	— 68	— 30,6	2.201	2.001	—200	— 9
Animais de serviço	323	432	109	33,7	243	490	247	101
Recuperação de máquinas e implementos	1	4	3	300,0	4	12	8	200
Outras aquisições	1	6	5	500,0	89	115	26	29
Aquisição de Veículos	381	416	35	9,2	1.645	2.362	717	43
Caminhão	24	34	10	41,7	204	333	129	63
Camioneta	193	256	63	32,6	957	1.617	660	68
Carreta ou carroça	42	61	19	45,2	100	139	39	39
Utilitário (tipo jipe)	120	62	— 58	— 48,3	380	267	—113	— 29
Outros veículos	1	1	—	—	3	5	2	60
Pertences e acessórios	1	2	1	100,0	1	1	0	
Outras Aplicações	111	173	62	55,9	110	254	144	130
TOTAL	11.691	20.356	8.665	74,1	35.158	75.272	40.114	114

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE COOPERATIVA

JANEIRO/MARÇO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
STEIO (Capital Circulante)	43	49	6	14,0	8.002	19.672	11.670	145,8
anciamento das Atividades e Empreendimentos dos Cooperados ..	25	39	14	56,0	1.828	4.332	2.504	137,0
usteio das explorações agrícolas	23	37	14	60,9	1.744	4.308	2.564	147,0
Custeio das explorações pecuárias	2	2	—	—	84	24	— 60	— 71,4
iantamento aos Cooperados por Conta do Preço de Produtos Entregues para Venda	18	12	— 6	— 33,3	6.174	15.340	9.166	148,5
VESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	11	19	8	72,7	973	707	—266	— 27,3
uisições e Imobilizações para Uso Próprio da Cooperativa ...	10	15	5	50,0	800	435	—365	— 45,6
Benfeitorias diversas	8	11	3	37,5	781	377	—404	— 51,7
Máquinas e implementos	2	4	2	100,0	17	58	41	241,0
Veículos e equipamentos	—	—	—	—	2	—	—	—
tras Aplicações	1	4	3	300,0	173	272	99	57,2
TOTAL	54	68	14	25,9	8.975	20.379	11.404	127,1

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE INDUSTRIAL

JANEIRO/MARÇO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
CUSTEIO (Capital Circulante)	970	1.086	116	11,95	63.894	131.692	67.798	106[illegible]
Recursos Normais	883	822	— 61	— 6,91	50.945	52.311	1.336	2[illegible]
Matéria-prima	883	822	— 61	— 6,91	50.945	52.311	1.336	2[illegible]
Convênios	87	264	177	203,45	12.949	79.381	66.432	513[illegible]
Custeio à Indústria Salineira (CES)	—	3	3	—	—	119	119	
Suplementação Capital de Trabalho (FDC)	87	16	— 71	—81,61	12.949	2.861	—10.088	—77[illegible]
Suplementação Capital de Trabalho (FEX)	—	245	245	—	—	76.401	76.401	
INVESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	393	416	23	5,85	13.423	25.966	12.543	93[illegible]
Recursos Normais	107	172	65	60,75	2.098	1.505	—593	—28[illegible]
Instalações e Ampliações	107	172	65	60,75	2.098	1.505	—593	—28[illegible]
Convênios	286	244	— 42	—14,69	11.325	24.461	13.136	115[illegible]
Fundo Alemão de Desenvolvimento (FAD)	5	22	17	340,00	115	6.713	6.598	5.7[illegible]7,[illegible]
Fundo Desenvolvimento — Estrutura e Armazenagem (CBA)	—	1	1	—	—	160	160	
Fundo Desenvolvimento Industrial (FDI)	140	158	18	12,86	3.502	5.812	2.310	65,[illegible]
Fundo Desenvolvimento da Pesca (SDP)	110	5	—105	—95,45	421	234	—187	—44,[illegible]
Fundo dos Exportadores de Carne (FEC)	1	—	— 1	—	200	—	—200	
Fundo Importação Bens de Produção (FBP)	30	58	28	26,67	7.087	11.542	4.455	62,[illegible]
TOTAL	1.363	1.502	139	10,20	77.317	157.658	80.341	103[illegible]

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS EM JANEIRO/MARÇO

CUSTEIO (CAPITAL CIRCULANTE)

NCr$ Milhões

160
140
120
100
80
60
40
20

1967
1968

AGRICULTURA
INDÚSTRIA
PECUÁRIA

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

RETÔRNO DE CAPITAL

ATIVIDADES	DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS EM:						TOTAL
	JANEIRO/MARÇO DE 1968		1967		ANOS ANTERIORES		
	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	NCr$ 1.000	%	
BRASIL							
Agricultura	633	0,5	94.261	76,2	28.789	23,3	123.683
Garantia de Preços Mínimos ..	1.411	2,6	52.554	96,8	318	0,6	54.283
Pecuária	263	0,8	17.651	54,6	14.426	44,6	32.340
Cooperativas	—	—	15.768	94,1	991	5,9	16.759
Indústria	658	0,9	55.203	78,8	14.222	20,3	70.083
TOTAL	2.965	1,0	235.437	79,2	58.746	19,8	297.148
ZONA NORTE							
Agricultura	130	0,3	33.405	82,1	7.152	17,6	40.687
Garantia de Preços Mínimos ..	675	3,7	17.130	94,6	307	1,7	18.112
Pecuária	70	1,3	2.432	44,6	2.955	54,1	5.457
Cooperativas	—	—	6.071	94,0	385	5,9	6.456
Indústria	10	—	12.306	79,5	3.171	20,5	15.487
TOTAL	885	1,0	71.344	82,8	13.970	16,2	86.199
ZONA CENTRO							
Agricultura	97	0,7	7.607	57,7	5.482	41,6	13.186
Garantia de Preços Mínimos ..	25	0,4	6.501	99,6	—	—	6.526
Pecuária	126	1,0	6.569	51,3	6.115	47,7	12.810
Cooperativas	—	—	534	88,3	71	11,7	605
Indústria	69	0,5	11.127	75,8	3.485	23,7	14.681
TOTAL	317	0,7	32.338	67,6	15.153	31,7	47.808
ZONA SUL							
Agricultura	406	0,6	53.096	76,2	16.155	23,2	69.657
Garantia de Preços Mínimos ..	712	2,4	29.077	97,6	11	—	29.800
Pecuária	67	0,5	8.651	61,5	5.356	38,0	14.074
Cooperativas	—	—	9.163	94,5	535	5,5	9.698
Indústria	580	1,5	31.770	79,6	7.566	18,9	39.916
TOTAL	1.765	1,1	131.757	80,8	29.623	18,2	163.145

NOTAS — 1. As zonas referem-se à divisão geográfica das Diretorias da CREAI.
2. Dados sujeitos a retificação.

DEPÓSITOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	À VISTA (Continua)				
		TOTAL	PÚBLICO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
				Total	Bancos	Outras
Janeiro	9.395.127	9.328.835	1.210.600	1.016.385	880.091	136.294
Fevereiro	9.762.131	9.693.816	1.241.997	1.048.952	925.076	123.876
Março	9.678.230	9.613.379	1.313.676	1.169.622	1.041.116	128.506
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	À VISTA	A MÉDIO PRAZO		
	ENTIDADES PÚBLICAS	TOTAL	PÚBLICO	ENTIDADES PÚBLICAS
Janeiro	7.101.850	66.292	51.789	14.503
Fevereiro	7.402.867	68.315	53.674	14.641
Março	7.130.081	64.851	55.210	9.641
Abril				
Maio				
Junho				
Julho				
Agôsto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

DEPÓSITOS

SALDOS EM 5 DE ABRIL DE 1968

NCr$ 1 000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	A VISTA E A CURTO PRAZO (Continua)					
		PÚBLICO		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		ENTIDADES PÚBLICAS (Continua)	
		Voluntários	Compulsórios	Bancos	Outras	Tesouro Nacional	Unidades Federadas
Rondônia	8.440	2.837	2	1.640	—	2.990	5
Acre	5.471	1.671	7	1.354	—	378	1.315
Amazonas	27.398	3.700	136	6.400	1.282	6.425	96
Roraima	1.203	485	1	385	—	212	28
Pará	48.763	7.732	282	16.707	1.796	8.577	395
Amapá	5.705	837	2	537	—	3.349	357
Maranhão	31.811	7.130	362	7.537	525	4.934	4.338
Piauí	21.096	6.782	59	4.927	1.084	4.160	123
Ceará	73.133	17.686	378	23.410	2.475	14.367	626
Rio Grande do Norte	27.081	6.987	199	7.542	674	4.846	1.030
Paraíba	38.092	9.232	333	13.026	1.944	3.929	278
Pernambuco	207.934	23.944	1.543	91.661	11.594	16.390	585
Alagoas	36.351	7.634	163	11.319	1.612	3.575	2.216
Sergipe	24.810	4.244	39	9.492	792	6.529	51
Bahia	160.688	43.747	681	31.999	20.640	16.451	543
Minas Gerais	250.051	95.294	1.914	46.464	9.977	24.557	1.738
Espírito Santo	52.875	13.460	266	7.436	1.170	4.956	3.079
Rio de Janeiro	111.498	37.168	972	23.730	3.317	7.840	1.368
Guanabara	1.920.570	291.465	22.345	183.995	6.858	856.823	7.884
São Paulo	1.253.251	442.425	26.184	354.880	28.813	50.498	65.573
Paraná	196.531	46.867	1.190	80.739	2.869	8.637	1.784
Santa Catarina	71.984	31.667	319	8.636	6.253	7.859	434
Rio Grande do Sul .	259.267	96.465	2.859	49.956	9.171	35.800	2.704
Mato Grosso	38.031	15.701	262	4.874	967	6.406	1.326
Goiás	47.637	22.070	297	10.219	1.648	2.794	210
Distrito Federal ...	4.758.559	14.883	768	42.251	13.045	3.028.177	1.104
BRASIL	9.678.230	1.252.113	61.563	1.041.116	128.506	4.131.459	99.190

(Continua)

DEPÓSITOS

SALDOS EM 5 DE ABRIL DE 1968

NCr$ 1 000

(Conclusão)

UNIDADES FEDERADAS	À VISTA E A CURTO PRAZO			A MÉDIO PRAZO			
	ENTIDADES PÚBLICAS			PÚBLICO	ENTIDADES PÚBLICAS		
	Municípios	Autarquias	Sociedades de Economia Mista	Voluntários	Municípios	Autarquias	Sociedades de Economia Mista
Rondônia	366	586	13	1	—	—	—
Acre	162	432	0	152	—	—	—
Amazonas	666	8.416	131	146	—	—	—
Roraima	29	39	—	24	—	—	—
Pará	411	11.577	739	547	—	—	—
Amapá	113	175	332	3	—	—	—
Maranhão	1.938	3.567	916	564	—	—	—
Piauí	924	2.600	71	366	—	—	—
Ceará	2.138	10.849	706	498	—	—	—
Rio Grande do Norte	624	4.690	190	299	—	—	—
Paraíba	2.087	6.368	387	508	—	—	—
Pernambuco	4.615	53.225	3.794	583	—	—	—
Alagoas	999	7.213	1.405	215	—	—	—
Sergipe	510	2.502	604	47	—	—	—
Bahia	4.967	18.758	21.391	1.511	—	0	—
Minas Gerais	10.084	50.491	4.444	2.285	—	2.803	—
Espírito Santo	1.379	19.695	673	761	—	—	—
Rio de Janeiro	4.020	24.210	7.098	1.775	—	—	—
Guanabara	38	421.007	105.119	18.898	—	6.138	—
São Paulo	45.945	193.048	28.873	17.012	—	—	—
Paraná	5.454	43.582	2.727	2.682	—	—	—
Santa Catarina	2.952	10.689	1.256	1.219	—	—	700
Rio Grande do Sul .	4.574	50.808	3.716	3.214	—	—	—
Mato Grosso	1.752	5.587	331	825	—	—	—
Goiás	2.014	7.759	62	564	—	—	—
Distrito Federal	900	1.652.833	4.087	511	—	—	—
BRASIL	99.661	2.610.706	189.065	55.210	—	8.941	700

DEPÓSITOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968

UNIDADES FEDERADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Rondônia	5.270	5.006	8.440
Acre	8.133	5.724	5.471
Amazonas	26.881	25.937	27.398
Roraima	1.328	1.529	1.203
Pará	56.893	52.949	48.763
Amapá	5.246	4.626	5.705
Maranhão	29.642	28.872	31.811
Piauí	23.277	21.340	21.096
Ceará	90.263	82.386	73.133
Rio Grande do Norte	33.851	29.817	27.081
Paraíba	41.363	39.474	38.092
Pernambuco	178.691	180.840	207.934
Alagoas	42.448	39.489	36.351
Sergipe	28.051	24.803	24.810
Bahia	150.185	142.652	160.688
Minas Gerais	235.888	264.574	250.051
Espírito Santo	45.692	47.714	52.875
Rio de Janeiro	147.796	116.619	111.498
Guanabara	1.809.352	1.821.984	1.920.570
São Paulo	1.256.427	1.258.181	1.253.251
Paraná	181.321	198.717	196.531
Santa Catarina	70.940	76.641	71.984
Rio Grande do Sul	237.508	241.896	259.267
Mato Grosso	39.538	38.848	38.031
Goiás	44.885	42.764	47.637
Distrito Federal	4.604.258	4.968.749	4.758.559
BRASIL	9.395.127	9.762.131	9.678.230

DEPÓSITOS DE ENTIDADES PÚBLICAS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	À VISTA (Continua)			
		TOTAL	TESOURO NACIONAL	GOVERNOS ESTADUAIS	GOVERNOS MUNICIPAIS
Janeiro	7.116.353	7.101.850	4.295.326	79.986	114.707
Fevereiro	7.417.508	7.402.867	4.488.779	105.711	93.867
Março	7.139.722	7.130.081	4.131.459	99.190	99.661
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

1968	À VISTA		A MÉDIO PRAZO			
	AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	TOTAL	GOVERNOS MUNICIPAIS	AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
Janeiro	2.474.090	137.741	14.503	5.000	8.803	700
Fevereiro	2.556.996	157.514	14.641	5.000	8.941	700
Março	2.610.706	189.065	9.641	—	8.941	700
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

CARTEIRA DE CÂMBIO

CAMBIO DE CONTA PRÓPRIA

APLICAÇÕES

SALDOS EM NCr$ 1.000

MESES	NO PAÍS				NO EXTERIOR		TOTAL
	ADIANTAMENTOS		DESCONTOS A IMPORTADORES	VALÔRES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	CONTAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	CONTAS EM MOEDA NACIONAL	
	S/Contratos de Câmbio	S/Cambiais em Cruzeiros					
1967 — Março	11.012	—	—	298	49.606	6	60.922
Abril	21.562	—	—	63	133.649	20	155.294
Maio	33.938	—	—	62	128.631	22	162.653
Junho	42.446	—	—	53	68.963	829	112.291
Julho	52.992	—	—	69	84.361	708	138.130
Agôsto	63.312	4	—	24	89.403	642	153.385
Setembro ..	67.703	35	792	26	162.947	2.659	234.162
Outubro ...	75.336	4	2.403	39	253.291	2.359	333.432
Novembro ..	79.980	7	3.729	29	264.610	2.198	350.553
Dezembro ..	108.248	7	4.795	38	310.472	1.428	424.988
1968 — Janeiro	116.489	4	5.444	326	250.681	1.154	374.098
Fevereiro ..	131.343	—	5.678	353	126.521	532	264.427

CARTEIRA DE CÂMBIO

CAMBIO DE CONTA PRÓPRIA

RECURSOS ESPECÍFICOS

SALDOS EM NCr$ 1.000

MESES	NO PAÍS	NO EXTERIOR	TOTAL
	DEPÓSITOS VINCULADOS	CONTAS EM MOEDA NACIONAL	
1967 — Março	26.259	1.585	27.844
Abril	9.120	1.898	11.018
Maio	107.435	3.224	110.659
Junho	115.191	—	115.191
Julho	137.556	—	137.556
Agôsto	122.634	—	122.634
Setembro ..	131.240	—	131.240
Outubro ...	171.317	—	171.317
Novembro ..	187.480	—	187.480
Dezembro ..	196.195	—	196.195
1968 — Janeiro	180.263	—	180.263
Fevereiro ..	172.662	—	172.662

CARTEIRA DE CÂMBIO

CÂMBIO DE CONTA PRÓPRIA

FINANCIAMENTOS ÀS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

MARÇO/DEZEMBRO DE 1967

NCr$ 1.000

AGÊNCIAS	EXPORTAÇÃO			IMPORTAÇÃO		
	COMPRAS	FINANCIA-MENTOS	%	VENDAS	FINANCIA-MENTOS	%
acaju (SE)	1.848	539	29,2	442	345	78,1
gé (RS)	2.423	8	—	136	—	—
lém (PA)	2.249	1.532	68,1	2.158	157	7.3
lo Horizonte (MG)	34.818	29.078	83,5	21.494	18.051	84,0
umenau (SC)	2.631	961	36,5	1.903	1.546	81,2
asilia (DF)	—	—	—	1.851	—	—
mpina Grande (PB)	441	332	75.3	89	72	80,9
mpinas (SP)	23.420	10.984	46,9	46.420	22.962	49,5
rumbá (MT)	1.252	366	29.2	--	—	—
ritiba (PR)	5.009	4.642	92,7	7.081	2.271	32.1
rianópolis (SC)	2.671	1.510	56.5	981	54	5,5
rtaleza (CE)	11.236	8.502	75,7	2.375	658	27.7
z do Iguaçu (PR)	9.921	1.687	17,0	117	—	—
éus (BA)	8.508	6.395	75,2	147	110	74,8
jaí (SC)	4.921	3.151	64,0	13	13	100,0
io Pessoa (PB)	991	208	21,0	122	92	75,4
nville (SC)	2.325	1.902	81,8	4.864	3.838	78,9
ceió (AL)	46.749	—	—	2.735	2.221	81,2
naus (AM)	2.249	1.459	64,9	1.390	258	18,6
ssoró (RN)	—	—	—	—	—	—
tal (RN)	4.216	1.095	26,0	794	376	47,4
erói (RJ)	393	393	100,0	361	191	52,9
ranaguá (PR)	4.824	1.300	26,9	—	—	—
rnaiba (PI)	605	446	73,7	1	1	100,0
sso Fundo (RS)	1.011	742	73,4	8	—	—
otas (RS)	748	434	58,0	4.248	3.617	85,1
nta Porã (MT)	—	—	—	—	—	—
rto Alegre (RS)	18.276	8.228	45,0	27.675	22.935	82,9
cife (PE)	92.742	4.004	4,3	9.984	6.826	68,4
Grande (RS)	527	451	85,6	5.371	3.410	63,5
de Janeiro (GB)	320.189	48.558	15,2	863.255	673.098	78,0
vador (BA)	18.494	12.667	68,5	8.231	7.197	87,4
ntana do Livramento (RS)	3.927	1.664	42,4	206	8	3,9
ntos (SP)	33.459	26.811	80,1	2.891	2.069	71,6
Francisco do Sul (SC)	2.536	1.091	43,0	—	—	—
Luís (MA)	5.768	2.809	48,7	254	18	7,1
Paulo (SP)	164.298	58.902	35,9	270.043	71.063	26,3
ral (CE)	65	53	81,5	12	—	—
esina (PI)	690	480	69,6	681	112	16,4
guaiana (RS)	3.318	594	17,9	923	569	61,6
ória (ES)	16.214	13.529	83,4	514	211	41,1
TOTAL	855.962	257.507	30,1	1.289.770	844.349	65,5

CARTEIRA DE CÂMBIO

CAMBIO DE CONTA PRÓPRIA

COMPRAS POR AGÊNCIAS

TÔDAS AS MOEDAS PELO EQUIVALENTE EM DÓLARES

Março/Dezembro de 1967

US$ 1.000

AGÊNCIAS	TOTAL GERAL	CAMBIO SACADO			CAMBIO MANUAL
		TOTAL	EXPORTAÇÃO	FINANCEIRA	
Aracaju (SE)	752	752	685	67	—
Bagé (RS)	901	901	898	3	—
Belém (PA)	1.241	1.238	833	405	3
Belo Horizonte (MG)	13.959	13.952	12.896	1.056	7
Blumenau (SC)	1.056	1.042	975	67	14
Brasília (DF)	348	229	—	229	119
Campina Grande (PB)	177	177	163	14	—
Campinas (SP)	10.004	9.951	8.674	1.277	53
Corumbá (MT)	587	544	464	80	43
Curitiba (PR)	2.084	2.084	1.855	229	—
Florianópolis (SC)	1.120	1.086	990	96	34
Fortaleza (CE)	4.272	4.267	4.161	106	5
Foz do Iguaçu (PR)	3.694	3.689	3.675	14	5
Ilhéus (BA)	3.166	3.161	3.151	10	5
Itajaí (SC)	1.967	1.958	1.822	136	9
João Pessoa (PB)	370	370	367	3	—
Joinville (SC)	960	960	861	99	—
Maceió (AL)	17.436	17.436	17.315	121	—
Manaus (AM)	1.045	1.029	833	196	16
Mossoró (RN)	4	4	—	4	—
Natal (RN)	1.715	1.715	1.362	353	—
Niterói (RJ)	165	156	145	11	9
Paranaguá (PR)	1.838	1.831	1.786	45	7
Parnaíba (PI)	224	224	224	—	—
Passo Fundo (RS)	374	374	374	—	—
Pelotas (RS)	318	311	277	34	7
Ponta Porã (MT)	28	9	—	9	19
Pôrto Alegre (RS)	9.747	9.583	6.769	2.814	164
Recife (PE)	35.980	35.903	34.349	1.554	77
Rio Grande (RS)	265	255	195	60	10
Rio de Janeiro (GB)	356.686	355.806	118.587	237.219	880
Salvador (BA)	7.852	7.841	6.850	991	11
Santana do Livramento (RS)	1.454	1.454	1.454	—	—
Santos (SP)	14.462	14.328	12.392	1.936	134
São Francisco do Sul (SC)	1.043	1.043	940	103	—
São Luís (MA)	2.289	2.284	2.137	147	5
São Paulo (SP)	175.669	174.667	60.851	113.816	1.002
Sobral (CE)	27	27	24	3	—
Teresina (PI)	453	451	256	195	2
Uruguaiana (RS)	1.239	1.239	1.229	10	—
Vitória (ES)	6.158	6.137	6.005	132	21
TOTAL	683.129	680.468	316.824	363.644	2.661

CARTEIRA DE CÂMBIO

CÂMBIO DE CONTA PRÓPRIA

COMPRAS POR AGÊNCIAS

TÔDAS AS MOEDAS PELO EQUIVALENTE EM DÓLARES

Janeiro-Fevereiro de 1968

US$ 1.000

AGÊNCIAS	TOTAL GERAL	CÂMBIO SACADO			CÂMBIO MANUAL
		TOTAL	EXPORTAÇÃO	FINANCEIRA	
Aracaju (SE)	268	268	251	17	0
Bagé (RS)	439	439	439	0	—
Belém (PA)	354	352	343	9	2
Belo Horizonte (MG)	3.028	3.026	3.016	10	2
Blumenau (SC)	209	208	203	5	1
Brasilia (DF)	60	45	—	45	15
Campina Grande (PB)	83	83	82	1	0
Campinas (SP)	1.232	1.230	1.188	42	2
Corumbá (MT)	45	44	41	3	1
Curitiba (PR)	430	430	376	54	—
Florianópolis (SC)	252	248	235	13	4
Fortaleza (CE)	3.058	3.058	3.048	10	0
Foz do Iguaçu (PR)	565	565	560	5	0
Ilhéus (BA)	402	401	398	3	1
Itajai (SC)	651	639	616	23	12
João Pessoa (PB)	348	348	346	2	—
Joinville (SC)	165	165	158	7	0
Maceió (AL)	7.514	7.514	7.513	1	—
Manaus (AM)	452	451	336	115	1
Natal (RN)	117	113	45	68	4
Niterói (RJ)	100	100	98	2	—
Paranaguá (PR)	268	268	262	6	0
Parnaiba (PI)	129	129	129	0	0
Passo Fundo (RS)	—	—	—	—	—
Pelotas (RS)	603	598	597	1	5
Ponta Porã (MT)	0	0	—	0	0
Pôrto Alegre (RS)	2.133	2.130	1.035	1.095	3
Recife (PE)	9.684	9.677	9.607	70	7
Rio Grande (RS)	80	78	44	34	2
Rio de Janeiro (GB)	79.330	79.259	17.548	61.711	71
Salvador (BA)	3.801	3.799	3.130	669	2
Santana do Livramento (RS)	83	83	83	0	—
Santos (SP)	5.345	5.322	5.166	156	23
São Francisco do Sul (SC)	152	152	150	2	0
São Luis (MA)	829	829	783	46	0
São Paulo (SP)	60.351	60.128	14.627	45.501	223
Teresina (PI)	70	70	43	27	0
Uruguaiana (RS)	352	352	352	—	—
Vitória (ES)	1.450	1.445	1.408	37	5
TOTAL	184.432	184.046	74.256	109.790	386

CARTEIRA DE CÂMBIO

CAMBIO DE CONTA PRÓPRIA

VENDAS POR AGÊNCIAS

TÔDAS AS MOEDAS PELO EQUIVALENTE EM DÓLARES

Março/Dezembro de 1967

US$ 1.000

AGÊNCIAS	TOTAL GERAL	CAMBIO SACADO			CAMBIO MANUAL
		TOTAL	IMPORTAÇÃO	FINANCEIRA	
Aracaju (SE)	171	171	161	10	—
Bagé (RS)	49	49	46	3	—
Belém (PA)	1.254	1.251	708	543	3
Belo Horizonte (MG)	14.767	14.761	7.920	6.841	6
Blumenau (SC)	811	796	689	107	15
Brasília (DF)	1.290	806	682	124	484
Campina Grande (PB)	45	45	33	12	—
Campinas (SP)	26.819	26.703	17.391	9.312	116
Corumbá (MT)	23	7	—	7	16
Curitiba (PR)	2.824	2.824	2.598	226	—
Florianópolis (SC)	537	506	366	140	31
Fortaleza (CE)	1.030	1.027	893	134	3
Foz do Iguaçu (PR)	56	53	43	10	3
Ilhéus (BA)	56	51	51	—	5
Itajaí (SC)	13	7	4	3	6
João Pessoa (PB)	252	252	249	3	—
Joinville (SC)	2.051	2.051	1.794	257	—
Maceió (AL)	1.031	1.031	979	52	—
Manaus (AM)	1.438	1.426	506	920	12
Mossoró (RN)	—	—	—	—	—
Natal (RN)	467	466	304	162	1
Niterói (RJ)	140	131	129	2	9
Paranaguá (PR)	20	12	—	12	8
Parnaíba (PI)	—	—	—	—	—
Passo Fundo (RS)	3	3	3	—	—
Pelotas (RS)	1.558	1.550	1.546	4	8
Ponta Porã (MT)	19	—	—	—	19
Pôrto Alegre (RS)	14.269	13.318	10.177	3.141	951
Recife (PE)	6.011	5.443	3.678	1.765	568
Rio Grande (RS)	2.033	2.020	1.986	34	13
Rio de Janeiro (GB)	787.854	781.909	317.903	464.006	5.945
Salvador (BA)	5.006	4.943	3.034	1.909	63
Santana do Livramento (RS)	109	109	75	34	—
Santos (SP)	1.321	1.258	1.060	198	63
São Francisco do Sul (SC)	—	—	—	—	—
São Luís (MA)	97	97	92	5	—
São Paulo (SP)	304.123	300.179	99.635	200.544	3.944
Sobral (CE)	4	4	4	—	—
Teresina (PI)	297	294	251	43	3
Uruguaiana (RS)	366	366	335	31	—
Vitória (ES)	230	209	188	21	21
TOTAL	1.178.444	1.166.128	475.513	690.615	12.316

CARTEIRA DE CÂMBIO

CÂMBIO DE CONTA PRÓPRIA

VENDAS POR AGÊNCIAS

TÔDAS AS MOEDAS PELO EQUIVALENTE EM DÓLARES

Janeiro-Fevereiro de 1968

US$ 1.000

AGÊNCIAS	TOTAL GERAL	CÂMBIO SACADO			CÂMBIO MANUAL
		TOTAL	IMPORTAÇÃO	FINANCEIRA	
Aracaju (SE)	26	26	24	2	—
Bagé (RS)	3	3	3	0	—
Belém (PA)	172	172	132	40	0
Belo Horizonte (MG)	4.075	4.071	1.643	2.428	4
Blumenau (SC)	22	22	18	4	0
Brasília (DF)	116	38	—	38	78
Campina Grande (PB)	1	1	—	1	—
Campinas (SP)	1.833	1.798	1.276	522	35
Corumbá (MT)	1	1	1	0	0
Curitiba (PR)	219	219	160	59	—
Florianópolis (SC)	12	8	4	4	4
Fortaleza (CE)	21	21	17	4	0
Foz do Iguaçu (PR)	3	3	0	3	0
Ilhéus (BA)	—	—	—	—	—
Itajaí (SC)	3	—	—	—	3
João Pessoa (PB)	3	3	2	1	—
Joinville (SC)	20	20	17	3	—
Maceió (AL)	17	17	9	8	—
Manaus (AM)	81	78	78	0	3
Natal (RN)	66	64	43	21	2
Niterói (RJ)	52	52	50	2	—
Paranaguá (PR)	1	1	—	1	—
Parnaíba (PI)	5	5	4	1	—
Passo Fundo (RS)	2	2	2	0	—
Pelotas (RS)	94	90	90	0	4
Ponta Porã (MT)	0	0	—	0	—
Pôrto Alegre (RS)	828	823	708	115	5
Recife (PE)	818	788	628	160	30
Rio Grande (RS)	527	526	514	12	1
Rio de Janeiro (GB)	141.979	140.574	61.606	78.968	1.405
Salvador (BA)	604	594	563	31	10
Santana do Livramento (RS)	69	69	66	3	—
Santos (SP)	114	104	93	11	10
São Francisco do Sul (SC)	0	0	—	0	0
São Luís (MA)	7	7	7	0	—
São Paulo (SP)	10.495	9.548	5.991	3.557	947
Teresina (PI)	22	20	19	1	2
Uruguaiana (RS)	17	17	8	9	—
Vitória (ES)	37	37	12	25	—
TOTAL	162.365	159.822	73.788	86.034	2.543

CARTEIRA DE CÂMBIO

CAMBIO DE CONTA PRÓPRIA

QUANTIDADE DOS CONTRATOS FECHADOS

AGÊNCIAS	MARÇO-DEZEMBRO DE 1967		JANEIRO-FEVEREIRO DE 1968	
	COMPRAS	VENDAS	COMPRAS	VENDAS
Aracaju (SE)	320	213	100	46
Bajé (RS)	99	84	23	15
Belém (PA)	342	325	54	41
Belo Horizonte (MG)	821	1.732	168	434
Blumenau (SC)	548	472	105	81
Brasília (DF)	575	639	125	155
Campina Grande (PB)	64	42	10	11
Campinas (SP)	1.582	4.488	396	686
Corumbá (MT)	222	133	43	15
Curitiba (PR)	776	1.216	179	253
Florianópolis (SC)	523	326	110	71
Fortaleza (CE)	506	423	200	140
Foz do Iguaçu (PR)	677	163	94	40
Ilhéus (BA)	129	121	27	15
Itajaí (SC)	449	199	124	43
João Pessoa (PB)	106	99	32	18
Joinville (SC)	413	342	69	68
Maceió (AL)	88	179	21	25
Manaus (AM)	145	231	45	83
Mossoró (RN)	21	20	—	—
Natal (RN)	722	335	160	81
Niterói (RJ)	83	110	18	26
Paranaguá (PR)	186	165	18	21
Parnaíba (PI)	55	98	24	24
Passo Fundo (RS)	28	20	2	3
Pelotas (RS)	252	306	79	93
Ponta Porã (MT)	62	28	2	1
Pôrto Alegre (RS)	1.849	2.657	364	555
Recife (PE)	1.177	1.832	223	396
Rio Grande (RS)	319	411	89	126
Rio de Janeiro (GB)	9.876	15.571	1.984	3.076
Salvador (BA)	661	1.161	187	256
Santana do Livramento (RS)	106	78	19	21
Santos (SP)	1.437	1.419	353	506
São Francisco do Sul (SC)	190	81	34	15
São Luís (MA)	308	154	97	40
São Paulo (SP)	10.964	18.331	2.104	2.591
Sobral (CE)	3	3	—	—
Teresina (PI)	105	79	22	15
Uruguaiana (RS)	84	147	24	30
Vitória (ES)	1.324	1.240	318	289
TOTAL	38.197	55.673	8.046	10.405

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

FEVEREIRO

UNIDADES FEDERADAS E CAMARAS	DIAS		NÚMERO		NCR$ 1.000	
	1968	1967	1968	1967	1968	1967
Rondônia			4.334	—	3.833	—
Pôrto Velho	19	—	4.334	—	3.833	—
Amazonas			23.527	13.385	66.468	64.635
Manaus	18	15	23.527	13.385	66.468	64.635
Pará			58.401	42.551	93.854	60.251
Belém	18	16	58.401	42.551	93.854	60.251
Maranhão			16.287	11.268	34.032	14.135
São Luís	18	16	16.287	11.268	34.032	14.135
Piauí			6.679	4.022	13.852	6.250
Teresina	19	17	6.679	4.022	13.852	6.250
Ceará			106.265	67.538	138.861	77.284
Crato	19	17	1.962	1.524	1.197	687
Fortaleza	19	15	98.731	61.470	131.978	73.580
Juàzeiro do Norte	19	18	4.047	3.144	4.466	2.264
Sobral	19	18	1.525	1.400	1.220	753
Rio Grande do Norte			43.479	28.600	62.903	20.723
Mossoró	19	15	3.273	1.728	2.297	1.066
Natal	18	17	40.206	26.872	60.606	19.657
Paraíba			46.333	35.502	67.890	30.018
Campina Grande	18	16	18.229	15.140	22.871	9.971
João Pessoa	18	17	28.104	20.362	45.019	20.047
Pernambuco			407.102	301.148	524.858	300.057
Arcoverde	19	—	2.604	—	2.067	—
Caruaru	19	17	15.811	11.848	14.197	6.439
Garanhuns	19	17	5.024	3.689	3.702	2.042
Recife	18	16	382.846	285.611	504.368	291.576
Vitória de Santo Antão	19	—	817	—	524	—
Alagoas			50.643	31.498	76.708	28.484
Arapiraca	18	15	2.279	1.610	1.725	1.067
Maceió	18	16	48.364	29.888	74.983	27.417
Sergipe			29.519	22.367	35.251	20.272
Aracaju	18	16	29.519	22.367	35.251	20.272
Bahia			413.146	286.508	493.491	275.293
Alagoinhas	19	17	6.785	4.326	3.729	1.743
Coaraci	19	—	2.858	—	770	—
Cruz das Almas	18	—	2.199	—	603	—
Feira de Santana	18	16	20.399	13.861	20.395	11.176
Ibicaraí	19	—	1.402	—	1.031	—
Ilhéus	18	17	14.236	11.324	12.832	8.964
Ipiaú	19	14	6.807	5.623	3.996	2.723
Itaberaba	19	—	2.016	—	715	—
Itabuna	18	17	24.301	18.236	18.360	10.467
Itapetinga	18	—	12.975	—	7.987	—
Jacobina	19	—	4.634	—	1.688	—
Jequié	19	15	10.681	7.854	6.856	4.439
Juàzeiro	19	16	7.360	4.804	6.290	3.119
Salvador	18	16	267.988	200.994	391.287	224.405
Santo Antônio de Jesus	18	16	4.002	2.842	1.282	736
Serrinha	19	18	1.455	1.353	1.771	760
Vitória da Conquista	19	17	23.048	15.291	13.899	6.761

(Continua)

FEVEREIRO

(Continuação)

UNIDADES FEDERADAS E CÂMARAS	DIAS		NÚMERO		NCR$ 1.000	
	1968	1967	1968	1967	1968	1967
Minas Gerais			1.349.346	1.002.343	1.241.447	624.983
Além Paraiba	18	16	5.167	3.423	3.710	2.014
Araguari	19	16	22.351	16.622	10.240	6.522
Araxá	19	17	10.232	7.676	6.457	3.154
Bambuí	19	—	2.203	—	553	—
Barbacena	19	18	9.482	7.854	6.625	3.352
Belo Horizonte	19	16	600.059	458.508	873.422	423.383
Bicas	18	—	849	—	458	—
Bom Despacho	19	—	2.093	—	621	—
Campo Belo	19	17	4.973	4.976	1.070	890
Carangola	19	16	2.588	2.693	1.216	834
Caratinga	19	18	9.513	11.968	2.624	7.276
Carmo do Paranaiba	19	16	3.354	2.416	1.099	543
Cássia	19	—	2.039	—	415	—
Cataguases	19	17	4.128	3.138	2.771	1.434
Conselheiro Lafaiete	18	17	9.782	9.615	3.586	2.756
Conselheiro Pena	19	—	2.796	—	468	—
Corinto	19	—	4.455	—	841	—
Curvelo	19	15	11.694	12.469	3.360	3.003
Diamantina	19	15	7.419	6.795	2.727	1.160
Divinópolis	19	15	19.256	15.643	8.484	4.612
Dores do Indaiá	19	16	3.389	3.765	1.025	682
Formiga	19	18	6.432	5.066	2.393	1.460
Frutal	19	9	7.610	1.507	2.529	367
Governador Valadares	18	17	44.587	30.330	29.209	16.010
Guanhães	19	—	2.197	—	516	—
Guaxupe	19	16	7.530	6.314	2.454	1.424
Itajuba	19	16	7.118	5.106	5.509	2.881
Itanhandu	19	—	2.118	—	637	—
Itaúna	19	16	7.751	6.950	1.811	1.228
Ituiutaba	19	16	47.771	33.934	11.261	8.531
Juiz de Fora	19	16	51.228	42.536	35.847	22.636
Lavras	19	16	7.897	5.671	2.552	1.463
Leopoldina	19	17	8.307	7.843	2.250	1.685
Machado	19	—	7.589	—	980	—
Manhuaçu	18	16	6.034	5.717	2.655	2.083
Manhumirim	18	16	4.245	3.427	1.391	903
Montes Claros	19	16	29.184	14.053	15.553	5.228
Muriaé	19	15	14.489	11.780	4.849	3.400
Nanuque	18	15	10.572	5.177	8.017	4.425
Oliveira	19	17	5.250	4.780	1.597	924
Ouro fino	19	16	6.189	6.431	1.691	966
Ouro Prêto	18	14	6.371	5.180	2.281	1.495
Paracatu	18	—	2.225	—	799	—
Pará de Minas	19	17	11.272	10.351	5.228	2.439
Passos	19	16	14.371	9.706	9.208	3.198
Patos de Minas	18	15	17.158	13.015	6.759	4.051
Patrocinio	19	—	3.063	—	1.084	—
Poços de Caldas	19	16	13.844	10.137	5.634	3.242
Ponte Nova	18	15	10.844	10.888	6.972	7.470
Pouso Alegre	19	16	5.847	4.543	2.436	1.523
Santos Dumont	19	—	2.712	—	1.624	—
São Gotardo	19	—	1.522	—	562	—
São João del Rei	19	15	8.389	6.898	3.806	2.007
São João Nepomuceno (1)	—	17	—	1.818	—	370
São Sebastião do Paraiso	19	16	6.564	4.618	1.936	1.167
Sete Lagoas	19	16	31.788	23.343	9.187	5.135
Teófilo Otoni	19	15	14.684	11.969	7.850	5.992
Três Corações	19	16	2.855	1.907	1.524	876
Três Pontas	19	16	5.140	4.416	1.741	1.240
Tupaciguara	19	15	5.798	4.190	1.906	1.046
Ubá	18	15	11.169	9.780	3.440	2.122
Uberaba	19	18	60.203	44.775	25.255	11.379
Uberlândia	18	16	77.188	50.875	68.534	28.972
Varginha	19	16	11.078	9.751	7.645	4.030
Viçosa	19	—	3.341	—	563	—
Espirito Santo			108.300	73.512	103.942	54.515
Alegre	19	—	1.098	—	418	—
Cachoeiro de Itapemirim	19	17	22.194	16.187	9.001	5.081
Colatina	19	16	7.003	5.309	4.556	3.304
Guaçui	19	16	5.950	4.219	2.240	973
Vitória	19	17	72.055	47.797	87.727	45.157

(Continua)

FEVEREIRO

(Continuação)

UNIDADES FEDERADAS E CÂMARAS	DIAS		NÚMERO		NCR$ 1.000	
	1968	1967	1968	1967	1968	1967
Rio de Janeiro			366.901	248.083	259.239	142.919
Angra dos Reis	19	—	3.172	—	2.546	—
Barra do Piraí	19	14	7.013	4.195	5.942	3.340
Barra Mansa	19	16	21.904	16.787	13.745	9.188
Bom Jesus do Itabapoana	19	17	5.962	3.233	1.549	942
Cabo Frio	19	16	4.752	3.066	3.896	1.797
Campos	19	16	17.051	12.588	21.496	11.840
Duque de Caxias	18	16	23.046	14.915	24.488	10.243
Itaperuna	18	17	18.006	11.917	5.282	3.619
Macaé	19	16	12.252	6.816	3.096	1.549
Niterói	19	18	100.740	61.505	82.700	42.810
Nova Friburgo	19	17	21.060	17.613	10.240	5.767
Nova Iguaçu	18	17	19.395	13.424	16.033	8.564
Petrópolis	19	16	33.719	23.869	25.945	15.243
Resende	19	16	15.330	11.043	6.074	3.536
Santo Antônio de Pádua	18	17	4.119	3.617	1.464	1.104
São Fidélis	18	16	2.662	1.822	832	552
São Gonçalo	19	18	26.559	21.370	11.748	7.022
Três Rios	19	16	9.761	5.938	5.496	3.002
Valença	19	16	4.807	2.914	2.346	1.208
Volta Redonda	19	16	15.591	11.451	14.321	11.593
Guanabara			2.400.261	1.974.180	4.140.207	2.725.089
Rio de Janeiro	18	17	2.400.261	1.974.180	4.140.207	2.725.089
São Paulo			7.285.788	5.551.004	8.227.271	4.983.778
Adamantina	19	16	48.619	30.965	9.167	4.992
Americana	19	16	16.742	10.046	12.413	6.123
Amparo	19	16	8.121	5.986	4.787	2.237
Andradina	19	16	41.947	25.240	10.301	5.498
Araçatuba	19	16	99.839	72.413	44.528	35.061
Araraquara	19	17	86.176	59.305	28.393	15.335
Araras	19	18	40.014	31.178	12.125	5.638
Assis	19	15	43.407	27.449	11.358	8.054
Atibaia	19	17	6.243	5.189	1.475	933
Avaré	19	17	14.570	8.374	5.247	1.723
Bariri	19	15	12.266	8.767	2.150	1.136
Barretos	18	15	39.226	24.206	17.945	8.467
Batatais	19	17	12.919	10.260	2.956	1.806
Bauru	19	16	141.923	97.727	49.910	27.417
Bebedouro	19	15	12.041	9.410	5.127	2.878
Birigui	19	16	50.371	39.941	8.895	4.374
Botucatu	19	17	41.712	29.732	8.863	4.974
Bragança Paulista	19	16	19.035	14.650	6.407	4.301
Cafelândia	19	16	9.594	9.340	1.114	712
Campinas	19	17	198.398	146.486	124.971	69.319
Casa Branca	19	16	12.392	8.998	1.712	1.008
Catanduva	19	17	93.621	72.215	29.102	13.757
Cruzeiro	19	17	13.167	8.399	6.276	3.112
Dracena	19	16	45.869	33.595	9.355	4.112
Fernandópolis	19	15	38.493	21.417	9.941	3.771
Franca	18	16	49.629	32.140	17.874	8.801
Garça	19	16	40.155	32.092	7.498	4.802
Guaíra	19	15	5.687	3.904	1.311	771
Guararapes	18	16	17.584	18.261	2.609	1.829
Guaratinguetá	19	15	21.216	14.157	9.967	4.848
Guarulhos	19	17	16.268	8.408	12.336	4.138
Ibitinga	19	16	14.598	10.555	2.600	1.540
Igarapava	19	—	7.930	—	1.053	—
Itapetininga	19	15	10.814	5.814	4.002	1.791
Itapeva	19	18	3.719	1.942	1.397	777
Itapira	19	16	13.607	9.756	3.529	1.895
Itápolis	18	15	7.507	5.801	2.205	959
Itararé	19	17	4.834	3.305	1.646	1.896
Itu	19	17	14.220	8.869	6.961	3.234
Ituverava	19	16	16.604	13.873	3.276	2.743
Jaboticabal	19	16	13.019	8.825	5.654	2.646
Jales	19	16	26.064	19.201	5.976	3.259
Jaú	19	18	28.691	18.081	8.426	4.267
Jundiaí	18	15	57.666	41.895	38.584	21.368
Lençóis Paulista	19	16	8.741	5.602	2.570	1.329

(Continua)

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

FEVEREIRO

(Continuação)

UNIDADES FEDERADAS E CAMARAS	DIAS		NÚMERO		NCR$ 1.000	
	1968	1967	1968	1967	1968	1967
São Paulo (Conclusão)						
Limeira	19	16	35.307	21.184	19.946	8.368
Lins	19	15	77.994	65.952	18.137	9.969
Lucélia	19	15	17.094	12.208	2.992	1.235
Marília	19	15	119.143	85.366	31.599	16.637
Martinópolis	19	—	8.993	—	1.737	—
Mirandópolis	19	16	24.536	19.271	3.465	1.991
Mirassol	19	16	9.350	8.094	2.144	2.088
Mococa	19	16	15.238	11.741	3.157	1.715
Mogi das Cruzes	19	18	29.215	20.388	21.603	10.514
Mogi-Mirim	19	17	11.282	6.566	4.792	2.073
Monte Aprazível	19	—	3.578	—	548	—
Nôvo Horizonte	19	16	14.385	11.182	2.852	1.631
Olímpia	19	16	19.298	13.395	4.589	2.129
Orlândia	19	—	10.932	—	4.438	—
Osasco	18	18	17.452	11.804	23.076	8.609
Osvaldo Cruz	19	17	33.659	25.839	5.531	2.592
Ourinhos	19	16	39.898	25.988	12.643	9.064
Pacaembu	19	16	13.167	7.987	1.892	965
Paraguaçu Paulista	19	—	10.776	—	1.668	—
Paulo de Faria	19	—	2.279	—	631	—
Pederneiras	19	16	4.600	2.713	710	378
Penápolis	19	16	39.744	28.427	5.786	3.846
Pereira Barreto	19	—	20.073	—	2.863	—
Pindamonhangaba	19	15	13.282	10.654	3.373	2.014
Pinhal	19	17	14.065	9.007	4.542	1.754
Piracicaba	19	16	81.510	54.792	34.223	16.059
Piraju	19	16	9.509	5.574	1.962	902
Pirajuí	19	16	12.993	11.665	2.427	2.310
Pirassununga	19	17	11.462	10.340	3.028	1.815
Pompéia	19	15	15.943	11.673	2.997	1.334
Pôrto Ferreira	19	17	7.287	4.392	1.688	927
Presidente Prudente	19	16	117.626	83.049	58.227	38.430
Presidente Venceslau	19	16	26.675	20.912	6.843	5.152
Promissão	19	11	12.916	6.642	2.331	718
Rancharia	19	—	10.094	—	1.917	—
Registro	19	16	9.794	7.064	1.850	1.324
Ribeirão Prêto	18	16	198.535	152.788	79.983	46.546
Rio Claro	19	17	21.364	13.620	9.820	4.415
Santa Bárbara d'Oeste	19	16	5.962	4.066	2.726	1.124
Santa Cruz do Rio Pardo	19	15	13.332	9.317	4.768	2.020
Santa Fé do Sul (2)	16	—	10.123	—	1.701	—
Santo Anastácio	19	—	12.320	—	4.559	—
Santo André	19	16	62.477	46.854	78.390	49.555
Santos	18	17	242.692	197.472	335.719	187.437
São Bernardo do Campo	18	17	32.625	21.051	62.795	40.095
São Caetano do Sul	19	18	30.461	22.738	32.761	16.676
São Carlos	19	16	53.201	37.756	18.047	8.557
São João da Boa Vista	19	16	25.148	17.706	6.812	3.650
São José do Rio Pardo	19	15	19.978	14.908	3.898	2.439
São José do Rio Prêto	18	16	96.637	67.998	45.412	25.741
São José dos Campos	18	16	53.736	34.524	18.371	11.583
São Manuel	19	16	17.427	11.234	4.319	1.744
São Paulo	18	16	3.716.125	3.050.331	6.571.349	4.071.633
São Roque	19	16	4.098	3.637	2.606	1.269
Sorocaba	19	18	52.732	39.335	34.308	19.807
Tanabi	19	—	3.045	—	809	—
Taquaritinga	19	15	10.974	7.875	3.399	2.090
Tatuí	19	17	17.219	10.539	3.922	2.180
Taubaté	19	16	28.064	23.591	13.528	7.911
Tupã	19	17	57.153	36.727	11.812	5.795
Tupi Paulista	19	18	18.925	14.592	2.299	1.207
Valparaíso	19	16	12.573	11.453	1.238	753
Votuporanga	19	17	22.455	13.254	5.721	3.376
Paraná			1.046.080	650.719	687.510	347.880
Apucarana	19	16	33.875	24.119	15.353	8.454
Arapongas	19	17	35.440	20.550	13.681	5.393
Assaí	18	15	16.624	11.941	2.843	1.518
Astorga	19	18	10.220	8.226	2.738	1.080
Bandeirantes	19	16	12.951	7.746	3.654	1.652
Bela Vista do Paraíso	19	—	13.650	—	2.315	—

(Continua)

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

FEVEREIRO

(Continuação)

UNIDADES FEDERADAS E CÂMARAS	DIAS		NÚMERO		NCR$ 1.000	
	1968	1967	1968	1967	1968	1967
Paraná (Conclusão)						
Cambará	19	16	15.877	11.582	3.758	1.815
Campo Mourão	19	15	9.007	5.510	4.705	2.453
Cascavel	19	14	10.927	4.446	5.111	1.743
Castro	19	—	2.052	—	1.022	—
Cianorte	19	17	15.358	8.576	3.851	1.735
Cornélio Procópio	18	15	35.367	28.071	11.833	4.908
Cruzeiro do Oeste	19	—	12.719	—	2.630	—
Curitiba	19	17	299.424	207.783	325.921	169.680
Foz do Iguaçu	19	—	8.292	—	4.546	—
Francisco Beltrão	19	—	4.274	—	2.397	—
Guaíra	18	—	3.076	—	469	—
Guarapuava	18	15	7.258	4.400	5.621	4.466
Ibaiti	19	—	3.013	—	829	—
Irati	19	—	2.008	—	1.692	—
Ivaiporã	18	15	5.207	3.435	1.566	1.030
Jacarèzinho	19	18	13.999	7.918	3.521	1.714
Loanda	19	—	8.963	—	1.060	—
Londrina	19	17	125.886	88.105	94.565	51.612
Mandaguari	19	15	10.189	7.616	2.549	1.329
Maringá	18	16	98.992	69.747	57.163	36.194
Nova Esperança	19	16	31.069	21.216	7.914	4.836
Palmas	19	—	3.932	—	1.265	—
Paranaguá	19	16	22.762	15.506	33.322	16.516
Paranavaí	19	17	40.015	29.005	10.563	6.684
Pato Branco	19	15	7.820	3.402	3.032	1.078
Ponta Grossa	18	18	27.489	20.158	19.656	13.571
Ribeirão do Pinhal	18	—	4.310	—	641	—
Rolândia	19	16	24.180	20.590	13.651	4.137
Santo Antônio da Platina	19	17	10.717	7.780	2.582	1.205
São Mateus do Sul	19	—	1.628	—	378	—
Telêmaco Borba	19	—	2.838	—	2.412	—
Toledo	19	—	4.729	—	1.937	—
Umuarama	19	—	31.845	—	9.111	—
União da Vitória	19	17	8.878	6.224	4.324	2.238
Uraí	19	16	9.220	7.067	1.329	839
Santa Catarina			187.672	114.967	123.788	62.676
Blumenau	19	17	37.577	27.711	20.553	13.358
Caçador (3)	4	—	2.268	—	583	—
Chapecó	19	—	2.893	—	2.184	—
Criciúma	19	16	7.194	3.128	6.774	2.518
Curitibanos	18	—	3.717	—	1.231	—
Florianópolis	18	17	38.421	29.289	36.992	20.773
Itajaí	19	15	10.380	7.179	7.999	4.533
Jaraguá do Sul	19	—	1.046	—	537	—
Joaçaba	19	15	8.529	6.204	6.232	2.756
Joinvile	19	17	27.663	18.318	18.834	9.779
Lajes	19	17	16.331	9.291	9.073	3.786
Mafra	19	18	7.960	4.296	4.091	1.617
Rio do Sul	19	16	9.223	5.472	2.886	1.436
São Miguel d'Oeste	19	—	2.347	—	787	—
Tubarão	19	17	8.175	4.079	4.249	2.120
Videira	19	—	3.948	—	783	—
Rio Grande do Sul			628.234	432.262	718.692	397.968
Alegrete	19	15	9.514	6.389	1.277	1.919
Bagé	18	16	11.863	9.246	9.196	6.003
Bento Gonçalves	19	16	3.094	1.821	2.845	1.418
Cachoeira do Sul	19	16	6.650	5.971	3.246	2.377
Camaquã	19	—	909	—	493	—
Candelária	19	—	347	—	153	—
Canoas	17	16	12.279	8.825	25.476	13.588
Caràzinho	19	16	7.358	4.052	3.219	1.996
Caxias do Sul	19	15	15.461	8.852	18.613	8.739
Cruz Alta	19	16	13.385	7.419	4.564	2.607
Dom Pedrito	18	13	1.829	867	1.247	663
Erechim	19	16	6.993	4.778	3.846	1.965
Estância Velha	19	—	198	—	259	—
Estrêla	19	16	1.537	874	1.302	832
Garibaldi	19	—	438	—	557	—

(Continua)

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

FEVEREIRO

(Conclusão)

UNIDADES FEDERADAS E CÂMARAS	DIAS		NÚMERO		NCR$ 1.000	
	1968	1967	1968	1967	1968	1967
Rio Grande do Sul (Conclusão)						
Getúlio Vargas	19	—	1.215	—	939	—
Ijuí	19	16	11.433	6.128	5.638	2.507
Itaqui	19	16	4.627	3.349	1.491	906
Jaguarão	18	—	1.827	—	1.301	—
Júlio de Castilhos	18	—	611	—	767	—
Lagoa Vermelha	19	16	1.781	868	875	529
Lajeado	19	16	4.652	2.763	2.369	1.355
Montenegro	18	17	2.079	1.419	1.770	996
Nôvo Hamburgo	19	18	6.493	3.997	7.238	3.505
Palmeira das Missões	16	—	2.335	—	870	—
Passo Fundo	18	16	11.612	7.002	6.844	4.214
Pelotas	18	16	29.177	19.192	19.456	10.455
Pôrto Alegre	17	16	352.894	263.114	519.785	288.706
Quaraí	19	—	3.299	—	1.202	—
Rio Grande	18	17	16.814	11.446	12.995	7.146
Rio Pardo	19	16	1.005	794	542	437
Rosário do Sul	19	17	4.459	2.700	1.260	742
Santa Cruz do Sul	19	16	5.617	3.877	8.324	5.192
Santa Maria	19	16	11.891	7.475	9.923	6.754
Santana do Livramento	19	16	10.160	7.811	6.406	4.371
Santa Rosa	19	18	9.245	4.396	4.349	1.895
Santa Vitória do Palmar	19	—	1.354	—	695	—
Santiago	19	—	2.080	—	966	—
Santo Ângelo	19	15	6.135	3.658	4.887	2.493
São Borja	19	18	5.466	2.543	2.322	1.507
São Gabriel	19	16	4.026	3.048	2.498	1.759
São Leopoldo	19	17	5.006	3.217	5.178	2.713
São Lourenço do Sul	18	—	490	—	261	—
São Luís Gonzaga	19	16	1.594	1.285	856	652
Taquara	19	16	2.307	1.792	1.667	894
Tupanciretã	19	18	874	585	676	757
Uruguaiana	19	16	11.991	9.696	5.841	4.491
Vacaria	19	17	1.830	1.013	2.208	885
Mato Grosso			182.882	121.284	112.100	75.876
Aquidauana	19	13	9.916	4.948	2.950	1.701
Cáceres	17	15	9.986	5.358	2.083	915
Campo Grande	19	16	54.104	52.751	40.239	42.887
Corumbá	17	11	18.412	11.746	9.608	5.067
Cuiabá	18	15	30.461	19.688	32.607	16.258
Dourados	18	15	22.999	14.479	11.823	4.981
Paranaíba	19	—	3.039	—	910	—
Ponta Porã	19	—	12.335	—	3.033	
Três Lagoas	19	15	21.630	12.314	8.847	4.037
Goiás			282.875	155.723	209.098	86.849
Anápolis	19	16	28.877	13.941	19.651	8.380
Catalão	19	15	3.636	2.207	2.475	770
Ceres	19	6	4.842	882	1.327	224
Goiânia	19	18	175.687	105.956	158.016	69.986
Goiatuba	18	—	2.701	—	799	—
Inhumas	19	16	7.043	2.700	1.739	648
Ipameri	19	—	2.805	—	727	—
Itumbiara	18	17	20.296	12.187	12.317	3.270
Jaraguá	19	—	1.931	—	292	—
Jataí	19	16	14.176	8.610	5.012	1.676
Morrinhos	18	—	4.988	—	1.310	—
Pires do Rio	19	16	6.526	3.921	1.774	882
Rio Verde	18	16	9.367	5.319	3.659	1.013
Distrito Federal			166.240	116.534	179.033	88.917
Brasília	18	17	166.240	116.534	179.033	88.917
BRASIL			15.210.294	11.284.998	17.614.328	10.488.852

(1) Suspendeu o serviço em 31-10-1967. — (2) Iniciou o serviço em 6-2-68. — (3) Iniciou o serviço em 22-2-1968

COMÉRCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

JANEIRO/MARÇO

VOLUME

PRODUTOS	1968	1967	+ OU — EM 1968	
	TONELADAS			%
Manufaturados (1)	124.490	113.583	+ 10.907	+ 9,6
Açúcar	280.523	270.879	+ 9.644	+ 3,6
Minério de ferro — hematita	2.968.106	2.818.163	+ 149.943	+ 5,3
Pinho serrado	167.412	149.442	+ 17.970	+ 12,0
Algodão em rama	20.929	34.333	— 13.404	— 39,0
Cacau — amêndoas	16.828	35.339	— 18.511	— 52,4
Cacau — manteiga	5.988	5.249	+ 739	+ 14,1
Lã	10.398	8.567	+ 1.831	+ 21,4
Carne bovina	11.106	851	+ 10.255	+1.205,1
Óleo de mamona	14.841	14.440	+ 401	+ 2,8
Couros e peles	6.584	8.236	— 1.652	— 20,1
Fumo em fôlhas	11.889	14.545	— 2.656	— 18,3
Amendoim — farelo e torta	45.572	33.960	+ 11.612	+ 34,2
Sisal ou agave	26.727	29.325	— 2.598	— 8,9
Minério de manganês	154.803	91.822	+ 62.981	+ 68,6
Cêra de carnaúba	3.580	3.523	+ 57	+ 1,6
Madeira — jacarandá	5.648	1.956	+ 3.692	+ 188,8
Soja — farelo e torta	26.410	10.741	+ 15.669	+ 145,9
Milho em grão	37.751	—	+ 37.751	+ 100,0
Pimenta em grão	2.660	2.406	+ 254	+ 10,6
Banana	38.214	43.165	— 4.951	— 11,5
Erva-mate	5.027	6.134	— 1.107	— 18,0
Lagosta	326	127	+ 199	+ 156,7
Soja — grão	10.550	—	+ 10.550	+ 100,0
Castanha do Brasil	899	1.384	— 485	— 35,0
Amendoim em grão	2.185	8.043	— 5.858	— 72,8
Óleo de oiticica	1.627	3.853	— 2.226	— 57,8
Outros produtos	243.176	186.371	+ 56.805	+ 30,5
TOTAL	4.244.249	3.896.437	+347.812	+ 8,9
Café em grão	260.460	207.333	+ 53.127	+ 25,6
Café solúvel (2)	2.527	1.303	— 1.224	+ 93,9
TOTAL GERAL	4.507.236	4.105.073	+402.163	+ 9,8

(1) Classes 5, 6, 7 e 8 da N.B.M.
(2) Refere-se apenas ao período janeiro/fevereiro.

NOTA — Dados sujeitos a retificação.

FONTES: 1967 — SEEF do Ministério da Fazenda.
1968 — Café: Dados fornecidos pelo IBC. O seu preço, em março, foi estimado a US$ 40,50 por saca.
Outros produtos — CACEX/SEEST — Dados extraídos das guias de embarque.

COMÉRCIO EXTERIOR

EXPORTAÇAO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

JANEIRO/MARÇO

PRODUTOS	VALOR				VALOR MÉDIO US$/t	
	1968	1967	+ ou — em 1968		1968	1967
	US$ 1 000 fob			%		
Manufaturados (1)	28.387	27.947	+ 440	+ 1.6	228,03	246,05
Açúcar	25.214	15.276	+ 9.938	+ 65,1	89.88	56,39
Minério de ferro — hematita	22.867	21.524	+ 1.343	+ 6.2	7,70	7,64
Pinho serrado	13.321	11.951	+ 1.370	+ 11,5	79,57	79,97
Algodão em rama	12.072	16.094	— 4.022	— 25.0	576,80	468,76
Cacau — amêndoas	10.490	17.482	— 6.992	— 40,0	623.37	494,69
Cacau — manteiga	8.544	5.725	+ 2.819	+ 49,2	1.426,85	1.090,68
Lã	7.612	8.725	— 1.113	— 12.8	732.06	1.018,44
Carne bovina	6.442	550	+ 5.892	+ 1.071,3	580,05	646,30
Óleo de mamona	6.319	3.677	+ 2.642	+ 71,9	425,78	254,64
Couros e peles	6.017	7.426	— 1.409	— 19.0	913.88	901,65
Fumo em fôlhas	4.860	5.735	— 875	— 15.3	408,78	394,29
Amendoim — farelo e torta	3.586	2.720	+ 866	+ 3.2	78,69	80,09
Sisal ou agave	3.317	4.061	— 744	— 18,3	124,11	138,48
Minério de manganês	3.296	2.440	+ 856	+ 35,1	21,29	26,57
Cêra de carnaúba	2.485	2.373	+ 112	+ 4.7	694,13	673,57
Madeira — jacarandá	2.361	647	+ 1.714	+ 264,9	418,02	330,77
Soja — farelo e torta	2.134	953	+ 1.181	+ 123.9	80.80	88.73
Milho em grão	1.937	—	+ 1.937	+ 100,0	51,31	—
Pimenta em grão	1.592	1.772	— 180	— 10.2	598.50	736,49
Banana	1.252	1.513	— 261	— 17,3	32,76	35,05
Erva-mate	1.084	1.261	— 177	— 14,0	215,64	205.58
Lagosta	1.023	352	+ 671	+ 190,6	3.138.04	2.771,65
Soja — grão	997	—	+ 997	+ 100.0	94,50	—
Castanha do Brasil	530	911	— 381	— 41,8	589,54	658,24
Amendoim em grão	504	1.999	— 1.495	— 74,8	230.66	248,54
Óleo de oiticica	348	1.235	— 887	— 71,8	213.89	320.53
Outros produtos	26.030	24.235	+ 1.795	+ 7.4	107.04	130.04
TOTAL	204.621	188.594	+ 16.027	+ 8.5	48,21	48,40
Café em grão	177.464	152.895	+ 24.569	+ 16,1	681,35	737,44
Café solúvel (2)	5.065	3.394	+ 1.671	+ 49.2	2.004,35	2.604,76
TOTAL GERAL	387.150	344.883	+ 42.267	+ 12.3	85.90	84,01

(1) Classes 5, 6, 7 e 8 da N.B.M.
(2) Refere-se apenas ao período janeiro/fevereiro.

NOTA — Dados sujeitos a retificação.

FONTES: 1967 — SEEF do Ministério da Fazenda.
1968 — Café: Dados fornecidos pelo IBC. O seu preço, em março, foi estimado a US$ 40,50 por saca.
Outros produtos — CACEX/SEEST — Dados extraídos das guias de embarque.

COMÉRCIO EXTERIOR

IMPORTAÇÃO EFETIVA (*)

JANEIRO/MARÇO

ESPECIFICAÇÃO	1968		1967		+ OU — EM 1968			
	US$ 1.000						%	
	fob	cif	fob	cif	fob	cif	fob	cif
Animais vivos	513	555	528	602	— 15	— 47	— 2,84	— 7,81
Matérias-primas, em bruto e preparadas	63.245	88.197	53.444	69.266	+ 9.801	+ 18.931	+ 18,34	+ 27,30
Petróleo e derivados	36.127	55.158	29.560	39.200	+ 6.567	+ 15.958	+ 22,22	+ 40,70
Demais produtos .	27.118	33.039	23.884	30.066	+ 3.234	+ 2.973	+ 13,54	+ 9,89
Gêneros alimentícios e bebidas	66.078	77.773	76.528	88.350	— 10.450	— 10.577	— 13,70	— 12,00
Trigo em grão ..	34.936	41.508	44.010	50.377	— 9.074	— 8.869	— 20,62	— 17,61
Demais produtos .	3[illegible].142	36.265	32.518	37.973	— 1.376	— 1.708	— 4,23	— 4,50
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	57.683	64.703	41.605	47.492	+ 16.078	+ 17.211	+ 38,60	+ 36,20
Maquinaria, veículos, partes e acessórios	127.758	135.961	92.095	96.923	+ 35.663	+ 39.038	+ 38,70	+ 40,30
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria-prima	49.808	55.085	52.764	57.768	— 2.956	— 2.683	— 5,60	— 4,64
Artigos manufaturados diversos	16.196	17.483	12.100	12.808	+ 4.096	+ 4.675	+ 33,85	+ 36,50
Ouro, moedas, transações especiais ..	1.361	1.408	1.282	1.351	+ 79	+ 57	+ 6,16	+ 4,22
TOTAL	382.642	441.165	330.346	374.560	+ 52.296	+ 66.605	+ 15,83	+ 17,78

(*) Levantamento realizado com base nas apurações do SEEF — Ministério da Fazenda.

NOTA — Dados de março de 1968 sujeitos a retificação.

AGÊNCIAS

EM 30 DE MARÇO DE 1968

a) Unidades Federadas

RONDÔNIA

Guajará-Mirim
Pôrto Velho

ACRE

Cruzeiro do Sul
Rio Branco

AMAZONAS

Itacoatiara
Manaus
Parintins
Tefé

RORAIMA

Boa Vista

PARÁ

Alenquer
Altamira
Belém
Bragança
Breves
Marabá
Óbidos
Santarém

AMAPÁ

Macapá

MARANHÃO

Bacabal
Brejo
Carolina
Caxias
Codó
Grajaú
Imperatriz
Itapecuru-Mirim
Pedreiras
Pindaré-Mirim
Pinheiro
São João dos Patos
São Luís

PIAUÍ

Bom Jesus
Campo Maior
Corrente
Floriano
Luzilândia
Parnaíba
Picos
Piracuruca
Piripiri
São João do Piauí
Teresina
União
Uruçuí

CEARÁ

Aracati
Baturité
Brejo Santo
Camocim
Crateús
Crato
Fortaleza
Icó
Iguatu
Ipu
Itapipoca
Juàzeiro do Norte
Maranguape
Quixadá
Quixeramobim
Russas
Senador Pompeu
Sobral
Ubajara

RIO GRANDE DO NORTE

Açu
Caicó
Currais Novos
Macau
Mossoró
Natal
Nova Cruz

PARAÍBA

Areia
Bananeiras
Cajàzeiras
Campina Grande
Catolé do Rocha
Cuité
Guarabira
Itabaiana
João Pessoa
Monteiro
Patos
Piancó
Pombal
Sapé

PERNAMBUCO

Afogados da Ingàzeira
Araripina
Arcoverde
Bom Conselho
Cabrobó
Caruaru
Garanhuns
Goiana
Limoeiro
Palmares
Recife — Centro
Metropolitana: Santo Antônio
São Bento do Una
São José do Egito
Serra Talhada
Surubim
Timbaúba
Vitória de Santo Antão

ALAGOAS

Arapiraca
Batalha
Maceió
Palmeira dos Índios
Penedo
Santana do Ipanema
União dos Palmares
Viçosa

SERGIPE

Aracaju
Capela
Estância
Itabaiana
Lagarto
Nossa Senhora da Glória
Propriá

BAHIA

Alagoinhas
Amargosa
Barra
Barreiras
Caetité
Canavieiras
Caravelas
Coaraci
Cruz das Almas
Esplanada
Feira de Santana
Ibicaraí
Ilhéus
Ipiaú
Irará
Irecê
Itaberaba
Itabuna
Itajuípe
Itambé
Itapetinga
Jacobina
Jequié
Juàzeiro
Lençóis
Mundo Nôvo
Nazaré
Paulo Afonso
Poções
Remanso
Rui Barbosa
Salvador — Centro
Metropolitana: Cidade Alta
Santa Maria da Vitória
Santo Amaro
Santo Antônio de Jesus
São Félix
Senhor do Bonfim
Serrinha
Ubaitaba
Valença
Vitória da Conquista

MINAS GERAIS

Acesita
Aimorés
Além Paraíba
Alfenas
Almenara
Araçuaí
Araguari
Araxá
Baependi
Bambuí
Barbacena
Belo Horizonte — Centro
Metropolitana: Barro Prêto
Bicas
Boa Esperança
Bocaiúva
Bom Despacho
Bom Sucesso
Campo Belo
Capelinha
Carangola
Caratinga
Carlos Chagas
Carmo do Paranaíba
Cássia
Cataguases
Cidade Industrial
Conceição do Mato Dentro
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coração de Jesus
Corinto
Coromandel
Curvelo
Diamantina
Divinópolis
Dores do Indaiá
Espinosa
Estrêla do Sul
Formiga
Francisco Sá
Frutal

(Continua)

AGÊNCIAS

EM 30 DE MARÇO DE 1968

a) UNIDADES FEDERADAS

(Continuação)

MINAS GERAIS

Governador Valadares
Guanhães
Guaxupé
Inhapim
Ipanema
Itajubá
Itanhandu
Itaúna
Ituiutaba
Januária
Jequitinhonha
Juiz de Fora
Lavras
Leopoldina
Machado
Manhuaçu
Manhumirim
Mantena
Medina
Monte Carmelo
Montes Claros
Muriaé
Muzambinho
Nanuque
Oliveira
Ouro Fino
Ouro Prêto
Pará de Minas
Paracatu
Passos
Patos de Minas
Patrocínio
Pedra Azul
Pirapora
Poços de Caldas
Ponte Nova
Pouso Alegre
Prata
Raul Soares
Resplendor
Rio Pomba
Sacramento
Santa Maria do Suaçuí
Santos Dumont
São Francisco
São Gotardo
São João del Rei
São João Nepomuceno
São Sebastião do Paraíso
Sete Lagoas
Teófilo Otoni
Três Corações
Três Pontas
Tupaciguara
Ubá
Uberaba
Uberlândia
Unaí
Varginha
Viçosa

ESPÍRITO SANTO

Alegre
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Guaçuí
Itapemirim
Linhares
Mimoso do Sul
Santa Teresa
São Mateus
Vitória

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis
Barra do Piraí
Barra Mansa
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Campos
Cantagalo
Duque de Caxias
Itaperuna
Macaé
Niterói
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Petrópolis
Resende
Rio Bonito
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Gonçalo
Três Rios
Valença
Volta Redonda

GUANABARA

Rio de Janeiro — Centro
Metropolitanas:
Bairro Peixoto
Bandeira
Bangu
Botafogo
Campo Grande
Cinelândia
Copacabana
Del Castilho
Deodoro
Glória
Governador
Jacaré
Jacarepaguá
Leblon
Madureira
Méier
Penha
Praça Mauá
Ramos
São Cristóvão
Saúde
Tijuca
Tiradentes
Vicente de Carvalho
Visconde de Pirajá

SÃO PAULO

Adamantina
Americana
Amparo
Andradina
Araçatuba
Araraquara
Araras
Assis
Atibaia
Avaré
Bariri
Barretos
Batatais
Bauru
Bebedouro
Birigui
Botucatu
Bragança Paulista
Cafelândia
Campinas
Casa Branca
Catanduva
Chavantes
Cruzeiro
Dracena
Fernandópolis
Franca
Garça
Guaíra
Guararapes
Guaratinguetá
Guarulhos
Ibitinga
Igarapava
Itapetininga
Itapeva
Itapira
Itápolis
Itararé
Itu
Ituverava
Jaboticabal
Jales
Jaú
Jundiaí
Lençóis Paulista
Limeira
Lins
Lucélia
Marília
Martinópolis
Matão
Mirandópolis
Mirassol
Mococa
Mogi das Cruzes
Mogi-Mirim
Monte Aprazível
Nhandeara
Nova Granada
Nôvo Horizonte
Olímpia
Orlândia
Osasco
Osvaldo Cruz
Ourinhos
Pacaembu
Paraguaçu Paulista
Paulo de Faria
Pederneiras
Penápolis
Pereira Barreto
Pindamonhangaba
Pinhal
Piracicaba
Piraju
Pirajuí
Pirassununga
Pompéia
Pôrto Ferreira
Presidente Prudente
Presidente Venceslau
Promissão
Rancharia
Registro
Ribeirão Bonito
Ribeirão Prêto
Rio Claro
Santa Bárbara d'Oeste
Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Fé do Sul (*)
Santo Anastácio
Santo André
Santos
São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul
São Carlos
São João da Boa Vista
São José do Rio Pardo
São José do Rio Prêto
São José dos Campos
São Manuel
São Paulo — Centro
Metropolitanas:
Bom Retiro
Brás
Cambuci
Ipiranga
Jabaquara
Jaguaré
Luz
Mooca
N.ª Senhora da Lapa
Paraíso

(Continua)

AGÊNCIAS

EM 30 DE MARÇO DE 1968

a) UNIDADES FEDERADAS

(Continuação)

SÃO PAULO

Penha de França
Pinheiros
Santana
Santo Amaro Paulista
São Miguel Paulista
Tatuapé
Vila Maria
Vila Prudente
São Roque
Sorocaba
Tanabi
Taquaritinga
Tatuí
Taubaté
Tupã
Tupi Paulista
Valparaíso
Votuporanga

PARANÁ

Antonina
Apucarana
Arapongas
Assaí
Astorga
Bandeirantes
Bela Vista do Paraíso
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Castro
Cianorte
Cornélio Procópio
Cruzeiro do Oeste
Curitiba
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guaíra
Guarapuava
Ibaiti
Irati
Ivaiporã
Jacarèzinho
Lapa
Loanda
Londrina
Mandaguari
Maringá
Moreira Sales
Nova Esperança
Nova Londrina
Palmas
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Porecatu
Ribeiro do Pinhal
Rolândia
Santo Antônio da Platina
São Mateus do Sul
Telêmaco Borba
Toledo
Umuarama
União da Vitória
Uraí

SANTA CATARINA

Araranguá
Blumenau
Brusque
Caçador
Canoinhas
Capinzal
Chapecó
Concórdia
Criciúma
Curitibanos
Florianópolis
Itajaí
Jaraguá do Sul
Joaçaba
Joinvile
Laguna
Lajes
Mafra
Rio do Sul
São Francisco do Sul
São Joaquim
São Miguel d'Oeste
Timbó
Tubarão
Videira
Xanxerê

RIO GRANDE DO SUL

Alegrete
Arroio Grande
Bagé
Bento Gonçalves
Cachoeira do Sul
Camaquã
Candelária
Canguçu
Canoas
Caràzinho
Caxias do Sul
Cruz Alta
Dom Pedrito
Encantado
Encruzilhada do Sul
Erechim
Estância Velha
Estrêla
Farroupilha
Garibaldi
Getúlio Vargas
Gramado
Guaíba
Guaporé
Ijuí
Itaqui
Jaguarão
Júlio de Castilhos
Lagoa Vermelha
Lajeado
Montenegro
Nova Prata
Nôvo Hamburgo
Palmeiras das Missões
Passo Fundo
Pelotas
Pôrto Alegre — Centro
Metropolitanas:
Farrapos
Passo da Areia
Quaraí
Rio Grande
Rio Pardo
Rosário do Sul
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santana do Livramento
Santa Rosa
Santa Vitória do Palmar
Santiago
Santo Angelo
Santo Antônio da Patrulha
São Borja
São Francisco de Assis
São Gabriel
São Jerônimo
São Leopoldo
São Lourenço do Sul
São Luís Gonzaga
São Sepé
Sapiranga
Sarandi
Soledade
Tapes
Taquara
Três Passos
Tupanciretã
Uruguaiana
Vacaria
Veranópolis
Viamão

MATO GROSSO

Alto Araguaia
Aquidauana
Barra do Garças
Bela Vista
Cáceres
Campo Grande
Corumbá
Coxim
Cuiabá
Dourados
Guia Lopes da Laguna
Guiratinga
Maracaju
Miranda
Paranaíba
Poconé
Ponta Porã
Poxoréu
Rondonópolis
Rosário Oeste (*)
Três Lagoas

GOIÁS

Anápolis
Anicuns
Araguaína
Arraias
Buriti Alegre
Caiapônia
Catalão
Ceres
Formosa
Goiandira
Goiânia
Goiás
Goiatuba
Inhumas
Ipameri
Iporá
Itapuranga
Itúmbiara
Jaraguá
Jataí
Juçara
Mineiros
Morrinhos
Orizona
Palmeiras de Goiás
Piracanjuba
Pires do Rio
Porangatu
Posse
Quirinópolis
Rio Verde
São Luís de Montes Belos
Uruaçu

DISTRITO FEDERAL

Brasília — Central

(*) Inaugurada em 1968.

AGÊNCIAS

EM 30 DE MARÇO DE 1968

b) Exterior

PAÍSES	CIDADES
Argentina	Buenos Aires
Bolívia	La Paz
Bolívia	Santa Cruz de la Sierra
Chile	Santiago
Paraguai	Assunção
Uruguai	Montevidéu

c) Em Instalação

Abaeté (MG)
Acopiara (CE)
Alecrim — Metropolitana Natal (RN)
Amambaí (MT)
Antônio Prado (RS)
Aparecida do Tabuado (MT)
Aratu — Metropolitana Salvador (BA)
Augusta — Metropolitana São Paulo (SP)
Avenida — Metropolitana Rio de Janeiro (GB)
Barreiro — Metropolitana Belo Horizonte (MG)
Barreiros (PE)
Belènzinho — Metropolitana São Paulo (SP)
Belo Jardim (PE)
Betim (MG)
Boa Vista — Metropolitana Recife (PE)
Brumado (BA)
Cabo (PE)
Caçapava do Sul (RS)
Campina — Metropolitana Goiânia (GO)
Campina Verde (MG)
Campo Largo (PR)
Campos Novos (SC)
Campos Sales (CE)
Capivari (SP)
Carpina (PE)
Castanhal (PA)
Castro Alves (BA)
Cêrro Largo (RS)
Diadema (SP)
Faxinal do Soturno (RS)
Frederico Westphalen (RS)
Freguesia do Ó — Metropolitana São Paulo (SP)
Giruá (RS)
Goianésia (GO)
Ibirama (SC)
Ibirubá (RS)
Indianópolis — Metropolitana São Paulo (SP)
Itabira (MG)
Itaguaí (RJ)
Jacareí (SP)
João Câmara (RN)
José de Alencar — Metropolitana Fortaleza (CE)
Macarani (BA)
Magé (RJ)
Mauá (SP)
Nova Andradina (MT)
Nova Iorque (Estados Unidos da América)
Nova Venécia (ES)
Osório (RS)
Panambi (RS)
Paranacity (PR)
Pinheiro Machado (RS)
Pontalina (GO)
Porteirinha (MG)
Pôrto Murtinho (MT)
Riachão do Jacuípe (BA)
Santa Cruz (RN)
Santa Cruz de Capibaribe (PE)
Santa Helena de Goiás (GO)
São Bento do Sul (SC)
São João do Meriti (RJ)
São Sebastião (SP)
Setor de Indústria e Abastecimento — Metropolitana Brasília (DF)
Suzano (SP)
Tabatinga (AM)
Tapera (RS)
Taquari (RS)
Teresópolis (RJ)
Tietê (SP)
Três de Maio (RS)
Venâncio Aires (RS)
Venceslau Brás (PR)
Vila Velha (ES)

BANCO do BRASIL

O MAIOR BANCO DA AMÉRICA LATINA

eficiência e solidez a serviço do desenvolvimento nacional

Desde sua criação, em 1854, vem o BB participando inten samente do Desenvolvimento Nacional, alicerçando as atividade produtivas em tôda as suas fases.

Presente mesmo nos mais longínquos rincões brasileiros, su assistência se efetiva através de mais de 650 Agências, nas quais em 31-12-67, os saldos dos empréstimos à iniciativa privad atingiam NCr$ 3,7 bilhões, equivalente a 1/3 do volume do aplicações de tôda a Rêde Bancária Nacional.

Através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, o BB assistiu durante o ano de 1967 a 481.921 agricultores, alé de conceder 389 empréstimos a Cooperativas Agropecuárias qu beneficiaram cêrca de 150.000 associados.

O BB administra, também, 355 Câmaras de Compensaçã distribuídas por todo o território nacional, onde, em 1967, fora compensados 179 milhões de cheques, no total de NCr$ 17 bilhões.

Dispondo de recursos cujo saldo montou a mais de NCr$ 15, bilhões, em 31-12-67, o BB é o 36.º Banco do mundo em volum de depósitos, o 23.º em total de Ativo e indiscutivelmente MAIOR BANCO DA AMÉRICA LATINA.

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Publicação no Diário Oficial do 1.º Trimestre de 1968

LEIS COMPLEMENTARES

LEIS

DECRETOS-LEIS

DECRETOS

DECRETOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

DECRETO N.º 62.141

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

LEIS COMPLEMENTARES

3 — 7-12-67 — Dispõe sôbre os Orçamentos Plurianuais de Investimentos e dá outras providências — D. O. 27-3-68.

LEIS

5.378 — 15-12-67 — Retifica a Lei n.º 5.189, de 8 de dezembro de 1966 (Receita e Despesa da União) — D. O. 18-12-67. Retificada no D. O. 1-2-68.

5.384 — 14-2-68 — Concede estímulos à indústria de artefatos têxteis e dá outras providências — D. O. 19-2-68.

5.386 — 21-2-68 — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Comunicações, o crédito especial de NCr$ 2.000.000, para o fim que especifica — D. O. 22-2-68

5.395 — 23-2-68 — Dispõe sôbre os "cofres de carga" e altera o artigo 9.º do Decreto-lei n.º 83, de 26 de dezembro de 1966, que dispõe sôbre a cobrança de taxas portuárias — D. O. 28-2-68.

5.396 — 26-2-68 — Acrescenta itens ao art. 165 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa) — D. O. 29-2-68.

DECRETOS-LEIS

343 — 28-12-67 — Altera a legislação do Impôsto Único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências — D. O. 29-12-67. Retificado no D. O. 5-1-68.

347 — 29-12-67 — Dispõe sôbre a entrega das parcelas pertencentes aos Municípios, do produto da arrecadação de impôsto sôbre circulação de mercadorias — D. O. 29-12-67. Retificado no D. O. 5-1-68.

349 — 24-1-68 — Altera dispositivos dos Decretos-leis n.os 238, de 28 de fevereiro de 1967 (retifica o de n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967 — estímulos fiscais e incentivos à compra de ações) e 263, da mesma data (que autoriza o resgate dos títulos da Dívida Pública Interna Federal) — D. O. 25-1-68.

350 — 2-2-68 — Altera a legislação do Impôsto de Renda e dá outras providências — D. O. 5-2-68.

351 — 7-2-68 — Dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto-lei n.º 111, de 24 de janeiro de 1967 (Receita e Despesa da União no exercício de 1966) — D. O. 8-2-68.

61.863 — 6-12-67 — Regulamenta o Decreto-lei n.º 76, de 21 de novembro de 1966 (unidades residenciais em Brasília) — D. O. 8-12-67. Retificado no D. O. 9-1-63.

61.946 — 22-12-67 — Ministério da Saúde — Crédito suplementar de NCr$ 3.575.000 — D. O. 26-12-67. Retificado no D. O. 5-1-68.

61.952 — 22-12-67 — Presidência da República — Crédito suplementar de NCr$ 1.604.450 — D. O. 26-12-67. Retificado no D. O. 8-1-68.

61.957 — 22-12-67 — Ministério da Saúde — Crédito suplementar de NCr$ 8.367.046,74 — D. O. 26-12-67. Retificado no D. O. 8-1-68.

61.965 — 22-12-67 — Sisal. Safra 1967/68 — D. O. 27-12-67. Retificado no D. O. 8-1-68.

61.966 — 22-12-67 — Preços mínimos básicos para a safra 1968/69. Regiões Norte e Nordeste — D. O. 27-12-67. Retificado no D. O. 8-1-68.

62.006 — 29-12-66 — Dispõe sôbre os incentivos previstos no Decreto-lei n.º 55, de 18 de novembro de 1966 (política nacional de turismo) — D. O. 29-12-67. Retificado no D. O. 9-1-68.

62.018 — 29-12-67 — Regimento do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal (IBDF) — D. O. 29-12-67. Retificado no D. O. 8-1-68

62.067 — 5-1-68 — Aprova o Regimento Interno da Comissão Executiva do Sal. — D. O. 9-1-68. Retificado no D. O. 11-1-68.

62.076 — 8-1-68 — Dispõe sôbre a indústria do café solúvel e dá outras providências — D. O. 8-1-68. Retificado no D. O. 11-8-68.

62.096 — 11-1-68 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses na forma estabelecida no Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, e dá outras providências — D. O. 11-1-68.

62.102 — 11-1-68 — Dispõe sôbre a execução orçamentária e a programação financeira da União, regula a liberação das cotas trimestrais, e dá outras providências — D. O. 15-1-68. Retificado no D. O. 18-1-68.

62.105 — 11-1-68 — Regulamenta o Decreto-lei n.º 270, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sôbre as receitas do Fundo Aeroviário e os critérios para quantificação e cobrança das taxas aeroportuárias, e dá outras providências — D. O. 12-1-68. Retificado no D. O. 17-1-68.

62.113 — 12-1-68 — Dispõe sôbre a estruturação da Comissão do Plano do Carvão Nacional, sôbre a importação, consumo e produção de carvão mineral, e dá outras providências. D. O. 16-1-68.

62.115 — 15-1-68 — Regulamenta o art. 37 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 (elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) — D. O. 16-1-68.

62.122 — 15-1-68 — Estabelece normas para o abate de gado bovino no ano de 1968 e determina outras providências — D. O. 16-1-68.

62.124 — 16-1-68 — Institui nôvo modêlo do Livro 9.º, destinado ao Registro de Cédulas de Crédito Rural, de que trata o Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967 — D. O. 18-1-68.

62.141 — 18-1-68 — Dispõe sôbre modalidades de garantias instituídas pelo Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967; os emolumentos devidos pela inscrição das Cédulas de Crédito Rural e as penalidades a que se sujeitam os Oficiais dos Cartórios do Registro de Imóveis pela não observância dos artigos 34 a 40 do mesmo diploma legal, e dá outras providências — D. O. 19-1-68. (*)

62.150 — 19-1-68 — Promulga a Convenção n.º 111 da OIT sôbre discriminação em matéria de emprêgo e profissão — D. O. 23-1-68.

62.153 — 19-1-68 — Promulga o Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho (1962) — D. O. 23-1-68.

(*) Publicado na íntegra à página 185

62.159 — 19-1-68 — Dá nova redação ao artigo 252 do Regulamento Geral da Previdência Social — D. O. 24-1-68.

62.163 — 23-1-68 — Define a estrutura básica do Ministério da Agricultura e dá outras providências — D. O. 24-1-68. Retificado no D. O. 30-1-68.

62.192 — 30-1-68 — Altera o parágrafo 1.º do artigo 287 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 60.501, de 14 de março de 1967 — D. O. 31-1-68.

62.195 — 31-1-68 — Aprova a aplicação de recursos federais provenientes do Salário-Educação — D. O. 1-2-68. Retificado no D. O. 6-2-68.

62.204 — 1-2-68 — Regulamenta o disposto nas Leis n.ºs 4.669, de 1965, que dispõe sôbre promoção comercial, e 5.025, de 1966, que dispõe sôbre a criação do Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX), e dá outras providências — D.O. 2-2-68.

62.214 — 1-2-68 — Dispõe sôbre as atividades do DNOCS e do DNOS e dá outras providências D. O. 2-2-68.

62.235 — 7-2-68 — Altera dispositivos do Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, que aprova o "Regulamento Geral do Plano de Valorização Econômica da Amazônia" e dá outras providências — D. O. 9-2-68. Retificado no D. O. 15-2-68.

62.257 — 14-2-68 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses, na forma estabelecida no Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, e dá outras providências — D. O. 15-2-68.

62.259 — 14-2-68 — Altera o parágrafo único do art. 30 do Decreto n.º 61.244, de 28 de agôsto de 1967 (Regulamento da Zona Franca de Manaus) — D. O. 15-2-68. Retificado no D. O. 20-2-68.

62.268 — 15-2-68 — Dispõe sôbre o recolhimento de diferenças de preços sôbre estoques de trigo e dá outras providências — D. O. 16-2-68. Retificado no D. O. 22-2-68.

62.281 — 20-2-68 — Altera o Decreto n.º 61.514, de 12 de outubro de 1967 (Regulamento do Impôsto sôbre Produtos Industrializados) — D. O. 21-2-68.

62.316 — 23-2-68 — Fixa normas para a execução financeira do Tesouro Nacional, no exercício de 1968, cria fundo de contenção e dá outras providências — D. O. 29-2-68. Retificado no D. O. de 6-3-68.

62.351 — 5-3-68 — Altera a redação do Decreto n.º 61.083, de 27 de julho de 1967 (Lucro real de emprêsas sujeito à tributação pelo Impôsto de Renda) — D. O. 6-3-68.

62.381 — 11-3-68 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos 24 meses, na forma estabelecida do Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966 e dá outras providências — D. O. 12-3-68.

62.388 — 12-3-68 — Dispõe sôbre o processo de apuração das infrações à legislação açucareira, por falta de recolhimento das contribuições referidas no Decreto-lei n.º 308, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências — D. O. 13-3-68.

62.402 — 14-3-68 — Ratifica o contrato de empréstimo celebrado pela União Federal com o Banco Interamericano de Desenvolvimento e dá outras providências — D. O. 15-3-68.

62.403 — 14-3-68 — Cria o Conselho Consultivo da Indústria Siderúrgica (CONSIDER) — D. O. 15-3-68.

62.446 — 21-3-68 — Extingue a Caixa de Crédito da Pesca e dá outras providências — D. O 22-3-68. Retificado no D. O. 28-3-68.

62.447 — 21-3-68 — Atribui competência ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) para fixar novos prazos de início da obrigatoriedade de contratar seguros regulamentados pelo Decreto n.º 61.867, de 7 de dezembro de 1967 — D. O. 22-3-68.

62.458 — 25-3-68 — Regulamenta o Capítulo VIII (Títulos I e II), do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967 — Isenções Gerais e Incentivos para Investimentos na Indústria Pesqueira — D. O. 26-3-68.

62.460 — 25-3-68 — Regulamenta o Capítulo IV, do Título II, do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, referente à delegação de competência (Reforma Administrativa) — D. O. 26-3-68.

62.461 — 25-3-68 — Altera a tabela de salário-mínimo aprovada pelo Decreto n.º 60.231, de 16 de fevereiro de 1967 — D. O 26-3-68.

62.475 — 27-3-68 — Reduz as alíquotas do Impôsto Único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos — D. O. 28-3-68.

DECRETOS LEGISLATIVOS

1 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 334, de 12 de outubro de 1967 (Impôsto único sôbre minerais do País) — D. O. 31-1-68.

7 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 336, de 24 de outubro de 1967, que altera os critérios de distribuição do Impôsto Único sôbre Energia Elétrica, e dá outras providências — D. O. 14-2-68.

8 — 1968 — Aprova o texto do Acôrdo de Cooperação Técnica e Científica assinado entre o Brasil e a República Francesa, em Paris, a 16 de janeiro de 1967 — D. O. 4-3-68.

10 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 342, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga o prazo de vigência do Decreto-lei n.º 332, de 12 de outubro de 1967, que dispõe sôbre estímulos ao aumento de produtividade — D.O. 14-3-68.

11 — 1968 — Aprova o texto do Acôrdo sôbre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Atômica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966 — D. O. 14-3-68.

12 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 338, de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao art. 12 e seu § 1.º do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967 (estímulos fiscais) — D. O. 14-3-68.

14 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, que altera a legislação do Impôsto Único sôbre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências — D. O. 26-3-68.

16 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 349, de 24 de janeiro de 1968, que altera dispositivos dos Decretos-leis n.ºs 238 e 263, de 28 de fevereiro de 1968 (estímulos, fiscais e incentivos à compra de ações e resgate dos títulos da Dívida Pública Interna Federal) — D. O. 26-3-68.

17 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 345, de 28 de dezembro de 1967 (Duplicata Fiscal) — D. O. 26-3-68.

18 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 339, de 19 de dezembro de 1967 (Impôsto de Renda) — D. O. 26-3-68.

19 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 344, de 28 de dezembro de 1967 (Impôsto sôbre Produtos Industrializados) — D. O. 26-3-68.

20 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 337, de 19 de dezembro de 1967 (Prorroga a entrada em vigor do Decreto-lei n.º 265, de 28 de fevereiro de 1967 (Cédula Industrial Pignoratícia e Duplicata) — D. O. 26-3-68.

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.º Trimestre de 1968

81 — 3-1-68 — Dispõe sôbre as condições básicas a serem observadas pelos bancos para que possam operar em câmbio.

82 — 3-1-68 — Dispensa a prova de fechamento de câmbio, a que se refere o item IV, da Resolução n.º 35, de 17 de setembro de 1966, para o desembaraço alfandegário de mercadorias importadas.

83 — 3-1-68 — Assegura cobertura cambial para as remessas destinadas ao pagamento do principal, juros e comissões decorrentes de empréstimos externos contraídos nas condições das Resoluções n.ºs 63 e 64, de 21 e 23 de agôsto de 1967, respectivamente, do Banco Central do Brasil. Revoga a faculdade de contratar câmbio para liquidação futura, nos têrmos da Instrução n.º 289, de 14 de janeiro de 1965, da extinta SUMOC.

84 — 3-1-68 — Estabelece que as operações de câmbio sacado e manual, em moedas conversíveis, sejam indistintamente englobadas, pelos estabelecimentos bancários autorizados a operar em câmbio, em uma só posição; dá nova redação aos itens III e V e revoga os itens II e IV da Resolução N.º 62, de 17 de agôsto de 1967.

85 — 4-1-68 — Recomenda às Sociedades de Crédito e Financiamento taxas operacionais e de captação de recursos, bem como normas disciplinadoras da concorrência entre essas instituições; faculta às Sociedades de Crédito e Financiamento, mediante condições, a ampliação de suas operações; prorroga para 5 de maio de 1968 o prazo de adaptação previsto no item I da Resolução n.º 77, de 23 de novembro de 1967.

86 — 12-1-68 — Recomenda aos bancos observem em suas operações ativas, de prazo até 60 dias, custo de dinheiro igual ou inferior a 2,0% ao mês, para os fins previstos no item I, das Resoluções n.ºs 72 e 79, de 17 de novembro e 26 de dezembro de 1967, respectivamente.

87 — 24-1-68 — Admite que os Bancos de Investimento de natureza privada assumam novas responsabilidades por aceite em títulos cambiários, quando atendidas as condições a serem recomendadas pelo Banco Central do Brasil, observadas as modalidades que estipula; mantém nos quantitativos alcançados em 26-12-67 as operações de crédito ao consumidor e as de refinanciamento de vendas à prestação, posição essa admitida até 5 de maio de 1968.

88 — 30-1-68 — Baixa o Regulamento que disciplina o registro das pessoas jurídicas de direito privado; revoga os itens X e XI da Circular n.º 89, de 28 de abril de 1967.

89 — 26-3-68 — Revoga os itens IV e V da Resolução n.º 79, de 26 de dezembro de 1967; fixa os recolhimentos compulsórios sôbre depósitos a que estão sujeitos os estabelecimentos bancários, nas bases que especifica, a vigorar a partir de 5-4-68; restabelece, a partir de 5-4-68, a vigência da sistemática prevista na Resolução n.º 69, de 22 de setembro de 1967, para atendimento do que determina a Lei n.º 4.829, de 5 de novembro de 1965.

90 — 26-3-68 — Suspende, a partir de 26-3-68, a incidência do impôsto sôbre exportações de couro de que trata a Resolução n.º 42, de 7 de dezembro de 1966.

DECRETO N.º 62.141 — de 18 de janeiro de 1968

Dispõe sôbre modalidades de garantias instituídas pelo Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967; os emolumentos devidos pela inscrição das Cédulas de Crédito Rural e as penalidades a que se sujeitam os Oficiais dos Cartórios do Registro de Imóveis pela não observância dos artigos 34 a 40 do mesmo diploma legal, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e considerando a conveniência de melhor especificar a natureza e o alcance do penhor e da hipoteca cedular,

considerando que os emolumentos fixados pelo art. 34 e seguintes do Decreto-lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, devem ser rigorosa e uniformemente observados pelos Cartórios de todo o território nacional;

considerando que a fixação de tais emolumentos, além de visar aos aspectos de ordem econômica e social relacionados com o desenvolvimento rural do País, resultou, também, da justa avaliação da remuneração dos serventuários, já que o processo de inscrição das Cédulas de Crédito Rural é extremamente simplificado, pois apenas requer a transcrição sumária dos requisitos essenciais, única e exclusivamente no Livro n.º 9, instituído pelo Decreto n.º 61.132, de 3 de agôsto de 1967, e a segurança do ato é completada com o simples arquivamento, em Cartório, de cópia autenticada da cédula levada a registro;

considerando que, em se tratando de cédulas de crédito rural, o que se inscreve é a própria cédula e não a garantia de per si;

considerando a necessidade de disciplinar, em tôdas as Unidades da Federação, a cobrança seus trabalhos de correição dos livros e inscrição nas Cédulas de Crédito Rural;

considerando a necessidade de disciplinar, em tôdas as Unidades da Federação, a cobrança dos emolumentos estipulados em lei federal, para não sujeitar o ruralista às tabelas regimentais, que encarecem sobremodo o crédito rural;

considerando que, nos têrmos do artigo 78 do Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, a inscrição da cédula de crédito rural independe da apresentação do Certificado de Cadastro expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, decreta:

Art. 1.º O penhor e a hipoteca criados pelo Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, nascem com a descrição, nas Cédulas de Crédito Rural, dos bens oferecidos em garantia das dívidas a que lhes correspondem, e produzem todos os efeitos decorrentes de sua constituição, a partir da assinatura delas pelo emitente e pelo terceiro prestante da garantia, se fôr o caso.

Art. 2.º Perante terceiros, a eficácia do penhor e da hipoteca constituídos na forma do art. 1.º, depende da inscrição da cédula, apenas no livro n.º 9, a que se refere o Decreto n.º 61.132, de 3 de agôsto de 1967.

Art. 3º Na descrição do imóvel em que se acham os bens objeto do penhor a que se refere o inciso V dos artigos 14 e 25 do Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967, dispensa-se qualquer referência a títulos de domínio e confrontações.

Art. 4.º Os emolumentos devidos pelos atos de inscrição, averbação e cancelamento das Cédulas de Crédito Rural, regem-se, em todo o território nacional, pelas normas dos arts. 34 a 40 do Decreto-lei n.º 167 e do Decreto n.º 61.132, e não excederão em hipótese alguma, das percentagens fixadas pelos arts. 34 e 36 do mesmo Decreto-lei.

§ 1.º Os emolumentos cobrados em excesso serão restituídos em dôbro, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis ao serventuário responsável.

§ 2.º A restituição a que se refere o parágrafo anterior destinar-se-á, em partes iguais, ao apresentante do título e ao Fundo Geral para Agricultura e Indústria — FUNAGRI, do Banco Central do Brasil, observados, quanto a êste, os têrmos do parágrafo 3.º do art. 38, do Decreto-Lei n.º 167, de 14 de fevereiro de 1967.

Art. 5.º A aplicação das multas e penalidades estabelecidas neste Decreto é atribuição do Juiz de Direito da Comarca ou de seu substituto legal.

Art. 6.º A inscrição da Cédula de crédito rural independe da apresentação do Certificado de Cadastro expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

Art 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de janeiro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República.

A. COSTA E SILVA

Luís Antônio da Gama e Silva

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL

POLÍTICA DE EXPANSÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR

"O TEMPO DAS ASPIRAÇÕES CRESCENTES"

NOTÍCIAS

ESTATÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL

BOLETIM TRIMESTRAL

EDITADO PELO BANCO DO BRASIL

Pede-se permuta
We ask for exchange
Man bittet um Austausch
On demande l'échange
Si richiede lo scambio
Pidese permuta

Endereço — Address — Adresse — Indirizzo — Dirección

BANCO DO BRASIL S. A. — CONSULTORIA TÉCNICA
Rua 1.º de Março, 66 — 5.º andar — ZC-00 —
Caixa Postal 3878 — Rio de Janeiro — Guanabara — Brasil.

Composição e impressão: GELSA — Gráfica Editôra Livro S.A.
— Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1460 — Rio — GB.

Edifício-Sede — Brasília

O CRÉDITO RURAL E A ATUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

joão napoleão de andrade

2 ABRIL — JUNHO
1968 — ANO III

BOLETIM TRIMESTRAL

em passeio
ou a negócios...

Agência de Belém (PA)

BANCO DO BRASIL S. A.

BOLETIM TRIMESTRAL

2 ABRIL — JUNHO
1968 — Ano III

ARTIGO DA CAPA

O trabalho do Diretor João Napoleão de Andrade, publicado neste número, representa contribuição de real valia para o Boletim Trimestral.
O autor, paladino da disseminação do crédito educativo, é um autêntico idealista que vem dedicando seu pensamento e ação à nobre causa da valorização econômica e social do pequeno produtor rural. Fundador da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), vem sendo ininterruptamente eleito seu Presidente, fato que lhe confere autoridade ao abordar o palpitante tema escolhido para seu artigo. O atual exercício do alto cargo de Diretor da CREAI constitui, por sua vez, motivo de orgulho e estímulo para os servidores da Casa, eis que iniciou sua vida profissional como funcionário do Banco do Brasil, na Filial de Belo Horizonte.

Camilo Calazans de Magalhães
Consultor Técnico

Agência em Belém

Edifício da Agência de Belém (PA), construção supervisionada pelo Departamento Geral de Bens Patrimoniais.

Localizada no centro comercial da cidade — Avenida Presidente Vargas —, a nova Agência foi inaugurada no dia 16 de fevereiro de 1966.

Com uma área construída de 12 mil metros quadrados, aproximadamente, compõe-se de nove pavimentos e dois subsolos.

A primeira Agência do Banco do Brasil na capital do Pará — a terceira instalada no País — iniciou operações em 1º de agôsto de 1908.

BANCO DO BRASIL S.A.

PRESIDENTE

Nestor Jost

DIRETORES

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
Oswaldo Roberto Colin

CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
Ney Silla

CARTEIRA DE CÂMBIO
Genival de Almeida Santos

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR
Benedicto Fonseca Moreira

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Zona Norte **Ivan Macedo Melo**
(Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Acre e Territórios de Roraima e Amapá)

Zona Centro **João Berthelot Napoleão de Andrade**
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Distrito Federal e Território de Rondônia)

Zona Sul **José Antônio de Mendonça Filho**
(São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

1.ª Zona **Arthur Ferreira dos Santos**
(Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara e Agências no Exterior)

2.ª Zona **Boaventura Farina**
(Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Distrito Federal)

3.ª Zona **Paulo Konder Bornhausen**
(Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso)

4.ª Zona **Cláudio Pacheco Brasil**
(Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá)

Chefe do Gabinete da Presidência Geraldo Machado
Consultor Jurídico Benedicto Martins Napoleão do Rêgo
Consultor Técnico Camilo Calazans de Magalhães

BOLETIM TRIMESTRAL

SUMÁRIO

O CRÉDITO RURAL
E A ATUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

JOÃO NAPOLEÃO DE ANDRADE

João Napoleão de Andrade — Especialista em assuntos agrícolas, participou, em 1959, do Curso de Crédito Rural da International Cooperation Administration (ICA) e do Programa de Treinamento Especial de Agricultura na Universidade de Purdue, ambos realizados nos Estados Unidos da América. Detentor, em 1959, do "Lane Bryant International Volunteer Award" como personalidade de destaque nas Américas, foi também agraciado, em 1963, com a "Medalha do Mérito Agrícola". Iniciou sua vida profissional no Banco do Brasil, servindo como funcionário de 1926 a 1939. Antes de eleito Diretor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, em agôsto de 1966, exerceu várias funções governamentais, tendo sido Diretor-Geral do Departamento Técnico Administrativo do Serviço Social Rural (1956/57), Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo (1960/61), Presidente do Comitê Técnico Interamericano para a Juventude Rural (1965/66). Como Delegado do Brasil, tomou parte nos seguintes conclaves: Seminário de Crédito Agrícola para Dirigentes da América Latina (Bogotá-1961), VII Conferência Regional da FAO para a América Latina (Rio de Janeiro-1962) e Conferência Mundial de Alimento e Desenvolvimento para a Juventude Mundial (Toronto-1967). Impulsionador da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), é seu Presidente desde a fundação.

O CRÉDITO RURAL E A ATUAÇÃO DO BANCO DO BRASIL

À guisa de apresentação do presente trabalho, nada me pareceu mais apropriado do que relembrar palavras proferidas pelo Dr. Souza Melo, na época Diretor da CREAI, *por ocasião de conferência pronunciada em 1940:*

> *"Dentro de uma estrutura que se procurou fazer tendo sempre em vista as nossas realidades; centralizando a irrigação homogênea do crédito especializado por todo o território nacional, diretamente e por intermédio de entidades de classe, levando os recursos à porta do produtor; não fazendo diferenciações entre grandes e pequenos, a todos acolhendo com carinho e justiça; não admitindo planos rígidos ou estandardizados, impossíveis de serem observados dentro do nosso panorama econômico; agindo com a maleabilidade e a elasticidade que, porventura, se faça necessário, e prudentemente possa ser admitida, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial não é mais uma promessa ou um ensaio — é a realidade concreta, palpável, indiscutível, da grande e secular aspiração das classes produtoras."*

Hoje, decorridos quase três decênios, essas palavras oferecem, mais que nunca, um retrato fiel, que se vem fixando, do trabalho profícuo e contínuo executado pela CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL.

I — UM POUCO DE HISTÓRIA

Árduo e penoso foi o caminho trilhado para implantação do crédito rural em nosso País.

Desde o Império, inúmeras tentativas se fizeram nesse sentido, sem êxito, porém. Leis diversas foram promulgadas. Organizaram-se, à sombra da proteção oficial, bancos particulares, caixas rurais e cooperativas de crédito. Algumas dessas organizações faliram; outras desvirtuaram seus objetivos, dedicando-se a operações comerciais.

A pequena assistência financeira com que contavam as atividades rurais era proporcionada por emprêsas comerciais, intermediários ou comissários, mediante garantia hipotecária ou com direitos especiais à compra do produto a colhêr ou do gado para abate. Imperava a usura, o crédito era insuficiente e precário, não inspirando confiança.

Com as características de crédito institucional, o crédito rural no Brasil teve início com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), criada em 1937 e que começou a funcionar no ano seguinte.

País de extensão continental, com 8,5 milhões de quilômetros quadrados num só bloco, com climas variados, desde o equatorial úmido ao temperado, o que dificulta a generalização de suas condições ecológicas, levou o Govêrno a criar, ainda, bancos de fomento regionais, como o Banco de Crédito da Amazônia e o Banco do Nordeste do Brasil, contando com verbas orçamentárias específicas,

para atuarem nas regiões que lhes dão os nomes, equacionar-lhes os problemas e solucioná-los na medida de suas possibilidades e recursos disponíveis.

A êsses bancos veio juntar-se o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, de âmbito nacional, que tem por escopo o atendimento indireto dos pequenos e médios produtores organizados em cooperativas.

A Lei 492, promulgada à mesma época da criação da CREAI, deu aos bancos o instrumento que lhes faltava — o penhor rural simples e de baixo custo, em relação às antigas hipotecas, não só muito onerosas, mas que afugentavam os produtores, receosos de perderem suas propriedades na eventualidade de insucesso de suas explorações.

Conquanto inegáveis os benefícios que aquela Lei trouxe para o desenvolvimento da assistência financeira aos ruralistas, verificou-se, com o decorrer do tempo, que o texto dos contratos por ela regulados passou a crescer, pela necessidade de inclusão de cláusulas, não só para maior garantia do financiador, mas para compelir os financiados ao exato cumprimento de suas obrigações, evitando o desvirtuamento dos créditos concedidos.

Visando a obviar êsse inconveniente, o Banco do Brasil elaborou um resumo das condições gerais a que se subordinavam os financiamentos rurais da CREAI, providenciando sua inscrição nos Cartórios do Registro de Títulos e Documentos de cada Comarca e fazendo constar, do preâmbulo dos contratos, que as operações se regiam por ditas "Condições Gerais", no que não colidissem com as nêles estipuladas.

O desenvolvimento do crédito rural, no entanto, veio mostrar que a medida já não atendia aos fins colimados, eis que novas cláusulas e condições se foram tornando necessárias, voltando os contratos a textos complexos e alongados.

Como tentativa para afastar essas dificuldades, foi promulgada a Lei n.º 3.253, de 1957, que criou as "Cédulas de Crédito Rural", que passariam a ser usadas como instrumentos de crédito rural.

Não obstante os novos títulos tenham facilitado, em alguns casos, a formalização dos empréstimos, seu emprêgo ficou limitado pela impossibilidade de inclusão de algumas condições, como, por exemplo, ressalvados casos especiais, a de pagamentos parcelados.

A solução definitiva sòmente foi possível com o advento do Decreto-lei n.º 167, de 14-2-67, que revogou a Lei 3.253 e deu às Cédulas de Crédito Rural as condições necessárias para seu largo emprêgo nos empréstimos rurais.

Êste diploma, conjugado com a Lei 4.829, de 5-11-65 (que institucionalizou o crédito rural em nosso País e foi regulamentada pelo Decreto n.º 58.380, de 10-5-66), ampliou e reestruturou os benefícios criados pela Lei 492, de 1937, propiciando aos órgãos financiadores meios adequados para a distribuição da assistência financeira ao homem do campo.

> "Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados neste Regulamento, nos têrmos da legislação em vigor".

Esta é a definição do Regulamento baixado pelo Decreto n.º 58.380, art. 2.º, que ainda prescreve, no art. 3.º:

> "São objetivos específicos do crédito rural:
>
> 1 — estimular o incremento ordenado dos investimentos rurais, inclusive para armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuados por cooperativas ou pelo produtor em seu imóvel rural;
>
> 2 — favorecer o custeio oportuno e adequado da produção e comercialização de produtos agropecuários;
>
> 3 — possibilitar o fortalecimento econômico dos produtores rurais, notadamente pequenos e médios;
>
> 4 — incentivar a introdução de métodos racionais de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo".

Dentro dêsses conceitos e objetivos é que se deve praticar o crédito rural.

Presentemente, a assistência financeira à agropecuária, supervisionada e orientada pelo Banco Central do Brasil, está a cargo do Banco do Brasil, por intermédio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, suplementada pela Carteira de Crédito Geral; do Banco do Nordeste do Brasil; do Banco da Amazônia; do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, e dos bancos oficiais dos Estados, além da rêde bancária particular.

II — A CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL (CREAI)

Mas, indiscutìvelmente, o Banco do Brasil, através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial e de uma rêde de quase 700 agências, que abrange todo o território nacional, responde por cêrca de 90% dos financiamentos à *produção rural*, que obedecem a uma variada gama. Assim, além dos destinados ao custeio de lavouras, destacam-se os que têm por finalidade os empreendimentos abaixo relacionados, os quais, seguramente orientados, em muito poderão contribuir para a melhoria do complexo de nossas explorações rurais:

— defesa, restauração, correção e fertilização do solo;

— mecanização da lavoura, abrangendo desde a aquisição de animais de serviço a todos os tipos de máquinas, implementos e instrumentos utilizáveis nas explorações agrícolas e pecuárias;

— irrigação, cobrindo tôdas as obras necessárias, incluindo a construção de açudes, barragens, reprêsas, poços, compra de moto-bombas etc.;

— comercialização da produção;

— construção de casas, escolas, ambulatórios e eletrificação rural, como parte inseparável da atividade econômica, possibilitando aos trabalhadores rurais vivendas higiênicas e funcionais, dotadas de um mínimo de confôrto, dentro das exigências modernas;

— circulação, transporte, secagem, beneficiamento, armazenamento e conservação da produção e da forragem, incluindo a construção de estradas internas, aquisição de veículos rurais, construção de armazéns, silos de todos os tipos, máquinas de beneficiamento dos produtos etc.;

— culturas permanentes;

— fruticultura;

— formação de pastagens perenes;

— benfeitorias para melhor manejo do gado;

— avicultura e horticultura, especialmente nas proximidades dos centros consumidores;

— aquisição de bovinos, principalmente de reprodutores machos de alta linhagem, para aprimoramento genético dos rebanhos;

— suinocultura;

— ovinocultura e caprinocultura;

— apicultura e outros;

— Crédito Rural Educativo.

Paralelamente, já com 30 anos de experiência, a CREAI vem se preocupando, cada vez mais, em imprimir orientação dinâmica aos seus empréstimos, pelo incentivo às atividades de que resulte a produção de bens com colocação assegurada, interna ou externamente, como é o caso do milho, soja, amendoim, arroz, feijão e outros, cujos financiamentos as agências concedem sem limitação de seus tetos operacionais.

Outro, aliás, não podia deixar de ser o comportamento da Carteira, diante do vertiginoso progresso verificado nos últimos anos, na tecnologia, e do firme propósito, da CREAI, de procurar acompanhar as cada vez mais crescentes necessidades das classes produtoras.

Dispondo de extensa gama de financiamentos, como já tivemos oportunidade de registrar, que atendem pràticamente a tôdas as necessidades das emprêsas produtoras, não lhe vinha sendo possível, no entanto, à vista da limitação dos recursos postos à sua disposição, satisfazer à cada vez maior demanda de crédito, o que a obrigava a relegar a plano secundário algumas linhas consideradas de menor prioridade.

Esta situação está sendo melhorada, graças aos esforços que os Poderes da República vêm desenvolvendo, de maneira que, segundo esperamos, haverá condições de amparar mais decididamente o produtor, dentro da política governamental de apoiar, com o máximo empenho, os empreendimentos que permitam realmente o aumento da produção e da produtividade.

O Presidente da República vem dando ênfase, em várias ocasiões, aos incentivos que a lavoura e a pecuária terão, correspondendo à CREAI, como é claro, participação importantíssima na execução do plano governamental de apoio às explorações rurais.

Nossa ampliação à assistência ao produtor não seria de todo satisfatória, porém, se a ela não aliássemos a desburocratização de nossos serviços e a conseqüente facilidade de acesso ao crédito.

E, nesse sentido, as providências adotadas pelo Banco, no ano próximo passado, constituíram verdadeira revolução nos métodos anteriormente empregados.

Entre tais providências, por sua importância maior, poderemos destacar:

— a substituição dos contratos tradicionais, de preenchimento complexo, pelas Cédulas de Crédito Rural, criadas pelo Decreto-lei n.º 167, de 14-2-67;

— a dispensa, na maioria dos empréstimos, das *avaliações*, que passaram a ser substituídas por simples *vistorias prévias*, realizadas por funcionários do próprio Banco, sem ônus para os proponentes;

— a dispensa, nos empréstimos de valor até 100 vêzes o maior salário mínimo vigente no País, da apresentação de certidões e documentos antes usualmente exigidos;

— dispensa de garantia nos financiamentos de valor até 50 vêzes o maior salário mínimo vigente no País e do registro cartorário.

Tais medidas, desnecessário seria frisar, permitiram maior celeridade no atendimento das solicitações de crédito, reduzindo, por outro lado, em apreciável montante, as despesas que os pretendentes a empréstimo faziam e o tempo que gastavam até a obtenção final do financiamento.

De não menor importância tem sido o procedimento que a atual administração da Carteira — como, de resto, a de todo o Banco do Brasil — vem adotando, de realizar freqüentes reuniões com os administradores de nossas Agências do interior, procurando sentir de perto os problemas das zonas sob sua jurisdição, transmitindo-lhes, de viva voz, as diretrizes cabíveis, dirimindo dúvidas e acertando medidas tendentes ao mais perfeito atendimento das necessidades dos produtores de suas regiões.

Os reflexos benéficos das providências adotadas podem bem ser apreciados pelos resultados obtidos no ano próximo findo, em que as aplicações da Carteira atingiram NCr$ 1.904 milhões aproximadamente, ou seja, quase dois bilhões de cruzeiros novos, dos quais coube à agropecuária a expressiva importância de NCr$ 1.579 milhões, contra NCr$ 1.091 milhões em 1966.

Damos, na página seguinte, gráficos comparativos dos empréstimos rurais concedidos em 1966 e 1967, fornecendo elementos sôbre o valor e o número das operações realizadas:

Animadora se apresenta a situação em 1968, à vista da tendência dos créditos concedidos no primeiro quadrimestre, cujo valor, em confronto com igual período de 1967, demonstra o incremento percentual de 48% em nossas aplicações na agropecuária.

III — O CRÉDITO RURAL CONJUGADO COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Dentro dêsse espírito de estruturação do crédito especializado, particular atenção vimos dando à conjugação do amparo creditício com a assistência técnica, firmando, com essa finalidade, convênios com várias entidades.

Entre êstes, merece destaque o nôvo convênio celebrado entre o Banco do Brasil e o Ministério da Agricultura, para execução do Plano de Melhoramento da Alimentação e do Manejo do Gado Leiteiro (PLAMAM), possibilitando maior amparo aos criadores localizados nas principais bacias leiteiras do País, com vistas ao aumento da produção e da produtividade dos rebanhos e conseqüente incremento na oferta do leite. Para o programa, o Banco reservou recursos na ordem de NCr$ 91 milhões, importância equivalente a mais de 8 vêzes o montante previsto no convênio anterior.

Acordos firmados com Secretarias Estaduais (em São Paulo, para o desenvolvimento da cotonicultura; no Rio Grande do Sul, para melhoria e formação de pastagens perenes; em Minas Gerais, com a Eletrificação Rural de Minas Gerais (ERMIG), para eletrificação rural; em Santa Catarina, para o desenvolvimento do porco tipo carne) também têm sido de grande valia para que o crédito especializado possa atingir sua verdadeira finalidade.

Da mais alta significação foi o convênio celebrado com a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), permitindo o cumprimento de um programa de assistência financeira e técnica ao homem do campo, mediante a difusão do Crédito Rural Educativo, nas suas diversas modalidades, objetivando, tôdas elas, a valorização econômica e social de pequenos e médios produtores rurais.

Estamos convictos, de há muito, que a assistência financeira sem o auxílio da competente assistência técnica será incapaz de levar aos pequenos e médios produtores os benefícios de que efetivamente carecem.

Há já alguns anos, aliás, que economistas, sociólogos e outras classes profissionais responsáveis pelo desenvolvimento brasileiro vêm notando (e alertando as autoridades competentes) para o fenômeno da defasagem que se nota entre o progresso industrial e o desenvolvimento da agricultura brasileira. Se aquêle tem sido acelerado, êste último permanece quase estacionário, comprometendo o desenvolvimento global da Nação.

Os aumentos de produção havidos na agricultura devem-se quase que exclusivamente a dois fatôres: fenômenos climáticos favoráveis e aumento da área explorada.

Ora, como Theodore Schultz diz: "Um país dependente de uma Agricultura Tradicional é inevitàvelmente pobre, e, por ser pobre, gasta a maior parte de sua renda em alimentos".

Como resultado dessa situação, chegamos à conjuntura atual: de um lado, nossa incipiente indústria trabalhando com grande capacidade ociosa (portanto, com custos de produção elevados) e, de outro, uma imensa população rural sem capacidade aquisitiva para absorver totalmente a produção industrial.

O Govêrno está atento ao problema e, mais do que nunca, empenhado em desenvolver a agricultura.

Numa Agricultura Tradicional, poucos recursos bastam para produzir bens ainda que parcamente. Tendo a terra e apenas uma enxada e um punhado de sementes, um homem é capaz de produzir certa quantidade de milho. Se êle quiser incrementar a produção, terá que ampliar a área, trabalhar mais (ou alugar novos *braços*, providenciar maior número de enxadas) e aumentar o punhado de milho de planta. A produção crescerá mas não a produtividade; nem a do trabalho nem a da terra. Êsse é o resultado da Agricultura Tradicional. Exige sempre mais braços e mais terra para aumentar a produção.

Uma de suas características mais expressivas é o baixo emprêgo de insumos (fertilizantes, máquinas, implementos etc.), tendo portanto pequena necessidade de recursos financeiros.

Há outra alternativa para se produzir mais: passar a empregar sementes selecionadas, a preparar o solo e cultivá-lo com máquinas, a utilizar fertilizantes e talvez até herbicidas etc. Com isto, o agricultor produzirá mais na mesma área de terra, com menor trabalho e esfôrço físico. Êle estará praticando uma Agricultura Tecnificada. Mas, para tanto, necessitaria de conhecimentos técnicos para bem utilizar os insumos, e recursos financeiros para adquiri-los.

Para se desenvolver a Agricultura de um país, além de outras condições importantes, tais como estradas, armazenagem, comercialização, preços mínimos etc., duas coisas são imprescindíveis aos agricultores: conhecimentos tecnológicos atualizados *(know-how)* e recursos financeiros para aplicá-los. Em resumo: Educação e Crédito Rural.

Sem elas, pode-se aumentar a produção, mas nunca a produtividade, que, em última análise, é o que enriquece o povo e, conseqüentemente, o que amplia sua capacidade aquisitiva. Esta é a única forma de se fortalecer o mercado interno, o único que dá bases sólidas à indústria de um país.

Diversas são as soluções aventadas para se levar conhecimento técnico ao povo rural.

Dentre elas, a mais prática, a mais econômica e a mais eficiente é a Extensão, como provam não só as experiências realizadas em países estrangeiros, como também a já havida em nosso território. A educação do agricultor, jovem ou adulto, através de métodos próprios, informais, é tarefa daquilo que chamamos Extensão.

No Brasil, já há quase 20 anos foi iniciado trabalho dêsse tipo, a princípio em poucos municípios de Minas Gerais, depois em outros Estados e que hoje se transformou no chamado sistema ABCAR, atuante em 20 Estados.

Mas de nada adianta, principalmente em países ou regiões subdesenvolvidas, levar-se conhecimentos técnicos aos agricultores se êles não têm recursos para aplicá-los. Devemos sempre lembrar que uma das grandes diferenças entre a Agricultura Tradicional e a Tecnificada está em que esta se caracteriza pelo lárgo emprêgo de insumos que exigem recursos financeiros, ao contrário daquela.

Como os agricultores geralmente não têm êsses recursos, por sua baixa capacidade de poupança, o crédito rural assume no processo importância primordial, pois só êle poderá proporcionar êsses recursos financeiros, em escala satisfatória.

Foi sábio o legislador ao estabelecer, na Lei 4.829, um percentual obrigatório para aplicação em Crédito Rural pelos Bancos oficiais e privados dos depósitos que recebem do público.

Comumente essas duas medidas têm sido empregadas isoladamente e por Instituições diferentes: de um lado, a Educação, através dos Serviços de Extensão, e, de outro, o Crédito Rural Corrente, aplicado através das Instituições Financeiras.

Devemos porém ter sempre em mente que o Crédito Rural não provoca mudanças. O seu papel é facilitá-las e acelerá-las, quando provocadas por outro Agente. Na ausência dêste, pode o Crédito Rural, fortalecendo o agricultor, fortalecer seus métodos de trabalho, sua rotina, isto é, a Agricultura Tradicional, que se tem revelado incapaz de desenvolvimento auto-sustentado.

Daí ter nascido a idéia de conjugação dos dois: Crédito e Educação. É a isto que chamamos "Crédito Rural Educativo".

No dizer de John Heilman: "Estando o Crédito e a Tecnologia devidamente combinados, serão muito mais eficientes que quando

aplicados separadamente. A combinação faz do Crédito um instrumento eficaz para incrementar a produção e confere valor e sentido à educação, já que proporciona os meios pelos quais o agricultor pode levar à prática o que está aprendendo".

A eficiência da conjugação é mantida pela sistemática da aplicação do Crédito Educativo. É êle sempre baseado em um plano de exploração, seja de cultura ou de criação a ser financiada, seja da propriedade como um todo. Neste plano, elaborado por profissional habilitado, levam-se em consideração tôdas as recomendações técnicas. Servirá êle de base ao estudo da operação financeira, isto é, do crédito a ser deferido. Nêle estão previstas as inovações técnicas a introduzir, o seu financiamento (montante e porcentagens) e a rentabilidade esperada, evidenciando as possibilidades de sucesso da operação.

O planejamento é, pois, uma base sólida para a concessão do crédito rural educativo. É sua espinha dorsal.

Deferido o crédito pelo que revela o planejamento, a execução das atividades do mutuário é orientada pelo técnico, através de visitas, em que assume papel preponderante a *Educação,* pois é através dela que o agricultor aprende as novas técnicas, em seu proveito.

Fica dêsse modo assegurado o bom êxito da operação, pois as inovações, desde que aconselhadas e supervisionadas por técnico habilitado, constituem a melhor garantia para o credor, pelo aumento de produtividade e da renda que proporcionam ao agricultor, evitando os fracassos das culturas ou criações. Esta é a modalidade do Crédito Educativo chamado de "Crédito Rural Orientado".

Há uma crença, em certos grupos financeiros, de que as inovações aumentam os riscos. Na realidade, isto se dá quando não são planejadas e orientadas por técnico habilitado. A prática do Crédito Educativo entre nós tem demonstrado o contrário, principalmente levando-se em consideração que êsse tipo de crédito tem sido empregado com agricultores de baixas rendas, que, por isso mesmo, podem impor riscos financeiros maiores que os de outras categorias.

Para êsses agricultores pequenos, marginais, proprietários ou arrendatários, o Crédito Rural Educativo assume papel que transcende da Educação, transformando-se em trabalho de promoção social. Temos, então, outra modalidade de Crédito Educativo, chamada de Crédito Rural Supervisionado.

Este último, no seu papel de promoção social, além de preocupar-se com o agricultor como produtor de bens, preocupa-se também com o seu baixo nível de vida; procura não só ensinar-lhe práticas me-

lhoradas no seu lar, como também as financia, visando a dar-lhe melhores condições de saúde, habitação e alimentação.

Isto porque sabemos que o seu baixo nível de vida não é causado apenas por baixa renda, mas também por condições sociais, localizadas em seu lar, que necessitam ser removidas, para que êle se coloque na corrente ascendente de mobilidade social.

O planejamento para concessão do empréstimo não é apenas de uma ou mais culturas e criações, mas integral de sua propriedade e seu lar, pois "a propriedade e o lar do pequeno agricultor constituem uma unidade de renda e de vida".

A propriedade fornece ao lar os bens e utilidades que êste necessita e o lar fornece à propriedade a totalidade ou senão a maior parte dos serviços por ela requeridos.

As visitas após a concessão do empréstimo, mais freqüentes, são chamadas de supervisão, sendo mais amplas que as de orientação, pois visam, além de ensinar novas técnicas de produção, ensinar também práticas mais saudáveis no lar, inclusive de sua administração.

Neste tipo de Crédito Educativo — Crédito Supervisionado —, o trabalho social é um fim, o trabalho educacional um meio.

Dentre outras espécies de Crédito Educativo, uma das mais interessantes é o Crédito Juvenil, destinado aos jovens agricultores, sócios dos Clubes 4-S. Nesta modalidade, os jovens são financiados em suas culturas ou criações, que são conduzidas de acôrdo com as mais atualizadas técnicas, servindo de exemplos demonstrativos para os adultos.

E sabido que o meio rural oferece poucas possibilidades para o aperfeiçoamento profissional e educacional de sua juventude. Tal circunstância tem cooperado para criação de insatisfações sociais e, o mais das vêzes, desencanto pela agricultura.

A Extensão Rural, promovendo a juventude do campo, nos seus aspectos tecnológicos, econômicos, culturais e comunitários, procura suprir aquelas deficiências, visando à obtenção de mudanças no sistema de produção e de vida.

Os resultados até agora conseguidos entre nós, com o Crédito Juvenil, são os mais auspiciosos. Educados desde cedo na prática de uma agricultura tecnificada e no uso correto do crédito, bem como cientes da necessidade do fiel cumprimento de suas obrigações, a experiência das entidades financeiras que se vêm dedicando a essa modalidade de crédito recomenda sua ampliação, não só pelos êxitos obtidos pelos jovens em suas explorações como, e principalmente,

pela colaboração que prestam para a formação de futuros fazendeiros verdadeiramente evoluídos e cônscios do papel que deverão desempenhar em prol do desenvolvimento da agropecuária brasileira.

Embora não seja possível ao Crédito Rural Educativo abranger todos os empréstimos aos agricultores, dada a limitação de recursos humanos e financeiros, é recomendável aplicá-lo ao máximo, em virtude do impacto que está produzindo no meio rural, provando ser uma fôrça poderosa para o incremento de nossas atividades agropastoris.

IV — CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não poderíamos terminar êste trabalho sem fazer menção a dois pontos que consideramos de capital importância, ambos relacionados com o papel preponderante que tem cabido à Carteira, no amparo ao homem do campo.

Um dêles diz respeito à inestimável contribuição por ela prestada na elaboração dos diplomas legais que hoje regulam o crédito rural, especialmente a Lei n.º 4.829, de 5-11-65, o Decreto n.º 58.380, de 10-5-66, e o Decreto-lei n.º 167, de 14-2-67, para o que se utilizou da larga experiência adquirida no exercício de suas elevadas funções.

O outro — que aqui registraremos com satisfação, inclusive por dever de justiça — se refere aos funcionários do Banco do Brasil, dos mais modestos aos mais graduados, que, nas variadas regiões do País, com extraordinária operosidade e alto senso de responsabilidade, não têm medido sacrifícios para que a Carteira possa realmente atingir o objetivo para que foi criada, de fomentar a riqueza nacional.

Estamos convencidos de que nenhum dos órgãos relacionados ao desenvolvimento do setor primário da economia, por marcante que tenha sido sua ação, excedeu, em dedicação, zêlo e efetiva atuação, o trabalho realizado nos últimos 30 anos, em prol das classes rurais, pela CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DO BANCO DO BRASIL.

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA: CINCO PONTOS

ANTONIO DELFIM NETTO

Ministro da Fazenda

CINCO GRANDES OBJETIVOS
SALÁRIO E EMPRÊGO
ECONOMIA EM EXPANSÃO
CAI A TENSÃO INFLACIONÁRIA
VISÃO PANGLOSSIANA
MONOPÓLIO DO BOM-SENSO

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA: CINCO PONTOS

CINCO GRANDES OBJETIVOS

Comecemos por indagar o que é lícito esperar da política econômica e financeira do País. Parece-nos que podemos aceitar, sem temor de contestação, que essa política deve atender a cinco grandes objetivos:

1. Manter um elevado nível de emprêgo e utilização da capacidade instalada;

2. criar as condições para uma ampliação crescente do mercado à disposição das emprêsas, de forma a estimular o desenvolvimento econômico;

3. manter a taxa de inflação dentro de limites toleráveis e em declínio constante;

4. diminuir as disparidades individuais, geográficas, e setoriais de renda;

5. manter as condições para o equilíbrio do balanço de pagamentos.

SALÁRIO E EMPRÊGO

O desenvolvimento da teoria econômica e a aceleração das pesquisas empíricas têm mostrado que êsses objetivos são inteiramente compatíveis. De fato, uma das contribuições mais modernas (1958) e mais importantes à Teoria Econômica é a chamada curva de Philips, que revela a relação existente entre a taxa de aumento dos salários e a taxa de desemprêgo.

Por outro lado, pesquisas empíricas recentes de Neild (1963) mostraram que os preços industriais se formam bàsicamente em atenção às variações de salários e às variações dos custos dos insumos básicos, dependendo muito pouco das variações da demanda. A combinação dêsses conhecimentos mostra porque aqueles que exercem a política econômica têm de optar, a partir de certo ponto, entre a estabilidade de preços e o pleno emprêgo, opção que terá depois seus efeitos sôbre o balanço de pagamentos, sôbre a taxa de investimento e sôbre a taxa de desenvolvimento.

Seria absurdo pensar que diante dêsses fatos devemos nos comportar como diante da lei da gravidade. Uma parte substancial daquêles resultados deriva do comportamento dos homens e são, portanto, em princípio, alterados. De qualquer forma, entretanto, êles mostram que o exercício da política econômica exige, de um lado, o estabelecimento de um sistema de valorização de cada um dêles, e de outro, a construção de um programa que estabeleça os vínculos entre os instrumentos pollticamente utilizáveis e os objetivos a serem realizados.

Êste é um ponto importante e precisa ser enfatizado, porque qualquer aluno de nossas escolas de economia é capaz de traçar um programa para acelerar o desenvolvimento e terminar com a inflação. Se não restringirmos a escolha aos instrumentos pollticamente utilizáveis, os dois objetivos podem ser fàcilmente atingidos separando-se o setor de bens de consumo do setor de bens de produção.

ECONOMIA EM EXPANSÃO

Honestamente, com realismo e dignidade, acreditamos seja possível dizer que o Govêrno Costa e Silva estabeleceu um programa coerente que vai a pouco e pouco produzindo seus frutos.

Em primeiro lugar, mesmo os críticos mais impermeáveis têm reconhecido — quando não se encontram em vilegiatura — que em

lugar da crise ansiosamente esperada a economia apresenta no primeiro semestre de 1968 tôdas as indicações de que caminha para a plena capacidade. A produção industrial volta a seus níveis mais elevados e a safra, a despeito de frustrações locais, será superior a 1967. Será tudo isso resultado do acaso? Não se concederá à política fiscal. cuidadosamente armada e à política monetária nenhum mérito? Teremos de insistir no argumento absurdo de que a despeito de todos os erros do Govêrno a economia *misteriosamente* recuperou-se?

Em segundo lugar, é um fato inequívoco que os investimentos privados estão crescendo e que os investimentos públicos se realizam em ritmo sem precedente, o que cria as condições para realização do desenvolvimento econômico. As sondagens conjunturais mostram que atingimos ritmo de prosperidade crescente e que as perspectivas são bastantes boas para o futuro. Será tudo isso resultado acidental? Será que teremos de atribuir essa reabertura de perspectiva a um "diabo desenvolvimentista"? Não se conceberá, por amor à crítica, nenhum papel à extraordinária ação dos bancos oficiais, aos estímulos governamentais às entidades privadas, ao apoio dos organismos de financiamento internacionais e à ação vigilante do sistema tarifário para favorecer as emprêsas aqui instaladas?

Em terceiro lugar, mesmo os mais severos críticos têm que reconhecer que a taxa de inflação tem sido mantida sob contrôle e tende a decrescer. A respeito dêste problema se tem feito a pior teoria econômica possível, divulgando-se uma forma ingênua de equação quantitativa como a verdade científica incontestável. Sem dúvida, neste campo, o problema básico é o *deficit* governamental, que deverá ser reduzido em têrmos reais em 1968, e novamente reduzido em 1969. A expansão dos meios de pagamento é um fenômeno preocupante, mais ela tem sido acompanhada por uma elevação na demanda de moeda, produzida pela elevação da renda real e pela redução da taxa de juros, de forma que até agora não deve ter criado grandes tensões nacionais. Como a base de expansão está perfeitamente sob contrôle, o poder de multiplicação do sistema bancário era perfeitamente previsível. De fato, êle foi previsto em dezembro de 1967, quando colocamos em prática a Resolução 79 do Banco Central. O recente problema de liquidez, felizmente já superado, mostra que o sistema bancário não pode expandir aplicações além de certos limites, sem criar problemas de caixa muito desagradáveis.

Por outro lado, é um fato empìricamente verificável que tôdas as tentativas de contrôle do processo inflacionário apenas por medidas de caráter monetário conduziram à redução da utilização da capaci-

dade instalada, sem conseguir, realmente, reduzir o ritmo de crescimento dos preços. É claro que não se pode permitir uma expansão contínua dos meios de pagamentos sem criar problemas inflacionários e é por isso que o Govêrno está atento, procurando sentir que taxa de expansão é compatível com o aumento de demanda da moeda, de forma a não criar tensões desnecessárias.

CAI A TENSÃO INFLACIONÁRIA

Se compararmos os índices de preços dos primeiros cinco meses de 1968 com os do mesmo período de 1967, vemos que as tensões inflacionárias declinaram, principalmente se levarmos em conta que houve um aumento do impôsto sôbre produtos industrializados (que deve ter elevado os preços pelo menos 2%) e o aumento do impôsto sôbre Circulação de Mercadorias (que deve ter elevado os preços em tôrno de 2,2%).

No custo de vida a redução é ainda maior. Com exceção de um item, todos os demais apresentam redução (a despeito do aumento dos impostos). Como é possível inferir, então, que a inflação voltará a crescer? Será mais válida a análise de um item apenas, onde a componente aleatória é mais sensível, do que o escrutínio sereno de tôdas ás componentes?

Em quarto lugar, nem os críticos mais severos deixam de reconhecer que o Govêrno Costa e Silva prosseguiu com determinação a política de diminuição dos desníveis regionais de renda e que uma avaliação segura do programa da SUDENE registra resultado bastante favorável.

Em quinto lugar, todos reconhecem que temos estimulado de forma importante as exportações (que nos primeiros cinco meses já superam em 100 milhões de dólares as de 1967) e temos facilitado o movimento de capitais, registrando-se um aumento substancial de nossas reservas externas.

Com relação aos cinco objetivos básicos da política econômica e financeira, será difícil conseqüentemente não reconhecer que foram obtidos resultados bastante razoáveis. A não ser que se queira apelar para o acaso ou para algum efeito mágico, há de reconhecer-se que a política econômica posta em prática foi eficaz e coerente.

VISÃO PANGLOSSIANA

Seria òbviamente ridículo pretender que com isso queremos dizer que não há mais problemas, que estamos no melhor dos mundos. Atribuir às autoridades monetárias o comportamento do dr. Pangloss — imagem usada e abusada pela crítica superficial — é esquecer recomendação séria de Voltaire no próprio Candide — de que "trabalhar sem muito teorizar é a única forma de transformar a vida em algo suportável".

É evidente que tanto os objetivos como os instrumentos da política econômica precisam ser criticados. A crítica inteligente e honesta tem de ser feita, precisa ser feita, pois ela é um dos polos na dialética infinita que nos move aos objetivos fixados. Há, entretanto, dois tipos de crítica que têm de ser rebatidos em seu nascedouro, porque encerram — pela ilogicidade e pela promessa do impossível — perigos para a consecução de tôda a política econômica.

A primeira delas é um tipo de crítica que ignora o fato elementar de que a soma das partes não pode ser maior do que o todo. Esta é a crítica do empresário que pede o combate firme da inflação, mas reclama porque não pode aumentar sua margem de lucro; dos protetores da agricultura que querem ao mesmo tempo elevar os preços dos produtores e baixar os preços dos consumidores; dos que reclamam sempre maiores verbas para a Saúde, Educação e Pesquisa, mas exigem a manutenção dos investimentos na infra-estrutura e deblateram contra o *deficit* orçamentário; dos que desejam aumentos de salários reais acima do aumento da produtividade e insistem no combate à inflação; dos que desejam maiores investimentos para acelerar o desenvolvimento, maior consumo para aumentar o mercado, mas criticam fortemente o *deficit* do balanço de pagamentos.

MONOPÓLIO DO BOM-SENSO

O segundo tipo de crítica é a dos que egoìsticamente supõem que detêm o monopólio do "bom-senso", que em geral representam sofismas esclarecidos há mais de um século. Como disse Keynes, êsses "homens práticos" são em geral escravos do pensamento de algum "economista defunto". É o caso daquêles que recriminam o Govêrno por um aumento dos meios de pagamento, mas ao mesmo tempo pedem aumento dos empréstimos para os chamados "negócios legítimos"; dos que solicitam proteção tarifária indiscriminada e

exigem amplo programa de exportações; dos que se queixam da pressão tarifária, mas exigem cada vez maiores investimentos de infra-estrutura; dos que exigem que não falte crédito ao setor rural, mas se queixam do aumento de aplicações do Banco do Brasil; dos que acreditam sèriamente que o longo prazo pode ser feito sem curto prazo.

Essas considerações mostram que tal tipo de crítica pode conduzir a nenhum resultado sério, mas coloca em relêvo a necessidade de o Govêrno encontrar formas de colaboração mais profundas e mais eficazes. Estamos convencidos de que o estabelecimento de um sistema de comunicações melhor do que o atual, em que muitos organismos independentes possam dar a sua contribuição para uma visão multifária do sistema econômico nacional, é absolutamente necessário para o engajamento mais profundo dos vários segmentos da sociedade brasileira na execução do projeto nacional.

Sem êsse engajamento, sem que os vários setores metabolizem a estratégia global da política econômica e sem que cada um compreenda o seu papel dentro do sistema, não passaremos de parceiros ocasionais na grande aventura do desenvolvimento, desgastando-nos em atritos adjetivos sem conseguirmos somar nas questões substantivas.

POLÍTICA DE ESTABILIZAÇÃO MONETÁRIA: A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

ERNANE GALVÊAS

Presidente do Banco Central do Brasil

I - INTRODUÇÃO

II - DIAGNÓSTICO DA INFLAÇÃO

III - POLÍTICA MONETÁRIA

IV - CONCLUSÃO

POLÍTICA DE ESTABILIZAÇÃO MONETÁRIA: A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

I — INTRODUÇÃO

Antes de entrar pròpriamente no tema desta exposição, parece-me oportuno tecer algumas considerações sôbre diferentes conceitos de inflação e possíveis divergências de interpretação das causas do processo inflacionário.

De um modo geral e segundo as correntes de pensamento mais em evidência na América Latina, podemos distinguir duas escolas em matéria de conceito de inflação: a que considera a inflação como o resultado inevitável de uma série de distorções estruturais e a que interpreta a inflação como um fenômeno tìpicamente monetário. No primeiro caso, dá-se ênfase aos aspectos de inflexibilidade da oferta de bens e serviços. No segundo, considera-se principalmente a intensidade e as variações bruscas do lado da demanda.

II — DIAGNÓSTICO DA INFLAÇÃO

Para os adeptos da inflação estrutural, a inflação crônica de grande parte da América Latina decorreria substancialmente das limitações e da rigidez do sistema econômico para atender às modificações da demanda, causadas, bàsicamente, pela escassa mobilidade dos recursos produtivos e funcionamento deficiente do sistema de preços. Entre essas inflexibilidades, contam-se como principais:

1. Inflexibilidade da oferta agrária: o tema central neste campo refere-se à incapacidade da agricultura em satisfazer à demanda de alimentos resultante da urbanização e da transferência de mão-de-obra para a indústria. A tese é no sentido de que, se o campo não é capaz de prover as necessidades dessa demanda maior, o encarecimento dos alimentos iniciaria uma espiral inflacionária no estilo dos modelos de inflação de custos.

2. Inelasticidade do setor externo: trata-se aqui da incapacidade das exportações para crescer no ritmo exigido por uma adequada taxa de crescimento interno, o que significa menores possibilidades de desenvolvimento. Por outro lado, as receitas de exportações estão sujeitas a variações bruscas dos ciclos externos, o que, além de reduzir a renda do Govêrno, quando caem as exportações, diminui também a renda do setor exportador, que passa a pressionar pela desvalorização cambial.

3. Pontos de estrangulamento: refere-se aos setores básicos, onde a escassez de capital pode representar limitação à produção, ao mesmo tempo em que se verifica alta de preços como conseqüência de menor produção, ou seja, um custo unitário maior.

4. Insuficiência da taxa de poupança, que impede a ampliação adequada da capacidade produtiva.

5. A transferência para a indústria substitutiva de importações terá, também, um sentido inflacionário, sempre que a produção interna, sob a proteção de tarifas aduaneiras, chegue ao mercado consumidor mais cara que a produção estrangeira.

Os estruturalistas completam sua descrição do processo inflacionário na América Latina com os "mecanismos de propagação", que atuariam como segue: a uma elevação de preços originada por fatôres estruturais, seguir-se-ia uma reação dos setores afetados. Assim, por exemplo, a migração dos trabalhadores para os centros industriais urbanos, onde auferem rendas mais altas, gera uma demanda maior de alimentos e a alta de seus preços; por outro lado, quando sobe o custo de alimentação, os operários fazem pressão por salários mais altos, os empresários aumentam os preços de venda, solicitam mais crédito bancário e, assim, sucessivamente.

Quanto à inflação de custos e de demanda, os fundamentos para explicar uma inflação tìpicamente monetária podem ser encontrados na teoria quantitativa da moeda ou na equação da renda, tal como se explica na teoria keynesiana. No primeiro caso, sempre que o crescimento dos meios de pagamento — que não seja compen-

sado por uma redução proporcional na sua velocidade de circulação — se produza a um ritmo superior aos aumentos da produção, haverá, inevitàvelmente, um aumento geral dos preços. No segundo caso, como a sociedade não pode consumir ou investir mais que a quantidade de bens e serviços que produza ou receba do exterior, uma vez alcançado o nível de pleno emprêgo, qualquer tentativa para aumentar, seja o consumo, sejam as inversões, resultará numa pressão no sentido da elevação dos preços.

Dessa forma, pode-se completar a definição de inflação, para explicar o fenômeno, de fundo psicológico, que caracteriza a luta entre os diversos agentes da produção — assalariados, empresários e Govêrno — cada qual tentando apropriar-se de uma proporção relativa maior da renda nacional. Dessa definição resulta a divisão didática entre inflação de custos e inflação de demanda ou investimentos, que nos levam a determinar quatro principais e mais importantes fontes de pressão inflacionária:

a expansão creditícia;

os aumentos de salários;

os superavits na balança de pagamentos; e

os desequilíbrios do orçamento governamental

A resultante dos aumentos de salários em nível superior aos aumentos na produtividade da mão-de-obra, ou seja, superiores ao rendimento marginal do trabalho, é um caso típico de inflação de custos. Tendo em conta as limitações da produção e da renda nacional, quando os assalariados — através de ação coletiva dos sindicatos — impõem um aumento dos salários acima do rendimento marginal do trabalho, isso tem um efeito decisivamente inflacionário, a menos que os demais componentes da sociedade permitam e aceitem uma modificação no quadro geral da distribuição da renda em favor dos trabalhadores. Assim, a não ser que aumente a produtividade, um aumento real de salários só se concretiza se o Govêrno e os empresários aceitam reduzir, proporcionalmente, suas participações na renda nacional. Se, todavia, o Govêrno não reduz seus gastos, ou, pelo contrário, trata de elevar os impostos para aumentar, também, o salário de seus funcionários, e os empresários incorporam êsses aumentos de custos aos preços de seus produtos, para que não se reduzam suas margens de lucro, o resultado final se traduzirá, certamente, num aumento geral dos preços.

Um segundo caso de impulso inflacionário é o que resulta das transações internacionais. As exportações, como se sabe, geram renda interna e têm um efeito multiplicador muito favorável ao desenvolvimento econômico do País. Todavia, um excesso de exportações sôbre importações produz um efeito duplamente inflacionário: 1.º) porque reduz a oferta de bens no mercado interno; 2.º) porque põe moeda nas mãos dos exportadores, quando êstes vendem as divisas de exportações aos bancos. Diminui, pois, a corrente de bens e aumenta a corrente monetária.

Um terceiro caso de pressão inflacionária pode ser associado à responsabilidade dos empresários, na medida em que induzem os bancos à expansão de crédito acima do aumento da produção de bens e serviços. Como se sabe, os bancos comerciais têm a capacidade de expandir os meios de pagamento, através do conhecido mecanismo do multiplicador bancário, podendo dar início a um processo de expansão, seja mediante a utilização de encaixe excedente, seja através da obtenção de recursos por meio do redesconto. Se a economia está funcionando com tôda a capacidade e bem próxima do pleno emprêgo, o fato de os empresários obterem mais crédito nos bancos para financiar a produção e os investimentos resultará, certamente, em alta de preços.

Vale mencionar aqui um caso especial de inflação, que nem sempre aparece claro, mas que pode ocorrer sempre que haja uma inflação intensa e prolongada. Refiro-me à pressão inflacionária que resulta de uma ação puramente especulativa dos empresários, ou seja, a manobra para antecipar-se à alta dos preços, remarcando seus estoques antes que se produza, efetivamente, um aumento nos custos da produção. Com a ocorrência de prolongados anos de intenso processo inflacionário, os empresários adquirem o hábito da inflação, antecipando-se aos aumentos salariais, com o que passam a pressionar uma expansão de crédito. Constitui-se, assim, um círculo vicioso, que resulta de se ter introduzido no processo inflacionário um elemento nôvo, de auto-propulsão. Embora possa parecer suficiente, para quebrar a cadeia, que as autoridades monetárias impeçam expansão do crédito, isso nem sempre é possível pelo fato de que sempre há certa liquidez das firmas ou dos bancos, para dar resistência ao processo, por algum tempo. E uma vez os preços aumentados, ainda que seja por um período relativamente curto, é muito difícil baixá-los. A experiência tem demonstrado que uma forma de combater tal situação poderá ser a aplicação temporária de contrôle de preços, a que nos referiremos mais adiante.

Finalmente, o último dos quatro casos de que estamos tratando corresponde à pressão inflacionária que vem do Setor Govêrno, quan-

do apresenta um deficit importante no orçamento. Se o Govêrno recorre aos bancos comerciais, produzindo uma expansão do crédito, ou se obtém financiamento no Banco Central, através de um aumento do meio circulante, está fazendo inflação. Por outro lado, se para a cobertura do deficit aumentam-se os impostos ou a venda de títulos públicos, os efeitos finais podem ser neutralizados pela transferência de rendas do setor privado para o setor público, mas pode ser que sejam também inflacionários. Se, por exemplo, os bancos, para a compra de títulos, utilizam encaixes excedentes, isto equivale a uma emissão de moeda. Assim mesmo, se a expansão dos gastos do setor público se faz de forma crescente, a transferência de recursos para o Govêrno pode provocar a inconformidade dos setores empresarial e assalariado, que não aceitam a redução de sua participação na distribuição da renda nacional. Essa luta e essa inconformidade, como vimos, é a causa básica do desequilíbrio e das pressões inflacionárias.

Estas considerações servem não só para demonstrar que o processo inflacionário é bastante complexo para reduzir-se a um modêlo simples e único, como também para ressaltar as dificuldades que se apresentam na formulação da política monetária no Brasil, em vista de uma prolongada e intensa inflação, na qual se podem diagnosticar e identificar pràticamente tôdas as situações e todos os elementos a que nos referimos anteriormente.

Com efeito, pode-se dizer da inflação brasileira que ela reúne não só as características de uma inflação de demanda como também de uma inflação estrutural. Embora, segundo os economistas estruturalistas, os mecanismos de propagação possam multiplicar os efeitos iniciais, não se pode dizer que uma inflação, que esteve nos últimos dez anos acima de uma média de 40% e que chegou ao máximo de 87% em 1964, possa ser explicada por fatôres de natureza estrutural. Além disso, não é inteiramente certo que o crescimento da oferta da produção agrícola inferior ao da produção industrial tenha acarretado um encarecimento dos alimentos suficiente para impulsionar a espiral inflacionária. Mesmo porque, sob um sistema de contrôle de preços que prevaleceu por muitos anos, os preços dos produtos agrícolas cresceram menos que o dos artigos industriais.

Do mesmo modo, no que se refere à inelasticidade do setor externo, tão pouco nos parece que possa ser responsabilizada pela inflação. Tem sido demonstrado nos últimos anos que uma política coerente e coordenada do Govêrno pode aumentar substancialmente as exportações, de tal forma que se poderia explicar que a estagnação das exportações brasileiras, antes de 1964, se deva mais aos erros da política econômica.

Quanto às demais formas de inflação aqui mencionadas, pode-se dizer que sempre estiveram presentes na economia brasileira nos últimos 25 anos, isolada ou simultâneamente.

Nos anos de 1954 até 1956, em 1960 e, mais recentemente, desde 1961 até 1964, produziu-se uma inflação de custos típica, condicionada pela elevação dos salários acima do nível geral dos preços. No período 1961/64, os excessivos reajustes salariais foram devidos à fôrça coletiva dos sindicatos.

Quanto ao setor externo, importantes superavits das exportações sôbre as importações têm produzido fortes pressões inflacionárias nos anos da II Guerra — desde 1942 até 1946 — situação que voltou a se repetir em 1950 e nos anos 1965/66. Nestes dois últimos registrou-se um superavit de cêrca de 500 milhões de dólares na balança comercial, não incluídos os serviços.

No que se refere à expansão do crédito bancário ao setor privado, nem sempre, como poderia parecer à primeira vista, tem sido fator inflacionário no Brasil. De um modo geral, com exceção de alguns poucos anos, tais como 1951/52, a expansão do crédito ao setor privado tem sido a conseqüência e a reprodução de uma expansão inicial gerada no setor externo ou no setor público, ou de uma acomodação da política salarial.

Finalmente, podemos dizer que, principalmente nos anos em que foi mais violenta a inflação, a maior parte da responsabilidade pode ser associada ao setor público. De fato, não só tem aumentado contìnuamente a participação do Govêrno no Produto Interno Bruto, como têm sido crescentes os deficits orçamentários que não puderam ser financiados com recursos não inflacionários.

III — POLÍTICA MONETÁRIA

Dentro dêsse contexto de influência de múltiplos fatôres na formação ou expansão do processo inflacionário, tem-se reconhecido no Brasil a necessidade de conduzir conjuntamente a política monetária e a política fiscal, assim como as decisões pertinentes à política salarial. A orientação que tem presidido a ação do Govêrno é a que não se pode acabar com a inflação de um golpe. Após muitos anos de intensa inflação, seria bem difícil eliminar a espiral inflacionária num dado momento, não só pela estagnação econômica que se produziria como pelo fato de que, dêsse modo, poderíamos estar consolidando e institucionalizando um padrão de distribuição da renda nacional que não corresponde à desejada pela sociedade. Não é que não se tenha tentado isso no passado, em sucessivos progra-

mas de estabilização, mas nem sempre as fôrças políticas ou econômicas aceitam uma distribuição discricionária.

Essa é a razão pela qual, nos últimos anos, se tem optado por uma política gradualista de combate à inflação.

No campo dos salários, por exemplo, tratou-se de mudar o mecanismo dos reajustes com base na correção inflacionária em fins de períodos. Êsse mecanismo, que incorporava a inflação passada, com vistas a repor o poder aquisitivo dos salários, foi considerado incompatível com uma política de redução gradual da inflação. Assim, foi estabelecida, a partir de 1964 para os servidores públicos, e desde 1965 para todo o setor privado, uma fórmula que reestrutura não os salários nominais mais altos, calculados pelos picos, mas a média dos salários reais, calculada para o período anterior de 24 meses. A essa fórmula é agregada — tendo-se em conta o processo gradual de contenção inflacionária — a metade da inflação que se estime para os próximos 12 meses, juntando-se-lhe, igualmente, uma certa percentagem — cêrca de 2% — a título de melhoria da produtividade. Dessa maneira, conseguiu-se estabelecer que os reajustes salariais sigam a tendência declinante da inflação, ao mesmo tempo em que, através das primeiras correções, foi possível reduzir o nível real dos salários, dos limites demasiado altos que alcançaram em 1963 a um nível razoável e adequado.

No campo do comércio exterior, vêm sendo impulsionadas substancialmente as importações e as exportações.

De 1965 a 1967, foram sendo eliminados todos os encargos cambiais monetários — depósitos prévios, depósitos de garantia, sobrecarga cambial, aquisição de divisas em leilão etc. — que antes pesavam sôbre as importações. Adotou-se também, em 1965, uma reestruturação dos direitos aduaneiros, reduzindo-os de modo geral, e, em fevereiro de 1967, tôdas as tarifas foram rebaixadas em 20%. Essas medidas produziram efeitos bem positivos sôbre os preços internos e, de certa forma, compensaram parte dos reflexos da desvalorização realizada em março de 1967 e janeiro de 1968. Simultâneamente, estimularam-se as exportações, eliminando-se as múltiplas taxas que as afetavam. Atualmente, com exceção dos produtos primários que pagam impôsto de venda Estadual, as exportações ficaram inteiramente isentas de impostos. Conseguiu-se assim que, da média de 1,3 bilhões de dólares, entre 1960 e 1964, se tenha passado a um montante de exportações superior a um bilhão e setecentos e cinqüenta milhões de dólares em 1966 e 1967.

No que se refere à expansão do crédito bancário, pode-se dizer que não tem atuado, nos últimos anos, como fator importante de pres-

são inflacionária. Na verdade, os empréstimos ao setor privado, em 1963, estavam exatamente no mesmo nível de 1951, em têrmos reais, ainda que neste período o PIB tenha crescido 86%.

O Banco Central do Brasil maneja a política monetária através dos instrumentos clássicos dos encaixes legais, do redesconto e das operações de mercado aberto (*open market*). Os encaixes legais têm variado muito, de acôrdo com a situação da liquidez bancária. Em geral, o encaixe é de 25% sôbre os depósitos à vista e 15% sôbre os depósitos a prazo, com uma diferença para menos de 5% nos Estados do Norte e Nordeste. Em dezembro de 1967, por motivo de uma forte expansão dos gastos públicos e privados, de um elevado ingresso de capital externo e da expansão do meio circulante, e ante a perspectiva de uma desvalorização cambial, aos 25% de encaixe foi imposta uma taxa adicional de 45% incidente sôbre os incrementos de depósitos. No final de março foram suspensas essas disposições, acabando o encaixe mínimo em 30% para os depósitos à vista.

Dos instrumentos que maneja o Banco Central do Brasil, os relativos ao encaixe legal são os mais efetivos para a formulação da política monetária. A taxa de redesconto não exerce papel importante, uma vez que, pela limitação do mercado de capitais, as variações na taxa de redesconto não chegam a afetar o nível das inversões. Atualmente, o recurso ao redesconto só se faz em caso de emergência e por um prazo de 15 dias. Todavia, o Banco Central provê os bancos privados de linhas especiais de redesconto para o financiamento da produção agrícola, de acôrdo com as épocas de comercialização das colheitas.

Nos últimos anos, têm sido sensìvelmente estimuladas as operações agrícolas, exigindo-se dos bancos privados um mínimo de 10% de empréstimos à agricultura. Entre 1963 e 1967, os empréstimos agrícolas cresceram 7 vêzes, enquanto que os destinados ao comércio subiram menos de 5 vêzes e os da indústria 5 vêzes e meia.

No contexto da política monetária participa também o Banco do Brasil, que muitas vêzes funciona como regulador do crédito, aumentando o volume de suas operações quando o banco privado as reduz, e vice-versa. O Banco do Brasil representa, hoje, 55% dos empréstimos à agricultura e 30% do crédito total ao setor privado.

Finalmente, no que se refere às operações de mercado aberto, que estão limitadas aos títulos do Tesouro, tiveram início em 1965 e estão se intensificando. Como o Banco Central tem o encargo de financiar o deficit do orçamento do Govêrno, tais operações adquirem acentuada importância no contexto da política monetária. Uma grande parte da colocação dêsses títulos, com prazos entre 1 e 5

anos, é feita através dos bancos privados, aos quais o Banco Central, nos títulos de um ano, assegura o direito da recompra, depois do 30.º dia de emissão, mediante uma tabela de desconto.

Cabe, finalmente, dizer uma palavra sôbre o nôvo sentido do sistema de contrôle de preços, estabelecido em princípios de 1965. como um meio de reforçar a política de estabilização. Como mencionei antes, após vários anos de experiência inflacionária, agricultores, comerciantes e industriais passam a atuar como instrumentos propagadores das causas iniciais da inflação, antecipando-se aos aumentos de salários e de outros insumos, para fixar seus preços em níveis sempre acima do que caberia esperar sòmente do comportamento da demanda. É o fenômeno que, em inglês, os economistas chamam de *market up price inflation.*

Através de um sistema voluntário de contenção de preços, conjugado com a revisão da política salarial, buscava o Govêrno promover a "reversão das expectativas inflacionárias". O sistema, de início, funcionou com base em favores creditícios, mas logo foi ampliado ao campo dos incentivos fiscais, concedendo-se às emprêsas que não aumentassem os preços em mais de 15% uma série de benefícios, inclusive redução de 8% no impôsto de renda. Através dêsse mecanismo, conseguiu-se uma certa defesa por parte de alguns setores importantes da economia, para resistir à pressão de alta de preços dos fornecedores de matérias-primas e de partes complementares. O sistema terminou em fins de 1967, mas o Ministério da Fazenda continua controlando os preços de pelo menos 400 das maiores emprêsas do País, que só estão autorizadas a reajustar seus preços depois de justificá-los com um aumento proporcional dos custos.

Atuando em todos êsses campos, seja através do Banco Central seja por outros órgãos oficiais, o Govêrno está fundamentalmente preocupado em retomar o ritmo do desenvolvimento econômico, que foi interrompido em 1963, quando a economia cresceu sòmente 1,6%, atingindo, em 1964, uma taxa de expansão de 3,18%, igual ao crescimento da população. Para realizar essa tarefa, considera-se que é sumamente importante reduzir a inflação. Os dois objetivos estão sendo cumpridos, a meu modo de ver, satisfatòriamente.

Em 1965, a economia cresceu, em têrmos reais, 4%; em 1966, 4,5 e em 1967, 5%. Enquanto isso, a inflação, que havia alcançado cêrca de 90% em 1964, baixou a 45% em 1965, 41% em 1966 e 24,5% em 1967. E os resultados dos 3 primeiros meses de 1968 podem ser comparados favoràvelmente com os de igual período dos anos anteriores.

IV — CONCLUSÃO

Pode ser que a experiência brasileira em matéria de inflação e de política de estabilização não seja a mais estimulante. É, entretanto, a experiência difícil de um país que, por suas grandes dimensões e disparidades regionais, não oferece a possibilidade de soluções simples e estereotipadas. Temos cometido muitas falhas no passado, que estamos dispostos a reparar. Tudo indica que, pouco a pouco, estamos aprendendo a cometer menos erros e mais acertos.

UMA EXPERIÊNCIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

NESTOR JOST

ENSINO COMO FATOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA
EXIGÊNCIAS DO PROCESSO TECNOLÓGICO
CAPACITAÇÃO FUNCIONAL NO BANCO DO BRASIL

UMA EXPERIÊNCIA DE EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

ENSINO COMO FATOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA

Nos últimos tempos, a problemática do desenvolvimento vem sendo objeto da mais variada ordem de especulações, dela emergindo a convicção de que o ensino é o mais importante fator de expansão da economia.

Pesquisas extremamente interessantes têm procurado medir a contribuição relativa dos diversos fatôres da produção, que não pode mais ser explicada, apenas, em têrmos de absorção de capital físico, homens-hora e recursos naturais.

Não há dúvida que a escalada pela conquista científica e tecnológica, que empolga o mundo contemporâneo, constitui o grande desafio aos dirigentes da coisa pública e das emprêsas privadas.

Sendo válida a atenção dispensada pelos países mais adiantados aos problemas educacionais, maiores devem ser as nossas preocupações, já que a produtividade extremamente baixa da economia brasileira se deve mais à deficiência de conhecimentos que à falta de instrumentos.

Se não quisermos permanecer na platéia dos subdesenvolvidos — simplesmente admirando ou invejando os paladinos do progresso, situados no palco das atividades econômicas e do bem-estar social — precisamos, sem perda de tempo, generalizar, qualificar e aprofundar a educação para a juventude e renová-la, constantemente, para os adultos.

Diagnosticar essa necessidade torna-se, hoje, lugar-comum, porquanto ninguém desconhece sua importância para uma nação constituída por mais de metade da população em idade escolar. Impõe-se, pois, partir para a terapêutica adequada, revendo velhas fórmulas que se têm mostrado incapazes de produzir os resultados almejados.

Um dos mais angustiantes problemas que enfrentamos, neste momento, é o de aumentar a oferta de alimentos e matérias-primas

produzidos no País, facilitando sua transformação industrial e comercialização nos mercados interno e internacional.

Entretanto, modernos métodos de trabalho, extremamente avançados, têm concorrido, nas nações mais adiantadas, para que cada vez menor número de pessoas produza maior quantidade de bens, tanto na lavoura como na indústria.

Como a população rural tende a manter-se constante, ou a diminuir, apesar do acelerado crescimento demográfico, para aumentar a produção torna-se imperioso melhorar os métodos de trabalho. Mas a introdução de técnicas modernas pressupõe um mínimo de assistência que, por sua vez, exige um contingente elevado de pessoas convenientemente preparadas para indicarem, aos produtores, as soluções mais econômicas aos seus múltiplos problemas.

Da mesma forma, dispondo de demanda interna relativamente reduzida, às indústrias se impõe a necessidade de melhorar seus meios de produção e produtividade, de forma a capacitá-las a conquistar, pela oferta em massa a baixos preços, a garantia de mercados cada vez mais amplos.

Igualmente, os *serviços* e as múltiplas atividades de qualquer sociedade só podem desenvolver-se através de adequada formação especializada, para as respectivas finalidades.

Técnicas agrícolas nem sempre podem ser importadas, uma vez que as experiências nos campos tropicais não têm o desenvolvimento já atingido pelas práticas agrárias dos países de clima frio ou temperado. Por outro lado, a importação da tecnologia constitui pesado tributo cambial e, muitas vêzes, deficiências estruturais ou razões de segurança impedem o acesso às últimas inovações, fazendo com que as nações mais atrasadas se limitem a fabricar sòmente os produtos tradicionais de economias dependentes.

A possibilidade de, a curto prazo, diminuir as distâncias que nos separam dos povos mais adiantados encontrará sérias dificuldades, se pensarmos em preparar nossos quadros técnicos na forma clássica, nos moldes da escola tradicional. Necessitamos acelerar a formação de mais engenheiros, técnicos e trabalhadores especializados, vencendo, através de engenho e arte, algumas etapas.

Êsse raciocínio nos leva à procura de algo nôvo no campo educacional, pois se o mundo atual é sobretudo dinâmico, o processo de transmissão de conhecimentos deve ser igualmente evolutivo.

EXIGÊNCIAS DO PROCESSO TECNOLÓGICO

Não temos a veleidade de, nesta oportunidade, indicar as transformações a imprimir no sistema educativo brasileiro, mas sim o intui-

to de expor algumas apreensões, pois apesar do sensível progresso alcançado na última década, mercê das reformas introduzidas na legislação pertinente, continua flágrante o divórcio entre o que se ensina, na maioria das escolas, e aquilo que interessa à futura vida profissional do estudante.

Os erros se acumulam, da escola primária à superior, fazendo com que grande número de alunos desiludidos abandone os estudos. Os constantes descompassos entre estudantes e professôres devem ser debitados à impaciência dos que *sentem* que os programas, métodos e, até mesmo, alguns educadores ficaram desatualizados, sem atentar para as necessidades da conjuntura em que vivemos.

O mesmo se pode dizer em relação ao conteúdo do ensino, que se deve diversificar e aperfeiçoar para atender às exigências fundamentais do País. Os currículos precisam ser ajustados aos reclamos do progresso tecnológico e a pesquisa elevada à posição de contribuir efetivamente para o aprimoramento do nosso processo de de senvolvimento econômico.

Dentro do conceito inovador em que deve ser encarada a nossa sistemática educacional, impõe-se a coordenação de esforços entre a emprêsa e a escola, porque aquela é, sem dúvida, a grande beneficiária dos resultados do ensino. Essa colaboração seria recìprocamente benéfica, porque a eficiência empresarial que, no regime de livre concorrência, assegura maiores rendas, poderia capitalizar recursos para a melhoria e ampliação do sistema educacional, ainda que êste não deva ser regido por objetivos pecuniários imediatos.

É na escola, na boa escola, que se hão de conseguir os meios técnicos e científicos para o nosso desenvolvimento. Mas, tendo em conta que a própria segurança nacional depende do grau de ajustamento do ensino às necessidades básicas da sociedade e como, apesar da evolução assinalada, a escola brasileira parece não estar respondendo plenamente às exigências do progresso do País, cabe às lideranças políticas e empresariais somar esforços com os técnicos e professôres para definir os objetivos a serem alcançados pelo sistema educacional.

Enquanto, porém, a escola brasileira não evoluir para solucionar os grandes problemas da produção e da produtividade dos múltiplos ramos de atividade econômica, em que se baseia o desenvolvimento nacional, cumpre ao empresariado preencher a lacuna, preparando o seu pessoal através do treinamento em serviço, a fim de atender com eficiência às crescentes aspirações de confôrto e bem-estar, reclamados, cada dia, por maior número de brasileiros.

Por isso, a exemplo das grandes emprêsas mundiais, vem atualmente o Banco do Brasil despendendo recursos ponderáveis com a instituição de treinamento intensivo e sistemático de seu pessoal, em vários níveis, já contando com razoável experiência demonstrada em têrmos de melhoria de eficiência e economia de custos operacionais.

Assim, e de acôrdo com o programa estabelecido pelo novel Departamento de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal, foram realizados, no Banco do Brasil, em 1967, 88 cursos, dos quais participaram 3.215 funcionários. Êsses cursos se destinaram a vários fins, tais como: Administração, Crédito Agrícola e Industrial, Mecanização, Comunicações, Relações Humanas.

Destacou-se, pelo seu alcance e significação, o Curso de Crédito Rural e Industrial, no qual se transmitiram ensinamentos visando à eficiência do crédito especializado, e que foi freqüentado não só por funcionários do Banco do Brasil como também por diversos técnicos pertencentes a estabelecimentos congêneres, oficiais e privados, e a instituições governamentais.

Ênfase especial está sendo dada aos cursos intensivos para Administradores, idealizados para colocar ao alcance dos funcionários mais categorizados instrumental básico para o melhor desempenho de suas funções executivas e, em conseqüência, aumentar a eficiência dos serviços, através do aprimoramento do processo decisório, melhor utilização do pessoal e dos recursos físicos e maior compreensão do ambiente em que atua o Banco. As disciplinas fundamentais que compõem o currículo dêsses cursos — Organização e Métodos, Administração de Pessoal, Relações Humanas, Análises Contábil e Financeira, Noções de Direito e Fundamentos de Economia — foram selecionadas com o propósito de capacitar os funcionários com funções de direção no Banco do Brasil, que tendem a crescer em virtude da progressiva descentralização dos serviços, a utilizarem as mais modernas técnicas de Administração e, ao mesmo tempo, ministrar-lhes conhecimentos indispensáveis à interpretação e melhor avaliação dos problemas bancários e econômicos.

Não menor destaque tem sido dado aos cursos de mecanização, que visam a proporcionar perfeito conhecimento e domínio das modernas máquinas contábeis e equipamentos eletrônicos àqueles que estão incumbidos de manipular êsses instrumentos indispensáveis à Instituição, que precisa apresentar serviços cada vez mais eficientes, sem necessidade de ampliação exagerada dos quadros de pessoal.

NOTÍCIAS

NOTÍCIAS

ASSISTÊNCIA RECÍPROCA BRASIL-MÉXICO

Na solenidade de assinatura do "Convênio de Assistência Recíproca", realizada em Brasília, no dia 22 de abril último, entre o Banco Nacional de Comércio Exterior do México e o Banco do Brasil, o Presidente daquele Estabelecimento, Antonio Armendariz, proferiu o discurso que transcrevemos na íntegra:

"Sr. Dr. Jost;

Señores.

Es, en primer lugar, particularmente satisfactorio oir palabras tan generosas de labios de tan distinguido ciudadano del Brasil.

Para nosotros, para mi, para el Banco Nacional de Comercio Exterior de México, para el gobierno de mi País, este acto de la firma de un convenio entre nuestras dos instituciones tiene una significación moral extraordinaria y una significación política todavia mayor.

Este acto de la firma del convenio entre el Banco del Brasil y el Banco Nacional de Comercio Exterior de México es algo semejante a lo que ocurrió en este mismo lugar, hace 8 años. Es un acto de fé en el futuro del Brasil la construcción de Brasília.

Es un acto de fe en el futuro de los pueblos de origen ibérica de este Continente la firma del "Convênio de Assistência Recíproca" firmado entre el Banco del Brasil y el Banco Nacional de Comercio Exterior de México. Es un acto de fe de los mexicanos y de los brasileños. Estamos seguros, Sr. Dr. Jost, y todavia mas seguros de que ese porvenir va a ser espléndido para los dos países. Tenemos la absoluta seguridad de que trabajando como hemos trabajado, ustedes en el Sur y nosotros en el Norte del Continente, podemos ofrecer no un ejemplo, porque está lejos de nosotros presentarlos como ejemplo, sino una experiencia de como se logra la paz a través del trabajo, del esfuerzo y de sacrificios permanentes de todos los ciudadanos brasileños y de los ciudadanos mexicanos.

Precisamente en un mundo como el actual, tan sacudido por tantos problemas, difíciles todos, de orden militar, de orden politica, de orden religiosa, de orden ideológica, de orden sociológica, nosotros en Brasil y México podemos ofrecer el ejemplo o la experiencia paciente de como hemos ido resolviendo dia tras dia, año pos año, estos graves problemas que ahora afetan a hombres y a naciones que hasta hoy habian aparecido como los mas extensos de la humanidad.

Nosotros y los brasileños podriamos ofrecer el ejemplo de múltiplas crises económicas, de múltiplos problemas de inflación, de múltiplas ocasiones en que han sufrido ustedes, en el estómago y en el alma, porque cuesta dolor no comer, pero es penoso darse cuenta de que trabajamos todo el dia y no fuímos capazes de llevar a nuestros hijos el pan de cada dia.

Esto ha pasado en Brasil; esto ha pasado en México.

La historia de la banca brasileña, particularmente la historia del Banco del Brasil, la história de la banca mexicana, particularmente la historia del Banco de México y de nosotros que somos hermanos del Banco de México, el Banco Nacional de Comercio Exterior, son experiencias de como los pueblos de Brasil y de México lograron superar estos problemas de la inflación, lograron superar estos problemas de especulación, lograron superar los problemas de falta de confianza en los ciclos monetarios, no solamente los fiduciarios, sino los específicos.

Asi como hace 8 años el Presidente Kubitschek lanzava esta proclama que está gravada en este edificio que guarda los documentos mas preciosos para la construcción de Brasilia y dice que ve el futuro sin ninguna duda, sino con absoluta tranquilidad por un Brasil magnífico, yo digo, ahora, como mexicanó, que en la firma de este convenio veo un futuro magnífico para los dos países y ofrezco al mundo la experiencia del Brasil y de México, para resolver problemas de inflación, problemas de crisis monetária, problemas de crisis de um sistema monetario internacional, problemas de falta de confianza.

Nosotros, brasileños y mexicanos, tenemos hoy un porvenir, porque nos preocupamos por las clases mas pobres, por la redistribución del interés nacional, por asegurar el pan a todos los brasileños, por asegurar el pan a todos los mexicanos y porque veo la experiencia de Brasil y México como es posible que a través del pan asegurado para los cuerpos y de un pan a través de la escuela asegurado para los espiritos pueda construirse un mundo mejor, mas accesible, mas fácil para todos, pero sobretodo para los mas humildes."

Viva el Brasil! Viva México!"

AJUDA A USINEIROS DE SÃO PAULO

Com a ampliação do teto operacional à Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, objetivou o Banco assegurar regularidade do abastecimento de açúcar aos mercados paulistas. A redistribuição dos novos limites de crédito será feita através das Agências de Araraquara, Araras, Catanduva, Igarapava, Itapira, Jaboticabal, Jaú, Lençóis Paulista, Limeira, Marília, Matão, Nova Granada, Ourinhos, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Prêto, Rio Claro, São Carlos, São Manuel e São Paulo. Com a medida, coloca-se em execução a nova sistemática instituída pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, que fixou para as Usinas de São Paulo e Rio de Janeiro o regime de cotas duodecimais, permitindo aos usineiros comercializar sua produção, parceladamente, durante todo o ano.

PEQUENO PRODUTOR DE CANA-DE-AÇÚCAR

As usinas de cana-de-açúcar do Estado de Santa Catarina receberam financiamentos para que levem a bom têrmo suas explorações agrícolas, prevenindo, a esta altura, reflexos negativos que a falta de amparo creditício poderia provocar à economia da região. As usinas assistidas, por sua vez, se comprometem a adquirir a produção dos pequenos fornecedores, respeitados os preços oficiais do Instituto do Açúcar e do Álcool, fixados para a tonelada de cana.

AUXÍLIO A BANCO COOPERATIVO

Foi deferido crédito ao Banco Cooperativo dos Plantadores de Cana, do Estado de Pernambuco, para o custeio de entressafra e aquisição de adubos destinados à recomposição de estoques. A medida tem por fim não só evitar a imobilização de recursos por parte do BANCOPLAN como também favorecer o repasse dos contratos já firmados, na safra em curso, com os plantadores de cana, seus associados.

SAFRA DE ALGODÃO DO PARANÁ

A Cooperativa dos Cotonicultores de Assaí recebeu auxílio financeiro, visando ao suprimento de recursos necessários à comercialização da safra de algodão (1967/68) e escoamento da produção a preços compensadores.

ESTÍMULO À INDÚSTRIA DE PRECISÃO

Concedeu-se crédito especial a indústria especializada em aparelhos de telecomunicações, fornecedora do Departamento Nacional de Correios e Telégrafos (DCT), objetivando, dessa forma, colaborar para a fabricação nacional de aparelhos de alta precisão.

AMPARO À INDÚSTRIA DE BASE

A Companhia Aços Especiais Itabira (ACESITA) foi outorgado auxílio financeiro com o fim de proporcionar-lhe condições para tomar uma série de medidas administrativas e de longo alcance, entre as

quais se destacam a liquidação da dívida para com a Massa Falida Willy H. Schlieder, da Alemanha; a amortização de parte dos débitos de fornecedores internos e externos; e suprimento de capital-de-giro, desfalcado com indenizações trabalhistas decorrentes de decisão judicial.

CRÉDITO EXTERNO PARA RODOVIAS

A Diretoria concedeu aval a estabelecimento da rêde bancária privada, em operação de empréstimo junto ao Grupo Schroder, nos Estados Unidos e Europa, que se destina a custear, no Estado de Minas Gerais, programas de eletrificação e de melhoramentos rodoviários, êstes abrangendo as rodovias Furnas-Passos-Divisa, Araxá-Divisa, Iguatema-Bambuí-Patos de Minas, Piraúba-Cataguases e Ponte Nova-Viçosa.

REDUÇÃO DE TAXAS

A Diretoria do Banco do Brasil, atenta ao empenho das autoridades monetárias em fazer baixar os custos financeiros, resolveu reduzir a taxa de juros relativa às operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, fixando-a em 10% ao ano nos empréstimos a cooperativas, para repasse a associados, e em 12% a.a. nos créditos a produtores rurais, isentando da comissão de até 6% os empréstimos de valor inferior a 50 vêzes o maior salário mínimo vigente no País.

Nos financiamentos de natureza industrial, para refôrço de capital-de-giro ou para investimento, a taxa de juros fica limitada a 12% a.a., sujeitas ainda as operações dessa espécie à comissão de até 10% ou correção monetária na mesma base, conforme se refiram a recursos internos ou externos.

Na Carteira de Crédito Geral (CREGE), a taxa de desconto de duplicatas rurais e notas promissórias rurais foi reduzida de 24% para 18% a.a., papéis êsses que representam a fase inicial da comercialização de produtos agrícolas ou pecuários. Nas operações tìpicamente comerciais, já anteriormente essa taxa sofrera redução de 24% para 22% ao ano.

ALGODÃO PARA A URSS

A Diretoria, empenhada no incentivo às exportações brasileiras, concedeu à Cooperativa Agrícola de Cotia financiamento para venda de partidas de algodão à União Soviética, proporcionando, assim, condições para a colocação dos nossos produtos no mercado internacional.

COMÉRCIO BRASIL-ARGENTINA

A Filial de Buenos Aires concedeu crédito a importante emprêsa argentina produtora de aço. A operação se destina à compra, no mercado brasileiro, de semimanufaturados siderúrgicos, complementando uma série de medidas que visa a incrementar as vendas de nossos produtos naquele país.

MAIORES AS EXPORTAÇÕES NO 1.º SEMESTRE

O total das exportações brasileiras, no primeiro semestre de 1968, atingiu 10.237.593 toneladas, no valor FOB de US$ 844.420 mil, registrando aumento de 13,9% sôbre o de igual período do ano passado. Em seguida ao café, entre os produtos mais expressivos da pauta, figuram os manufaturados, açúcar, algodão em rama, minério de ferro, pinho serrado, cacau, carne bovina, milho em grão, óleo de mamona e lã.

CACEX PROMOVE AS EXPORTAÇÕES

Acha-se em pleno funcionamento na Carteira de Comércio Exterior (CACEX), à Avenida Rio Branco n.º 65, 14.º andar, sala 1.401-B, o Centro de Promoções de Exportação (CEPEX), destinado a oferecer aos interessados tôdas as informações necessárias no sentido de facilitar seus negócios no exterior, inclusive colocando o fabricante ou exportador brasileiro em contato com os importadores estrangeiros desejosos de adquirir mercadorias nacionais. Êsse setor oferece, ainda, entre outros serviços, informações sôbre pesquisas de mercado, legislação, regulamentação e normas de comércio exterior, e concorrências públicas nos outros países.

PROFISSIONAIS LIBERAIS DO INTERIOR

A Carteira de Crédito Geral (CREGE) autorizou às Agências o recebimento, em caução, de duplicatas com prazo de até 24 meses, referentes a vendas de instrumental técnico-científico para médicos, dentistas e outros profissionais liberais de nível universitário, tais como engenheiros, arquitetos, agrônomos e veterinários, que exerçam a profissão em municípios com menos de 100 mil habitantes. Objetiva o Banco facilitar a aquisição do instrumental indispensável ao mais eficiente desempenho das atividades daqueles profissionais e concorrer para a melhoria de condições das populações interioranas e sua integração no processo de desenvolvimento nacional, além de estimular aos recém-formados, e mesmo aos mais experientes, a se radicarem nas comunidades do interior.

CRUZADA CRISTÃ

À Cruzada de Ação Básica Cristã, do Estado de Pernambuco, foi concedido empréstimo para fazer face a seu programa de alfabetização de adultos. A campanha da ABC, cobrindo vários Estados do Nordeste, já conta com o interêsse governamental, pois nada menos de três Ministérios participam, através de convênio, da obra que vem sendo ali planejada e realizada.

ASSOCIAÇÃO LATINA DE INTEGRAÇÃO FINANCEIRA

O Banco, por decisão da Diretoria, acaba de ingressar na Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento. Trata-se de entidade criada em recente reunião ralizada em Washington, da qual participaram dirigentes de bancos de desenvolvimento, inclusive os representantes do Banco do Brasil, Diretor José Antônio de Mendonça Filho (Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — Zona Sul) e José Luiz Silveira Miranda (Gerente da Filial em Nova Iorque). A novel instituição regional se propõe a desenvolver trabalho considerado de grande relevância no processo de integração da América Latina, segundo tese defendida pelo Presidente Costa e Silva em discurso pronunciado em Punta del Este, em abril do ano passado.

ENSINO TÉCNICO — INDUSTRIAL

Em virtude da assinatura de convênios entre a União e o Banco do Brasil, êste atuará como Agente Financeiro na execução dos contratos de empréstimos celebrados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Dentre êles, um de US$ 3 milhões, destinado ao financiamento parcial de programa de ensino técnico-industrial e ensino superior. Os atos, presididos pelo ministro Tarso Dutra, foram firmados pelo procurador-geral da Fazenda Nacional, Jaime Alipio de Barros, e pelo presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost.

NESTOR JOST, CIDADÃO PERNAMBUCANO

A Assembléia Legislativa de Pernambuco, por decisão unânime de seus membros, concedeu o título de "Cidadão Pernambucano" ao Presidente Nestor Jost. Ao justificar a homenagem, os deputados invocaram o substancial apoio que o Banco do Brasil vem oferecendo para o fortalecimento da economia do Estado.

ALEMANHA HOMENAGEIA O PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL

O Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost, foi homenageado pelo Conselheiro Econômico da Embaixada Alemã em nosso País.

Durante o encontro, a que estiveram presentes diplomatas, empresários e dirigentes de bancos, foi enaltecida a orientação adotada pela atual administração no sentido de utilizar adequadamente a colaboração técnica e financeira oferecida pela Alemanha aos países em desenvolvimento e de intensificar o intercâmbio comercial germano-brasileiro.

NÔVO CRITÉRIO DE ADMISSÃO DO PESSOAL

Reformulado o sistema de concurso para admissão de funcionários e criado novos critérios de ascensão à carreira de Escriturário, o ingresso ao Quadro de Contabilidade será efetuado em duas etapas. A primeira mediante a realização de concurso externo para o pôsto inicial de Auxiliar de Escrita e, após estágio mínimo de 1 ano, o ingresso na carreira de Escriturário se dará através de nôvo concurso, desta vez em certame interno, onde o candidato prestará provas sôbre matérias objetivas e relacionadas diretamente com os serviços do Banco.

CONTINUAM OS CURSOS NO DESED

Novos cursos vêm sendo ministrados no Departamento Geral de Seleção e Desenvolvimento do Pessoal, prestigiados sempre com a presença de destacadas personalidades oficiais. A aula inaugural do VI e do VII Curso Intensivo para Administradores foi proferida pelo Ministro Delfim Netto, que fêz uma análise da posição econômico-financeira do País. Nos VIII e IX CIPAD, foi orador o Presidente do Banco Central do Brasil, Ernane Galvêas, sendo a política monetária do Govêrno o tema da palestra.

AGÊNCIA NO PERU

Prosseguem gestões, junto às autoridades peruanas, no sentido de se obter autorização para instalar Agência na cidade de Lima. O objetivo do Banco, ao ampliar sua rêde de filiais na América do Sul, é colaborar para que se efetive o plano de integração econômica do Continente, inserto na Declaração de Punta del Este.

NOVOS TÍTULOS DE CRÉDITO

Equipe constituída na Consultoria Técnica do Banco do Brasil concluiu estudos relativos à reformulação do Decreto-lei n.º 265, elaborando dois anteprojetos de lei, um sôbre as duplicatas mercantis e outro sôbre os títulos de crédito industrial.

Contou a equipe com o brilho da experiência e saber do Dr. Humberto de Mendonça Manes, até há pouco advogado do Departamento Jurídico da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI) e agora integrando a magistratura do Estado da Guanabara, bem como do Dr. Miguel Edson Arraes de Alencar, também advogado dêsse mesmo Departamento, dela participando, ainda, o Assessor e o Assistente da Consultoria Técnica, Antônio Ferreira Álvares da Silva e Geraldo Loche, e o Secretário de Gabinete do Diretor da CREAI — Zona Sul, Fernando Lima de Queiroz.

Ambos os anteprojetos, submetidos ao crivo dos Ministérios interessados, representam a colaboração do Banco com o Poder Executivo, visando à conquista de aprimorados institutos jurídicos.

O trabalho relativo à duplicata serviu de base ao projeto do Executivo enviado ao Congresso Nacional, havendo, porém, sofrido profundas modificações na Câmara. No Senado, entretanto, através de substitutivo de autoria do Senador Eurico Resende, foram restaurados os pontos capitais e princípios básicos defendidos pelo Banco do Brasil.

Nêle objetivou-se, sobretudo, dar forma conseqüente às disposições sôbre a duplicata, partindo de sua conceituação como título de crédito e, então, desembaraçado de sua característica fiscal, e bem assim eliminar os percalços bancários relativos a protesto para assegurar direito de regresso, estabelecendo o processo judicial de cobrança através de simplificada ação executiva e ajustando aos mesmos preceitos a duplicata de prestação de serviço.

Pelo anteprojeto dos títulos de crédito industrial ficam instituídas a Cédula Industrial Pignoratícia e a Nota de Crédito Industrial, a primeira para os financiamentos sob garantia real e a segunda mediante crédito pessoal, procurando-se — à semelhança do Decreto-lei n.º 167, que trata dos instrumentos de crédito rural — criar um tipo moderno de contrato, incorporante de garantias e obrigações, com amplificado elenco de lastros dos financiamentos industriais.

ANO CABRALINO

Em apoio às iniciativas oficiais de comemoração do quinto centenário de Pedro Alvares Cabral, organizou o Banco do Brasil, em seu Museu, Arquivo Histórico e Biblioteca, mostra evocativa do Descobridor e de sua época, com a apresentação de painéis, mapas e moedas portuguêsas cunhadas nos reinados de D. João II, D. Manuel I, D. João III e D. Sebastião, isto é, do período 1481-1570.

A exposição, que é a 13.ª da série iniciada pelo Museu do Banco do Brasil em 1955, apresenta também, por especial deferência do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o famoso exemplar da primeira edição de *Os Lusíadas* (1572), que trás a assinatura autógrafa de Luís de Camões e que pertenceu a D. Pedro II.

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

CARTA DE HOMERO BATISTA

"CARTA DE CONSELHOS AOS BANQUEIROS"

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

CARTA DE HOMERO BATISTA

Iniciamos neste número a transcrição de documentos antigos, que enriquecem o acervo do Museu, Arquivo Histórico e Biblioteca do Banco do Brasil.

Nêles estão fixados a história de nossa Casa e o pensamento de seus administradores.

A carta que aqui inserimos, escrita em 25 de fevereiro de 1918, tem a assinatura de Homero Batista, republicano histórico e então Presidente do Banco.

Já naquela remota data, defendia Homero Batista a abertura de Agências do Banco do Brasil no exterior, primeiramente em Londres, que na época era o centro das finanças e comércio mundiais.

Sustentava ainda a conveniência da extinção da Delegacia do Tesouro, em funcionamento na capital britânica.

As idéias do eminente ex-Ministro da Fazenda permanecem atuais, e só agora se concretizam em parte com a próxima inauguração da Filial do Banco em Nova Iorque.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1918.

Exmo. Amigo Snr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Saudações respeitosas.

No desempenho da missão com que me distinguiu o Governo, impõe-se-me o dever de, perante o esclarecido espirito de V. Ex., insistir pela criação de filiaes do Banco do Brasil em algumas praças estrangeiras, nomeadamente Londres, Buenos Ayres e Montevidéo. A medida é de molde a não dever ser adiada neste momento que atravessam as nações, com as quaes mantemos e carecemos de manter, não sòmente relações politicas, mas relações economicas, nas circumstancias em que é solicitado com empenho o nosso concurso,

que póde ser prestado na reciprocidade de uma maior expansão de nosso intercambio e mais segura orientação na collocação dos nossos productos de exportação, os quaes não devem ficar a mercê de incidentes emergentes, que os desvalorizem, sem causas naturaes, ou os sujeitem ás injuncções políticas ou de mera exploração.

Se para o Brasil é imprescindivel o assegurar a sua exportação, em condições independentes de quaesquer surprezas, não menos necessario lhe será o procurar garantir, na medida das nossas necessidades, o commercio de importação do que ainda precisamos que o estrangeiro nos forneça. O que presentemente occorre com o nosso café e borracha, de um lado, e com o carvão, de outro, mostra a conveniência de medidas assecuratorias. De certo a installação de agencias do Banco do Brasil nas praças de nossas maiores relações, não trará a solução immediata das nossas conveniencias de exportação e importação; mas será, sem duvida alguma, uma medida utilissima e de previdencia, podendo concorrer efficazmente para o incremento, assistencia e segurança das nossas necessidades.

O nosso intercambio com a Inglaterra sobe já á consideravel quantia, occupando esse paiz saliente logar em nossas estatisticas de importação e exportação.

Londres é a capital monetaria do mundo e séde de filiaes dos principaes bancos de França e dos demais paizes. Para alli convergem todos os negocios. As operações de todas as praças, ainda mesmo as mais remotas, podem ser e ordinariamente são para alli encaminhadas, encontrando prompta e efficiente solução. E, para o Brasil, a capital ingleza é, além dos negocios do Governo, o centro de importantes companhias, empresas e da grande parte do commercio que entretemos com a Europa. O movimento cambial directo ou indirecto, feito com Londres, attingindo annualmente a milhões de esterlinos, dá bem idéa da importancia de nossas ligações com aquella praça

Veja V. Ex. que vantagens decorreriam da filial do Banco do Brasil em Londres, ponto de apoio seguro que seria para o nosso commercio, a cujas necessidades poderia attender não só com as praças inglezas como com as de qualquer outro paiz.

Representando os interesses brasileiros, será a filial o defensor natural delles, tornando-se ainda centro de informações de propaganda dos nossos productos. Accresce que, merecendo a filial a confiança do Governo, seria ella installada e provida de pessoal de molde a merecel-a por completo, podendo lhe ser entregues, como seria na-

tural que o fossem, os serviços officiaes externos da União e o dos Estados, apropriados á sua gestão (pagamento de juros e amortização de dividas, do funccionalismo externo, de commissões, encommendas, etc.). Tornar-se-ia então dispensavel a custosa Delegacia do Thesouro, em Londres, o que importaria sensivel reducção de despesas, de que tanto necessitamos.

Como compensação dos serviços que prestasse, a filial cobraria modesta commissão, que, em se tratando de multiplas e valiosissimas operações, subiria, no decurso de cada anno á importancia que em muito contribuiria para a sua manutenção, importancia, todavia, no que se referisse ao serviço federal, muito inferior ao que ora se despende com aquella Delegacia.

E, seja-me licito dizer, apezar de V. Ex. saber melhor do que eu, seria mais consentaneo com a natureza do serviço do Governo Federal no exterior, que este fosse executado pela filial do Banco, do que por uma Delegacia do Thesouro, singularidade brasileira no meio londrino, onde outros paizes com encargos de maior vulto, delles se desempenham por intermedio de bancos de confiança.

Para o Banco do Brasil, representará a filial de Londres o argumento das suas transacções e a possibilidade delle effectuar muitas outras até hoje afastadas dos seus guichés.

Nas republicas do Prata, desde muito, se faz sentir a falta de um banco brasileiro que promova a defeza do commercio e facilite o incremento das nossas relações com aquelles paizes, tão ricos e florescentes.

A permuta de productos entre as republicas platinas e a brasileira tem, nestes ultimos tempos, tomado grande desenvolvimento. A nossa industria, que era quasi desconhecida nesses mercados, começa agora a suppril-os.

Os dados estatisticos nos fornecem, no caso, o melhor esclarecimento. Em 1914, — anno da guerra — o nosso intercambio com a Argentina exprimiu-se nos seguintes termos: a exportação attingiu a 36.476 contos (£. 2.226.000) e a importação a 53.832 contos (£. 3.413.000), emquanto que tres annos depois, em 1917, a exportação subiu a 102.216 contos (£. 5.475.000) e a importação a 109.306 contos (£. 5.792.000).

Com o Uruguay, no mesmo periodo, a nossa exportação alcançou, em 1914, a 16.853 contos (£. 1.039.000) e a importação a

8.525 contos (£. 544.000), tendo subido, em 1917, a exportação a 52.563 contos (£. 2.802.000) e a importação a 16.193 contos (£. 868.000).

Resultado animador e auspicioso. Dobrou, nos tres annos, o provimento que recebemos dos dois paizes visinhos; mas o supprimento que lhes fizemos quasi triplicou para a Argentina e excedeu do triplo para o Uruguay.

É necessario intensificar cada vez mais o nosso commercio naquelas praças, para que, cessada a causa que determinou alli a sua expansão, a guerra mundial, não definhe e se reduza ao que era, anteriormente, mas ao contrário, se desenvolva mais e se enraize no meio platino.

Nenhum apparelho será mais apto e adequado para tal objectivo que uma filial do Banco do Brasil, porquanto o seu interesse está na razão directa do augmento das transacções, conjugando-se perfeitamente com o da nossa industria, lavoura e commercio. E só o Banco do Brasil poderá attender com mais facilidade ás conveniencias do intercambio, nas diversas praças, porque já possúe Agencias e correspondentes em todos os nossos Estados.

A producção respectiva dos tres paizes, em sua variedade completa-se de tal forma, que satisfaz a todas as necessidades, sem competições que provoquem represalias ou guerra de tarifas.

Nossos principais productos o café, a borracha, o cacau, o assucar, o fumo, a herva matte, etc. têm aqui meio physico mais appropriado para cultura do que naquelles dois paizes; elles produzem, porém, artigos de primeira necessidade, com maior facilidade e em tanta abundancia, que preenchem as nossas deficiencias. Entre o nosso paiz e as duas prosperas republicas do Prata ha, sem duvida, ponto seguro de coordenação de forças, para, com justas compensações e reciprocidades serem estabelecidas permanentes relações de convivencia e solidariedade em todo o dominio da economia e das finanças.

Além da correspondencia de interesses commerciais, ha, para entrelaçamento dos tres povos, os vinculos do passado, que a Historia conserva sempre vividos, demonstrando os mesmos propositos de justiça e liberdade.

É meu sentimento intimo, e folgo de o revelar a V. Ex., no pressuposto de que identica seja o da generalidade de nossos compatriotas,

é meu sentimento intimo que, se ha logica nas relações internacionais, devia existir entre o nosso e os povos platinos, com a identidade de interesses e de intuitos, a mais franca cooperação de esforços para uma acção politica homogenea no reciproco beneficio e garantia.

Devemos preparar-nos para amparar os interesses nacionaes na lucta economica que fatalmente surgirá após a cessação do actual conflicto.

Á representação diplomatica nem sempre é dado acautelar os nossos assumptos economicos, visto que é bem diversa a sua esphera de acção.

É frequente o insucesso de tentativas mediante embaixadas especiaes, por via de regra dispendiosas e instaveis, por lhes faltar o cunho pratico de conhecimento indispensaveis, a continuidade de acção, o habito de commerciar e o interesse proprio no augmento dos negocios.

Ao passo que a acção exercida pela filial de um banco, e sobretudo do Banco do Brasil, só confiança pode inspirar pela garantia que offerecem as transacções, por seu intermedio feitas, além da autoridade de que se reveste como representante legitimo dos interesses brasileiros.

Finalmente convencido das incontestáveis vantagens da criação dessas tres filiaes, as teria promovido nos termos da autorização contida nos Estatutos, se não fôra a exiguidade dos recursos de movimento, já insufficientes para manter a somma de negocios da Matriz, das 23 Agencias, já installadas e de outras que estão sendo organisadas.

O desenvolvimento da actividade reclama pelo crescimento da nossa producção agricola e industrial, e a elevação de preços de todos os productos, faz augmentar cada vez mais a necessidade de moeda, como seu instrumento de permuta.

De facto, nossa producção actualmente é muito maior e variada, e o nivel dos preços subiu extraordinariamente, podendo dizer-se, sem exagero, que o valor médio da tonelada de mercadorias duplicou, cotejados os preços de 1913 com os de 1917.

O negociante, que movimentava o seu negocio com 100 contos de réis, pela simples razão da elevação de preços, carece de pelo menos 200 contos, para manter hoje as mesmas transações.

Ao Banco acontece o mesmo, em maior escala, por ser o manancial de recursos a que todos recorrem.

Das emissões de papel-moeda foram destinados 100 mil contos de réis para operações, especialmente de redescontos bancarios, de que já recebeu o Banco 80 mil contos. A applicação, porém, da maior parte, foi feita pelo Governo em operações differentes das que reclamaram aquella providencia.

Acha-se o Governo autorizado a auxiliar a lavoura, a industria e o commercio, por intermedio deste Banco. Nenhum auxilio será mais justificado que o necessario para o habilitar a abrir outras Agencias no paiz e as tres, a que me venho referindo, no exterior, para o que bastarão dois milhões esterlinos, sendo um milhão para filial em Londres, 300 mil libras para a de Montevidéo e 700 mil libras para a de Buenos-Ayres.

Fornecendo o Thesouro ao Banco, a importancia applicada nas transacções effetuadas por ordem e conta do Governo já o Banco poderá realizar a medida que é reclamada pelos seus e pelos interesses vitaes do paiz.

Eis, Snr. Ministro da Fazenda, as idéas que, sobre esse assumpto, me occorrem apresentar ao elevado criterio de V. Ex., a quem me dirijo convencido de que, ambos nós educados que somos no respeito das necessidades publicas, não havemos tratal-as senão com patriotismo e nó interesse da nação.

Subscrevo-me, com todo apreço,

att.º, am.º e adm.ºr

(a) Homero Baptista

"CARTA DE CONSELHOS AOS BANQUEIROS"

HUGH MC CULLOCH — 1863

No princípio da segunda metade do século passado, atravessaram os EE/UU. grave dificuldade no seu sistema financeiro. Proliferavam os Bancos (mais de 1.600) e se aplicava a legislação de cada Estado onde se situava o estabelecimento bancário. Tornou-se imprescindível a sua uniformização e daí resultou em 1863, a promulgação de uma lei, de cunho nacional, regulando todo o mercado financeiro do país.

Diante dos resultados negativos do procedimento anterior, evidenciou-se, também, a necessidade de medidas saneadoras e da adoção de novos métodos e técnicas.

Para coordenador dessa nova política, foi convocado o ilustre advogado, financista e tradicional banqueiro, Hugh Mc Culloch, cujo trabalho representou papel tão relevante, que o país exigiu, por mais de uma vez, sua presença como Secretário do Tesouro.

Dotado de alta sabedoria e perfeitamente conhecedor da problemática do setor monetário, face à sua vivência na direção de organismos bancários privados, dirigiu logo Mc Culloch uma "Carta de Conselhos" aos homens responsáveis pelo sistema de circulação de riqueza do país, onde nela se consubstanciavam os característicos principais para o exercício da nobre profissão de banqueiro.

Esta "Carta de Conselhos" até hoje não perdeu a sua atualidade e poderá mesmo servir de base, como ocorreu outrora, de verdadeiro Código de Ética, para todos quantos participam do comércio bancário, no mundo moderno.

(Colaboração do Departamentto Jurídico do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. — VI Congresso Nacional de Bancos).

1.º) — Empréstimos que não tenham margem de garantia para suportar razoáveis contingências devem ser evitados;

2.º) — Não alimente nem encorage a especulação. Facilite, apenas, as transações legítimas e prudentes;

3.º) — Faça os seus descontos aos prazos mais curtos possíveis, tanto quanto os negócios de seus clientes, e insista nos resgastes de todos os papéis nos vencimentos, quer necessite ou não do dinheiro;

4.º) — Nunca faça raforma meramente porque não saiba onde empregar o dinheiro com as mesmas vantagens, no caso de ser pago o título. De outra forma não lhe será possível controlar a linha de descontos ou fazê-la digna de confiança a qualquer tempo;

5.º) — Distribuir empréstimos a um só indivíduo ou firma, embora as vêzes necessário, é geralmente desaconselhável e freqüentemente inseguro. Grandes devedores tendem a controlar o banco e quando isto ocorre nas relações entre um banco e seus clientes, não é difícil saber-se quem, afinal, sairá perdendo;

6.º) — Cada dólar emprestado do capital e reservas corresponde a um débito assumido. Seus gerentes ficam, assim, sob tremenda responsabilidade perante credores e acionistas, para manter os descontos subordinados a contrôle;

7.º) — Trate seus clientes com compreensão, tendo em mente que um banco prospera com a prosperidade dos clientes, mas não permita que êles lhe ditem a política a seguir;

8.º) — Se tem dúvida a respeito de uma proposta, recuse-a, dando ao banco o benefício da dúvida; nunca faça um desconto quando não tiver convicção sôbre se é apropriado fazê-lo. Caso tenha motivo para desconfiar da integridade do cliente, feche a conta dêle;

9.º) — Nunca negocie com um velhaco sob a impressão de poder evitar que êle o engane. Em tais casos o risco é muito maior que os lucros;

10.º) — Pague aos seus funcionários salários tais que lhes permitam viver confortável e respeitàvelmente; exija dêles serviços completos e exclusivos;

11.º) — Se um funcionário tiver padrão de vida acima de sua renda, despeça-o; mesmo que o excesso de gastos possa ser explicado consistentemente com sua integridade, ainda assim despeça-o. Extravagância, quando não seja crime, muito naturalmente conduz ao crime. Um homem que gasta acima de seu salário não pode ser um empregado de confiança;

12.º) — E por fim, o capital de um banco deve ser uma realidade e não uma ficção".

ESTATÍSTICAS
DO BANCO DO BRASIL

CONVENÇÕES:

... Não disponível

— O fenômeno não existe

0 Menor que a unidade adotada

CAPITAL E AÇÕES

O Banco do Brasil é considerado sociedade anônima de *capital aberto* nos têrmos da Resolução n.º 16 do Banco Central do Brasil, por "tempo indeterminado", conforme processo GEMEC R 1.013/66, de 18-5-66.

EVOLUÇÃO DO CAPITAL DO BANCO

NCr$

DATA DA ASSEMBLÉIA	AUMENTO (1)	NÔVO CAPITAL
19-4-56	100.000	200.000
3-8-59	400.000	600.000
25-4-62	600.000	1.200.000
26-4-63	1.200.000	2.400.000
3-8-64	2.400.000	4.800.000
8-7-66 (2)	19.200.000	24.000.000
15-8-67 (3)	36.000.000	60.000.000

(1) Por incorporação de Reservas.

(2) Elevado o valor nominal das ações de NCr$ 0,20 para NCr$ 1,00.

(3) Inclusive subscrição em dinheiro de NCr$ 12.000.000 (12.000.000 de ações novas).

AÇÕES DO BANCO

COTAÇÕES MÉDIAS

ANOS	NCr$	MESES	1966	1967	1968
			NCr$		
1956	0,82	Janeiro	3,83	3,39	5,43
1957	0,52	Fevereiro	3,79	4,36	6,37
1958	0,81	Março	3,75	4,84	6,04
1959	1,08	Abril	3,63	5,01	6,81
1960	1,17	Maio	3,64	4,89	7,04
1961	1,57	Junho	3,82	5,59	7,82
1962	1,67	Julho	3,74	5,97	
1963	2,25	Agôsto	3,02	6,25	
1964	2,45	Setembro	3,06	6,48	
1965	2,90	Outubro	2,91	4,65	
1966	3,48	Novembro	2,67	4,31	
1967	5,01	Dezembro	3,20	4,87	

BANCO DO
BALANCETES DO 2.º
Milhares de

A T I V O	3-5-1968	5-6-1968	28-6-1968
DISPONÍVEL — Caixa	59.620	75.010	56.770
REALIZÁVEL	17.644.412	17.717.736	18.882.894
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Geral	5.451.341	5.515.336	5.658.509
À produção	190.371	195.215	160.900
Agrícola	38.335	42.558	43.887
Animal	46.120	46.242	47.246
Industrial	105.916	106.415	69.767
Ao Comércio	1.617.077	1.651.946	1.772.016
De produtos agrícolas	305.758	337.088	365.327
De produtos de origem animal	62.066	63.965	69.571
De produtos industriais	1.249.253	1.250.893	1.337.118
A atividades não especificadas	194.302	218.294	277.775
Ao Tesouro Nacional (operações anteriores à Lei 4.595/64)	3.422.021	3.422.021	3.422.021
A governos estaduais e municipais	13.420	15.384	14.100
A autarquias	13.712	11.672	10.905
A instituições financeiras	438	804	792
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	2.341.455	2.443.132	2.631.023
À produção	2.133.599	2.253.785	2.444.599
Agrícola	1.215.731	1.275.332	1.363.112
Animal	401.396	424.880	470.240
Industrial	471.109	507.669	560.956
A cooperativas de produção	45.363	45.904	50.291
Ao comércio (de produtos agrícolas)	205.056	186.003	182.776
A atividades não especificadas	2.800	3.344	3.648
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Comércio Exterior	236.950	219.359	189.833
Ao comércio:			
De produtos agrícolas	14.909	14.908	14.905
De produtos industriais	222.041	204.451	174.928
EMPRÉSTIMOS — Carteira de Câmbio	6.589	7.995	8.189
Ao comércio:			
De produtos agrícolas	—	34	27
De produtos de origem animal	116	123	57
De produtos industriais	6.473	7.838	8.105
OUTROS CRÉDITOS	9.559.046	9.482.856	10.343.800
Banco Central, recolhimento compulsório	241.224	250.133	260.213
Tesouro Nacional — responsabilidades da União	2.746.306	2.221.394	2.292.250
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Govêrno Federal	52.380	68.499	53.493
Adiantamento sôbre contrato de câmbio	155.230	170.196	188.783
Créditos em liquidação	23.927	27.496	27.627
Correspondentes no país	3.007	3.980	3.349
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	5.116.456	5.171.160	5.908.116
Departamentos no país	400.669	744.870	507.427
Devedores por repasses de recursos externos	457.202	456.858	533.652
Outras contas	362.645	368.270	568.890
VALÔRES E BENS	49.031	49.058	51.540
Valôres	39.145	39.076	42.742
Bens	9.886	9.982	8.798
IMOBILIZADO	129.677	137.911	145.082
Imóveis de uso do Banco	81.082	84.230	90.554
Móveis e utensílios	34.340	40.020	40.950
Almoxarifado	14.255	13.661	13.578
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	415.164	488.876	46.730
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	438.550	451.169	451.099
TOTAL	18.687.423	18.870.702	19.582.575

BRASIL S.A.

TRIMESTRE DE 1968

Cruzeiros novos

PASSIVO	3-5-1968	5-6-1968	28-6-1968
NÃO EXIGÍVEL — Capital e reservas	557.377	557.368	706.968
EXIGÍVEL	16.591.053	16.624.595	17.561.157
DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO	10.658.809	10.530.011	10.495.361
Do público (diversos)	1.343.452	1.386.815	1.420.323
Do público (Obrigatórios e Judiciais)	71.763	74.957	152.960
Saldos credores de empréstimos	57	190	52
De bancos	905.859	846.733	1.020.891
De outras instituições financeiras	146.216	160.078	128.962
Do Tesouro Nacional	5.086.675	4.848.116	4.604.393
De governos estaduais	123.531	134.938	113.125
De governos municipais	118.370	110.345	124.616
De autarquias — Banco Central	1.639.654	1.639.310	1.639.984
De outras autarquias	1.011.996	1.043.414	1.054.824
De sociedades de economia mista	211.236	285.115	235.231
DEPÓSITOS A MÉDIO PRAZO	63.509	65.097	65.205
Do público (diversos)	59.006	60.344	60.452
De autarquias	3.803	4.053	4.053
De sociedades de economia mista	700	700	700
OUTRAS EXIGIBILIDADES	5.488.334	5.609.661	6.452.647
Cobrança efetuada, em trânsito	222.035	213.570	140.383
Ordens de pagamento	186.975	203.840	173.521
Correspondentes no país	873	729	882
Operações de câmbio e outras contas vinculadas a câmbio	3.077.946	3.184.110	3.898.604
Carteira de Comércio Exterior — De ordem e conta do Govêrno Federal	38.899	—	12.044
Banco Central — conta de movimento	1.649.053	1.712.736	1.883.750
Outras contas	312.553	294.676	343.463
OBRIGAÇÕES (Especiais)	380.401	419.826	547.944
Letras a pagar — SUMOC e BANCO CENTRAL	236	234	234
Banco Central, mobilização de créditos em moratória	797	797	797
Banco Central, recursos para resgate da dívida pública (Decreto-lei 263/67)	—	18.989	18.989
Banco Central, refinanciamento de operações	15.156	23.646	23.136
Banco Central, arrecadação do impôsto de exportação	7	—	—
Aprovisionamento de recursos para desenvolvimento industrial, financiamento à indústria salineira, empréstimos à atividade pesqueira, atendimento de convênio com o IBC-GERCA e aplicações especiais	170.036	170.104	163.649
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	17.548	25.690	58.384
Depósitos obrigatórios — FGTS	24.516	25.697	24.801
Outras contas	152.105	154.669	257.954
CONTAS DE RESULTADO PENDENTE	1.100.443	1.237.570	863.351
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	438.550	451.169	451.099
TOTAL	18.687.423	18.870.702	19.582.575

RECURSOS, APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

RECURSOS

1968	TOTAL GERAL	CAPITAL E RESERVAS	EXIGIBILIDADES					
			TOTAL	DEPÓSITOS	ORDENS DE PAGAMENTO	OPERAÇÕES DE CÂMBIO	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	OUTRAS
Janeiro	16.414.803	555.748	15.859.055	9.395.127	186.968	3.103.524	385.769	2.787.667
Fevereiro	16.709.999	555.749	16.154.250	9.762.131	192.497	3.024.991	398.750	2.775.881
Março	16.830.718	557.376	16.273.342	9.678.230	156.754	3.003.135	411.154	3.024.069
Abril	18.248.873	557.377	17.691.496	10.722.318	186.975	3.077.946	380.401	3.323.856
Maio	18.419.533	557.368	17.862.165	10.595.108	203.840	3.184.110	419.826	3.459.281
Junho	19.131.476	706.968	18.424.508	10.560.566	173.521	3.898.604	547.944	3.243.873
Julho								
Agôsto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES

1968	TOTAL GERAL	APLICAÇÕES						DISPONIBILIDADES
		TOTAL	EMPRÉSTIMOS	OPERAÇÕES DE CÂMBIO	VALÔRES E BENS	IMÓVEIS DE USO DO BANCO	OUTRAS	
Janeiro	16.414.803	16.338.948	7.826.001	4.603.288	47.140	73.979	3.788.540	75.855
Fevereiro	16.709.999	16.625.478	7.806.173	4.679.231	47.182	76.275	4.016.617	84.521
Março	16.830.718	16.780.814	7.928.378	4.960.570	48.961	78.931	3.763.974	49.904
Abril	18.248.873	18.189.253	8.036.335	5.116.456	49.031	81.082	4.906.349	59.620
Maio	18.419.533	18.344.523	8.185.822	5.171.160	49.068	84.230	4.854.253	75.010
Junho	19.131.476	19.074.706	8.487.554	5.908.116	51.540	90.554	4 536.942	56.770
Julho								
Agôsto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	EMPRÉSTIMOS				DEPÓSITOS			
	TOTAL	PRODUÇÃO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES	ENTIDADES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	TOTAL	PÚBLICO	ENTIDADES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Janeiro	7.826.001	4.375.215	3.450.161	625	9.395.127	1.262.389	7.116.353	1.016.385
Fevereiro	7.806.173	4.353.999	3.451.484	690	9.762.131	1.295.671	7.417.508	1.048.952
Março	7.928.378	4.477.536	3.450.542	300	9.678.230	1.368.886	7.139.722	1.169.622
Abril	8.036.335	4.586.744	3.449.153	438	10.722.318	1.474.278	8.195.965	1.052.075
Maio	8.185.822	4.735.941	3.449.077	804	10.595.108	1.522.306	8.065.991	1.006.811
Junho	8.487.553	5.039.736	3.447.025	792	10.560.566	1.633.787	7.776.926	1.149.853
Julho								
Agôsto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM 28 DE JUNHO DE 1968

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL GERAL	CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL						
		TOTAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	OUTRAS ATIVIDADES	ENTIDADES PÚBLICAS		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
						Tesouro Nacional	Outras	
ondônia	7.711	3.833	20	2.355	1.458	—	—	—
cre	2.213	1.433	5	1.094	334	—	—	—
mazonas	24.135	14.910	73	14.582	255	—	—	—
oraima	1.065	233	97	107	29	—	—	—
ará	30.356	18.760	405	16.468	1.887	—	—	—
mapá	787	633	52	574	7	—	—	—
aranhão	38.031	21.295	505	14.952	2.359	—	3.479	—
iauí	39.522	19.825	2.096	15.439	2.242	—	48	—
eará	94.494	40.060	4.182	30.562	5.316	—	—	—
io Grande do Norte	81.598	29.219	4.317	23.388	1.514	—	—	—
araíba	73.241	24.509	2.619	18.529	3.318	—	43	—
ernambuco	206.881	38.605	2.414	32.114	4.077	—	—	—
lagoas	90.186	12.317	864	9.777	1.585	—	91	—
rgipe	23.698	8.971	1.616	6.232	1.123	—	—	—
ahia	206.246	87.633	20.897	57.361	8.738	—	637	—
inas Gerais	503.550	204.654	21.503	150.556	25.429	—	7.166	—
spírito Santo	54.912	24.954	1.415	16.878	3.661	—	—	—
o de Janeiro	139.765	65.281	9.421	45.459	10.284	—	120	—
uanabara	535.598	472.327	6.653	392.818	68.250	—	3.814	792
ão Paulo	1.228.775	626.284	45.056	551.346	29.882	—	—	—
araná	279.836	103.606	4.911	87.991	7.253	—	3.451	—
anta Catarina	129.896	61.568	1.093	51.921	8.554	—	—	—
o Grande do Sul	762.911	195.429	14.399	162.973	11.901	—	6.156	—
ato Grosso	95.515	27.796	4.878	18.828	4.090	—	—	—
oiás	220.566	62.085	8.296	47.303	6.487	—	—	—
strito Federal	3.616.066	3.492.285	113	2.409	67.742	3.422.021	—	—
BRASIL	8.487.554	5.658.509	160.900	1.772.916	277.775	3.422.021	25.005	792

(Continua)

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM 28 DE JUNHO DE 1968

NCr$ 1.000

(Conclusão)

UNIDADES FEDERADAS	CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL				CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR	CARTEIRA DE CÂMBIO
	TOTAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	OUTRAS ATIVIDADES	COMÉRCIO	COMÉRCIO
Rondônia	3.878	3.878	—	—	—	—
Acre	780	780	—	—	—	—
Amazonas	9.225	9.225	—	—	—	—
Roraima	832	832	—	—	—	—
Pará	11.596	11.596	—	—	—	—
Amapá	154	154	—	—	—	—
Maranhão	16.736	15.927	—	809	—	—
Piauí	19.697	19.697	—	—	—	—
Ceará	54.434	54.434	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	52.379	52.379	—	—	—	—
Paraíba	48.712	48.712	—	—	—	20
Pernambuco	81.919	81.919	—	—	86.357	—
Alagoas	35.083	35.083	—	—	42.786	—
Sergipe	14.727	14.420	—	307	—	—
Bahia	118.417	117.880	—	537	—	196
Minas Gerais	298.776	297.373	—	1.403	—	120
Espírito Santo	29.958	29.814	—	144	—	-
Rio de Janeiro	74.425	74.216	—	209	—	56
Guanabara	62.442	62.203	—	239	—	829
São Paulo	558.997	558.997	—	0	42.154	1.340
Paraná	176.183	176.183	—	—	—	47
Santa Catarina	67.278	67.278	—	—	7	1.043
Rio Grande do Sul .	562.942	483.328	79.614	—	2	4.538
Mato Grosso	67.719	67.719	—	—	—	
Goiás	158.480	158.480	—	—	—	
Distrito Federal ...	105.254	2.092	103.162	—	18.527	
BRASIL	2.631.023	2.444.599	182.776	3.648	189.833	8.189

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968

UNIDADES FEDERADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rondônia	4.332	4.605	5.464	6.011	7.142	7.711
Acre	1.782	1.778	1.858	1.990	2.128	2.213
Amazonas	22.410	22.183	22.349	22.020	22.722	24.135
Roraima	728	717	751	852	953	1.065
Pará	26.740	26.907	28.219	28.010	28.726	30.356
Amapá	490	490	482	489	618	787
Maranhão	33.712	35.545	34.609	34.512	35.712	38.031
Piauí	35.337	35.750	35.699	35.902	36.745	39.522
Ceará	88.591	86.459	88.335	89.640	90.738	94.494
Rio Grande do Norte	74.511	74.491	75.037	76.352	77.391	81.598
Paraíba	61.125	62.458	66.993	68.380	69.710	73.241
Pernambuco	211.590	209.432	207.312	212.236	218.067	206.881
Alagoas	84.822	88.737	84.201	83.297	90.554	90.186
Sergipe	17.917	17.724	18.011	19.346	21.382	23.698
Bahia	161.435	163.043	171.637	178.036	191.933	206.246
Minas Gerais	397.947	405.876	427.421	444.440	469.629	503.550
Espírito Santo	43.782	44.889	46.582	48.213	50.500	54.912
Rio de Janeiro	102.109	104.836	116.138	118.432	125.733	139.765
Guanabara	528.025	551.220	555.556	542.395	520.661	535.598
São Paulo	1.056.595	1.068.398	1.121.737	1.144.030	1.162.601	1.228.775
Paraná	268.015	252.579	248.403	252.913	266.907	279.836
Santa Catarina	100.030	101.424	107.405	113.418	122.133	129.896
Rio Grande do Sul	655.468	669.193	675.737	693.572	717.673	762.911
Mato Grosso	78.112	79.955	82.456	84.351	87.702	95.515
Goiás	152.313	156.986	167.755	178.983	199.942	220.566
Distrito Federal	3.618.085	3.540.498	3.538.231	3.558.515	3.567.820	3.616.066
BRASIL	7.826.001	7.806.173	7.928.378	8.036.335	8.185.822	8.487.554

EMPRÉSTIMOS A ENTIDADES PÚBLICAS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL	TESOURO NACIONAL	GOVERNOS ESTADUAIS	GOVERNOS MUNICIPAIS	AUTARQUIAS
Janeiro	3.450.161	3.422.021	14.886	3.151	10.103
Fevereiro	3.451.485	3.422.021	16.048	3.114	10.302
Março	3.450.542	3.422.021	14.512	3.076	10.933
Abril	3.449.153	3.422.021	10.382	3.038	13.712
Maio	3.449.077	3.422.021	12.383	3.001	11.672
Junho	3.447.026	3.422.021	11.138	2.962	10.905
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO, AO COMÉRCIO E A OUTRAS ATIVIDADES

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	PRODUÇÃO				
		TOTAL	AGRÍCOLA	ANIMAL	INDUSTRIAL	COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO
Janeiro	4.375.215	2.094.350	1.138.000	407.119	500.635	48.596
Fevereiro	4.353.999	2.138.784	1.163.025	417.274	513.569	44.916
Março	4.477.536	2.261.149	1.211.515	432.059	570.578	46.997
Abril	4.586.744	2.323.970	1.254.066	447.516	577.025	45.363
Maio	4.735.941	2.449.000	1.317.890	471.122	614.084	45.904
Junho	5.039.736	2.605.499	1.406.999	517.486	630.723	50.291
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	COMÉRCIO				OUTRAS ATIVIDADES
	TOTAL	PRODUTOS AGRÍCOLAS	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	PRODUTOS INDUSTRIAIS	
Janeiro	2.034.228	592.628	53.774	1.387.826	246.637
Fevereiro	2.046.776	575.780	57.833	1.413.163	168.439
Março	2.045.158	528.375	61.293	1.455.490	171.229
Abril	2.065.672	525.723	62.182	1.477.767	197.102
Maio	2.065.303	538.033	64.088	1.463.182	221.638
Junho	2.152.814	563.035	69.628	1.520.151	281.423
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

EMPRÉSTIMOS, À PRODUÇÃO, AO COMÉRCIO E A OUTRAS ATIVIDADES

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968

UNIDADES FEDERADAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
NORTE	56.467	56.667	59.108	59.372	62.289	66.267
Rondônia	4.332	4.606	5.464	6.011	7.142	7.711
Acre	1.782	1.778	1.858	1.990	2.128	2.213
Amazonas	22.395	22.169	22.334	22.020	22.722	24.135
Roraima	728	717	751	852	953	1.065
Pará	26.740	26.907	28.219	28.010	28.726	30.356
Amapá	490	490	482	489	618	787
NORDESTE	586.183	587.668	587.880	596.655	615.224	620.292
Maranhão	30.412	30.545	30.502	31.047	32.213	34.552
Piauí	35.286	35.700	35.643	35.851	36.694	39.474
Ceará	88.591	86.459	88.335	89.640	90.737	94.494
Rio Grande do Norte	74.511	74.491	75.037	76.352	77.391	81.598
Paraíba	61.074	62.407	66.941	68.329	69.666	73.198
Pernambuco	211.590	209.432	207.312	212.236	218.066	206.881
Alagoas	84.719	88.634	84.104	83.200	90.457	90.095
LESTE	1.235.589	1.271.792	1.319.574	1.335.646	1.366.193	1.451.240
Sergipe	17.917	17.724	18.011	19.346	21.382	23.098
Bahia	160.766	162.374	170.969	177.368	191.264	205.609
Minas Gerais	389.433	397.362	418.820	435.926	461.594	496.384
Espírito Santo	43.129	44.586	46.582	48.213	50.500	54.912
Rio de Janeiro	101.969	104.696	116.006	118.303	125.609	139.645
Guanabara	522.375	545.050	549.186	536.493	515.844	530.992
SUL	2.070.487	2.082.454	2.144.553	2.195.242	2.258.791	2.391.811
São Paulo	1.056.292	1.068.355	1.121.737	1.144.029	1.162.601	1.228.775
Paraná	266.163	250.827	246.874	251.257	263.251	276.385
Santa Catarina	99.027	100.482	106.547	112.664	121.484	129.896
Rio Grande do Sul	649.005	662.790	669.395	687.292	711.455	756.755
CENTRO-OESTE	426.489	355.418	366.421	399.829	433.444	510.126
Mato Grosso	78.112	79.955	82.456	84.351	87.702	95.515
Goiás	152.313	156.986	167.755	178.983	199.942	220.566
Distrito Federal	196.064	118.477	116.210	136.495	145.800	194.045
BRASIL	4.375.215	4.353.999	4.477.536	4.586.744	4.735.941	5.039.736

EMPRÉSTIMOS DAS CARTEIRAS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL	CRÉDITO GERAL	CRÉDITO AGRICOLA E INDUSTRIAL	COMÉRCIO EXTERIOR	CAMBIO
Janeiro	7.826.001	5.474.943	2.091.449	254.165	5.444
Fevereiro	7.806.173	5.377.226	2.161.225	262.044	5.678
Março	7.928.378	5.403.104	2.270.683	248.265	6.326
Abril	8.036.335	5.451.341	2.341.455	236.950	6.589
Maio	8.185.822	5.515.336	2.443.132	219.359	7.995
Junho	8.487.554	5.658.509	2.631.023	189.833	8.189
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	PRODUÇAO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES (Continua)				
		TOTAL	PRODUÇÃO			
			Total	Agricola	Animal	Industrial
Janeiro	5.474.943	2.024.157	211.661	33.398	43.304	134.959
Fevereiro	5.377.226	1.925.051	212.311	34.564	43.724	134.023
Março	5.403.104	1.952.262	208.184	36.220	45.119	126.845
Abril	5.451.341	2.001.750	190.371	38.335	46.120	105.916
Maio	5.515.336	2.065.455	195.215	42.558	46.242	106.415
Junho	5.658.509	2.210.691	160.900	43.887	47.246	69.767
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	PRODUÇAO, COMÉRCIO E OUTRAS ATIVIDADES					ENTIDADES PÚBLICAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
	COMÉRCIO				OUTRAS ATIVIDADES		
	Total	Produtos Agricolas	Produtos de Origem Animal	Produtos Industriais			
Janeiro	1.566.349	369.393	53.731	1.143.225	246.147	3.450.161	625
Fevereiro	1.541.721	326.524	57.715	1.160.482	168.019	3.451.485	690
Março	1.574.637	297.533	61.210	1.215.894	169.441	3.450.542	300
Abril	1.617.077	305.758	62.066	1.249.253	194.302	3.449.153	438
Maio	1.651.946	337.088	63.965	1.250.893	218.294	3.449.077	804
Junho	1.772.016	365.327	69.571	1.337.118	277.775	3.447.026	792
Julho							
Agôsto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

EMPRÉSTIMOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	PRODUÇÃO	COMÉRCIO			OUTROS
			TOTAL	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (Trigo nacional)	ADIANTAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO DECRETO-LEI 79/66 (*)	
Janeiro	2.091.449	1.882.689	208.270	136.127	72.143	490
Fevereiro	2.161.225	1.926.473	234.332	151.898	82.434	420
Março	2.270.683	2.052.965	215.936	124.066	91.864	1.788
Abril	2.341.455	2.133.599	205.056	109.795	95.261	2.800
Maio	2.443.132	2.253.785	186.003	89.784	96.219	3.344
Junho	2.631.023	2.444.599	182.776	79.614	103.162	3.648
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

(*) Fixação de preços mínimos no financiamento e aquisição de produtos agropecuários.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	AGRÍCOLA				
		TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTOS	RACIONALIZAÇÃO DA CAFEICULTURA	GOVÊRNO FEDERAL. FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO
Janeiro	1.882.689	1.104.602	599.561	417.659	30.160	57.222
Fevereiro	1.926.473	1.128.461	626.479	424.793	29.676	47.513
Março	2.052.965	1.175.295	670.662	438.699	28.961	36.973
Abril	2.133.599	1.215.731	695.043	458.315	28.114	34.259
Maio	2.253.785	1.275.332	714.832	486.195	29.027	45.278
Junho	2.444.599	1.363.112	747.484	520.562	26.809	68.257
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	ANIMAL			
	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTOS	OUTROS
Janeiro	363.815	60.065	303.507	243
Fevereiro	373.550	60.017	313.223	310
Março	386.940	61.211	325.422	307
Abril	401.396	63.004	338.087	305
Maio	424.880	66.698	357.883	299
Junho	470.240	74.268	395.683	289
Julho				
Agôsto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

(Continua)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

EMPRÉSTIMOS À PRODUÇÃO

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

(Conclusão)

1968	INDUSTRIAL (Continua)				
	TOTAL	CUSTEIO	INVESTIMENTOS (*)	VINCULADOS AO FUNDO ALEMÃO DE DESENVOLVIMENTO	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Janeiro	365.676	189.836	42.381	572	49.923
Fevereiro	379.546	203.161	41.436	517	49.789
Março	443.733	261.332	40.078	3.439	50.135
Abril	471.109	292.984	33.767	5.225	50.660
Maio	507.669	330.491	32.842	5.871	52.302
Junho	560.956	367.457	35.252	6.334	59.006
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

1968	INDUSTRIAL			COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO
	PARA IMPORTAÇÃO DE BENS DE PRODUÇÃO	DEMOCRATIZAÇÃO DO CAPITAL DAS EMPRÊSAS	OUTROS	
Janeiro	21.136	59.861	1.967	48.596
Fevereiro	24.990	57.756	1.897	44.916
Março	32.781	54.130	1.838	46.997
Abril	35.688	51.034	1.751	45.363
Maio	37.935	48.203	25	45.904
Junho	42.772	50.110	25	50.291
Julho				
Agôsto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

(*) Inclusive os decorrentes de convênio com o IBC-GERCA.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NÚMERO DE CONTRATOS

UNIDADES FEDERADAS (*)	TOTAL	AGRI-CULTURA	GARANTIA PREÇOS MÍNIMOS	PECUÁRIA	COOPE-RATIVAS	INDÚSTRIA	
						RECURSOS NORMAIS	RECURSOS EXTERNOS
JANEIRO/JUNHO DE 1967							
NORTE	59.405	55.144	148	2.982	71	883	177
Acre	40	40	—	—	—	—	—
Amazonas	139	64	30	38	—	6	1
Roraima	12	9	—	—	—	2	1
Pará	721	624	21	70	—	4	2
Amapá	11	2	—	9	—	—	—
Maranhão	1.163	885	10	124	—	130	14
Piauí	2.615	2.102	7	351	—	118	37
Ceará	15.351	14.841	23	129	10	278	70
Rio Grande do Norte	5.244	5.064	18	74	13	70	5
Paraíba	9.240	8.938	21	205	21	49	6
Pernambuco	10.164	9.539	3	526	19	63	14
Alagoas	2.551	2.395	4	113	6	33	—
Sergipe	2.733	2.594	—	114	1	22	2
Bahia	9.421	8.047	11	1.229	1	108	25
CENTRO	32.574	21.699	410	9.820	28	457	160
Minas Gerais	19.204	12.261	293	6.403	17	192	38
Espírito Santo	2.537	1.903	48	547	1	24	14
Rio de Janeiro	3.181	2.318	15	712	6	107	23
Guanabara	108	27	—	24	—	28	29
Goiás	5.064	3.187	40	1.721	3	79	34
Mato Grosso	2.359	1.925	14	386	1	23	10
Rondônia	47	37	—	1	—	3	11
Distrito Federal	69	41	—	26	—	1	1
SUL	58.346	40.567	3.644	12.675	86	970	404
São Paulo	15.689	11.655	1.041	2.364	17	373	239
Paraná	12.596	8.789	2.370	1.317	3	93	24
Santa Catarina	7.065	4.310	7	2.560	3	132	53
Rio Grande do Sul	22.996	15.813	226	6.434	63	372	88
BRASIL	150.325	117.410	4.202	25.477	185	2.310	741
JANEIRO/JUNHO DE 1968							
NORTE	59.144	49.549	2.081	6.365	90	981	78
Acre	46	16	—	29	—	—	1
Amazonas	297	174	15	102	—	3	3
Roraima	35	11	—	24	—	—	—
Pará	484	366	8	90	1	10	9
Amapá	11	8	—	3	—	—	—
Maranhão	1.034	541	3	327	—	157	6
Piauí	2.733	2.086	15	496	—	126	10
Ceará	13.730	12.852	255	379	4	235	5
Rio Grande do Norte	4.356	3.808	28	385	20	111	4
Paraíba	9.013	7.967	616	320	30	73	7
Pernambuco	10.423	8.644	641	1.009	26	88	15
Alagoas	3.557	2.694	444	377	7	33	2
Sergipe	4.021	3.501	20	470	—	30	—
Bahia	9.404	6.881	36	2.354	2	115	16
CENTRO	51.401	25.576	1.128	23.913	22	517	245
Minas Gerais	25.472	11.156	396	13.576	13	236	95
Espírito Santo	4.542	3.001	75	1.415	3	40	8
Rio de Janeiro	4.772	3.039	63	1.510	5	119	36
Guanabara	182	48	—	30	—	40	64
Goiás	11.863	5.921	341	5.521	—	47	33
Mato Grosso	4.353	2.344	232	1.735	1	32	9
Rondônia	66	56	—	10	—	—	—
Distrito Federal	151	30	2	116	—	3	—
SUL	70.070	48.754	945	18.433	68	1.160	710
São Paulo	17.469	11.495	514	4.565	11	484	400
Paraná	11.650	9.364	250	1.865	4	114	53
Santa Catarina	10.225	6.744	60	3.147	4	166	104
Rio Grande do Sul	30.726	21.151	121	8.856	49	396	153
BRASIL	180.615	123.898	4.135	48.711	180	2.658	1.033

(*) Divisão geográfica das Diretorias da CREAI.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

NCr$ 1.000

UNIDADES FEDERADAS (*)	TOTAL	AGRICULTURA	GARANTIA PREÇOS MÍNIMOS	PECUÁRIA	COOPERATIVAS	INDÚSTRIA	
						RECURSOS NORMAIS	RECURSOS EXTERNOS
JANEIRO/JUNHO DE 1967							
NORTE	196.535	124.491	9.559	13.480	12.274	30.134	6.597
Acre	12	12	—	—	—	—	—
Amazonas	5.042	301	4.406	88	—	47	200
Roraima	61	2	—	—	—	32	27
Pará	4.521	1.937	2.065	250	—	13	256
Amapá	30	9	—	21	—	—	—
Maranhão	2.830	377	283	365	—	1.498	307
Piauí	3.631	1.347	91	776	—	724	693
Ceará	18.058	14.275	609	577	208	926	1.463
Rio Grande do Norte	18.625	11.452	1.008	376	1.338	4.141	310
Paraíba	16.938	12.688	784	870	1.480	659	457
Pernambuco	54.696	34.865	78	1.925	5.842	11.545	441
Alagoas	24.636	12.948	118	653	3.302	7.615	—
Sergipe	4.559	2.525	—	837	4	1.117	76
Bahia	42.896	31.753	117	6.742	100	1.817	2.367
CENTRO	138.937	53.341	3.838	36.275	1.445	29.510	14.528
Minas Gerais	60.860	27.424	3.081	20.532	874	5.655	3.294
Espírito Santo	5.380	2.638	143	1.776	14	677	132
Rio de Janeiro	20.203	5.834	54	3.551	392	8.144	2.228
Guanabara	19.336	38	—	119	—	12.348	6.831
Goiás	22.884	11.677	482	6.745	23	2.22[illegible]	1.736
Mato Grosso	9.533	5.396	78	3.421	142	402	94
Rondônia	364	138	—	—	—	33	193
Distrito Federal	377	196	—	131	—	30	20
SUL	342.157	154.483	54.950	33.734	19.921	49.256	29.813
São Paulo	139.942	56.742	19.415	13.755	1.600	28.170	20.260
Paraná	54.858	32.689	12.246	4.484	220	3.458	1.761
Santa Catarina	12.552	4.074	500	2.498	18	2.649	2.813
Rio Grande do Sul	134.805	60.978	22.789	12.997	18.083	14.979	4.979
BRASIL	677.629	332.315	68.347	83.489	33.640	108.899	50.939
JANEIRO/JUNHO DE 1968							
NORTE	259.051	121.544	12.892	33.614	12.403	71.225	7.373
Acre	173	10	—	147	—	—	16
Amazonas	3.845	1.135	1.811	305	—	122	472
Roraima	287	31	—	256	—	—	—
Pará	4.147	1.671	695	679	578	260	264
Amapá	84	30	—	54	—	—	—
Maranhão	5.089	553	64	1.555	—	2.881	36
Piauí	4.895	2.043	305	1.627	—	717	203
Ceará	20.406	16.237	1.380	1.733	110	801	145
Rio Grande do Norte	14.065	7.202	617	1.927	2.023	2.045	251
Paraíba	28.667	15.705	3.288	2.312	2.193	4.369	800
Pernambuco	80.694	21.640	2.152	5.169	3.177	46.928	1.628
Alagoas	36.432	19.099	1.371	2.124	4.002	9.661	175
Sergipe	8.673	3.904	88	2.749	—	1.932	—
Bahia	51.594	32.284	1.121	12.977	320	1.509	3.383
CENTRO	276.706	80.388	10.976	90.901	760	31.356	62.325
Minas Gerais	104.630	25.471	3.635	46.109	575	9.751	19.089
Espírito Santo	11.954	5.110	290	5.501	44	517	492
Rio de Janeiro	35.609	8.346	1.330	7.648	125	11.330	6.830
Guanabara	37.865	116	—	379	—	3.493	33.877
Goiás	62.856	33.079	4.988	18.221	—	4.590	1.978
Mato Grosso	22.772	8.095	717	12.455	16	1.430	59
Rondônia	129	75	—	54	—	—	—
Distrito Federal	891	96	16	534	—	245	—
SUL	543.837	220.261	42.213	61.710	25.068	69.381	125.204
São Paulo	244.246	67.303	20.605	24.947	695	40.479	90.217
Paraná	71.669	41.115	10.698	8.002	225	5.664	5.965
Santa Catarina	28.123	8.911	2.433	4.340	99	5.177	7.163
Rio Grande do Sul	199.799	102.932	8.477	24.421	24.049	18.061	21.859
BRASIL	1.079.594	422.193	66.081	186.225	38.231	171.962	194.902

(*) Divisão geográfica das Diretorias da CREAI.

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
NCr$ Milhões.
CRÉDITOS CONCEDIDOS EM JANEIRO/JUNHO
600
500
400
300
200
100
0
INDÚSTRIA
PECUARIA
AGRICULTURA
1967
1968
1967
1968
1967
1968
ZONA NORTE
ZONA CENTRO
ZONA SUL

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE AGRÍCOLA

JANEIRO/JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
CUSTEIO (Capital Circulante)	98.119	92.830	−5.289	− 5,4	322.355	341.332	+18.977	+ 5,9
Custeio de Entressafra	86.566	85.852	− 714	− 0,8	224.365	267.704	+43.339	+ 19,3
Abacaxi	358	540	+ 182	+ 50,8	691	1.776	+ 1.085	+157,0
Agave ou sisal	204	224	+ 20	+ 9,8	359	678	+ 319	+ 88,8
Algodão	27.457	23.527	−3.930	− 14,3	28.177	29.737	+ 1.560	+ 5,5
Amendoim	1.757	953	− 804	− 45,8	2.473	1.585	− 888	− 35,9
Arroz	5.139	6.257	+1.118	+ 21,8	13.590	21.432	+ 7.842	+ 57,7
Batata-inglêsa	2.918	2.068	− 850	− 29,1	6.590	5.633	− 957	− 14,5
Cacau	2.777	2.967	+ 190	+ 6.8	12.544	23.453	+10.909	+ 87.0
Café	6.446	5.378	−1.068	− 16,6	33.252	26.824	− 6.428	− 19,3
Cana-de-açúcar	2.412	3.169	+ 757	+ 31,4	49.123	39.012	−10.111	− 20.6
Cebola	619	1.225	+ 606	+ 97,9	461	1.185	+ 724	+157,0
Feijão	12.101	7.655	−4.446	− 36,7	12.260	10.920	− 1.340	− 10.9
Fumo	1.841	4.257	+2.416	+131.2	1.275	4.606	+ 3.331	+261,2
Juta e malva	27	33	+ 6	+ 22,2	26	44	+ 18	+ 69,2
Laranja	327	394	+ 67	+ 20,5	781	1.324	+ 543	+ 69.5
Mamona	81	577	+ 496	+612,3	137	814	+ 677	+594,2
Mandioca	5.633	5.990	+ 357	+ 6,3	3.823	5.764	+ 1.941	+ 50,8
Milho	6.492	5.179	−1.313	− 20,2	14.341	14.984	+ 643	+ 4.5
Pimenta-do-reino	238	164	− 74	− 31,1	1.040	1.189	+ 149	+ 14,3
Soja	298	239	− 59	− 19,8	1.481	1.646	+ 165	+ 11,1
Tomate	1.155	1.127	− 28	− 2,4	3.300	3.356	+ 56	+ 1,7
Trigo	5.817	10.020	+4.203	+ 72.3	33.982	62.527	+28.545	+ 84.0
Uva	329	398	+ 69	+ 21,0	518	935	+ 417	+ 80.5
Outros produtos	2.140	3.511	+1.371	+ 64,1	4.141	8.280	+ 4.139	+ 99.9
Extração de Produtos Nativos	190	297	+ 107	+ 56,3	1.237	1.650	+ 413	+ 33,4
Babaçu	19	42	+ 23	+121.1	56	189	+ 133	+237,5
Castanha-do-Pará	38	33	− 5	− 13.2	684	206	− 478	− 69,9
Cêra-de-carnaúba	32	26	− 6	− 18.7	59	42	− 17	− 28,8
Erva-mate	40	40	—	—	69	83	+ 14	+ 20,3
Outros produtos	61	156	+ 95	+155,7	369	1.130	+ 761	+206,2
Armazenagem e Comercialização ..	1.575	1.157	− 418	− 26.5	4.142	4.550	+ 408	+ 9,8
Algodão	212	455	+ 243	+114.6	688	2.099	+ 1.411	+205,1
Amendoim	9	—	—	—	17	—	—	—
Arroz	183	146	− 37	− 74,9	441	450	+ 9	+ 2,0
Feijão	24	9	− 15	− 62.5	134	10	− 124	− 92,5
Milho	46	69	+ 23	+ 50,0	210	404	+ 194	+ 92,4
Outros produtos	1.101	478	− 623	− 56,6	2.652	1.587	− 1.065	− 40.2
Outras Aplicações	5.586	1.389	−4.197	− 75.1	24.264	1.347	−22.917	− 94.4
Garantia de Preços Mínimos	4.202	4.135	− 67	− 1,6	68.347	66.081	− 2.266	− 3,3
Algodão	249	316	+ 67	+ 26,9	11.282	19.176	+ 7.894	+ 70,0
Amendoim	544	143	− 401	− 73,7	10.976	9.635	− 1.341	− 12.2
Arroz	495	711	+ 216	+ 43.6	17.398	14.163	− 3.235	− 18.6
Feijão	1.990	176	−1.814	− 91,2	8.777	1.068	− 7.709	− 87,8
Girassol	133	14	− 119	− 89.5	258	99	− 159	− 61,6
Milho	656	2.059	+1.403	+213,9	3.518	4.662	+ 1.144	+ 32,5
Soja	80	107	+ 27	+ 33.8	9.613	7.988	− 1.625	− 16.9
Armazéns, silos, similares	—	77	—	—	—	382	—	—
Sacaria	—	366	—	—	—	3.129	—	—
Outros	55	166	+ 111	+201.8	6.525	5.779	− 746	− 11.4

(Continua)

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE AGRÍCOLA

JANEIRO/JUNHO

(Continuação)

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
			ABSOLUTAS	%			ABSOLUTAS	%
	Número				NCr$ 1.000			
INVESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	23.493	35.202	+11.709	+ 49,8	78.305	146.942	+68.637	+ 87,7
Fundação de Lavoura	854	1.151	+ 297	+ 34,8	1.712	3.243	+ 1.531	+ 89,4
Agave ou sisal	2	—	—	—	2	—	—	—
Algodão arbóreo	51	25	— 26	— 51,0	137	102	— 35	— 25,5
Banana	595	700	+ 105	+ 17,6	702	1.245	+ 543	+ 77,3
Borracha	2	—	—	—	34	—	—	—
Citros-laranja e outros	68	172	+ 104	+152.9	248	559	+ 311	+125,4
Rami	10	4	— 6	— 60,0	48	16	— 32	— 66,7
Uva	46	102	+ 58	+121,7	102	265	+ 163	+159,8
Outras lavouras	80	148	+ 68	+ 85,0	439	1.056	+ 617	+140,5
Melhoramentos das Explorações	7.481	14.295	+ 6.814	+ 91,1	17.487	39.732	+22.245	+127,2
Adubação	475	658	+ 183	+ 38,5	2.006	2.202	+ 196	+ 9,8
Armazéns, silos, paióis, tulhas	577	840	+ 263	+ 45,6	1.287	1.775	+ 488	+ 37,9
Benfeitorias diversas	2.197	3.696	+ 1.499	+ 68,2	3.194	7.353	+ 4.159	+130,2
Desbravamento de glebas rurais	892	2.457	+ 1.565	+175,4	4.286	11.545	+ 7.259	+169,4
Eletrificação rural	548	1.388	+ 840	+153,3	1.811	3.161	+ 1.350	+ 74,5
Instalação de água	172	283	+ 111	+ 64,5	258	535	+ 277	+107,4
Instalação p/beneficiamento, industrialização e conservação de produtos	172	389	+ 217	+126,2	330	840	+ 510	+154,5
Irrigação	260	731	+ 471	+181,1	1.486	3.928	+ 2.442	+164,3
Residências-construção e reforma	2.017	3.395	+ 1.378	+ 68,3	2.165	5.245	+ 3.080	+142,3
Outros melhoramentos	171	458	+ 287	+167,8	664	3.148	+ 2.484	+374,1
Máquinas, Implementos, Pertences e Acessórios, Ferramentas e Animais de Serviço	11.527	15.586	+ 4.059	+ 35,2	51.940	92.029	+40.089	+ 77,2
Implementos p/limpeza e preparo do solo	423	631	+ 208	+ 49,2	4.485	9.009	+ 4.524	+100,9
Implementos p/plantio, semeadura e cultivo do solo	147	283	+ 136	+ 92,5	962	2.076	+ 1.114	+115,8
Implementos p/correção do solo e combate às pragas	303	370	+ 67	+ 22,1	588	1.050	+ 462	+ 78,6
Implementos p/beneficiamento e colheita	27	28	+ 1	+ 3,7	150	287	+ 137	+ 91,3
Equipamentos p/disposição da colheita	211	264	+ 53	+ 25,1	941	1.762	+ 821	+ 87,2
Máquinas agrícolas p/beneficiamento e colheita	2.745	3.002	+ 257	+ 9,4	7.281	12.916	+ 5.635	+ 77,4
Máquinas para serviços de irrigação	525	839	+ 314	+ 59,8	2.489	4.136	+ 1.647	+ 66,2
Tratores	2.982	3.851	+ 869	+ 29,1	31.173	53.888	+22.715	+ 72,9
Animais de serviço	4.007	5.862	+ 1.855	+ 46,3	2.989	5.662	+ 2.673	+ 89,4
Recuperação de máquinas e implementos	126	452	+ 326	+258,7	340	1.154	+ 814	+239,4
Outras aquisições	31	4	— 27	— 87,1	542	89	— 453	— 83,6
Veículos Automotores e de Tração Animal	1.446	2.140	+ 694	+ 48.0	5.721	9.494	+ 3.773	+ 66,0
Caminhões	256	310	+ 54	+ 21.1	2.261	3.240	+ 979	+ 43,3
Camionetas	366	544	+ 178	+ 48.6	1.861	3.501	+ 1.640	+ 88,1
Carretas ou carroças	672	1.147	+ 475	+ 70,7	1.107	2.257	+ 1.150	+103,9
Utilitários (tipo jipe)	132	89	— 43	— 32.6	441	398	— 43	— 9,8
Outros veículos	5	24	+ 19	+380.0	35	39	+ 4	+ 11,4
Pertences e acessórios	7	3	— 4	— 57,1	11	36	+ 25	+227,3
Recuperação de veículos	8	23	+ 15	+187,5	5	23	+ 18	+360.0
Outras Aplicações	2.185	2.030	— 155	— 7,1	1.445	2.444	+ 999	+ 69,1
TOTAL	121.612	128.032	+ 6.420	+ 5,3	400.661	488.274	+87 613	+ 21,9

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE PECUÁRIA

JANEIRO/JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
	Número		ABSOLUTAS	%	NCr$ 1.000		ABSOLUTAS	%
CUSTEIO (Capital Circulante)	6.844	13.108	+ 6.264	+ 91,5	22.151	44.566	+22.415	+101,2
Custeio das Explorações Pecuárias	6.299	11.205	+ 4.514	+ 67,5	19.542	36.165	+15.359	+ 73,8
Apicultura	7	11	+ 4	+ 57,1	16	22	+ 6	+ 37.5
Avicultura	1.026	877	— 149	— 14,5	7.633	7.269	— 364	— 4.8
Bovinos p/produção de leite	1.756	2.855	+ 1.099	+ 62,6	3.792	7.201	+ 3.409	+ 89,9
Bovinos p/produção de carne	1.204	4.844	+ 3.640	+302,3	4.545	16.921	+12.376	+272,3
Ovinos p/produção de carne, lã e peles	12	41	+ 29	+241,7	115	290	+ 175	+152,2
Suínos p/produção de carne e banha	2.227	2.448	+ 221	+ 9,9	3.221	3.967	+ 746	+ 23,2
Manutenção do produtor e de sua família	67	129	+ 62	+ 92,5	220	495	+ 275	+125,0
Outros custeios	392	1.718	+ 1.326	+338,3	1.264	5.627	+ 4.363	+345,2
Aquisição de Animais para Explorações Pecuárias	153	185	+ 32	+ 20,9	1.345	2.773	+ 1.428	+106,2
Aves p/criação e engorda ou melhoria do rebanho, visando à produção de carne e ovos	42	111	+ 69	+164.3	263	644	+ 381	+144.9
Bovinos destinados à recriação e retenção de crias	88	49	— 39	— 44,3	653	679	+ 26	+ 4,0
Bovinos p/invernagem ou engorda em confinamento	23	25	+ 2	+ 8,7	429	1.450	+ 1.021	+238,0
INVESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	18.633	35.603	+16.970	+ 91,7	61.338	141.659	+80.321	+130,9
Aquisição de Animais para Explorações Pecuárias	5.270	15.055	+ 9.785	+185,7	16.008	51.791	+35.783	+223,5
Bovinos p/leite — reprodutores	2.086	5.439	+ 3.351	+160,6	6.343	17.809	+11.446	+179,9
Bovinos p/carne — reprodutores	2.053	8.667	+ 6.614	+322,2	7.516	31.449	+23.933	+318,4
Ovinos p/produção de lã, carne e peles	421	428	+ 7	+ 1,7	1.584	1.766	+ 182	+ 11,5
Suínos p/criação, visando à produção de carne e banha	660	478	— 182	— 27,6	478	523	+ 45	+ 9,4
Outras aquisições	50	45	— 5	— 10,0	67	244	+ 177	+264,2
Melhoramento das Explorações	7.595	12.956	+ 5.361	+ 70,6	29.694	65.645	+35.951	+121,1
Adubação	162	162	—	—	1.085	996	— 89	— 8,2
Armazéns, silos, paióis e tulhas	127	159	+ 32	+ 25,2	555	861	+ 306	+ 55,1
Benfeitorias diversas	4.872	8.435	+ 3.563	+ 73,1	15.473	37.687	+22.214	+143,6
Desbravamento de glebas rurais	46	71	+ 25	+ 54,3	406	793	+ 387	+ 95,3
Eletrificação rural	314	582	+ 268	+ 85,3	1.477	2.435	+ 958	+ 64,9
Granjas avícolas	160	324	+ 164	+102,5	1.587	2.747	+ 1.160	+ 73,1
Instalação de água	144	223	+ 79	+ 54,9	468	1.360	+ 892	+190,6
Instalação p/beneficiamento, industrialização, conservação de produtos pecuários	19	18	— 1	— 5,3	111	238	+ 127	+114,4
Irrigação	67	128	+ 61	+ 91,0	525	1.601	+ 1.076	+204,9
Pastagens	823	1.653	+ 830	+100,8	5.574	12.299	+ 6.725	+120,6
Residências — construção e reforma	786	1.117	+ 331	+ 42,1	1.871	4.103	+ 2.232	+119,3
Outros melhoramentos	75	84	+ 9	+ 12,0	562	525	— 37	— 6,6

(Continua).

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE PECUÁRIA

JANEIRO/JUNHO

(Continuação)

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES ABSOLUTAS	VARIAÇÕES %	1967	1968	VARIAÇÕES ABSOLUTAS	VARIAÇÕES %
	Número				NCr$ 1.000			
INVESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	12.865	28.011	+ 15.146	+ 117.7	45.702	117.436	+ 71.734	+ 157,0
Aquisição de Aparelhos, Instrumentos, Máquinas, Implementos seus Pertences e Acessórios, Ferramentas e Animais de Serviço	4.918	6.267	+ 1.349	+ 27,4	12.513	18.498	+ 5.985	+ 47,8
Aparelhos e instrumentos destinados às explorações pecuárias	26	47	+ 21	+ 80.8	73	138	+ 65	+ 89,0
Implementos p/limpeza e preparo do solo	180	255	+ 75	+ 41.7	1.117	1.396	+ 279	+ 25.0
Implementos p/semeadura, plantio e cultivo do solo	10	20	+ 10	+ 100,0	81	121	+ 40	+ 49.4
Implementos p/correção do solo e combate às pragas	14	18	+ 4	+ 28.6	50	66	+ 16	+ 32,0
Implementos p/beneficiamento e colheita	13	10	— 3	— 23.1	38	41	+ 3	+ 7.9
Implementos p/disposição e colheita	1.503	2.098	+ 595	+ 39,6	2.773	4.995	+ 2.222	+ 80.1
Máquinas agrícolas p/beneficiamento e colheita	1.761	2.337	+ 576	+ 32,7	2 451	4.655	+ 2.204	+ 89,9
Máquinas destinadas aos serviços de irrigação	183	224	+ 41	+ 22,4	385	694	+ 309	+ 80.2
Tratores	453	365	— 88	— 19,4	4.712	5.208	+ 496	+ 10,5
Animais de serviço	757	880	+ 123	+ 16,2	617	1.138	+ 521	+ 84.4
Recuperação de máquinas e implementos	7	13	+ 6	+ 85,7	19	46	+ 27	+ 142,1
Outras aquisições	11	—	—	—	197	—	—	—
Aquisição de Veículos	639	865	+ 226	+ 35.4	2.880	5.138	+ 2.258	+ 78,4
Caminhão	50	92	+ 42	+ 84.0	439	974	+ 535	+ 121,9
Camioneta	315	494	+ 179	+ 56.8	1.629	3.244	+ 1.615	+ 99,1
Carreta ou carroça	100	149	+ 49	+ 49.0	227	371	+ 144	+ 63.4
Utilitário (tipo jipe)	171	122	— 49	— 28.6	576	536	— 40	— 6.9
Outros veiculos	1	5	+ 4	+ 400,0	8	9	+ 1	+ 12,5
Pertences e acessórios	2	3	+ 1	+ 50.0	1	4	+ 3	+ 300,0
Outras Aplicações	211	460	+ 249	+ 118,0	243	587	+ 344	+ 141,6
TOTAL	25.477	48.711	+ 23.234	+ 91,2	83.489	186.225	+ 102.736	+ 123 0

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE COOPERATIVA

JANEIRO/JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES ABSOLUTAS	VARIAÇÕES %	1967	1968	VARIAÇÕES ABSOLUTAS	VARIAÇÕES %
	Número				NCr$ 1.000			
CUSTEIO (Capital Circulante)	166	143	—23	— 13,9	32.429	36.445	+4.016	+ 12.4
Financiamento das Atividades e Empreendimentos dos Cooperados ..	98	112	+14	+ 14,3	13.735	11.129	—2.606	— 19,0
Custeio das explorações agrícolas	88	99	+11	+ 12,5	12.780	10.457	—2.323	— 18,2
Custeio das explorações pecuárias	10	13	+ 3	+ 30,0	955	672	— 283	— 29,6
Adiantamento aos Cooperados por Conta do Preço de Produtos Entregues para Venda	68	31	—37	— 54,4	18.694	25.316	+6.622	+ 35,4
INVESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	19	37	+18	+ 94.7	1.209	1.786	+ 577	+ 47,7
Aquisições e Imobilizações para Uso Próprio da Cooperativa ...	3	23	+20	+ 666,7	334	873	+ 539	+161,4
Benfeitorias diversas	1	16	+15	+1500.0	310	639	+ 329	+106,1
Máquinas e implementos	2	6	+ 4	+ 200.0	22	225	+ 203	+922,7
Veículos e equipamentos	0	1	+ 1	—	2	9	+ 7	+350.0
Outras Aplicações	16	14	— 2	— 12.5	875	913	+ 38	+ 4.3
TOTAL	185	180	— 5	— 2,7	33.638	38.231	+4.593	+ 13.6

CARTEIRA DE CREDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS À ATIVIDADE INDUSTRIAL

JANEIRO/JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	1967	1968	VARIAÇÕES		1967	1968	VARIAÇÕES	
	Número		ABSOLUTAS	%	NCr$ 1.000		ABSOLUTAS	%
CUSTEIO (Capital Circulante)	2.274	2.744	—470	— 20,7	131.746	313.226	+181.480	+137,7
Recursos Normais	2.094	2.219	+125	+ 6,0	105.317	167.154	+ 61.837	+ 58,7
Matéria-prima	1.947	2.087	+140	+ 7,2	63.728	97.137	+ 33.409	+ 52,4
Apontamento usina açúcar	147	132	— 15	— 10,2	41.589	70.017	+ 28.428	+ 68,3
Convênios	180	525	+345	+191,7	26.429	146.072	+119.643	+452,7
Custeio à Indústria Salineira (CES)	—	6	+ 6	—	—	609	+ 609	—
Suplementação Capital de Trabalho (FDC)	180	44	—136	— 75,6	26.429	5.252	— 21.177	— 80,1
Suplementação Capital de Trabalho (FEX)	—	475	+475	—	—	140.211	+140.211	—
INVESTIMENTOS (Capital Semifixo e Fixo)	772	947	+175	+ 22,7	28.095	53.638	+ 25.543	+ 90,9
Recursos Normais	220	433	+213	+ 96,8	3.725	4.197	+ 472	+ 12,7
Instalações e Ampliações	220	433	+213	+ 96,8	3.725	4.197	+ 472	+ 12,7
Convênios	552	514	— 38	— 6,9	24.370	49.441	+ 25.071	+102,9
Fundo Alemão de Desenvolvimento (FAD)	11	38	+ 27	+245,4	253	8.873	+ 8.620	+1407,1
Fundo Desenvolvimento — Estrutura e Armazenagem (CBA)	—	1	+ 1	—	—	160	+ 160	—
Fundo Desenvolvimento Industrial (FDI)	275	368	+ 93	+ 33,8	7.330	14.529	+ 7.199	+ 98,2
Fundo Desenvolvimento da Pesca (SDP)	191	7	—184	— 96,3	621	269	— 352	— 56,7
Fundo dos Exportadores de Carne (FEC)	3	—	— 3	—100,0	294	—	— 294	—100,0
Fundo Importação Bens de Produção (FBP)	72	100	+ 28	+ 38,9	15.872	25.610	+ 9.738	+ 29,8
TOTAL	3.046	3.691	+645	+ 21,2	159.841	366.864	+207.023	+129,5

CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

CRÉDITOS CONCEDIDOS EM JANEIRO/JUNHO

DEPÓSITOS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	A VISTA (Continua)				
		TOTAL	PÚBLICO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
				Total	Bancos	Outras
Janeiro	9.395.127	9.328.835	1.210.600	1.016.385	880.091	136.294
Fevereiro	9.762.131	9.693.816	1.241.997	1.048.952	925.076	123.876
Março	9.678.230	9.613.379	1.313.676	1.169.622	1.041.116	128.506
Abril	10.722.318	10.658.809	1.415.272	1.052.075	905.859	146.216
Maio	10.595.108	10.530.011	1.461.962	1.006.811	846.733	160.078
Junho	10.560.566	10.495.361	1.573.335	1.149.853	1.020.891	128.962
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

1968	A VISTA	A MÉDIO PRAZO		
	ENTIDADES PÚBLICAS	TOTAL	PÚBLICO	ENTIDADES PÚBLICAS
Janeiro	7.101.850	66.292	51.789	14.503
Fevereiro	7.402.867	68.315	53.674	14.641
Março	7.130.081	64.851	55.210	9.641
Abril	8.191.462	63.509	59.006	4.503
Maio	8.061.238	65.097	60.344	4.753
Junho	7.772.173	65.205	60.452	4.753
Julho				
Agôsto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

DEPÓSITOS

SALDOS EM 28 DE JUNHO DE 1968

NCr$ 1 000

UNIDADES FEDERADAS	TOTAL	A VISTA E A CURTO PRAZO (Continua)					
		PÚBLICO		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		ENTIDADES PÚBLICAS (Continua)	
		Voluntários	Compulsórios	Bancos	Outras	Tesouro Nacional	Unidades Federadas
Rondônia	9.534	4.639	3	699	—	3.804	17
Acre	7.890	1.839	9	929	—	352	3.832
Amazonas	31.494	5.065	153	4.997	1.402	8.990	43
Roraima	2.260	913	1	360	—	841	28
Pará	69.649	8.513	176	24.630	733	16.234	1.089
Amapá	4.570	1.118	2	465	—	1.750	589
Maranhão	34.807	7.374	606	8.070	566	7.779	3.852
Piauí	31.641	8.914	62	6.797	1.047	7.495	184
Ceará	118.616	19.406	457	53.136	3.012	23.755	926
Rio Grande do Norte	32.863	7.330	200	7.988	957	9.029	944
Paraíba	45.955	9.461	297	16.055	2.862	6.750	290
Pernambuco	203.875	30.602	2.548	93.226	8.893	21.804	902
Alagoas	44.450	9.142	173	14.715	1.518	8.035	464
Sergipe	37.055	5.585	40	12.570	398	11.378	349
Bahia	177.653	46.856	855	47.494	8.389	27.016	1.043
Minas Gerais	289.167	108.628	2.133	37.738	8.297	36.118	2.590
Espírito Santo	58.745	15.057	268	12.966	3.024	7.432	2.197
Rio de Janeiro	139.241	43.592	1.037	29.088	1.837	14.768	4.764
Guanabara	2.354.909	334.508	105.486	195.832	6.223	1.080.659	12.783
São Paulo	1.301.009	471.045	32.371	272.618	38.118	92.190	68.079
Paraná	195.021	55.606	1.524	58.812	5.012	13.595	1.239
Santa Catarina	91.927	38.823	541	12.683	8.147	9.232	816
Rio Grande do Sul .	292.017	112.144	2.808	47.330	13.396	49.715	3.221
Mato Grosso	45.598	17.456	318	6.298	607	8.891	2.413
Goiás	65.339	33.209	350	11.397	1.166	6.515	441
Distrito Federal ...	4.875.281	23.550	542	43.998	13.358	3.130.266	—
BRASIL ...	10.560.566	1.420.375	152.960	1.020.891	128.962	4.604.393	113.125

(Continua)

(Conclusão)

DEPÓSITOS

SALDOS EM 28 DE JUNHO DE 1968

NCr$ 1 000

UNIDADES FEDERADAS	A VISTA E A CURTO PRAZO			A MÉDIO PRAZO			
	ENTIDADES PÚBLICAS			PÚBLICO	ENTIDADES PÚBLICAS		
	Municípios	Autarquias	Sociedades de Economia Mista	Voluntários	Municípios	Autarquias	Sociedades de Economia Mista
Rondônia	106	253	7	6	—	—	—
Acre	210	564	—	155	—	—	—
Amazonas	1.033	9.472	218	121	—	—	—
Roraima	26	48	—	43	—	—	—
Pará	851	15.044	1.769	610	—	—	—
Amapá	319	313	12	2	—	—	—
Maranhão	2.213	3.456	329	562	—	—	—
Piauí	1.450	5.248	6	438	—	—	—
Ceará	3.237	13.542	478	667	—	—	—
Rio Grande do Norte	920	5.082	93	320	—	—	—
Paraíba	2.674	6.358	756	452	—	—	—
Pernambuco	4.743	37.476	3.082	599	—	—	—
Alagoas	1.506	7.453	1.188	256	—	—	—
Sergipe	1.217	4.268	1.192	58	—	—	—
Bahia	7.257	24.566	12.521	1.656	—	—	—
Minas Gerais	14.099	67.070	6.988	2.703	—	2.803	—
Espírito Santo	1.981	14.239	762	819	—	—	—
Rio de Janeiro	3.550	27.740	10.920	1.945	—	—	—
Guanabara	58	459.128	138.883	20.349	—	1.000	—
São Paulo	51.502	219.224	38.120	17.742	—	—	—
Paraná	7.588	42.618	5.457	3.320	—	250	—
Santa Catarina	3.982	14.372	1.229	1.402	—	—	700
Rio Grande do Sul .	5.575	49.435	4.485	3.908	—	—	—
Mato Grosso	2.078	5.317	1.306	884	—	—	—
Goiás	2.985	8.361	59	856	—	—	—
Distrito Federal	3.456	1.654.161	5.371	579	—	—	—
BRASIL	124.616	2.694.809	235.231	60.452	—	4.053	700

DEPÓSITOS DE ENTIDADES PÚBLICAS

SALDOS EM FIM DE MÊS

NCr$ 1.000

1968	TOTAL GERAL	À VISTA (Continua)			
		TOTAL	TESOURO NACIONAL	GOVERNOS ESTADUAIS	GOVERNOS MUNICIPAIS
Janeiro	7.116.353	7.101.850	4.295.326	79.986	114.707
Fevereiro	7.417.508	7.402.867	4.488.779	105.711	93.867
Março	7.139.722	7.130.081	4.131.459	99.190	99.661
Abril	8.195.965	8.191.462	5.086.675	123.531	118.370
Maio	8.065.991	8.061.238	4.848.116	134.938	110.345
Junho	7.776.925	7.772.173	4.604.393	113.125	124.616
Julho					
Agôsto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

1968	À VISTA		A MÉDIO PRAZO			
	AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	TOTAL	GOVERNOS MUNICIPAIS	AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
Janeiro	2.474.090	137.741	14.503	5.000	8.803	700
Fevereiro	2.556.996	157.514	14.641	5.000	8.941	700
Março	2.610.706	189.065	9.641	—	8.941	700
Abril	2.651.650	211.236	4.503	—	3.803	700
Maio	2.682.724	285.115	4.753	—	4.053	700
Junho	2.694.808	235.231	4.753	—	4.053	700
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÕES FINANCIADAS

1º SEMESTRE DE 1968

US$ 1.000

PAÍSES DE DESTINO E MERCADORIAS	VALOR DA EXPORTAÇÃO	FINANCIADOS PELA CACEX	REFINANCIADOS PELO BID	NÚMERO DE OPERAÇÕES
Angola	53	45	—	1
Máquinas selecionadoras de grãos	53	45	—	1
Argentina	284	266	163	17
Compressores de ar	42	35	18	4
Chapas de aço	11	12	8	1
Máquinas de costura	13	13	—	2
Máquinas para fabricação de cigarros	61	54	43	1
Matrizes e calibres para produção de auto-peças	64	64	44	2
Motoniveladoras	19	22	—	1
Perfis de aço	9	7	6	2
Tornos	20	20	14	2
Rolos compactadores	45	39	30	2
Bolívia	213	165	92	7
Engenho de arroz	99	76	67	1
Equipamento para matadouros	57	43	—	1
Tornos	17	11	5	4
Tratores	40	35	20	1
Colômbia	32	25	7	5
Rolos compactadores	8	7	6	1
Rolos compressores	11	9	—	1
Rolos vibratórios	6	5	—	1
Tornos	7	4	1	2
Grécia	40	29	—	1
Máquinas para fabricação de cigarros	40	29	—	1
México	169	130	87	13
Máquinas para fabricação de cigarros	37	31	24	1
Máquinas para indústria de papel	13	10	9	1
Plainas limadoras	8	5	2	2
Rolos compactadores	57	43	24	4
Tesouras guilhotinas	11	9	7	2
Tornos	43	32	21	3
Nigéria	8	8	—	1
Recipientes para gás	8	8	—	1
Paraguai	20	20	10	3
Máquinas e implementos agrícolas	3	3	—	1
Refrigeradores domésticos	2	2	—	1
Tratores	15	15	10	1
Peru	49	30	9	6
Máquinas para trabalhar madeiras	8	10	—	1
Máquinas trituradoras	4	2	—	1
Tornos	37	18	9	4
Portugal	37	39	—	1
Máquinas de costura	37	39	—	1
Uruguai	20	16	—	1
Rolos compressores	20	16	—	1
TOTAL	925	773	368	56

COMÉRCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

JANEIRO/JUNHO

VOLUME

PRODUTOS	1968	1967	+ OU — EM 1968	
	TONELADAS			%
Manufaturados (1)	305.919	315.242	— 9.323	— 3,0
Açúcar	542.996	538.935	+ 4.061	+ 0,8
Algodão em rama	86.716	96.118	— 9.402	— 9,8
Minério de ferro	6.629.024	6.891.636	— 262.612	— 3,8
Pinho serrado	373.652	304.590	+ 69.062	+ 22,7
Carne bovina	34.202	7.163	+ 27.039	+ 377,5
Milho em grão	301.150	80.582	+ 220.568	+ 273,7
Óleo de mamona	36.366	28.758	+ 7.608	+ 26,5
Cacau — amêndoas	22.128	40.437	— 18.309	— 45,3
Lã	17.123	17.293	— 170	— 1,0
Cacau — manteiga	8.759	7.706	+ 1.053	+ 13,7
Couros e peles	13.374	17.328	— 3.954	— 22,8
Minério de manganês	452.434	227.340	+ 225.094	+ 99,0
Fumo em fôlha	17.798	22.307	+ 4.509	+ 20,2
Sisal ou agave	57.852	61.155	— 3.303	— 5,4
Amendoim — farelo e torta	75.435	96.685	— 21.250	— 22,0
Castanha do Brasil	12.915	9.754	+ 3.161	+ 32,4
Cêra de carnaúba	7.091	6.027	+ 1.064	+ 17,7
Soja — farelo e torta	56.841	25.911	+ 30.930	+ 119,4
Madeira — jacarandá	5.303	4.810	+ 2.493	+ 51,8
Soja — grão	32.643	90.351	— 57.708	— 63,9
Banana	79.694	89.828	— 10.134	— 11,3
Lagosta	779	340	+ 439	+ 129,1
Erva-mate	9.872	15.227	— 5.355	— 35,2
Pimenta em grão	3.380	3.375	+ 5	+ 0,1
Amendoim em grão	7.403	13.510	— 6.107	— 45,2
Arroz	7.049	9.089	— 2.040	— 22,4
Laranja	16.487	36.183	— 19.696	— 54,4
Óleo de oiticica	3.358	5.370	— 8.728	— 162,5
Outros produtos	485.285	419.788	+ 65.497	15,6
TOTAL	9.705.028	9.482.838	+ 222.190	+ 2,3
Café em grão	526.949	431.248	+ 95.701	+ 22,2
Café solúvel (2)	5.616	4.111	+ 1.505	+ 36,6
TOTAL GERAL	10.237.593	9.918.197	+ 319.396	3,2

(1) Classes 5, 6, 7 e 8 da N.B.M. (totais) e 2, 4 e 9 (parciais) sòmente os manufaturados. Na classe 4 está excluido o café solúvel.
(2) Refere-se apenas ao período janeiro/maio.

NOTA — Dados sujeitos a retificação.

FONTES: 1967 — SEEF do Ministério da Fazenda.
1968 — Café: Dados fornecidos pelo IBC. O seu preço, em junho, foi estimado a US$ 41,00 por saca.
Outros produtos — CACEX/SEEST — Dados extraídos das guias de embarque.

COMÉRCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

JANEIRO/JUNHO

PRODUTOS	VALOR				VALOR MÉDIO US$/t	
	1968	1967	+ OU — EM 1968		1968	1967
	US$ 1 000 fob			%		
Manufaturados (1)	69.484	72.236	— 2.752	— 3,8	227,13	229,14
Açúcar	55.064	37.528	+ 17.536	+ 46,7	101,41	69,63
Algodão em rama	47.805	45.358	+ 2.447	+ 5,4	551,28	471.90
Minério de ferro	47.500	51.073	— 3.573	— 7,0	7,17	7,41
Pinho serrado	30.053	24.573	+ 5.480	+ 22.3	80,43	80,68
Carne bovina	20.909	4.482	+ 16.427	+ 366,5	611,34	625,72
Milho em grão	14.442	4.117	+ 10.325	+ 250,8	47,96	51,09
Óleo de mamona	13.627	7.604	+ 6.023	+ 79,2	374,72	264,41
Cacau — amêndoas	13.559	20.225	— 6.665	— 33,0	612,75	500,16
Lã	13.236	16.573	— 3.337	— 20,1	773,00	958.36
Cacau — manteiga	12.419	8.712	+ 3.707	+ 43,0	1.417,86	1.130,55
Couros e peles	11.540	14.631	— 3.091	— 21,1	862,87	844.36
Minério de manganês	10.122	5.927	+ 4.195	+ 70,8	22,37	26,07
Fumo em fôlhas	8.755	9.317	— 562	— 6,0	491,91	417.67
Sisal ou agave	7.022	8.274	— 1.252	— 15,1	121,38	135,30
Amendoim — farelo e torta	5.860	7.606	— 1.746	— 23,0	77,68	78,67
Castanha do Brasil	5.384	4.188	+ 1.196	+ 28,6	416,88	429,36
Cêra de carnaúba	4.948	4.138	+ 810	+ 19,6	697,79	686.58
Soja — farelo e torta	4.508	2.169	+ 2.339	+ 107,8	79,31	83,71
Madeira — jacarandá	3.788	1.586	+ 2.202	+ 138,8	518,69	329,73
Soja — grão	3.054	8.658	— 5.604	— 64,7	93,56	95,83
Banana	2.529	2.951	— 422	— 14,3	31,73	32,85
Lagosta	2.462	957	+ 1.505	+ 157,3	3.160,46	2.814,71
Erva-mate	2.077	3.144	— 1.067	— 33.9	210,39	206,48
Pimenta em grão	2.072	2.460	— 388	— 15.8	613,02	728.89
Amendoim em grão	1.721	3.176	— 1.455	— 45.8	232,47	235,09
Arroz	1.153	1.387	— 234	— 16,9	163,57	152,60
Laranja	635	1.299	— 664	— 51.1	38,52	35,90
Óleo de oiticica	613	1.702	— 1.089	— 64,0	182.55	316.95
Outros produtos	51.348	42.391	+ 8.957	+ 21,1	105,81	100,99
TOTAL	467.689	418.442	+ 49.247	+ 11,8	48,19	44,13
Café em grão	365.634	312.249	+ 53.385	+ 17.1	693,87	724,06
Café solúvel (2)	11.097	10.663	+ 434	+ 4,1	1.975,96	2.593,77
TOTAL GERAL	844.420	741.354	+ 103.066	+ 13.9	82,48	74,75

(1) Classes 5, 6, 7 e 8 da N.B.M. (totais) e 2, 4 e 9 parciais sòmente os manufaturados. Na classe 4 está excluido o café solúvel.
(2) Refere-se apenas ao período janeiro/maio.

NOTA — Dados sujeitos a retificação.

FONTES: 1967 — SEEF do Ministério da Fazenda.
1968 — Café: Dados fornecidos pelo IBC. O seu preço, em junho, foi estimado a US$ 41,00 por saca.
Outros produtos — CACEX/SEEST — Dados extraidos das guias de embarque.

COMÉRCIO EXTERIOR

IMPORTAÇÃO EFETIVA (*)

JANEIRO/JUNHO

ESPECIFICAÇÃO	1967		1968		+ OU — EM 1968			
	US$ 1.000						%	
	fob	cif	fob	cif	fob	cif	fob	cif.
Animais vivos	954	1.092	1.019	1.141	+ 65	+ 49	+ 6,81	+ 4,49
Matérias-primas, em bruto e preparadas	107.063	138.216	142.330	195.330	+ 35.267	+ 57.114	+ 32,94	+ 41,32
Petróleo e derivados	68.680	89.689	88.088	128.686	+ 19.408	+ 38.997	+28,26	+43,48
Demais produtos .	38.383	48.527	54.242	66.644	+ 15.859	+ 18.117	+ [illegible].32	+37.33
Gêneros alimentícios e bebidas	140.468	163.679	137.629	161.984	— 2.839	— 1.695	— 2 02	— 1.04
Trigo em grão ..	78.662	90.793	75.951	89.364	— 2.711	— 1.429	— 3 45	— 157
Demais produtos .	61.806	72.886	61.678	72.620	— 128	— 266	— 0.21	— 0.36
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	91.908	104.971	128.532	146.211	+ 36.624	+ 41.240	+ 39.85	— 39.29
Maquinaria, veículos, partes e acessórios	205.039	219.561	290.425	308.238	+ 84.386	+ 88.677	+40,96	— 40,39
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria-prima	108.437	118.936	112.639	126.267	+ 4.202	+ 7.331	+ 3,87	+ 6,16
Artigos manufaturados diversos	26.801	28.401	34.787	37.198	+ 7.986	+ 8.797	+29,80	+30 97
Ouro, moedas, transações especiais ..	3.969	4.266	3.594	3.693	— 375	— 573	— 9,45	[illegible]
TOTAL	685.639	779.122	850.955	980.062	+165.316	+200.940	+ 24.11	25,79

(*) Levantamento realizado com base nas apurações do SEEF — Ministério da Fazenda.

NOTA — Dados de junho de 1968 sujeitos a retificação.

AGÊNCIAS

EM 30 DE JUNHO DE 1968

a) Unidades Federadas

RONDÔNIA

Guajará-Mirim
Pôrto Velho

ACRE

Cruzeiro do Sul
Rio Branco

AMAZONAS

Itacoatiara
Manaus
Parintins
Tefé

RORAIMA

Boa Vista

PARÁ

Alenquer
Altamira
Belém
Bragança
Breves
Marabá
Óbidos
Santarém

AMAPÁ

Macapá

MARANHÃO

Bacabal
Brejo
Carolina
Caxias
Codó
Grajaú
Imperatriz
Itapecuru-Mirim
Pedreiras
Pindaré-Mirim
Pinheiro
São João dos Patos
São Luís

PIAUÍ

Bom Jesus
Campo Maior
Corrente
Floriano
Luzilândia
Parnaíba
Picos
Piracuruca
Piripiri
São João do Piauí
Teresina
União
Uruçuí

CEARÁ

Aracati
Baturité
Brejo Santo
Camocim
Crateús
Crato
Fortaleza
Icó
Iguatu
Ipu
Itapipoca
Juàzeiro do Norte
Maranguape
Quixadá
Quixeramobim
Russas
Senador Pompeu
Sobral
Ubajara

RIO GRANDE DO NORTE

Açu
Caicó
Currais Novos
Macau
Mossoró
Natal
Nova Cruz

PARAÍBA

Areia
Bananeiras
Cajàzeiras
Campina Grande
Catolé do Rocha
Cuité
Guarabira
Itabaiana
João Pessoa
Monteiro
Patos
Piancó
Pombal
Sapé

PERNAMBUCO

Afogados da Ingàzeira
Araripina
Arcoverde
Bom Conselho
Cabrobó
Caruaru
Garanhuns
Goiana
Limoeiro
Palmares
Recife — Centro Metropolitana: Santo Antônio
São Bento do Una
São José do Egito
Serra Talhada
Surubim
Timbaúba
Vitória de Santo Antão

ALAGOAS

Arapiraca
Batalha
Maceió
Palmeira dos Índios
Penedo
Santana do Ipanema
União dos Palmares
Viçosa

SERGIPE

Aracaju
Capela
Estância
Itabaiana
Lagarto
Nossa Senhora da Glória
Propriá

BAHIA

Alagoinhas
Amargosa
Barra
Barreiras
Caetité
Canavieiras
Caravelas
Coaraci
Cruz das Almas
Esplanada
Feira de Santana
Ibicaraí
Ilhéus
Ipiaú
Irará
Irecê
Itaberaba
Itabuna
Itajuípe
Itambé
Itapetinga
Jacobina
Jequié
Juàzeiro
Lençóis
Mundo Nôvo
Nazaré
Paulo Afonso
Poções
Remanso
Rui Barbosa
Salvador — Centro Metropolitana: Cidade Alta
Santa Maria da Vitória
Santo Amaro
Santo Antônio de Jesus
São Félix
Senhor do Bonfim
Serrinha
Ubaitaba
Valença
Vitória da Conquista

MINAS GERAIS

Acesita
Aimorés
Além Paraíba
Alfenas
Almenara
Araçuaí
Araguari
Araxá
Baependi
Bambuí
Barbacena
Belo Horizonte — Centro Metropolitana: Barro Prêto
Bicas
Boa Esperança
Bocaiúva
Bom Despacho
Bom Sucesso
Campo Belo
Capelinha
Carangola
Caratinga
Carlos Chagas
Carmo do Paranaíba
Cássia
Cataguases
Cidade Industrial
Conceição do Mato Dentro
Conselheiro Lafaiete
Conselheiro Pena
Coração de Jesus
Corinto
Coromandel
Curvelo
Diamantina
Divinópolis
Dores do Indaiá
Espinosa
Estrêla do Sul
Formiga
Francisco Sá
Frutal

(Continua)

AGÊNCIAS

EM 30 DE JUNHO DE 1968

a) UNIDADES FEDERADAS

(Continuação)

MINAS GERAIS (Cont.)

Governador Valadarés
Guanhães
Guaxupé
Inhapim
Ipanema
Itajubá
Itanhandu
Itaúna
Ituiutaba
Januária
Jequitinhonha
Juiz de Fora
Lavras
Leopoldina
Machado
Manhuaçu
Manhumirim
Mantena
Medina
Monte Carmelo
Montes Claros
Muriaé
Muzambinho
Nanuque
Oliveira
Ouro Fino
Ouro Prêto
Pará de Minas
Paracatu
Passos
Patos de Minas
Patrocínio
Pedra Azul
Pirapora
Poços de Caldas
Ponte Nova
Pouso Alegre
Prata
Raul Soares
Resplendor
Rio Pomba
Sacramento
Santa Maria do Suaçuí
Santos Dumont
São Francisco
São Gotardo
São João del Rei
São João Nepomuceno
São Sebastião do Paraíso
Sete Lagoas
Teófilo Otoni
Três Corações
Três Pontas
Tupaciguara
Ubá
Uberaba
Uberlândia
Unaí
Varginha
Viçosa

ESPÍRITO SANTO

Alegre
Cachoeiro de Itapemirim
Colatina
Guaçuí
Itapemirim
Linhares
Mimoso do Sul
Santa Teresa
São Mateus
Vitória

RIO DE JANEIRO

Angra dos Reis
Barra do Piraí
Barra Mansa
Bom Jesus do Itabapoana
Cabo Frio
Campos
Cantagalo
Duque de Caxias
Itaperuna
Macaé
Niterói
Nova Friburgo
Nova Iguaçu
Petrópolis
Resende
Rio Bonito
Santo Antônio de Pádua
São Fidélis
São Gonçalo
Três Rios
Valença
Volta Redonda

GUANABARA

Rio de Janeiro — Centro
Metropolitanas:
Bairro Peixoto
Bandeira
Bangu
Botafogo
Campo Grande
Cinelândia
Copacabana
Del Castilho
Deodoro
Glória
Governador
Jacaré
Jacarepaguá
Leblon
Madureira
Méier
Penha
Praça Mauá
Ramos
São Cristóvão
Saúde
Tijuca
Tiradentes
Vicente de Carvalho
Visconde de Pirajá

SÃO PAULO

Adamantina
Americana
Amparo
Andradina
Araçatuba
Araraquara
Araras
Assis
Atibaia
Avaré
Bariri
Barretos
Batatais
Bauru
Bebedouro
Birigui
Botucatu
Bragança Paulista
Cafelândia
Campinas
Casa Branca
Catanduva
Chavantes
Cruzeiro
Dracena
Fernandópolis
Franca
Garça
Guaíra
Guararapes
Guaratinguetá
Guarulhos
Ibitinga
Igarapava
Itapetininga
Itapeva
Itapira
Itápolis
Itararé
Itu
Ituverava
Jaboticabal
Jales
Jaú
Jundiaí
Lençóis Paulista
Limeira
Lins
Lucélia
Marília
Martinópolis
Matão
Mirandópolis
Mirassol
Mococa
Mogi das Cruzes
Mogi-Mirim
Monte Aprazível
Nhandeara
Nova Granada
Nôvo Horizonte
Olímpia
Orlândia
Osasco
Osvaldo Cruz
Ourinhos
Pacaembu
Paraguaçu Paulista
Paulo de Faria
Pederneiras
Penápolis
Pereira Barreto
Pindamonhangaba
Pinhal
Piracicaba
Piraju
Pirajuí
Pirassununga
Pompéia
Pôrto Ferreira
Presidente Prudente
Presidente Venceslau
Promissão
Rancharia
Registro
Ribeirão Bonito
Ribeirão Prêto
Rio Claro
Santa Bárbara d'Oeste
Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Fé do Sul (*)
Santo Anastácio
Santo André
Santos
São Bernardo do Campo
São Caetano do Sul
São Carlos
São João da Boa Vista
São José do Rio Pardo
São José do Rio Prêto
São José dos Campos
São Manuel
São Paulo — Centro
Metropolitanas:
Bom Retiro
Brás
Cambuci
Ipiranga
Jabaquara
Jaguaré
Luz
Mooca
N.ª Senhora da Lapa
Paraíso

(Continua)

AGÊNCIAS

EM 30 DE JUNHO DE 1968

a) UNIDADES FEDERADAS

(Continuação)

SÃO PAULO (Cont.)

Penha de França
Pinheiros
Santana
Santo Amaro Paulista
São Miguel Paulista
Tatuapé
Vila Maria
Vila Prudente
São Roque
Sorocaba
Tanabi
Taquaritinga
Tatuí
Taubaté
Tupã
Tupi Paulista
Valparaíso
Votuporanga

PARANÁ

Antonina
Apucarana
Arapongas
Assaí
Astorga
Bandeirantes
Bela Vista do Paraíso
Cambará
Campo Mourão
Cascavel
Castro
Cianorte
Cornélio Procópio
Cruzeiro do Oeste
Curitiba
Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Guaíra
Guarapuava
Ibaiti
Irati
Ivaiporã
Jacarèzinho
Lapa
Loanda
Londrina
Mandaguari
Maringá
Moreira Sales
Nova Esperança
Nova Londrina
Palmas
Paranaguá
Paranavaí
Pato Branco
Ponta Grossa
Porecatu
Ribeirão do Pinhal
Rolândia
Santo Antônio da Platina
São Mateus do Sul
Telêmaco Borba
Toledo
Umuarama
União da Vitória
Uraí

SANTA CATARINA

Araranguá
Blumenau
Brusque
Caçador
Canoinhas
Capinzal
Chapecó
Concórdia
Criciúma
Curitibanos
Florianópolis
Itajaí
Jaraguá do Sul
Joaçaba
Joinvile
Laguna
Lajes
Mafra
Rio do Sul
São Francisco do Sul
São Joaquim
São Miguel d'Oeste
Timbó
Tubarão
Videira
Xanxerê

RIO GRANDE DO SUL

Alegrete
Arroio Grande
Bagé
Bento Gonçalves
Cachoeira do Sul
Camaquã
Candelária
Canguçu
Canoas
Caràzinho
Caxias do Sul
Cruz Alta
Dom Pedrito
Encantado
Encruzilhada do Sul
Erechim
Estância Velha
Estrêla
Farroupilha
Garibaldi
Getúlio Vargas
Gramado
Guaíba
Guaporé
Ijuí
Itaqui
Jaguarão
Júlio de Castilhos
Lagoa Vermelha
Lajeado
Montenegro
Nova Prata
Nôvo Hamburgo
Palmeiras das Missões
Passo Fundo
Pelotas
Pôrto Alegre — Centro
Metropolitanas:
Farrapos
Passo da Areia
Quaraí
Rio Grande
Rio Pardo
Rosário do Sul
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santana do Livramento
Santa Rosa
Santa Vitória do Palmar
Santiago
Santo Angelo
Santo Antônio da Patrulha
São Borja
São Francisco de Assis
São Gabriel
São Jerônimo
São Leopoldo
São Lourenço do Sul
São Luís Gonzaga
São Sepé
Sapiranga
Sarandi
Soledade
Tapes
Taquara
Três Passos
Tupanciretã
Uruguaiana
Vacaria
Veranópolis
Viamão

MATO GROSSO

Alto Araguaia
Aquidauana
Barra do Garças
Bela Vista
Cáceres
Campo Grande
Corumbá
Coxim
Cuiabá
Dourados
Guia Lopes da Laguna
Guiratinga
Maracaju
Miranda
Paranaíba
Poconé
Ponta Porã
Poxoréu
Rondonópolis
Rosário Oeste (*)
Três Lagoas

GOIÁS

Anápolis
Anicuns
Araguaína
Arraias
Buriti Alegre
Caiapônia
Catalão
Ceres
Formosa
Goiandira
Goianésia (*)
Goiânia
Goiás
Goiatuba
Inhumas
Ipameri
Iporá
Itapuranga
Itumbiara
Jaraguá
Jataí
Juçara
Mineiros
Morrinhos
Orizona
Palmeiras de Goiás
Piracanjuba
Pires do Rio
Porangatu
Posse
Quirinópolis
Rio Verde
São Luís de Montes Belos
Uruaçu

DISTRITO FEDERAL

Brasília — Central

(*) Inaugurada em 1968.

AGÊNCIAS

EM 30 DE JUNHO DE 1968

b) EXTERIOR

PAÍSES	CIDADES
Argentina	Buenos Aires
Bolívia	La Paz
Bolívia	Santa Cruz de la Sierra
Chile	Santiago
Paraguai	Assunção
Uruguai	Montevidéu

c) EM INSTALAÇÃO

Abaeté (MG)
Acopiara (CE)
Alecrim — Metropolitana Natal (RN)
Amambaí (MT)
Antônio Prado (RS)
Aparecida do Tabuado (MT)
Aratu — Metropolitana Salvador (BA)
Augusta — Metropolitana São Paulo (SP)
Avenida — Metropolitana Rio de Janeiro (GB)
Barreiro — Metropolitana Belo Horizonte (MG)
Barreiros (PE)
Belènzinho — Metropolitana São Paulo (SP)
Belo Jardim (PE)
Betim (MG)
Boa Vista — Metropolitana Recife (PE)
Brumado (BA)
Cabo (PE)
Caçapava do Sul (RS)
Campina — Metropolitana Goiânia (GO)
Campina Verde (MG)
Campo Largo (PR)
Campos Novos (SC)
Campos Sales (CE)
Capivari (SP)
Carpina (PE)
Castanhal (PA)
Castro Alves (BA)
Cêrro Largo (RS)
Diadema (SP)
Faxinal do Soturno (RS)
Frederico Westphalen (RS)
Freguesia do Ó — Metropolitana São Paulo (SP)
Giruá (RS)
Ibirama (SC)
Ibirubá (RS)
Indianópolis — Metropolitana São Paulo (SP)
Itabira (MG)
Itaguaí (RJ)
Jacareí (SP)
João Câmara (RN)
José de Alencar — Metropolitana Fortaleza (CE)
Macarani (BA)
Magé (RJ)
Mauá (SP)
Nova Andradina (MT)
Nova Iorque (Estados Unidos da América)
Nova Venécia (ES)
Osório (RS)
Panambi (RS)
Paranacity (PR)
Pinheiro Machado (RS)
Pontalina (GO)
Porteirinha (MG)
Pôrto Murtinho (MT)
Riachão do Jacuípe (BA)
Santa Cruz (RN)
Santa Cruz de Capibaribe (PE)
Santa Helena de Goiás (GO)
São Bento do Sul (SC)
São João de Meriti (RJ)
São Sebastião (SP)
Suzano (SP)
Tabatinga (AM)
Tapera (RS)
Taquari (RS)
Teresópolis (RJ)
Tietê (SP)
Três de Maio (RS)
Venâncio Aires (RS)
Venceslau Brás (PR)
Vila Velha (ES)

BANCO do BRASIL

O MAIOR BANCO DA AMÉRICA LATINA

eficiência e solidez a serviço do desenvolvimento nacional

Desde sua criação, em 1854, vem o BB participando intensamente do Desenvolvimento Nacional, alicerçando as atividades produtivas em tôda as suas fases.

Presente mesmo nos mais longínquos rincões brasileiros, sua assistência se efetiva através de mais de 650 Agências, nas quais, em 31-12-67, os saldos dos empréstimos à iniciativa privada atingiam NCr$ 3,7 bilhões, equivalente a 1/3 do volume das aplicações de tôda a Rêde Bancária Nacional.

Através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, o BB assistiu durante o ano de 1967 a 481.921 agricultores, além de conceder 389 empréstimos a Cooperativas Agropecuárias que beneficiaram cêrca de 150.000 associados.

O BB administra, também, 355 Câmaras de Compensação, distribuídas por todo o território nacional, onde, em 1967, foram compensados 179 milhões de cheques, no total de NCr$ 178 bilhões.

Dispondo de recursos cujo saldo montou a mais de NCr$ 15,4 bilhões, em 31-12-67, o BB é o 36.º Banco do mundo em volume de depósitos, o 23.º em total de Ativo e indiscutivelmente o MAIOR BANCO DA AMÉRICA LATINA.

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Publicação no Diário Oficial do 2.º Trimestre de 1968

LEIS

DECRETOS-LEIS

DECRETOS

DECRETOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÕES

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

LEIS

5.420 — 18-4-68 — Dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 210, de 27 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para o abastecimento de trigo, sua industrialização e comercialização, e dá outras providências — D.O. 19-4-68.

5.421 — 25-4-68 — Dispõe sôbre medidas financeiras referentes à arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional, e dá outras providências — D.O. 26-4-68.

5.432 — 7-5-68 — Dispõe sôbre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados e dá outras providências — D.O. 8-5-68.

5.433 — 8-5-68 — Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências — D.O. 10-5-68.

5.434 — 14-5-68 — Dá nova redação ao § 3.º do artigo 21 do Decreto-lei n.º 67, de 21 de novembro de 1966 (Extingue o Lloyd Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, autoriza a constituição da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e da Emprêsa de Reparos Navais "Costeira" S.A., e dá outras providências) — D.O. 15-4-68.

5.436 — 16-5-68 — Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rêde Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências — D.O. 17-5-68.

5.438 — 20-5-68 — Altera o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências — D.O. 21-5-68.

5.440-A — 23-5-68 — Altera o artigo 31 e dá nova redação ao artigo 32 e seu § 1.º da Lei n.º 3.807, de 26 de agôsto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) — D.O. 28-5-68.

5.441 — 24-5-68 — Dispõe sôbre o reajustamento dos aluguéis de imóveis, locados para fins residenciais depois da vigência da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964 — D.O. 24-5-68.

5.444 — 30-5-68 — Dispõe sôbre a redução e isenção de impostos na exportação e na importação — D.O. 4-6-68.

5.450 — 5-6-68 — Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1968-1970 — D.O. 6-6-68.

5.451 — 12-6-68 — Dispõe sôbre o reajustamento salarial — D.O. 14-6-68.

5.455 — 19-6-68 — Altera dispositivos da Lei n.º 4.380, de 21 de agôsto de 1964, que institui a correção monetária nos contratos imobiliários, de interêsse social, o sistema financeiro para aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e sociedade de crédito imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências — D.O. 20-6-68.

5.456 — 20-6-68 — Dispõe sôbre a aplicação aos Estados e Municípios das normas relativas às licitações previstas no Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sôbre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências — D.O. 21-6-68.

5.457 — 20-6-68 — Altera o § 1.º do art. 1.º e alíneas "a" e "c" do art. 6.º da Lei n.º 5.365, de 1.º de dezembro de 1967, que cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências — D.O. 21-6-68.

5.459 — 21-6-68 — Modifica dispositivos da Lei n.º 5.227, de 18 de janeiro de 1967, que dispõe sôbre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências — D.O. 25-6-68.

5.460 — 25-6-68 — Dispõe sôbre a isenção estabelecida pelo Decreto-lei n.º 332, de 12 de outubro de 1967 (Estímulos ao aumento de produtividade) — D.O. 26-6-68.

DECRETOS-LEIS

352 — 17-6-68 — Dispõe sôbre o pagamento de débitos fiscais e dá outras providências — D.O. 18-6-68. Republicado no D.O. de 21-6-68 por ter saído com incorreções.

DECRETOS

60.459 — 13-3-67 — Regulamenta o Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-leis n.º 168, de 15 de fevereiro de 1967, e n.º 296, de 28 de fevereiro de 1967 (Sistema Nacional de Seguros Privados) — D.O. 20-3-67. Retificado no D.O. de 14-5-68.

62.458 — 25-3-68 — Regulamenta o capítulo VIII (Títulos I e II) do Decreto-lei n.º 221, de 28 fevereiro de 1967 — Isenções Gerais e incentivos para Investimentos na Indústria Pesqueira — Retificado no D.O. de 5-4-68.

62.509 — 8-4-68 — Dispõe sôbre os índices de atualização monetária dos salários dos últimos vinte e quatro meses, na forma estabelecida no Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, e dá outras providências — D.O. 9-4-68.

62 521 — 15-4-68 — Promulga o Acôrdo para Cooperação na Utilização da Energia Nuclear para Fins Pacíficos, com Portugal — D.O. 16-4-68.

62.563 — 16-4-68 — Abre ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral o crédito suplementar de NCr$ 10.000.000,00, mediante contenção de igual quantia — D.O. 19-4-68.

62.592 — 24-4-68 — Abre à Presidência da República o crédito suplementar de NCr$ 4.000.000,00 para refôrço de dotação orçamentária — D.O. 25-4-68. Retificado no D.O. 6-5-68.

62.606 — 25-4-68 — Cria a Comissão Nacional da Bacia do Prata — D.O. 29-4-68.

62.647 — 3-5-68 — Promulga o Acôrdo de Comércio com Portugal — D.O. 7-5-68.

62.692 — 14-5-68 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos vinte e quatro meses, na forma estabelecida no Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, e dá outras providências — D.O. 14-5-68.

62.700 — 15-5-68 — Dispõe sôbre requisitos prévios indispensáveis à contratação de créditos de origem externa, ou à concessão de garantia da União Federal a créditos da mesma origem, e dá outras providências — D.O. 16-5-68 — Retificado no D.O. de 21-5-68.

62.747 — 21-5-68 — Introduz alterações no Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.554, de 17 de outubro de 1967, e dá outras providências (Regulamento do FUNRURAL) — D.O. 23-5-68.

62.762 — 23-5-68 — Utilização da via bancária pelos órgãos da Administração Pública — D.O. 24-5-68.

62.789 — 30-5-68 — Altera a redação do § 2.º do art. 186 do Regulamento Geral da Previdência Social e dá outras providências — D.O. 31-5-68.

62.791 — 30-5-68 — Torna sem efeito as tabelas a que se referem os §§ 1.º e 2.º do art. 2.º dos Decretos ns. 61.158 e 61.163, de 16 de agôsto de 1967, e dá outras providências — D.O. 31-5-68.

62.796 — 30-5-68 — Elaboração do Orçamento Monetário — D.O. 31-5-68.

62.852 — 11-6-68 — Publica os índices de atualização monetária dos salários dos últimos vinte e quatro meses, na forma estabelecida no Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, e dá outras providências — D.O. 12-6-68.

62.866 — 19-6-68 — Dispõe sôbre a alienação dos bens adquiridos com recursos do Programa MEC-BID — D.O. 20-6-68.

62.897 — 25-6-68 — Regulamenta o artigo 14 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências (Impôsto de Importação) — D.O. 28-6-68.

62.898 — 25-6-68 — Regulamenta o artigo 15, incisos I e II, do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências (Impôsto de Importação) — D.O. 28-6-68.

62.906 — 25-6-68 — Abre ao Ministério da Educação e Cultura, em favor do Departamento Nacional de Educação, o crédito suplementar de NCr$ 7.431.000,00, para refôrço de dotações consignadas no vigente Orçamento — D.O. 27-6-63.

DECRETOS LEGISLATIVOS

21 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 340, de 22 de dezembro de 1967, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 (Zona Franca de Manaus) — D.O. 16-4-68.

22 — 1968 — Aprova o texto do Decreto-lei n.º 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto-lei n.º 111, de 24 de janeiro de 1967 (Receita e Despesa da União, exercício 66) — D.O. 8-4-68.

23 — 1968 — Aprova o texto do Acôrdo sôbre Transportes Aéreos assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966 — D.O. 6-6-68.

25 — 1968 — Aprova o texto do Acôrdo sôbre a Prestação de Assistência Técnica à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), entre a Republica Federativa do Brasil e a União Pan-Americana, Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, de 30 de novembro de 1965 — D.O. 17-6-68.

RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL

25 — 1968 — Suspende a execução, por inconstitucionalidade, do art. 5.º do Decreto-lei n.º 322 de 7 de abril de 1967 (Limitações ao reajustamento de aluguéis) — D.O. 6-5-68.

35 — 1968 — Suspende a execução, em parte, por inconstitucionalidade, do art. 48 do Decreto-lei n.º 314, de 13 de março de 1967 (Crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social) — D.O. 23-5-68.

RESOLUÇÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

60-68 — Declara rejeitado o Decreto-lei n.º 335, de 18 de outubro de 1967, publicado no D.O. de 19-10-67 (altera o Decreto-lei n.º 208, de 27 de fevereiro de 1967 — Impôsto de Circulação de Mercadorias) — D O. 8-4-68

62-68 — Declara rejeitado o Decreto-lei n.º 347, de 29 de dezembro de 1967, publicado no Diário Oficial de 29-12-67 (Impôsto de Circulação de Mercadorias — parcelas pertencentes aos Municípios) — D.O. 8-4-68.

63-68 — Declara rejeitado o Decreto-lei n.º 350, de 2 de fevereiro de 1968, publicado no D.O. de 5-2-68 (altera a legislação do Impôsto de Renda — D O. 8.4.68.

RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

2.º TRIMESTRE DE 1968

91 — 21-5-68 — Fixa prazo para pagamento de mercadorias importadas, nas condições da Resolução n.º 82, de 3-1-68, e dá outras providências.

ÍNDICE GERAL

INDICE GERAL

NOTÍCIAS

DOCUMENTOS HISTÓRICOS

ESTATÍSTICAS DO BANCO DO BRASIL

LEGISLAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA — 2.º Trimestre de 1968

Edifício-Sede — Brasília

BOLETIM TRIMESTRAL
DO BANCO DO BRASIL
EDITADO PELA CONSULTORIA TÉCNICA

Pede-se permuta
We ask for exchange
Man bittet um Austausch
On demande l'échange
Si richiede lo scambio
Pidese permuta

Endereço — Address — Adresse — Indirizzo — Direcc

BANCO DO BRASIL S. A. — CONSULTORIA TÉCNI
Rua 1.º de Março, 66 — 5.º andar — ZC-00
Caixa Postal 3878 — Rio de Janeiro — Guanabara — Bra

Desenhos de Luiz Simões

Composição e impressão: GELSA — Gráfica Editôra Livro S
— Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1460 — Rio — (

Antiga Sede